



Universidade Católica Portuguesa

Instituto de Estudos Políticos

O Advento da Nova Política de Segurança e Defesa do
Japão: A Implementação de uma Nova Estratégia de
Segurança Nacional no Período 2013-2018

Tese Apresentada Para Obtenção do Grau de Mestre em Ciência Política e
Relações Internacionais: Segurança e Defesa

Por: Pedro Azevedo Monteiro de Sousa Romão

Janeiro de 2020

Pedro Azevedo Monteiro de Sousa Romão

O Advento da Nova Política de Segurança e Defesa do
Japão: A Implementação de uma Nova Estratégia de
Segurança Nacional no Período 2013-2018

Tese apresentada ao Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, realizada sob a orientação científica da Professora Doutora Livia Franco

Esta tese, por desejo do autor, foi redigida de acordo com a antiga ortografia

Agradecimentos

A realização desta tese contou com importantes apoios e incentivos, todos eles relevantes para a bem-sucedida conclusão desta.

Ao Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa pela excelência académica e em particular pela oportunidade que me concedeu em desenvolver a minha tese nesta instituição.

À Professora Doutora Lúcia Franco por ter aceite ser a orientadora da minha tese, pela constante celeridade na resposta às minhas mensagens escritas, pela frequente disponibilidade para a marcação de reuniões pessoais aquando das minhas intervaladas visitas a Portugal desde o Japão, e em particular pelas valiosas sugestões que me deu ao nível da estruturação da dissertação.

À minha Mãe Maria Monteiro pela motivação que eu retirei das suas pessoais e telefonicamente assíduas questões relativas ao decorrer da tese. O desejo de não responder que a tese não avançou constituiu para mim um forte incentivo contra a procrastinação instalada.

Ao meu Pai Joaquim Romão pela também motivação que subtraí das suas questões relativas ao decorrer da tese e por constantemente me lembrar da imperatividade da adopção de uma abordagem prática na vida.

Ao meu sogro Mitsuo Kikuchi pelo interesse e encorajamento demonstrado para eu dar seguimento ao meu percurso académico e por me constantemente lembrar que tenho sempre com quem contar na prossecução desse caminho.

À minha cónjuge Akiko Kikuchi pelo extremo respeito demonstrado por todas as opções de vida por mim assumidas e pelo estabelecimento de contacto com o Ministro-Conselheiro da Embaixada do Japão em Portugal Sadayoshi Takagawa.

Ao Ministro-Conselheiro da Embaixada do Japão em Portugal Sadayoshi Takagawa pelo interesse no tema desta tese e por conseguinte partilha de contacto do ex-Ministro da Defesa do Japão Satoshi Morimoto.

Ao ex-Ministro da Defesa do Japão Satoshi Morimoto por me ter concedido a oportunidade para a realização de uma entrevista no seu escritório pessoal em Toranomon em Tóquio e por ter tido a amabilidade de me facultar o contacto do Tenente-General Jun Nagashima.

Ao Tenente-General da Força Aérea de Autodefesa do Japão Jun Nagashima por me ter concedido a oportunidade para a realização de uma entrevista e pela extremamente cortês recepção na Base Aérea de Meguro em Tóquio.

Resumo

É difícil conceber o quão distinto poderia ser o quadro estratégico da região Ásia-Pacífico caso o Japão tivesse desenvolvido mecanismos que lhe possibilitassem a formação de um complexo militar industrial em consonância com a capacidade económica que desenvolveu na segunda metade do século XX. Esta passada impossibilidade japonesa de desenvolvimento de capacidades militares autónomas deveu-se à conjugação de por um lado iniciativas norte-americanas de implementação de diversos filtros que tinham em vista levar a cabo um processo de subtracção de autonomia militar japonesa, e por outro lado à formação de uma profunda cultura sociopolítica de pacifismo antimilitarista no Japão. No entanto, na década de 1990 a em sequência cronológica Primeira Guerra do Golfo (1990-1991), Crise dos Mísseis da Coreia (1993-1994), e Crise do Estreito de Taiwan (1995-1996) constituíram episódios claramente demonstrativos do advento de uma nova conjuntura geopolítica na região Ásia-Pacífico. Foi neste ponto que começa a tomar forma no Japão o início do processo de erosão das até então restrições ao advento do militarismo japonês. Presentemente, os reformadores securitários japoneses apontam como principais ameaças à segurança nacional do país a disrupção das linhas marítimas de comunicação nos mares interiores do Pacífico Ocidental, e múltiplas iniciativas de diversos actores estatais na região. Como resposta a estas novas percepcionadas ameaças a cúpula governativa japonesa, encabeçada pelo actual primeiro-ministro Shinzo Abe, tem vindo desde o início do ano civil de 2013 a implementar diversas profundas reformas securitárias que marcam uma muito vincada fractura com o passado antimilitarista do país e constituem a base de um processo que pode ser denominado como o renascimento securitário japonês. No âmbito de todo este processo, é objectivo desta dissertação analisar quais os filtros antimilitaristas implementados no Japão no período pós-Segunda Guerra Mundial, de que forma se processou o inicialmente incremental processo de

erosão destes filtros, e principalmente quais as reformas implementadas pela presente administração Abe no período 2013-2018 que procuram constituir o derradeiro derrubamento de todas as existentes restrições antimilitaristas no país. Procurar-se-á igualmente analisar quais as implicações nacionais e internacionais da implementação destas medidas e quais as dinâmicas internas e externas catalisadoras da decisão do prosseguimento da reforma securitária nos últimos anos em curso no Japão.

Palavras-Chave: Japão, Shinzo Abe, Remilitarização, Segurança, Defesa, Segurança Nacional, Estratégia, Ásia-Pacífico, Ásia Oriental, Geopolítica, Geoestratégia.

Abstract

It is difficult to conceive how distinct the strategic framework of the Asia-Pacific region could be if Japan had developed mechanisms to enable it to form an industrial military complex in line with the economic capacity it developed in the second half of the twentieth century. This past Japanese impossibility of developing autonomous military capabilities was due to the combination of, on one hand, United States of America's initiatives to implement various filters aimed at carrying out a process of subtraction of Japanese military autonomy, and, on the other hand, to the formation of a profound socio-political culture of antimilitarist pacifism in Japan. However, in the 1990s the in chronological sequence First Gulf War (1990-1991), the Korean Missile Crisis (1993-1994), and the Taiwan Strait Crisis (1995-1996) were clearly demonstrative episodes of the advent of a new geopolitical conjuncture in the Asia-Pacific region. It was at this point that the process of erosion of the restrictions on the advent of Japanese militarism began to take shape in Japan. At present, in the second decade of the 21st century, Japanese security reformers point out as the main threats to the country's national security the potential disruption of maritime communication lines in the interior seas of the Western Pacific, and multiple potential initiatives of various state actors in the region. In response to these new perceived threats, the Japanese government leadership headed by the current prime minister Shinzo Abe has been implementing since the beginning of the calendar year of 2013 several deep security reforms that mark a very sharp fracture with the country's antimilitarist past and constitute the basis of a process that can be named as a Japanese security renaissance. It is the purpose of this dissertation to analyze which anti-militaristic filters were implemented in Japan in the post-World War II period, how the process of erosion of these filters from the end of the twentieth century was processed, and especially the reforms implemented by the present Abe administration in the period 2013-2018 that seek to constitute

the ultimate overthrow of all existing antimilitarist restrictions in the country. It will also be analysed the implications of the implementation of these reforms for Japan and for the region, as well as the internal and external reasons for the decision by the japanese government leadership to advance the security reform in the last years under way in Japan.

Keywords: Japan, Shinzo Abe, Remilitarization, Security, Defense, National Security, Strategy, Asia-Pacific, East Asia, Geopolitics, Geostrategy.

Índice

Introdução	1
Capítulo 1 – Os Filtros Antimilitaristas Implementados no Japão no Período Pós-Segunda Guerra Mundial e na Segunda Metade do Século XX	6
1.1) Os Pilares da Desmilitarização do Japão no Pós-Segunda Guerra Mundial 1945-1960 – Iniciativas Implementadas Pelos Estados Unidos da América	9
1.2) Os Pilares da Desmilitarização do Japão no Período 1952-1995 - Iniciativas Implementadas Pelo Japão	20
Capítulo 2 - O Início do Renascimento Securitário Japonês: A Entre 1981 e 2006 Gradual Erosão das Restrições Militares em Vigor No Japão	34
2.1) Pressões Norte-Americanas no Período Final da Guerra Fria	35
2.2) As 3 Crises Internacionais Catalisadoras da Década de 1990 Num Novo Mundo Pós-Guerra Fria	38
2.3) O Renascimento Securitário Japonês: A Gradativa Erosão das Autorestrições Militares do País no Período 1997-2006.....	44
Capítulo 3 - O Advento da Nova Política de Segurança e Defesa do Japão: A Implementação de uma Nova Estratégia de Segurança Nacional no Período 2013-2017	55
3.1) Reforços Orçamentais	57
3.2) Reformas Institucionais.....	59
3.3) Alterações Legislativas.....	69
3.4) Reforço de Parcerias Securitárias Internacionais	94
3.5) Erosão das Barreiras Morais Impostas Pela Interpretação Histórica Vigente	102
3.6) O Massivo Armazenamento de Plutónio Como um Discreto Dissuasor Nuclear	106
Capítulo 4 – As Ameaças à Segurança Nacional Catalisadoras da Reforma Securitária Japonesa ..	110
4.1) A Ameaça da Coreia do Norte	111
4.2) A Ameaça das Linhas Marítimas de Comunicação	134
4.3) A Ameaça da República Popular da China.....	144
4.4) A Ameaça dos Estados Unidos da América	157
4.5) As Tensões com a República da Coreia (Coreia do Sul)	176
4.6) As Tensões com a Federação Russa.....	183
Conclusão da Tese	189
Bibliografia	203
Anexos	227
Entrevistas a Jun Nagashima e Satoshi Morimoto	227
Imagens	240

Introdução

A tese a partir deste ponto desenvolvida procura analisar o novo panorama securitário japonês à luz das reformas da política de segurança externa do país implementadas pela presente administração de Shinzo Abe no decorrer do intervalo temporal 2013-2018. Neste âmbito, o argumento central no entorno do qual se desenvolve esta tese alicerça-se na constatação de que a que denomino como Nova Política de Segurança e Defesa do Japão implementada durante este período pauta-se por uma transição na qual o Japão procura abandonar o exercício de uma política de segurança externa reactiva, para passar a adoptar uma política de segurança externa proactiva. Tendo como propósito a demonstração da validade de tal assunção, os objectivos principais da análise são, por um lado, a explicitação da significância de cada uma das reformas securitárias recentemente implementadas no Japão, e, por outro lado, a identificação justificada de quais os elementos catalisadores para a adopção destas medidas tão robustas que representam uma ruptura profunda com o passado antimilitarista do país. Tendo em vista a prossecução destes objectivos de análise, foi formulada a seguinte questão de partida: *“Qual a significância e catalisadores das reformas securitárias implementadas no Japão no intervalo temporal 2013-2018?”*.

A estruturação da tese foi elaborada tendo em vista a mais eficiente possível resposta a esta questão de partida. Almejando tal, a tese encontra-se estruturada em 4 capítulos distintos. O capítulo 1 e o capítulo 2 constituem capítulos de enquadramento, incidindo sobre a evolução securitária do Japão desde o final da Segunda Guerra Mundial até finalmente à mais recente ascensão de Shinzo Abe ao governo japonês em Dezembro de 2012.

Neste âmbito, o capítulo 1 tem como objectivo a explicitação de quais os filtros antimilitaristas implementados no Japão no período pós-Segunda Guerra Mundial e ao longo das décadas subsequentes no decorrer da segunda metade do século XX. Neste primeiro

capítulo a análise incide tanto sobre os filtros antimilitaristas implementados pelas então forças de ocupação militar norte-americanas entre 1945 e 1952, como mais tarde as entre 1952 e 1995 auto-impostas restrições antimilitaristas implementadas por forças políticas endógenas no próprio Japão, sendo tal sintoma do surgimento no país de uma profunda cultura sociopolítica de pacifismo antimilitarista, uma abordagem que ficou conhecida como Doutrina Yoshida, pautada sobretudo pela adoção de uma abordagem mercantilista militarmente autorestritiva.

No posterior capítulo 2 procura-se analisar o processo de gradativa erosão das restrições antimilitaristas explicitadas no primeiro capítulo, tendo tal erosão ocorrido no período temporal compreendido entre os anos de 1997 e 2006. Na década de 1990 a em sequência cronológica Primeira Guerra do Golfo, Crise dos Mísseis da Coreia, e Crise do Estreito de Taiwan constituíram episódios claramente demonstrativos do advento de uma nova conjuntura geopolítica na região Ásia-Pacífico, ganhando preponderância na cena política japonesa vozes defensoras da posição de que as no meio século anterior implementadas autorrestrições impostas à remilitarização do país privavam-no de alcançar uma maior influência securitária regional, uma confiável capacidade autónoma de defesa, e o aprofundamento de parcerias securitárias com os Estados Unidos da América assim como com outros potenciais parceiros securitários. É neste ponto que começa a tomar forma no Japão, no âmbito desta percebida nova conjuntura securitária regional e global, o início do processo de erosão das até então restrições ao advento do militarismo japonês, sendo tal o objecto de análise deste segundo capítulo.

Já os posteriores capítulos 3 e 4 procuram responder especificamente à questão de partida apresentada. Nesse âmbito, o capítulo 3 procura responder a uma das componentes da questão de partida, que consiste na explicitação da significância das reformas securitárias concretas implementadas pela presente administração Abe no período 2013-2018. As

reformas securitárias apresentadas no capítulo 2 foram implementadas entre o período temporal compreendido entre 1997 e 2006, constituindo uma primeira vaga de derrubamento de diversas das barreiras antimilitaristas até então em vigor no Japão. Durante o período final deste primeiro ciclo Shinzo Abe ocupou pela primeira vez a posição de primeiro-ministro do Japão, de Setembro de 2006 a Setembro de 2007, tendo sido durante este seu mandato que foi aprovada a lei responsável pela conversão da Agência Japonesa de Defesa no actual Ministério da Defesa do Japão. Os 5 primeiros-ministros japoneses que sucederam Abe neste curto mandato (Yasuo Fukuda, Taro Aso, Yukio Hatoyama, Naoto Kan, e Yoshihiko Noda) ocuparam o cargo por períodos nunca superiores a ligeiramente mais de 1 ano de duração, tendo correspondido este espaço temporal de 2007 a 2012 a um período de vincada instabilidade governativa no Japão, com um índice de rotatividade extremamente elevado. Derivada esta instabilidade, durante este período de 2007-2012 foi constactável um pronunciado abrandamento do desde 1992 elevado ritmo com que as barreiras antimilitaristas no país tinham vindo a ser derrubadas. No entanto, meia década após a sua saída do governo, no dia 26 de Dezembro de 2012, pela segunda ocasião Shinzo Abe é eleito primeiro-ministro do Japão. Esta sua reeleição constituiu um ponto de viragem no panorama securitário japonês, uma vez que a reascensão de Shinzo Abe ao poder não só recuperou o ritmo das reformas securitárias que até 2006 tinham vindo a ser implementadas, como este mesmo ritmo foi consideravelmente intensificado. A estabilidade de Shinzo Abe no cargo de primeiro-ministro (em Dezembro de 2019 já ocupa o cargo há precisamente 7 anos consecutivos) conferiu-lhe tempo suficiente para a implementação de diversas reformas securitárias no país, tendo tal permitindo catalogar o espaço temporal de 2013 a 2018 como um período no qual ocorreu o advento de uma nova política de segurança e defesa no Japão. Este capítulo 3 consistirá numa extensa análise relativa à significância das reformas securitárias específicas implementadas pela presente administração Abe neste período 2013-2018, o que conferirá resposta parcial á

questão de partida.

Finalmente no capítulo 4 procura-se responder a outra das componentes da questão de partida relativa à explicitação de quais os elementos catalisadores para a implementação das no capítulo anterior analisadas reformas securitárias no período 2013-2018. A análise deste capítulo consistirá na enumeração dos actores estatais considerados como uma ameaça e suas ferramentas, assim como as vulnerabilidades geoestratégicas percebidos pela cúpula governativa japonesa como tendo potencial disruptivo relativamente ao *status quo* da conjuntura securitária do país. Neste âmbito, de entre os principais elementos potencialmente disruptivos à segurança nacional do Japão enumeram-se a República Popular Democrática da Coreia (Coreia do Norte), a República Popular da China, os Estados Unidos da América, a dependência relativa à desobstrução das linhas marítimas de comunicação, sendo que também as tensões com a República da Coreia (Coreia do Sul) e a Federação Russa adquirem um carácter relevante. A explicitação relativa a de que forma cada um destes elementos constitui uma ameaça para a segurança nacional da Japão será exposta neste capítulo 4, e possibilitará a obtenção de resposta a outro dos componentes da questão de partida. A análise conjunta do capítulo 3 e deste capítulo 4 conferirá uma resposta detalhada à questão de partida, sendo que posteriormente a este ponto apresentar-se-á a conclusão da tese.

Tendo como propósito a aglomeração de informação com o objectivo de redacção desta tese, foi efectuada uma extensa recolha e análise tanto de documentação oficial como de bibliografia especializada. Neste âmbito de entre as principais fontes de documentação oficial utilizada podem-se enumerar, entre outros, o Ministério da Defesa do Japão, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão, e a Biblioteca da Dieta Nacional do Japão. Já de entre as revistas que foram origem de diversos dos artigos utilizados na elaboração desta tese podem-se enumerar, entre outras, *The Washington Quarterly*, *The Diplomat*, *East Asia Forum*, e *The Japan Times*. De entre os autores das obras literárias cujo conteúdo incidia sobre

as no passado recente alterações na política externa de segurança japonesa e que foram importantes referências para a elaboração desta tese destacam-se, entre outros, Richard J. Samuels, Andrew L. Oros, Christopher W. Hughes, John W. Dower, Mike M. Mochizuki, Adam P. Liff, e Purnendra Jain. Como método de investigação complementar foram também realizadas 2 entrevistas a dois especialistas na área de política de segurança externa do Japão. Uma das entrevistas ocorreu na Base Aérea de Meguro em Tóquio, onde tive oportunidade de entrevistar o Tenente-General Jun Nagashima, 46º Comandante da Base Aérea de Meguro. A outra das entrevistas foi a Satoshi Morimoto no seu escritório pessoal em Toranomon. Satoshi Morimoto foi Ministro da Defesa do Japão por um período de cerca de 6 meses, entre 3 de Junho de 2012 e 26 de Dezembro de 2012, data a partir da qual o Partido Liberal Democrata encabeçado por Shinzo Abe venceu as eleições legislativas japonesas, sendo como tal Satoshi Morimoto o último Ministro da Defesa japonês do período pré-Abe. Ambas as entrevistas foram realizadas em inglês, consistindo o anexo exposto no final da tese na transcrição em língua portuguesa de ambas estas entrevistas.

Em termos metodológicos, é importante referir que o sistema de referências bibliográficas utilizado nesta tese segue o manual de estilo de Harvard, aplicando-se tal tanto às citações que se vão encontrando ao longo da tese, como na listagem bibliográfica final.

Capítulo 1 – Os Filtros Antimilitaristas Implementados

no Japão no Período Pós-Segunda Guerra Mundial e na

Segunda Metade do Século XX

Aquando da Segunda Guerra Mundial, o Japão detinha um vastíssimo império colonial que se estendia pela Ásia Oriental, Sudeste Asiático, e territórios arquipelágicos do Oceano Pacífico, contabilizando na sua extensão máxima, em 1942, uma área terrestre total estimada em cerca de 2 milhões de quilómetros quadrados. Este império incorporava em si a península da Coreia (actual Coreia do Sul e Coreia do Norte), a área denominada Manchúria (correspondente ao actual nordeste da China), uma grande proporção da área correspondente à faixa litoral da actual República Popular da China, a Ilha Formosa (Taiwan), a Indochina Francesa (actual Vietname, Laos e Camboja), a Tailândia, a Birmânia (Mianmar), a Malásia Britânica (actual Malásia), as Índias Orientais Holandesas (actual Indonésia), as Filipinas, e a Nova Guiné (actual Papua-Nova Guiné), entre outros territórios arquipelágicos de menor dimensão territorial mas também de grande importância geoestratégica. (Anexo 1). No entanto as evoluções que se foram materializando com o desenrolar da Segunda Guerra Mundial no Pacífico, particularmente no intervalo temporal concentrado entre os anos de 1942 e 1945, conduziram ao gradativo desmembramento de todo este império colonial japonês pelas forças Aliadas. Do ponto de vista do Japão, tais evoluções colocaram em evidência a inviabilidade da continuação do conflito bélico, no qual cada vez mais se pronunciava a desproporção de forças entre as partes beligerantes. Tal constatação tornou-se mais evidente do que nunca na primeira quinzena do mês de Agosto de 1945, período que constitui um marco doloroso na memória colectiva na nação japonesa. Oito anos após o início de um ininterrupto conflito bélico marcado pelo despoletar da Segunda Guerra Sino-Japonesa em 1937, no dia 6 de Agosto de 1945, o bombardeiro “Enola Gay” libertou a bomba nuclear

de urânio “Little Boy”, dando lugar a uma explosão nuclear sobre os céus da cidade de Hiroshima, no sul da Ilha Japonesa de Honshu. “*Nesta explosão, 70% dos edifícios da cidade foram completamente destruídos, e outros 5-10% severamente danificados, 80.000 pessoas tiveram morte instantânea, e outras 70.000 ficaram gravemente feridas. Todo o mundo testemunhou a devastação da mais poderosa arma utilizada até então.*”¹ Três dias depois, no dia 9 de Agosto, o bombardeiro “Bockscar” libertou a bomba de plutônio “Fat Man”, dando lugar a uma outra explosão nuclear, desta vez sobre os céus da cidade de Nagasaki, a norte da Ilha Japonesa de Kyushu, sendo que “*na sequência desta explosão houve cerca de 40.000 vítimas mortais.*”² Tinha-se iniciado sobre o território japonês aquilo que aparentava ser o início de uma chuva nuclear. Perante a evidência da inevitabilidade da derrota militar do Japão derivada da superioridade estratégica e tecnológica das forças aliadas, no dia 15 de Agosto de 1945 o povo japonês ouviu aquilo que veio a ficar popularmente conhecido como Gyokuon Hoso - a radiodifusão através da qual pela primeira vez na história o povo japonês ouviu a voz do seu soberano e símbolo máximo da nação, o Imperador Hirohito:

*“Aos Nossos Bons e Leais Súbditos: Após ponderarmos profundamente as tendências gerais do mundo e as actuais condições relativas ao Nosso Império, Nós decidimos proceder à liquidação da presente situação através do recurso a medidas extraordinárias. Nós ordenámos o Nosso Governo a comunicar aos Governos dos Estados Unidos da América, Grã-Bretanha, China e União Soviética que o Nosso Império aceita as provisões da sua Declaração Conjunta...”*³

Esta “Declaração Conjunta” referida na radiodifusão, mais usualmente apelidada de Declaração de Potsdam, é uma proclamação que define os termos da rendição japonesa. Ao

¹ Charles River Editors (2014). *The Postwar Occupation of Japan. The History of the Transition From World War II to Modern Japan*. Chapter 1: The End of World War II

² Idem

³ Idem

declarar que aceita as provisões desta declaração, o Japão assume o papel de nação militarmente derrotada, e coloca assim cobro a um conflito que da sua parte se tinha prolongado pelos 8 anos anteriores. No dia 2 de Setembro de 1945, apenas 18 dias após esta radiotransmissão que marca a capitulação do Japão, a bordo do couraçado Americano USS Missouri atracado na Baía de Tóquio, o general Umezu Yoshijiro como representante das forças armadas imperiais japonesas, e o diplomata Shigemitsu Mamoru como representante do governo imperial japonês assinam a Acta de Rendição do Japão perante a presença de representantes de 9 poderes das forças Aliadas.⁴ A assinatura desta acta implica oficialmente o final da guerra no Pacífico, momento considerado também como marcando o final da Segunda Guerra Mundial. É este o ponto de partida cronológico da análise desta tese.

⁴ Dower, J.W. (2000). *Embracing Defeat: Japan in the Wake of World War II*. p.41. New York: Norton.

1.1) Os Pilares da Desmilitarização do Japão no Pós-Segunda Guerra Mundial 1945-1960 – Iniciativas Implementadas Pelos Estados Unidos da América:

Foi neste ponto, na sequência da oficial rendição japonesa, que a prioridade dos EUA passou a ser a elaboração de diversos tratados assimétricos com o intuito primário de levar a cabo o processo de desmilitarização do Japão, assim como de manter as forças de ocupação no arquipélago tendo em vista o eficiente controlo do processo de transformação política e económica do país. Esta opção da elaboração de vários tratados assimétricos e de manter forças de ocupação americanas em território japonês deve-se à convergência americana de 3 preocupações relativas ao Japão: (1) a primeira era de que o Japão poderia remilitarizar-se após a ocupação e lançar um ataque revanchista contra os EUA; (2) a segunda é que o Japão poderia tornar-se politicamente instável e requerer excessiva atenção e alocação de meios por parte dos EUA para a sua reestabilização; (3) a terceira é que o Japão poderia estabelecer uma paz separada com os países comunistas e dar-lhes acesso ao seu considerável potencial industrial.⁵ Desta forma, os EUA procuram por um lado defender o Japão de uma potencial agressão soviética/comunista, e por outro lado controlar o futuro rumo do rearmamento, política externa e política doméstica do Japão.⁶ O cientista político japonês Shiraishi Takashi descreve esta estratégia americana como o “*colocar de uma leve mão sobre a artéria carótida do Japão para, perante tal necessidade, aumentar a pressão e provocar o seu desmaio*”.⁷ Neste âmbito, de entre os mecanismos de controlo político-militar mais relevantes implementados pelos EUA enumeram-se a Declaração de Potsdam, a Acta de Rendição do

⁵ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.39

⁶ Temerson, T. (1991). *Double Containment and the Origins of the U.S.- Japan Security Alliance*. Working Paper 91-14. Cambridge: MIT-Japan Program

⁷ Shiraishi, T. (2004) *Teikoku to Sono Genkai – Empire and Its Limits*. Tokyo: NTT.

Japão, e a Política de Pós-Rendição dos Estados Unidos Para o Japão de 1945, a nova Constituição do Japão munida do seu Artigo 9 ratificada em 1946, o Tratado de Segurança Entre os Estados Unidos e o Japão de 1951, e o Tratado de Segurança e Cooperação Mútua Entre os Estados Unidos e o Japão de 1960. Cada um destes mecanismos de controlo sobre o Japão implementados pelos EUA serão a partir deste ponto explicitados.

A **Declaração de Potsdam**, também apelidada de Proclamação Definido os Termos da Rendição Japonesa, publicada na fase final da Segunda Guerra Mundial em 26 de Julho de 1945 e assinada por Harry Truman, Winston Churchill e Chiang Kai-Shek, é um documento que expressa os primeiros e evidentes indícios da intenção das forças aliadas de levarem a cabo no Japão um processo de desmilitarização e desarmamento aquando da projectada ocupação deste país pelas suas forças armadas:

“Artigo 7... até que haja provas convincentes de que o poder de guerra do Japão é destruído, pontos no território japonês a ser designados pelos Aliados devem ser ocupados para assegurar a realização dos objectivos básicos que aqui estamos a estabelecer... Artigo 11. Deve ser permitido ao Japão a manutenção das indústrias que sustentam a sua economia e permitir a exacção de justas reparações em espécie, mas não aquelas que lhe permitiriam o rearmamento para a guerra...”⁸

Estas foram algumas das provisões que o Imperador Hirohito declarou aceitar na já referida radiodifusão de rendição do Japão ocorrida no dia 15 de Agosto desse mesmo ano e popularmente apelida de Gyokuon Hōsō. Nesta Declaração de Potsdam o Artigo 6 expressa por parte das forças aliadas a intenção de erradicação de um sistema militarista que esteve na base da expansão do império colonial japonês. Tal erradicação será levada a cabo por

⁸ National Diet Library. *Potsdam Declaration*. [online] Disponível em: <http://www.ndl.go.jp/constitution/e/etc/c06.html> [Acedido em 20 de Junho de 2017].

intermédio do estabelecimento do Tribunal Militar Internacional para o Extremo Oriente. Nos conhecidos Julgamentos de Tóquio serão julgados e condenados vários elementos da cúpula governativa e militar do Japão do período da guerra, e procura-se transmitir a ideia de que ocorrerá a sua substituição por líderes representantes de novos ideais democráticos e pacifistas para um novo Japão desligado do seu passado pela comunidade internacional considerado militarista e ultranacionalista. Já o Artigo 7 e o Artigo 11 deixam bem patente por parte das forças aliadas uma preocupação e priorização do processo de desarmamento do Japão através do desmembramento do seu complexo militar industrial.

A 2 de Setembro de 1945, apenas 18 dias após a radiodifundida declaração imperial de aceitação dos termos da Declaração de Potsdam, a bordo do couraçado americano USS Missouri atracado na Baía de Tóquio, foi assinada a **Acta de Rendição do Japão**, documento que finalmente formaliza a aceitação dos termos da Declaração de Potsdam por parte do Imperador do Japão, do Governo Japonês, e da Sede Geral Imperial Japonesa:

“...Nós a partir deste ponto comprometemo-nos ... a cumprir as disposições da Declaração de Potsdam de boa fé, e a emitir quaisquer ordens e tomar quaisquer medidas que sejam exigidas pelo Comandante Supremo das Forças Aliadas ou por outro representante designado pelos Poderes Aliados com o objectivo de dar cumprimento a essa Declaração. A autoridade do Imperador e do Governo Japonês para governar o Estado deve estar subordinada ao Comandante Supremo das Forças Aliadas que tomará as medidas que julgará adequadas para efectuar estes termos de rendição.”⁹

A assinatura desta Acta de Rendição marca para o Japão o início de um período de ocupação americana no seu território que se vai prolongar por 7 anos, desde a sua assinatura

⁹ National Diet Library. *Instruments of Surrender*. [online] Disponível em: <http://www.ndl.go.jp/constitution/e/etc/c05.html> [Acedido em 21 de Junho de 2017].

em 1945, até ao ano de 1952. Ao contrário do que ocorreu no caso da ocupação da Alemanha, não foi possibilitada à União Soviética ser uma das forças de ocupação do Japão. Esta posição recaiu sim sobretudo sobre os Estados Unidos da América, representados pelo General Douglas MacArthur, nomeado pelo Presidente Harry Truman como Comandante Supremo das Forças Aliadas sob o propósito de supervisionar a ocupação do Japão. Neste dia 2 de Setembro de 1945 aquando da assinatura da Acta de Rendição do Japão, *“a Baía de Tóquio encontrava-se apinhada com centenas de poderosos e bem-equipados navios de guerra americanos. Num momento teatral nada minimalista, o céu encontrava-se obscurecido com o voo de cerca de 400 bombardeiros B-29, escoltados por 1500 aviões de combate da marinha. O solo imperial estava a ser inundado pelo desembarque de ondas sucessivas de soldados estrangeiros bem alimentados, soberbamente equipados, e extremamente confiantes – um exército de ocupação cujo número, num curto espaço de tempo, ultrapassaria um quarto de milhão. Um país que tinha celebrado o seu mítico “aniversário número 2600” em 1940, e orgulhoso de si próprio por nunca ter sido invadido, estava prestes a ser inundado por homens brancos.”*¹⁰ Inicia-se neste ponto, e pela primeira vez na sua história, um período de ocupação do Japão por uma força estrangeira, força essa que assegurará a imposição dos termos definidos na Declaração de Potsdam, levando a cabo os processos de desarmamento e desmilitarização do Japão.

4 dias depois da assinatura da referida Acta de Rendição do Japão, foi aprovada a denominada **Política de Pós-Rendição dos Estados Unidos para o Japão**, pelo Presidente dos Estados Unidos da América Harry Truman no dia 6 de Setembro de 1945. Este documento estabelecia as linhas gerais das políticas de ocupação a ser implementadas pelas forças americanas aquando da ocupação do Japão. Os processos de desarmamento e desmilitarização,

¹⁰ Dower, J.W. (2000). *Embracing Defeat: Japan in the Wake of World War II*. p.43. New York: Norton.

assim como o processo de democratização foram notoriamente priorizados e constituíram o eixo central dos objectivos a alcançar pelas forças americanas estacionadas neste país:

“Parte III - Política

1. Desarmamento e Desmilitarização. O desarmamento e a desmilitarização são as tarefas principais da ocupação militar e devem ser levados a cabo prontamente e com determinação. O Japão não deve ter um exército, uma marinha, uma força aérea, organizações de polícia secreta, ou qualquer aviação civil. As forças Japonesas do exército terrestre, marinha e força aérea devem ser desarmadas e dissolvidas, e a Sede Imperial Japonesa, o Estado-Maior, e todas as organizações de polícia secretas devem ser dissolvidas. Materiais militares e navais, navios militares e navais, instalações militares e navais, e aeronaves militares, navais e civis devem ser entregues e devem ser descartados conforme requerido pelo Comandante Supremo.”¹¹

Com esta Política de Pós-Rendição dos Estados Unidos Para o Japão, torna-se evidente a priorização dos programas de desarmamento e desmilitarização por parte das forças americanas de ocupação. De entre as primeiras - e mais directas – manifestações deste programa americano de desmilitarização encontrava-se a destruição física dos equipamentos remanescentes do Exército Imperial Japonês e da Marinha Imperial Japonesa. Ambas estas forças foram desmobilizadas, e os seus equipamentos (pelo menos aqueles que não desapareceram para o mercado negro durante o caos que imediatamente sucedeu a rendição) foram apreendidos. Armamentos japoneses remanescentes, incluindo espingardas, munições, e até mesmo aviões de combate foram publicamente destruídos, ficando assim bem patente a

¹¹ National Diet Library. *United States Initial Post-Surrender Policy for Japan*. [online] Disponível em: http://www.ndl.go.jp/constitution/e/shiryō/01/022/022_003r.html [Acedido em 22 de Junho de 2017].

determinação dos oficiais americanos em levar a cabo o processo de desmilitarização de uma nação já militarmente derrotada.¹²

Já no ano seguinte à implementação destas medidas, foi aprovado um outro dos principais meios colocados em prática pelos EUA para levar a cabo este projecto de desarmamento e desmilitarização, assim como a em paralelo promovida democratização do Japão. Esta medida foi a substituição da anterior “Constituição do Império do Japão”, mais frequentemente apelidada por “Constituição Meiji”, promulgada em 1890 pelo Imperador Meiji (avô do então Imperador Hirohito), pela nova “**Constituição do Japão**”, promulgada a 3 de Novembro de 1946. De entre as principais motivações para a introdução de uma nova constituição encontra-se o facto de que a anterior Constituição Meiji possuía certas lacunas consideradas pelo Comandante Supremo das Forças Aliadas como facilitadoras de um futuro potencial ressurgimento de um regime militarista no Japão. De entre tais lacunas enumeram-se o facto de que na Constituição Meiji (i) o Primeiro-Ministro e o Gabinete Ministerial não eram directamente responsáveis perante a Dieta (Assembleia Japonesa) eleita; (ii) a esfera militar era largamente independente de qualquer controlo civil; (iii) e os membros do povo japonês eram designados por “súbditos” ao invés de “cidadãos”.¹³ Por conseguinte, sendo esta a constituição em vigor no Japão, aos olhos de muitos japoneses e do Supremo Comandante das Forças Aliadas, o sucesso das reformas legislativas promovidas pelas forças de ocupação não estaria seguro até que estas passassem a assentar sobre as fundações de uma nova constituição democrática. Como tal, no início de 1946, convencido de que o governo civil do Japão não estava disposto nem capacitado a produzir uma constituição verdadeiramente democrática, Douglas MacArthur delegou a tarefa da redacção do esboço da nova

¹² Charles River Editors (2014). *The Postwar Occupation of Japan. The History of the Transition From World War II to Modern Japan*. Chapter 3: Demilitarization.

¹³ Charles River Editors (2014). *The Postwar Occupation of Japan. The History of the Transition From World War II to Modern Japan*. Chapter 4: Democratization

Constituição do Japão a um comité incorporado na Secção de Governo do Supremo Comandante das Forças Aliadas. Foi a partir desse esboço que a nova e ainda actual Constituição do Japão se materializou. Como tal, em Novembro de 1946 foi promulgada a nova “Constituição do Japão”, constituída por um misto de tradição imperial japonesa, parlamentarismo britânico, e consciência americana de direitos.¹⁴ Pretendia-se com este novo documento alicerçar os pilares legislativos que possibilitariam às forças americanas de ocupação levarem a cabo os seus objectivos e desmilitarização e democratização do Japão. O artigo da actual Constituição do Japão no qual é evidente a priorização por parte do Supremo Comandante das Forças Aliadas em levar a cabo o desmantelamento de qualquer potencial de guerra do Japão é o seu **Artigo 9**, que estipula o seguinte:

“Constituição do Japão. Capítulo II - Renúncia à Guerra. Artigo 9 - Aspirando sinceramente a uma paz mundial baseada na justiça e ordem, o povo japonês renuncia para sempre à guerra como direito soberano da nação, e à ameaça ou uso da força como meio de resolução de disputas internacionais. Com a finalidade de cumprir o objectivo do parágrafo anterior, forças terrestres, marítimas e aéreas, assim como qualquer outra força potencial de guerra, jamais serão mantidas. O direito de beligerância do Estado não será reconhecido...”¹⁵

Esta nova Constituição do Japão não sofreu qualquer alteração desde a sua ratificação até aos dias de hoje. Actualmente a política externa de segurança do Japão é muito fortemente condicionada pelo conteúdo do Artigo 9, o que constitui uma das diversas marcas remanescentes do processo de desmilitarização do Japão deste período do pós-Segunda Guerra Mundial.

¹⁴ Idem

¹⁵ Embaixada do Japão no Brasil. *A Constituição do Japão*. [online] Disponível em: <http://www.br.emb-japan.go.jp/cultura/constituicao.html> [Acedido em 23 de Junho de 2017].

Derivada a proximidade geográfica do arquipélago japonês com forças histórica e politicamente hostis como eram a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e a República Popular da China, esta nova impossibilidade do Japão possuir forças armadas que possibilitem algum poder de dissuasão tornava imperativo ao Japão, de algum modo, garantir a sua segurança e defesa sem ser por meios próprios. A solução para este dilema foi posta em prática pelo governo encabeçado por Shigeru Yoshida, primeiro-ministro do Japão entre os anos de 1946 e 1947, e posteriormente também entre 1948 e 1954. Como um diplomata civil do período pré-guerra, Shigeru Yoshida não era um opositor político radical do governo de então nem um categórico oponente do expansionismo japonês. Ele era sim um realista e um apoiante do controlo civil da esfera militar ¹⁶, o que certamente correspondia a uma perspectiva mais próxima do novo Japão visionado pelas forças americanas de ocupação, apoiantes da sua candidatura ao executivo. Durante o seu mandato foi colocada em prática aquela que ficou a ser conhecida como “Doutrina Yoshida”, que assenta sobre 2 pilares fundamentais: por um lado a total concentração dos recursos do Japão no crescimento da sua economia através da reconstrução do seu tecido económico doméstico por intermédio da revitalização das suas infraestruturas industriais; e por outro lado a priorização das relações entre o Japão e os Estados Unidos. Este último converte-se no garante da defesa do Japão, podendo-se desta forma considerar que a partir deste ponto Tóquio delega a Washington a tutela da sua segurança externa. Neste contexto, tendo em vista a formalização deste novo entrosamento entre ambos os países, a 8 de Setembro de 1951 foi assinado em São Francisco, nos EUA, o **Tratado de Segurança Entre os Estados Unidos e o Japão**. No artigo I deste tratado encontra-se bem patente o novo papel dos Estados Unidos da América como garante da “segurança do Japão contra ataques armados provenientes do exterior”, sendo que para tal os

¹⁶ Charles River Editors (2014). *The Postwar Occupation of Japan. The History of the Transition From World War II to Modern Japan*. Chapter 3: Demilitarization

EUA possuem o direito de destacar forças terrestres, aéreas e marítimas dos Estados Unidos no Japão.

“Artigo I - O Japão concede, e os Estados Unidos da América aceitam, o direito...de destacar forças terrestres, aéreas e marítimas dos Estados Unidos no Japão. Essas forças podem ser utilizadas para contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais no Extremo Oriente e para a segurança do Japão contra ataques armados provenientes do exterior, incluindo a assistência prestada perante pedido expreso do Governo Japonês para a atenuação de tumultos e distúrbios internos de grande escala no Japão, causados por instigação ou intervenção de uma ou mais potências externas.”¹⁷

Já o artigo II revela de modo bem patente a exclusividade dos EUA como decisor militar e principal força com capacidade beligerante no Japão.

“Artigo II - Durante o exercício do direito a que se refere o Artigo I, o Japão não concederá, sem o consentimento prévio dos Estados Unidos da América, quaisquer...direitos, poderes ou autoridade relativos ao estabelecimento de bases ou direito de guarnição, de manobra, ou trânsito de forças terrestres, aéreas ou navais para qualquer poder terceiro.”¹⁸

Este Tratado de Segurança Entre os Estados Unidos e o Japão esteve em vigor durante um período de cerca de 9 anos, findos os quais entra em vigor o **Tratado de Cooperação Mútua e Segurança Entre os Estados Unidos e o Japão**, assinado a 19 de Janeiro de 1960 entre o Japão e os Estados Unidos, correspondendo este novo tratado a uma renegociação do tratado prévio assinado em 1951. O Tratado de Cooperação Mútua e Segurança Entre os Estados Unidos e o Japão, inalterado até à actualidade e como tal ainda presentemente em

¹⁷ Yale Law School. *Security Treaty Between the United States and Japan*. [online] Lillian Goldman Law Library. Disponível em: http://avalon.law.yale.edu/20th_century/japan001.asp#art4 [Acedido em 24 de Junho de 2017].

¹⁸ Idem

vigor, mantém a componente dos EUA como garante da segurança do Japão contra ataques sobre territórios sob administração Japonesa, como se encontra patente no seu Artigo V:

“Artigo V - Cada Parte reconhece que um ataque armado contra uma das Partes em territórios sob a administração do Japão seria perigoso para a sua própria paz e segurança e declara que agiria para enfrentar o perigo comum...”¹⁹

Neste tratado também se mantém a posição dos Estados Unidos como principal decisor militar e principal força com capacidade beligerante no Japão, legitimando-se juridicamente a presença militar norte-americana em território Japonês, como se encontra patente no seu Artigo VI:

“Artigo VI - A fim de contribuir para a segurança do Japão e para a manutenção da paz e da segurança internacionais no Extremo Oriente, é concedida aos Estados Unidos da América a utilização das instalações e áreas no Japão para as suas forças terrestres, aéreas e navais...”²⁰

Desta forma, definem-se as bases sobre as quais a tutela americana decorrerá no Japão nos anos subsequentes, iniciando-se com a assinatura deste tratado um novo ciclo na relação entre os Estados Unidos da América e o Japão, com os Estados Unidos da América a assumirem o papel de garante da segurança e defesa do Japão para os anos posteriores e até à actualidade.

Daqui se conclui que a implementação de diversos filtros antimilitaristas de iniciativa norte-americana tinha em vista levar a cabo o processo de subtracção de autonomia militar do Japão através da transposição desse papel para os EUA, convertendo-se dessa forma o

¹⁹ Ministry of Foreign Affairs of Japan. (1960) *Treaty of Mutual Cooperation and Security Between Japan and the United States of America* [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/region/n-america/us/q&a/ref/1.html> [Acedido em 25 de Junho de 2017].

²⁰ Idem

primeiro num protectorado securitário dos EUA. Algumas das pesadas restrições ao ressurgimento de capacidades militares autónomas japonesas ainda se fazem sentir de modo muito notório na contemporaneidade, sendo a “normalização” que advém do derrubamento dessas restrições um dos obstáculos que a actual política de segurança e defesa do Japão procura ultrapassar. No entanto, nem todos os filtros antimilitaristas que vieram a tomar forma no Japão no período pós-Segunda Guerra Mundial foram implementados como resultado de pressão norte-americana sobre o Japão. Ocorreu no Japão, nas décadas posteriores à ocupação norte-americana do país, um processo muito curioso de formação de uma profunda cultura sociopolítica de pacifismo antimilitarista, tendo neste âmbito sido implementadas por forças políticas endógenas várias barreiras à normalização das potencialidades militares do Japão. Estas referidas barreiras antimilitaristas erigidas por forças internas no Japão serão a partir deste ponto explicitadas.

1.2) Os Pilares da Desmilitarização do Japão no Período 1952-1995 - Iniciativas Implementadas Pelo Japão.

Os seguidores da Doutrina Yoshida no Japão adoptaram 2 objectivos interligados que vieram a dominar a política japonesa nas 4 décadas que sucederam a ocupação americana do país: (i) a total concentração dos recursos do Japão no crescimento da sua economia através da reconstrução do seu tecido económico doméstico por intermédio da revitalização de infraestruturas industriais vocacionadas para a exportação de bens tecnológicos de elevado valor acrescentado; e (ii) a priorização das relações entre o Japão e os Estados Unidos, que se convertem no garante da defesa do Japão, delegando Tóquio a partir deste ponto a tutela da sua segurança externa para os EUA. A profunda interligação entre ambos estes objectivos prende-se ao facto de que os seguidores da Doutrina Yoshida adoptaram a visão de que o sucesso económico e a autonomia tecnológica eram pré-requisitos à aquisição de segurança nacional, e que uma aliança com a principal potência mundial constituía o meio mais viável para comprar tempo até que esse objectivo pudesse ser alcançado. Estes políticos eram, acima de tudo, pragmáticos. Por isso, até tais condições serem alcançadas, o Japão seria uma “nação de paz” (*heiwa kokka*) com uma capacidade de defesa autónoma mínima.

O primeiro-ministro Shigeru Yoshida, actuando desde uma posição de fraqueza (à semelhança de Konrad Adenauer na Alemanha Ocidental), compreendeu que os Estados Unidos não confiavam no Japão. Como tal, ele encorajou os Estados Unidos a manterem as suas bases militares no Japão em troca da aceleração do retorno da soberania para o país, “*tendo inclusivamente concedido às forças norte-americanas direitos extraterritoriais para tornar o negócio mais apelativo.*”²¹ Desta forma, o Japão adquiria segurança, enquanto que

²¹ Tanaka, A. (1997) *Anzen Hoshō: Sengo 50 Nen no Mosaku (National Security: Fifty Postwar Years of Groping)*. Tokyo. Yomiuri Shimbunsha.

os Estados Unidos adquiriam controlo. No entanto o Japão adquiriu bastante mais do que meramente segurança: adquiriu acesso ilimitado ao mercado e à tecnologia americana, precisamente aquilo que a doutrina mercantilista de Shigeru Yoshida estava focada em alcançar. Desde o início, a reciprocidade assimétrica da aliança envolveu uma complexa troca de bens, serviços e garantias. “*Os Estados Unidos podiam controlar a natureza e o ritmo do rearmamento japonês. No entanto quando os Estados Unidos queriam adquirir mais cedências ao nível das iniciativas externas na área da segurança por parte do Japão, o Japão podia resistir com impunidade, invocando o Artigo 9 da sua constituição como justificação da impossibilidade de um envolvimento japonês mais profundo nos conflitos americanos.*”²²

Tal postura por parte do Japão foi muito evidente no decorrer da Guerra da Coreia e da Guerra do Vietname. Os seguidores da Doutrina Yoshida geriram a sua relação com os EUA de forma a não ficarem demasiado envolvidos nas iniciativas externas americanas. Recordando-se disto nas suas memórias, Shigeru Yoshida descreveu esta dinâmica como “*a vitória da fraqueza sobre a força.*”²³ Esta conclusão de Yoshida advinha da percepção de que o Japão era um território de elevada importância geoestratégica para os EUA. Se os Estados Unidos vigiassem as esferas aérea e marítima no entorno do arquipélago japonês, o Japão não necessitaria de manter activo um grande exército. Desta forma o Japão podia garantir a sua segurança de modo económico satisfazendo minimamente os requisitos provenientes de Washington. Neste sentido, a Doutrina Yoshida constitui um exemplo clássico de diplomacia de uma “*média potência*”²⁴

²² Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.40.

²³ Yoshida, S. (1967) *Japan's Decisive Century: 1867-1967*. New York: Frederick Praeger. p.106.

²⁴ Soeya, Y. (2005). *Nihon no "Midoru Pawaa" Gaiko: Sengo Nihon Sentaku to Koso (Japan's "Middle Power" Diplomacy; Postwar Japan's Choices and Conceptions)*. Tokyo: Chikuma Shinsho. p.16

Os seguidores da Doutrina Yoshida rejeitavam os gastos militares em prol de um plano mais amplo de desenvolvimento do sector privado estatalmente planeado. Perante os encargos colocados pela necessidade de reconstrução, e sem acesso aos prometedores mercados regionais devido à conjuntura da Guerra Fria, verificou-se um foco quase exclusivo na economia civil. “Os seguidores da Doutrina Yoshida aceitaram a aliança desigual com os Estados Unidos da América e utilizaram-na como um escudo atrás do qual eles poderiam regenerar a prosperidade do país. O Japão converter-se-ia num estado mercantilista, e não num “estado samurai”.²⁵ O Japão procuraria alcançar a cooperação económica na região e converter-se no que Nobusuke Kishi, o icónico revisionista avô de Shinzo Abe, apelidou de “nação líder na Ásia” (*Ajia Meishu*).²⁶ A aliança com os EUA era o elemento dominante da estratégia japonesa, e a “nação líder na Ásia” ficaria sob estrito controlo americano, mas no entanto o Japão aproveitaria este seu apoio à política externa dos Estados Unidos para captar uma porção da economia mundial cada vez mais significativa. De facto, Yoshida e os seus sucessores eram “mercantilistas realistas” que “associavam uma postura liberal internacionalista com o cálculo realista da defesa dos interesses nacionais.”²⁷

Nas 4 décadas que sucederam a ocupação americana do Japão, o governo japonês iria estar sob o controlo firme dos sucessores de Yoshida, mercantilistas realistas determinados a não aumentar os gastos orçamentais consagrados ao sector da defesa e a resistir a um papel militar mais interventivo na esfera regional. Estes seguidores da Doutrina Yoshida, “*membros do Kochikai liderado por Hayato Ikeda e do Keiseikai liderado por Eisaku Sato e mais tarde Kakuei Tanaka, viriam a ter um grande sucesso ao moldar a Esquerda e a Direita japonesa*

²⁵ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p32.

²⁶ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.36.

²⁷ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.58.

*e ao estabelecerem um consenso nacional alargado relativo à doutrina de segurança.”*²⁸

Neste âmbito, nas 4 décadas que sucederam o final da ocupação americana no Japão, várias medidas foram tomadas por estes políticos tendo como propósito colocar no Japão constrangimentos ao desenvolvimento de uma capacidade militar com potencial ofensivo. Tais medidas serão a partir deste ponto analisadas.

A criação do **Gabinete Legislativo do Governo** (*Cabinet Legislation Bureau*) foi uma das medidas antimilitaristas endógenas de maior expressão implementada pelos seguidores da Doutrina Yoshida. O Gabinete Legislativo do Governo é o órgão burocrático mais próximo dos líderes políticos japoneses eleitos, sendo frequentemente referido como o “juíz final” de qualquer legislação aprovada pela Dieta japonesa.²⁹ Este órgão é largamente responsável pela subordinação da esfera militar à esfera civil no Japão, sendo um dos principais mecanismos que os decisores políticos japoneses no pós-guerra implementaram para colocar um forte travão a uma potencial remilitarização japonesa. Durante mais de 4 décadas, o Gabinete Legislativo do Governo esteve profundamente envolvido na interpretação da constitucionalidade de várias iniciativas no campo da segurança e defesa do Japão: a interpretação do Artigo 9 da Constituição do Japão, as visitas ministeriais ao Santuário de Yasukuni, e a definição da constitucionalidade e das limitações das Forças de Auto-Defesa do Japão em iniciativas tais como o envio de tropas japonesas para o exterior e definição do que constitui o “uso da força”, entre várias outras vertentes securitárias. Não existe nenhum aspecto da política securitária do Japão sobre a qual o Gabinete Legislativo do Governo não tenha emitido um veredicto determinante. O Gabinete Legislativo do Governo ocupa uma posição muito especial nas relações civis-militares do Japão, sendo o mais elevado

²⁸ Kitaoka, S. (1995) *Jiminto: 39 Nen no Choki Seiken* (LDP: 39 Long Years of Power). *Yomiuri Shimbunsha*. Tokyo

²⁹ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.50.

de 2 níveis de supervisão burocrática ao exército, e sendo percebido como mais relevante até mesmo do que os ministérios com a tutela da pasta da defesa e considerado como mais influente do que os políticos que formalmente monitorizam essa pasta. A consideração de tal importância advém do facto de que a aprovação do Gabinete Legislativo do Governo é solicitada por oficiais militares em todas as matérias de segurança e Defesa no Japão: desde a implementação de regulamentos, a nova legislação, e até mesmo ao conteúdo dos discursos públicos.³⁰ Adicionalmente, o facto de que a anterior Agência Japonesa de Defesa, actual Ministério da Defesa do Japão, ser o único dos ministérios do país sem alguma vez ter tido qualquer representante de entre os membros do Gabinete Legislativo do Governo é revelador de que este órgão legislativo possui como um dos propósitos centrais o controlo da esfera militar pelo corpo civil do país. Nishihara Masashi, antigo presidente da Academia de Defesa Nacional do Japão, expõe uma opinião largamente difundida nas diversas esferas políticas do Japão de que o Gabinete Legislativo do Governo foi concebido pelos políticos do período do pós-guerra como uma (sobre)compensação pelos excessos militares do período pré-guerra: *“Os líderes políticos do pós-guerra, fortemente preocupados com a falta de controlo civil sobre as decisões militares do período do pré-guerra e durante a guerra, fizeram esforços extra para a adopção de uma abordagem legalista rigorosa em questões de defesa e segurança”*³¹ O Japão consegue assim desta forma subordinar fortemente qualquer potencial autónoma iniciativa militar ao controlo da esfera civil representada por este Gabinete Legislativo do Governo, o que constitui uma forte barreira institucional à remilitarização do Japão implementada pelos seguidores da Doutrina Yoshida.

³⁰ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.51.

³¹ Nishihara, M. (1985). *The Japanese Central Organization of Defense*. Em: Central Organizations of Defense. Boulder. Westview. p.135.

O segundo elemento da burocracia japonesa utilizado para controlar a esfera militar foi a **Agência Japonesa de Defesa (*Japan Defense Agency*)**. Para Shigeru Yoshida e seus herdeiros ideológicos no poder no Japão nos 40 anos que sucederam a ocupação americana do país era de primária importância que a Agência de Defesa do Japão, o que de mais próximo no país se poderia considerar como um Ministério da Defesa, possuísse, a par do Gabinete Legislativo do Governo, subordinação total ao controlo da esfera civil. Para alcançar tal objectivo, a Lei da Agência Japonesa de Defesa emitida em 1954 indicava que a supervisão deste órgão estatal teria de ser efectuada por oficiais sem experiência militar³², sendo ex-militares do exército imperial do Japão ou oficiais reformados das Forças de Auto-Defesa do Japão não elegíveis de exercerem funções nesta Agência. Para o funcionamento da Agência Japonesa de Defesa ser possível sem o envolvimento de funcionários sem experiência militar foram destacados funcionários provenientes de outros ministérios: funcionários do Ministério das Finanças supervisionavam a divisão orçamental, funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros delineavam os princípios estratégicos a serem seguidos, e funcionários do Ministério do Comércio Internacional e Indústria supervisionavam o sector responsável pela aquisição e gestão de equipamentos militares.³³ Neste quadro, não foi conferida qualquer grau de autonomia à Agência Japonesa de Defesa. A Agência Japonesa de Defesa foi também concebida pelos seguidores da Doutrina Yoshida como um órgão responsável pela manutenção de um *status quo* de um Japão que pretendia permanecer alheado de qualquer possibilidade de ressurgimento militarista no país.

Uma outra medida antimilitarista endógena implementada pelos seguidores da Doutrina Yoshida foi o **estabelecimento das Forças de Auto-Defesa do Japão como uma**

³² Sado, A. (2003). *Sengo Nihon no Boei to Seiji (Postwar Japanese Defense and Politics)*. Tokyo. Yoshikawa Kobunkan.

³³ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.51.

força militar de carácter exclusivamente defensivo. Privado de qualquer capacidade militar após a conclusão da Segunda Guerra Mundial, para efeitos de segurança e defesa nacional o Japão podia contar apenas com o exército de ocupação norte-americano e uma pequena força policial nacional. No entanto as tensões na Ásia resultantes da intensificação dos atritos entre os Estados Unidos da América e a União Soviética assim como a frequente ocorrência de diversos desactos públicos de inspiração comunista constituíram um elemento catalisador para vários decisores japoneses questionarem a sustentabilidade da perpetuação da renúncia de toda e qualquer capacidade autónoma de segurança. Este sentimento foi intensificado com o despoletar da Guerra da Coreia em 1950, o que provocou o destacamento da quase totalidade das tropas americanas localizadas no Japão para a Península da Coreia, deixando tal situação o Japão numa situação de notória vulnerabilidade militar. Foi nesta conjuntura que surgiu em 1950, com o encorajamento das forças de ocupação americanas, uma Reserva Policial Nacional de 75.000 homens equipados com armas leves de infantaria. Este órgão foi em 1952 convertido nas denominadas Forças de Segurança Nacional, compostas por 110.000 elementos, e finalmente, no ano de 1954, estas Forças de Segurança Nacionais foram convertidas nas ainda actualmente denominadas Forças de Auto-Defesa do Japão com 3 ramos distintos: Força Terrestre de Auto-Defesa do Japão, Força Marítima de Auto-Defesa do Japão, e Força Aérea de Auto-Defesa do Japão.³⁴ As responsabilidades e capacidades destas Forças de Auto-Defesa do Japão encontravam-se limitadas à defesa do território nacional e soberania do país, aplicando-se a limitação constitucional de ser negado a estas forças a aquisição de qualquer capacidade de natureza ofensiva. O surgimento das Forças de Auto-Defesa do Japão nestes moldes profundamente autorestritivos é demonstrativa

³⁴ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.62.

da abordagem puramente defensiva que o Japão viria a imprimir na formação do seu corpo militar.

Acresce outra medida militarmente auto-restritiva promovida pelos herdeiros da Doutrina Yoshida, incidente sobre as armas de destruição em massa, nomeadamente a adoção de uma política base de desarmamento e não-proliferação nuclear denominada como **Os Três Princípios Não-Nucleares de Eisaku Sato**. No dia 11 de Dezembro de 1967 o então Primeiro-Ministro do Japão Eisaku Sato proferiu a seguinte declaração no Comité Orçamental da Câmara dos Deputados: *“A minha responsabilidade é alcançar e manter a segurança do Japão sob os Três Princípios Não-Nucleares de não possessão, não produção, e não permissão de entrada de armas nucleares, em linha com a Constituição Pacifista do Japão.”*³⁵ Sucessivos governos do Japão têm vindo a reforçar a implementação destas prioridades de desarmamento e não-proliferação nuclear, reforçando a prioridade do seguimento dos Três Princípios Não-Nucleares de Eisaku Sato. Tal é evidente nos seguintes exemplos: Declaração do Primeiro-Ministro Naoto Kan no Memorial de Paz de Hiroshima em 6 de Agosto de 2011: *“Em nome do governo do Japão, eu prometo que o Japão, o único país a já alguma vez ter experienciado a devastação nuclear na guerra, respeitará a sua Constituição e firmemente manterá o Três Princípios Não-Nucleares com o propósito da erradicação final das armas nucleares e a realização da paz mundial eterna.”*³⁶ Declaração do Primeiro-Ministro Yoshihiko Noda na Global Zero Summit em 11 de Outubro de 2011: *“O Japão, da sua parte, tem estado firmemente comprometido com os Três Princípios Não-Nucleares de não possessão de armas nucleares, não produção destas, e a não permissão da*

³⁵ Ministry of Foreign Affairs of Japan (1967). *Three Non-Nuclear Principles*. [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/policy/un/disarmament/nnp/index.html> [Acedido em 6 de Julho de 2017].

³⁶ Ministry of Foreign Affairs of Japan (2011) *Examples of Announcements made by the Government of Japan on the Three Non-Nuclear Principles* [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/policy/un/disarmament/nnp/announce.html> [Acedido em 6 de Julho de 2017].

sua entrada no interior do país.”³⁷ Desde a sua implementação em 1967 que estes 3 Princípios Não-Nucleares de Eisaku Sato são assiduamente invocados por líderes políticos japoneses como a base sobre a qual o Japão, na condição de único Estado mundial cuja população civil já experienciou a devastação das armas nucleares, assume uma militante postura antinuclear. Estes princípios constituem mais um dos pilares implementados no Japão pelos seguidores da Doutrina Yoshida tendo em vista o aprofundamento das barreiras antimilitaristas no país.

Outra medida de auto-restrição militar promovida pelos herdeiros ideológicos da Doutrina Yoshida são os **Três Princípios Para a Exportação de Armas** e o processo de transição desde uma auto-restrição limitada a países inseridos num dos 3 grupos de restrição definidos em 1967 até uma auto-restrição universal definida em 1976 e sua reafirmação em 1981. Atente-se à seguinte evolução:(1) Abril de 1967 – *“No dia 21 de Abril de 1967 no Comité de Contabilidade da Câmara Baixa, o Primeiro-Ministro Eisaku Sato na sua resposta parlamentar... mencionou que apesar de o Japão não dever ser necessariamente completamente proibido de exportar armamento para o exterior, não o faria para quaisquer países que preenham uma de 3 condições...”*³⁸ Desta forma, uma proibição geral foi posta em prática para todos os países que preenchessem estas condições, tendo desta forma nascido “Os Três Princípios Para a Exportação de Armas”, que são os seguintes: *“... a exportação de material e tecnologia de defesa não pode ser efectuada para os seguintes países: (1) Países do bloco comunista. (2) Países sujeitos a um embargo de exportação de “armas” sob resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas. (3) Países envolvidos, ou com*

³⁷ Idem

³⁸ Wallace, C. (2011). *Japan's 'Three Principles of Arms Exports' about to enter a new phase*. [online] Japan Security Watch. New Pacific Institute. Disponível em: <http://jsw.newpacificinstitute.org/?p=9568> [Acedido em 5 de Julho de 2017]

probabilidade de estarem envolvidos em conflitos internacionais”³⁹ Estes “Três Princípios” constituíram a política base do Japão relativa à exportação de “armas” desde que foram declarados na referida sessão da Dieta japonesa em 1967. De entre os materiais cuja exportação é proibida, contabilizam-se 16 classes de produtos, que consistiam em várias categorias de material militar.⁴⁰ (2) Fevereiro de 1976 – As medidas de restrição à transferência de tecnologia e material de Defesa desde o Japão para países terceiros foi reforçada mais uma vez em 27 de Fevereiro de 1976, quando Takeo Miki era o Primeiro-Ministro do Japão e aquela que ficou conhecida como “Visão Colectiva do Governo” de Miki (Miki Cabinet’s “Collective View of the Government”) relativa à exportação de armas foi promulgada pelo Comité Orçamental da Câmara Baixa.⁴¹ Neste ponto, “o Governo do Japão anunciou a orientação da sua política na sessão da Dieta de que as exportações de material e tecnologia de defesa para outras áreas não incluídas nos “Três Princípios” também serão restringidas de acordo com a posição do Japão como uma nação amante da paz.”⁴² Desta forma, as restrições deixaram de abranger apenas um restrito número de países incluindo nos três grupos definidos em 1967, mas passaram a ser universais, incluindo também os países não englobados pelos Três Princípios. Em suma, a partir deste ponto “a directriz de política colateral estipulou que o Governo do Japão não deve promover a exportação de material e tecnologia de defesa independentemente do destino.”⁴³ Desta forma, solidifica-se mais um

³⁹ Ministry of Foreign Affairs of Japan. *Japan's Policies on the Control of Arms Exports*. [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/policy/un/disarmament/policy/> [Acedido em 5 de Julho de 2017]

⁴⁰ Ministry of Foreign Affairs of Japan. *Arms and Arms Production-related Equipment Listed as Item 1 of the Annexed List 1 of the Export Trade Control Order*. [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/policy/un/disarmament/policy/annex1.html> [Acedido em 5 de Julho de 2017]

⁴¹ Wallace, C. (2011). *Japan's 'Three Principles of Arms Exports' about to enter a new phase*. [online] Japan Security Watch. New Pacific Institute. Disponível em: <http://jsw.newpacificinstitute.org/?p=9568> [Acedido em 5 de Julho de 2017]

⁴² Ministry of Foreign Affairs of Japan. *Japan's Policies on the Control of Arms Exports*. [online] Acedido em 5/7/2017. Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/policy/un/disarmament/policy/> [Acedido em 5 de Julho de 2017]

⁴³ Idem

dos pilares implementados no Japão pelos seguidores da Doutrina Yoshida tendo em vista o aprofundamento das barreiras antimilitaristas no país.

Uma outra medida de auto-restrição militar tomada pelos herdeiros da Doutrina Yoshida foi tomada em 1976. O mesmo primeiro-ministro japonês que impulsionou a universalização da restrição de transferência de material e tecnologia de defesa, Takeo Miki, anunciou que **os gastos orçamentais anuais do Japão no sector da defesa ficariam limitados a um valor limite de 1% do produto interno bruto nacional.**⁴⁴ Para além do seguimento da coerência das medidas de auto-restrição militar que tinham vindo a ser tomadas nas décadas anteriores, esta medida possibilitou também fazer face a constrangimentos orçamentais momentâneos derivadas as consequências do choque petrolífero da década de 1970, e o Choque Nixon, que marcou o final do sistema Bretton Woods, dando origem ao surgimento de um regime monetário baseado em câmbios flutuantes. No entanto, esta limitação passa a constituir mais um dos importantes filtros antimilitaristas implementados no país pelos seguidores da Doutrina Yoshida.

Outro dos pilares do pacifismo antimilitarista japonês promovido pelos seguidores da Doutrina Yoshida ficou conhecida como **Doutrina Fukuda**. Em 1977 o então primeiro-ministro Takeo Fukuda enfatizou os “três principais pilares” que viriam a ser considerados como os princípios da política externa japonesa no Sudeste Asiático em particular, mas também do resto da Ásia em geral.⁴⁵ Estes princípios encontram-se enunciados no “Diplomatic Bluebook for 1977”, de entre os quais se destacam os seguintes: (1) O Japão compromete-se à paz e rejeita desempenhar o papel de uma potência militar. (2) O Japão fará

⁴⁴ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.56.

⁴⁵ Tomar, V. (2016). *Modi in Japan: Why China Should be Worried*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2016/11/modi-in-japan-why-china-should-be-worried/> [Acedido em 26 de Novembro de 2017].

o seu melhor para consolidar a relação de confiança mútua baseada num entendimento “coração a coração” com as nações do Sudeste Asiático. Por outras palavras: (1) O Japão renuncia a desempenhar qualquer papel militar na região, atenuando assim quaisquer fantasmas que possam advir das memórias da Segunda Guerra Mundial. (2) O Japão estava ciente das limitações de uma abordagem meramente económica e como tal estava disposto a enveredar por uma abordagem multi-dimensional inclusora das dimensões política e cultural.

⁴⁶ Com a mediatização destes princípios, implementa-se assim mais um dos filtros antimilitaristas pelos seguidores da Doutrina Yoshida, desta vez, numa abordagem voltada para a política externa japonesa.

O posicionamento oficial do governo japonês relativamente às pesadas heranças históricas que advém do período da Segunda Guerra Mundial também desempenham um papel de grande relevância na formação do pacifismo antimilitarista japonês. Neste âmbito, e tendo como propósito a harmonização da relação política com os seus dois países vizinhos (República Popular da China e República da Coreia), os herdeiros da Doutrina Yoshida tomaram uma iniciativa. No dia 4 de Agosto de 1993, o então Secretário-Chefe do Gabinete Ministerial do Japão Yohei Kono proferiu aquela que veio a ficar conhecida como a **Declaração de Kono (*Kono Statement*)**, que é, desde a sua emissão até à actualidade, a posição oficial do Governo do Japão relativamente à questão das mulheres de conforto, um eufemismo utilizado para designar alegadas mulheres forçadas à prostituição e escravidão sexual nos bordéis militares japoneses durante a II Guerra Mundial.

“...O Governo do Japão gostaria de aproveitar esta oportunidade mais uma vez para estender as suas sinceras desculpas e remorsos para todos aqueles, irrespectivamente do

⁴⁶ Miguel, E. (2013) *Japan and Southeast Asia: From the Fukuda Doctrine to Abe’s Five Principles*. [online] UNISCI Discussion Papers, 32. Disponível em: <https://revistas.ucm.es/index.php/UNIS/article/viewFile/44792/42219> [Acedido em 7 de Janeiro de 2018]

*local de origem, que sofreram uma dor imensurável e incuráveis feridas físicas e psicológicas na posição de mulheres de conforto... Nós reiteramos a nossa firme determinação para não repetir os mesmo erros ao gravarmos para sempre estas questões nas nossas memórias através do estudo e do ensino da história...*⁴⁷

Desta forma, os herdeiros da Doutrina Yoshida procuram, através desta iniciativa, reforçar a harmonização da relação política com a República Popular da China e a República da Coreia, disferindo assim um rude golpe contra as nunca no Japão erradicadas influentes forças políticas revisionistas.

Igualmente com o propósito de sanitização das relações políticas com a China e Coreia do Sul, e na mesma linha política da Declaração de Kono, os herdeiros ideológicos da Doutrina Yoshida tomaram mais uma iniciativa por intermédio do então primeiro-ministro japonês Tomiichi Murayama, o Primeiro-Ministro do Japão entre Junho de 1994 e Janeiro de 1996. No dia 15 de Agosto de 1995, por ocasião do 50º aniversário da radiotransmissão imperial que marcou a rendição do Japão na Segunda Guerra Mundial, foi emitida uma declaração que ficou conhecida como **Declaração de Murayama** (*Murayama Statement*). Esta declaração foi emitida como resposta a um já longo debate relativo à definição de se as iniciativas militares do Japão nos anos 30 e 40 do século XX constituíam uma guerra de agressão, de libertação, ou de sobrevivência, tendo a Declaração de Murayama o propósito de catalogar as iniciativas militares do Japão na época como tendo constituído uma guerra de agressão. Esta declaração é considerada como sendo a ainda actual posição oficial do Governo do Japão relativamente à posição do país como nação agressora nos anos correspondentes à Segunda Guerra Sino-Japonesa e à Segunda Guerra Mundial:

⁴⁷ Ministry of Foreign Affairs of Japan. *Statement by the Chief Cabinet Secretary Yohei Kono on the result of the study on the issue of "comfort women"*. [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/policy/women/fund/state9308.html> [Acedido em 4 de Julho de 2017].

*“... Durante um certo período no passado não tão distante, o Japão, seguindo uma política nacional equivocada, avançou ao longo da estrada da guerra, envolvendo o povo japonês numa crise fatídica, e, através da sua dominação e agressão colonial, causou tremendo dano e sofrimento aos povos de vários países, particularmente aqueles das nações asiáticas. Na esperança de que tal erro não se repita no futuro, considero, num espírito de humildade, estes factos inegáveis da história, e expresso aqui mais uma vez os meus sentimentos de profundos remorsos e declaro as minhas sentidas desculpas...”*⁴⁸

Com esta Declaração de Murayama, à semelhança do que ocorreu com a Declaração de Kono, os herdeiros ideológicos da Doutrina Yoshida reforçam a harmonização da relação política com a República Popular da China e a República da Coreia, disferindo mais uma vez um rude golpe contra as nunca no Japão erradicadas influentes forças políticas revisionistas.

Apesar da implementação de todas estas enumeradas iniciativas inviabilizadoras do ressurgimento militarista japonês até este ponto neste capítulo expostas, no início da década de 1990 crescentemente advieram correntes de opinião no Japão que defendiam que todas estas auto-restrições impostas à remilitarização do país privavam-no de alcançar uma maior influência securitária regional, uma confiável capacidade autónoma de defesa, e o aprofundamento de parcerias securitárias com os Estados Unidos assim como outros potenciais parceiros securitários. Perante um novo paradigma securitário internacional que adveio no início da década de 1990, o Japão, derivados vários episódios catalisadores, procura começar a assumir uma postura crescentemente mais activa na cena militar.

⁴⁸ Ministry of Foreign Affairs of Japan. *Statement by Prime Minister Tomiichi Murayama "On the occasion of the 50th anniversary of the war's end" (15 August 1995)*. [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/announce/press/pm/murayama/9508.html> [Acedido em 3 de Julho de 2017].

Capítulo 2 - O Início do Renascimento Securitário

Japonês: A Entre 1981 e 2006 Gradual Erosão das

Restrições Militares em Vigor No Japão

É difícil conceber o quão distinto poderia ser o quadro estratégico da região da Ásia-Pacífico caso o Japão tivesse desenvolvido mecanismos que lhe possibilitassem a formação de um complexo militar industrial em consonância com a capacidade económica que desenvolveu na segunda metade do século XX. No entanto, como verificámos, tal não foi possível em resultado das auto-restrições militares até este ponto explicitadas. Shigeru Yoshida proclamou nas suas memórias que no longo prazo o Japão deveria desenvolver uma nova abordagem distinta em relação à sua segurança nacional, uma abordagem distinta daquela professada pelos herdeiros ideológicos da Doutrina Yoshida: *“À medida que as capacidades do Japão se vão expandindo, o mesmo vai ocorrendo em relação às suas responsabilidades. Durante as negociações que precederam a assinatura do Tratado de São Francisco eu opus-me ao rearmamento do Japão, e ao invés disso sublinhei a importância da minha nação se concentrar no desenvolvimento económico... Desde esse período, no entanto, a situação na qual o Japão se encontra, tanto doméstica como internacionalmente, alterou-se completamente... Na questão da defesa, parece que estamos a avançar para além de um estado de dependência na força de outros países”*⁴⁹ Tal consideração por parte de Yoshida indica da sua parte a percepção de que eventualmente o Japão iria chegar a um ponto a partir do qual teria de começar a desenvolver capacidades autónomas de defesa e segurança. Vamos agora proceder à análise dos processos que conduzem à procura por parte do Japão destas novas capacidades.

⁴⁹ Yoshida, S. (1967) *Japan's Decisive Century: 1867-1967*. New York: Frederick Praeger. p.106.

2.1) Pressões Norte-Americanas no Período Final da Guerra Fria

Um dos elementos decisivos para o derrubamento de diversas auto-restrições militaristas por parte do Japão foi a pressão exercida pelos Estados Unidos da América. Neste âmbito, a tomada de medidas que conduziu à gradativa erosão da Doutrina Yoshida teve início ainda antes do final da Guerra Fria, aquando da presidência americana por Ronald Reagan. Reagan procurava obter do Japão concessões ao nível da política securitária, rompendo assim com o que considerava uma atitude complacente em relação à “repartição de encargos” revelada pelo anterior Presidente Jimmy Carter.⁵⁰

A primeira medida foi tomada em 1981 aquando da decisão de que as **Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão teriam de patrulhar as linhas marítimas de comunicação na região no entorno do Japão a uma distância de até 1000 milhas náuticas (1852 quilómetros) da costa japonesa.**⁵¹ Até este ponto as tarefas e missões das Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão tinham apenas como propósito facilitar a utilização do território japonês como base de operações da Sétima Frota e da Infantaria da Marinha dos Estados Unidos da América.⁵² Neste sentido, pode-se considerar que até esta reforma de 1981 as missões das Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão se limitavam a desempenhar um papel complementar, ocupando uma posição satélite nas operações das forças marítimas norte-americanas no entorno do território japonês. No entanto a partir deste ponto as Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão foram incumbidas da responsabilidade de, com total autonomia, garantir a livre navegação marítima na área abrangida pelas 1000 milhas náuticas ao redor do seu território. Era evidente que os decisores americanos atribuíram esta missão às

⁵⁰ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.89.

⁵¹ Kataoka, T e Ramon, H.M (1989) *Defending an Economic Superpower: Reassessing the U.S.- Japan Security Alliance*. Boulder. Westview .

⁵² Honda M. (2005) *Jieitai: Shirarezaru Henyo (Self-Defense Forces: The Unknown Changes)*. Tokyo. Asahi Shimbunsha.

Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão tendo diversos propósitos: (i) Os EUA pretendiam adquirir apoio para as suas missões ofensivas e em particular procuravam auxílio na detecção de submarinos soviéticos. (ii) Adicionalmente, no âmbito do interesse do complexo militar industrial norte-americano em incrementar a sua base de clientes, menos de 1 ano após a aprovação desta medida, a Agência de Defesa do Japão praticamente duplicou a aquisição de aeronaves Lockheed P-3 Orion, uma aeronave de patrulha marítima de longo alcance construída pela empresa japonesa Kawasaki Heavy Industries, que adquiriu as licenças de construção do modelo à empresa americana a operar no sector aeronáutico Lockheed Corporation. Em cerca de 4 anos, o número de aeronaves japonesas Lockheed P-3 Orion aumentou de 45 para 100, e as Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão passaram para diversos analistas observadores a assemelhar-se a “um ramo militar integrado na Sétima Frota dos Estados Unidos”⁵³. (iii) Para além do mais e de elevadíssima relevância, a partir deste ponto as assíduas patrulhas das Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão no Mar da China Oriental e Meridional possibilitaram o destacamento da Sétima Frota dos Estados Unidos para operações no Oceano Índico. Do ponto de vista da estratégia americana, com a bem-sucedida materialização destas 3 dimensões, atingiu-se um elevado grau de sucesso na atribuição à marinha japonesa desta missão de patrulha das linhas marítimas de comunicação na região no entorno do Japão a uma distância de até 1000 milhas náuticas da linha de costa, tendo tal sido o primeiro passo na erosão das auto-restrições militares japonesas.

A segunda grande alteração na política securitária japonesa que ocorreu na era Reagan foi implementada dois anos depois, em 1983, quando o primeiro-ministro japonês Yasuhiro Nakasone concordou com a **exclusão dos EUA da política japonesa de proibição de exportação de material e tecnologia de defesa**, proibição essa que tinha sido universalizada

⁵³ Kataoka, T e Ramon, H.M (1989) *Defending an Economic Superpower: Reassessing the U.S.- Japan Security Alliance*. Boulder. Westview .

em 1976, como explicitado no ponto 3.5 do capítulo I. Em 1984, o Conselho de Ciência de Defesa dos EUA (*U.S. Defense Science Board*) considerou a indústria japonesa como estando num estado de desenvolvimento equivalente ou até mesmo mais avançado do que os EUA em sectores como fibras ópticas, inteligência artificial, e litografia de raios X, todas estas tecnologias consideradas indispensáveis para a base industrial de defesa dos EUA. Perante tal consideração, as vantagens que adviriam de uma potencial partilha tecnológica serviria de justificação à pressão exercida para o derrubamento das restrições de exportação de material e tecnologia de defesa. Com tal derrubamento, no período de tempo compreendido entre 1983 e 2005 tiveram lugar 14 casos de transferência formal de tecnologia de equipamento de defesa de empresas japonesas para os EUA. O primeiro caso verificou-se em 1986 com a transferência de tecnologia de mísseis terra-ar (*surface to air missiles*). Nos anos seguintes ocorreu a transferência de tecnologia para construção naval, tecnologia de propulsão, radares, e, em 1992, tecnologia de navegação digital para aeronaves de patrulha marítima de longo alcance P-3C, todos estes exemplos demonstrativos daquilo que se veio a converter num intercâmbio tecnológico militar cada vez mais intenso em assiduidade e relevância.⁵⁴

Ambas estas alterações da política securitária japonesa na década de 1980 constituem os primeiros embrionários passos na erosão das restrições antimilitaristas japonesas, sendo demonstrativas da grande influência que a estratégia geopolítica americana na região Ásia-Pacífico tem sobre a política de defesa do Japão. Esta grande influência americana vai continuar a ser constatável nas décadas subsequentes, constituindo um dos principais elementos propulsores do renascimento securitário do Japão.

⁵⁴ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.89.

2.2) As 3 Crises Internacionais Catalisadoras da Década de 1990

Num Novo Mundo Pós-Guerra Fria

Uma nova arquitectura securitária global e regional adveio do desmembramento da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e consequente final da Guerra Fria. Tal como nos Estados Unidos da América, esta nova conjuntura internacional aparentemente mais favorável do prisma da estabilidade securitária conduziu a propostas no Japão para a redução de equipamento militar concebido para fazer face à ameaça soviética. No entanto, pouco tempo após o advento desta nova ordem mundial do pós-Guerra Fria tornou-se evidente que ainda existiam diversos focos de instabilidade geopolítica dispersos pelo globo. Houve na década de 1990 3 crises internacionais catalisadoras que despertaram o Japão para a necessidade de uma política de segurança internacionalmente mais pró-activa. Foram essas 3 crises a Guerra do Golfo de 1990-1991, a crise nuclear da Coreia do Norte de 1993-1994, e a crise do Estreito de Taiwan de 1995-1996. Se o final da Guerra Fria constituiu o “*big bang*” que alterou a arquitectura global de segurança, estas 3 crises foram os episódios catalisadores do despertar do Japão para a importância da segurança externa.

A primeira crise catalisadora referida foi a Guerra do Golfo de 1990-1991. Este foi um conflito militar travado entre o Iraque e forças de uma coligação internacional liderada pelos Estados Unidos da América e patrocinada pela Organização das Nações Unidas com a aprovação do Conselho de Segurança que autorizava a utilização de força militar para a libertação do Kuwait ocupado e anexado pelas forças armadas iraquianas sob a liderança de Saddam Hussein. Apesar de ter havido um intenso esforço político interno para a participação do Japão no conflito, as barreiras antimilitaristas do país prevaleceram, tendo por conseguinte o Japão falhado redondamente neste seu primeiro teste da Nova Ordem Mundial do pós-Guerra Fria no que concerne ao país ter a capacidade de ser considerado um parceiro confiável

em iniciativas securitárias internacionais. Aquando do início das hostilidades entre o Iraque e o Kuwait em 1990, o então secretário-geral do Partido Liberal Democrata (PLD) Ichiro Ozawa, pretendia o destacamento das Forças de Auto-Defesa do Japão para o Médio Oriente como parte integrante da força multilateral de manutenção de paz das Nações Unidas que estava a ser reunida pelos EUA. Ozawa e os seus aliados compreendiam as dificuldades impostas pelas no capítulo anterior referidas barreiras antimilitaristas do Japão para tal participação nesta coligação internacional, mas argumentavam que este destacamento militar estava em consonância com a Constituição do Japão, que reconhecia as responsabilidades do país para com a comunidade internacional. Então este grupo do PLD publicou e defendeu a interpretação de que “segurança colectiva” (*shudanteki anzen hoshō*) poderia abranger a participação em operações com outros estados sem entrar em conflito com a proibição de “auto-defesa colectiva” (*shudanteki jieiken*). O então primeiro-ministro Toshiki Kaifu estava no entanto muito cauteloso em relação a esta reinterpretação,⁵⁵ tendo respondido a essa proposta que tinha as mãos atadas, declarando que “*o director-geral do Gabinete Legislativo do Governo comunicou-me que tal é constitucionalmente impossível.*”. Esse então director-geral do gabinete legislativo do governo, Atsuo Kudo, declarou à Dieta que devido ao facto de que as forças de manutenção de paz das Nações Unidas no Kuwait planearem a possibilidade de ocorrência de episódios de violência, os seus membros transportavam armas, e como tal não podiam ser apoiados pelas Forças de Auto-Defesa do Japão. Apesar de na época o Médio Oriente ser a origem de 90% das importações de petróleo do Japão⁵⁶, derivado este processo político não houve qualquer presença física de forças militares do Japão no teatro de operações no Golfo Pérsico. A participação do Japão neste conflito foi meramente

⁵⁵ Nishikawa, S. (1997). *Naikaku Hosei Kyoku: Sono Seidoteki Kenryoku e no Sekkin. (The Cabinet Legislation Bureau: An Approach to Its Systemic Authority)*. Meiji Daigaku Seikei Ronso.

⁵⁶ Kelly, T. e Kubo, N. (2015). *Gulf war trauma began Japan's retreat from pacifism*. [online] Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-japan-military-history-insight/gulf-war-trauma-began-japans-retreat-from-pacifism-idUSKBN0U300D20151220> [Acedido em 25 de Outubro de 2017].

financeira, tendo a coligação liderada pelos EUA sido financiada em cerca de 13.000 milhões de dólares americanos resultantes de uma tributação especial sobre os contribuintes japoneses. No entanto, apesar de tal contribuição, o alheamento militar do Japão foi total e de tal forma notório, que este apoio financeiro do Japão de 13.000 milhões de dólares americanos nem sequer foi reconhecido pelo governo do Kuwait. Foi apenas após o final das hostilidades militares que o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão declarou o envio de navios para fins de “manutenção de liberdade de navegação” no Golfo Pérsico. Este destacamento das Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão deixou no ar no entanto uma sensação de contribuição demasiado tardia e ligeira. O então Embaixador dos EUA no Japão Michael Armacost reportou a Washington que *“uma grande diferença foi revelada entre o desejo de reconhecimento do Japão como uma grande potência e a sua disposição e capacidade para assumir riscos e responsabilidades... Apesar de toda a sua influência económica, o Japão não pertence à liga das grandes potências... Oportunidades para iniciativas pertinentes... foram perdidas para dar lugar à precaução... o sistema de gestão de crises do Japão revelou-se totalmente inadequado”*⁵⁷ Esta declaração é bem demonstrativa de que, como referido pelo então general das Forças Terrestres de Auto-Defesa do Japão Tetsuya Nishimoto, *“enviar apenas dinheiro mas não pessoas não nos adquirirá o respeito da comunidade internacional”*.⁵⁸ A incapacidade do Japão para fazer uma contribuição militar para a coligação global que expulsou o Iraque do interior do Kuwait criou uma memória duradoura e amarga para vários decisores-chave na área de segurança e defesa no Japão, marca essa que se viria a repercutir futuramente.⁵⁹

⁵⁷ National Security Archives. *Declaração do Embaixador Michael Armacost*. [online] <http://www.gwu.edu/~nsarchiv/NSAEBB/NSAEBB175/index.htm>. [Acedido em 24 de Outubro de 2017]

⁵⁸ Kelly, T. e Kubo, N. (2015). *Gulf war trauma began Japan's retreat from pacifism*. [online] Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-japan-military-history-insight/gulf-war-trauma-began-japans-retreat-from-pacifism-idUSKBN0U300D20151220> [Acedido em 25 de Outubro de 2017].

⁵⁹ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.44.

Se a Guerra do Golfo de 1990-1991 testou a preparação do Japão para ser uma potência militar “normal”, **a crise nuclear da Coreia do Norte de 1993-1994**, a primeira grande crise securitária no nordeste da Ásia desde o final da Guerra Fria, testou o comprometimento do Japão para com a aliança com os Estados Unidos.⁶⁰ Mais uma vez os parceiros securitários do Japão concluíram que este não se encontrava adequadamente preparado. Em 1993 os Estados Unidos descobriram que a Coreia do Norte estava a desenvolver um programa secreto de armamento nuclear.⁶¹ De acordo com a Coreia do Norte, a intenção do fabrico dos novos mísseis oriundos do desenvolvimento deste programa era a protecção da Coreia do Norte de um possível ataque militar proveniente do seu vizinho, a Coreia do Sul, assim como dos Estados Unidos da América.⁶² Já os Estados Unidos da América acreditavam que os testes realizados no Mar do Japão em Maio desse ano com os mísseis Rodong 1 constituíam um ensaio tendo como propósito a Coreia do Norte exportar esse hardware e tecnologia militar para o Irão em troca de petróleo.⁶³ Após várias negociações, foi assinado em 1994 um acordo que possibilitou a atenuação temporária da crise. Neste acordo ficou definido que o Japão, a República da Coreia e os Estados Unidos da América iriam fornecer óleo combustível pesado e tecnologia para reactores de água leve, e em troca Pyongyang iria desmantelar o seu programa nuclear. No entanto este desmantelamento não só não ocorreu como, após os Estados Unidos terem revelado que Pyongyang tinha iniciado um programa de enriquecimento de urânio que constituía uma violação deste acordo de 1994, a Coreia do

⁶⁰ Soeya, Y. (2005) *Nihon no “Midoru Pawaa” Gaiko: Sengo Nihon no Sentaku to Koso (Japan’s “Middle Power” Diplomacy: Postwar Japan’s Choices and Conceptions)*. Tokyo: Chikuma Shinsho. pp.189-190.

⁶¹ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo’s Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.67.

⁶² Oros, A. (2017). *Japan’s Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.43.

⁶³ Sanger, D. (1993) *Missile is Tested by North Koreans*. [online] The New York Times. Disponível em: <http://www.nytimes.com/1993/06/13/world/missile-is-tested-by-north-koreans.html> [Acedido em 26 de Outubro de 2017].

Norte desvinculou-se nesse mesmo ano da Agência Internacional de Energia Atômica.⁶⁴ Passou a Coreia do Norte nesse ponto a admitir abertamente a existência do seu programa de acumulação de urânio e plutônio enriquecidos, continuando até à actualidade a testar novos mísseis balísticos. Uma das conclusões que advieram da mal sucedida resolução desta crise de 1993-1994 foi que o Japão não estava preparado para agir coordenadamente com os EUA aquando da ocorrência de uma crise militar na península coreana. Os planos operacionais eram limitados ou não existentes, tendo-se tornado evidente a falta de interoperabilidade da aliança entre os EUA e o Japão. Desta forma, o futuro da aliança encontrava-se em risco, e os EUA compreenderam que para poderem tirar total proveito estratégico do “porta-aviões inafundável” constituído pelo arquipélago japonês necessitariam imperativamente de ocorrer diversas alterações formais do lado japonês. No futuro próximo vários decisores-chave na área de segurança e defesa no Japão viriam a sentir a pressão americana que adviria desta nova percepção estadunidense do quão imperativo era o Japão converter-se num parceiro militar e estratégico mais competente.

A última grande crise na década de 1990 que demonstrou aos decisores japoneses a necessidade de uma nova postura nacional no campo da segurança e defesa foi **a crise do Estreito de Taiwan de 1995-1996**, o resultado de uma série de testes com mísseis realizados pela República Popular da China em águas circundantes a Taiwan. Tal como no caso da Coreia do Norte, as capacidades da China de produção e utilização de mísseis balísticos aumentaram consideravelmente neste período, tendo-se instalado na China centenas de novos mísseis com capacidade para atingir o arquipélago japonês – apesar de se considerar que tais equipamentos foram instalados com o propósito de se fazer face a instabilidades na ilha de Taiwan, e não no Japão. Para além desta nova capacidade balística de longo alcance

⁶⁴ International Atomic Energy Agency. [online] Disponível em: <https://www.iaea.org/newscenter/focus/dprk/chronology-of-key-events> [Acedido em 26 de Outubro de 2017].

demonstrada pela China, este país, à semelhança da Coreia do Norte, também possui armamento nuclear, tendo os seus testes nucleares ocorrido entre 1964 e 1996, ano em que ocorreu a assinatura do Tratado de Proibição de Testes Nucleares. Nesta conjuntura, uma escalada militar significativa na região de Taiwan entre 1995 e 1996 devido aos testes de mísseis balísticos da China nas águas no entorno da ilha, assim como a subsequente resposta dos Estados Unidos ao destacar um porta-aviões para o local, foram episódios largamente reportados nos meios de comunicação social do Japão, tendo tal conduzido a uma maior percepção do público japonês relativamente à instabilidade securitária na região da Ásia-Pacífico no período do pós-Guerra Fria.⁶⁵ Esta nova percepção por parte do público japonês em relação a esta nova ameaça militar chinesa viria a tornar-se futuramente preponderante para a viabilidade política da introdução de futuras medidas securitárias por parte de vários decisores-chave na área de segurança e defesa no Japão. No seu conjunto, estes 3 incidentes no âmbito da nova arquitectura securitária global e regional do pós-Guerra Fria: Guerra do Golfo de 1990-1991, crise nuclear da Coreia do Norte de 1993-1994, e crise do Estreito de Taiwan de 1995-1996, revelaram ao público japonês algo que nem eles nem muitos líderes políticos desejavam acreditar: que o mundo e a sua própria vizinhança são lugares com elevados riscos securitários. Neste ponto começava-se no Japão a perceber que usufruir de segurança não só não é gratuito, como pode até mesmo ser dispendioso.

A percepção no Japão de todos estes eventos que espelham um novo paradigma securitário global constituíram elementos catalisadores importantes para as diversas medidas que o Japão tomou nas décadas de 1990 e 2000, medidas essas que começam a materializar o renascimento securitário do Japão e que serão a partir deste ponto expostas.

⁶⁵ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.43.

2.3) O Renascimento Securitário Japonês: A Gradativa Erosão das Autorestrições Militares do País no Período 1997-2006

O facto de grande parte das a partir deste ponto apresentadas medidas mais relevantes para o renascimento securitário japonês terem sido implementadas como resposta directa à consideração da insuficiência das capacidades de resposta do Japão às já referidas 3 crises catalisadoras permite catalogar a política externa de segurança japonesa dos anos 1990 e 2000 como reactiva, ao invés de proactiva. Neste âmbito, as medidas implementadas reactivamente e que constituem uma muito significativa erosão das restrições antimilitaristas em vigor no Japão são a partir deste ponto expostas.

Para fazer face a uma nova conjuntura internacional mais hostil, tornou-se evidente que o Japão necessitava de fazer um *upgrade* nas suas capacidades de defesa e especialmente no campo da interoperabilidade com o seu principal aliado, os EUA. Para alcançar tal objectivo, era indispensável para o Japão tomar uma série de medidas preventivas e reactivas como resposta à nova conjuntura. Desta forma, os Estados Unidos e o Japão renovaram os votos do seu comprometimento para a manutenção da aliança neste novo mundo do pós-Guerra Fria, tendo emitido uma Declaração Conjunta Sobre Segurança em 1996 e emitido **as novas Directrizes Para a Cooperação de Defesa Entre os Estados Unidos e o Japão em 1997** (1997 US-Japan Guidelines for Defense Cooperation), a primeira revisão da directrizes assinadas em 1978 para fazer face aos desafios da Guerra Fria.

Uma outra das importantes medidas tomadas no âmbito do processo de renascimento securitário japonês em curso foi o **derrubamento das barreiras ao contacto directo entre membros da esfera governativa e da esfera militar**. Até ao ano de 1997, devido a uma directiva de 1952 emitida pela então Agência de Segurança Nacional, tinha sido proibido membros do exército terem contacto directo com membros representantes na Dieta ou com

oficiais de qualquer outra agência governativa sem a presença de um representante civil da Agência de Defesa do Japão. O governo de Ryutaro Hashimoto aboliu esta lei em 1997, tendo iniciado consultas regulares com o presidente do Concelho do Exército, assim como reuniões regulares com outros membros da sua equipa.⁶⁶

Também em 1997 a então **Agência de Defesa do Japão estabeleceu o novo Quartel-General de Vigilância** (*Joho Honbu*) do Comando do Exército tendo em vista a diminuição de dependência em matéria de aquisição de informação proveniente dos EUA. Como o antigo secretário-chefe do governo Masaharu Gotoda explicou no momento, o Japão deve ser mais como um coelho: “*os coelhos não dependem dos outros animais porque têm orelhas longas*”⁶⁷. Neste âmbito, aquele que mais tarde viria a tornar-se no primeiro-ministro japonês, Junichiro Koizumi, frustrado pela até 1997 reduzida capacidade autónoma de aquisição de informação do país, referiu a necessidade do Japão ter “ninja”⁶⁸, propósito considerado alcançado com o estabelecimento deste novo Quartel-General de Vigilância.

Um ano depois, em 1998, deu-se a **implementação de tecnologia antimíssil e lançamento de satélites** no Japão. A Coreia do Norte representava um grande problema securitário para o Japão, mas também constituiu uma grande oportunidade, pois a sua evidente hostilidade proporcionou um argumento ideal para aqueles que pretendiam para o Japão o fortalecimento da aliança com os EUA e um país militarmente mais forte. Esta hostilidade da Coreia do Norte era uma ameaça credível que constituía a justificação ideal que os planeadores militares e os políticos conservadores do Japão esperavam para implementarem novas medidas assentes sobre um novo pensamento estratégico relativo à segurança no

⁶⁶ Katahara, E. (1996). *Japan's Concept of Comprehensive Security in the Post-Cold War World*. Transaction Publishers. p.82.

⁶⁷ Idem

⁶⁸ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.102.

Nordeste da Ásia. Como um oficial da Agência de Defesa do Japão relatou a um analista do exército norte-americano, a Coreia do Norte proporcionou ao Japão uma “justificação razoável” para o país expandir o seu exército. Para além da crise de 1993-1994, a crise de 1998, quando a Coreia do Norte lançou um veículo espacial denominado Paektusan-1 numa tentativa de fazer entrar em órbita um satélite denominado Kwangmyongsong-1 constituiu a gota de água. Analistas militares dos Estados Unidos acreditavam que o lançamento deste satélite constituiu um teste com o verdadeiro propósito de desenvolver tecnologia empregue em mísseis balísticos intercontinentais. Para além do lançamento deste veículo espacial, mísseis norte-coreanos denominados Taepodong cruzaram o espaço aéreo japonês aquando do seu lançamento. Estes sucessivos incidentes desencadearam uma resposta por parte do Japão, cuja Dieta aprovou um programa de lançamento de satélites para efeitos de recolha de informação. Numa questão de semanas, a Dieta aprovou o financiamento de um programa de vigilância por satélite que a Mitsubishi Electric Corporation já tinha estado a desenvolver desde há vários anos. Desta forma, o Japão investiu no desenvolvimento de uma rede autónoma de satélites de vigilância para monitorizar o que percepcionava como sendo uma nova ameaça. Adicionalmente, o Japão organizou com os EUA programas conjuntos para o desenvolvimento de tecnologia de defesas antimíssil.⁶⁹ Tais capacidades de defesa iriam exigir a existência de sensores, radares, e dispositivos de localização na exosfera, instalação de equipamento essa que foi levada a cabo. Apesar da à época a cobertura se limitar ao arquipélago japonês e águas adjacentes, começaram a ser implementados planos para o desenvolvimento de uma infraestrutura de informação de defesa baseada na exosfera que iria ampliar a capacidade de vigilância do Japão para áreas como o Golfo Pérsico, a Península Arábica, a África Oriental, o Estreito de Malaca, e a Ásia Central.

⁶⁹ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.43.

Uma outra das medidas institucionais mais relevantes para o renascimento securitário do Japão foi a **subtracção de poderes do Gabinete Legislativo do Governo** em 1999. Até este período, o Gabinete Legislativo do Governo desempenhou um papel central na manutenção da Doutrina Yoshida. O problema do ponto de vista dos políticos conservadores neo-revisionistas ainda fora do poder era que os burocratas do Gabinete Legislativo do Governo trabalharam coordenadamente com os políticos do Partido Liberal Democrata no poder para manterem as restrições na política securitária do país.⁷⁰ Do ponto de vista destes políticos neo-revisionistas, o Gabinete Legislativo do Governo sequestrou o papel dos políticos na detenção do controlo civil do exército japonês, tendo em 1952 definido “potencial de guerra” (*senryoku*) de forma tão estrita, que o exército japonês se encontrou sempre limitado desde então nas suas iniciativas, tendo também declarado a prática de auto-defesa colectiva (*shudanteki boei*) como inconstitucional. Ambas estas medidas tomadas pelo Gabinete Legislativo do Governo provocaram grande descontentamento nos políticos neo-revisionistas, e quando este gabinete tornou impossível que as Forças de Auto-Defesa do Japão fossem destacadas para o Médio Oriente aquando da Guerra do Golfo de 1990-1991, os políticos conservadores neo-revisionistas prometeram uma retaliação. Essa retaliação ocorreu em 1999, quando Ichiro Ozawa exigiu o controlo do Gabinete Legislativo do Governo como o preço para trazer o seu Partido Liberal para a coligação governamental com o Partido Liberal Democrata, possibilitando assim que o secretário-geral do Partido Liberal Democrata Keizo Obuchi se tornasse primeiro-ministro. Na sequência desta manobra política, o director-geral do Gabinete Legislativo do Governo viu-se obrigado a pedir a demissão, e os seus sucessores foram a partir desse ponto impedidos de responder a interpelações da Dieta em nome de ministros do governo. Posteriormente, o Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi

⁷⁰ Mikuriya, T. (1996) *Jishasa “Kettei Sakiokuri” no Kozo. (The Structure of the LDP – SDJP – Sakigake Decision Postponement)*. Chuo Koron. pp.62-71.

colocou o Gabinete Legislativo do Governo (e as restantes elites burocráticas) sob um controlo político ainda mais rigoroso. A partir deste ponto, apesar do Gabinete Legislativo do Governo não ter sido eliminado, foi forçado a desempenhar as suas funções sob estrito controlo político, tendo as suas interpretações deixado de ser solicitadas.⁷¹ O mesmo Gabinete Legislativo do Governo que em 1996 tinha deliberado que “*é problemático alterar-se a lei para permitir que o primeiro-ministro controle e supervisione os ministérios e agências, mesmo durante uma emergência*”⁷² agora encontrava-se mais sob controlo do que em qualquer período até então desde a sua formação. Desta forma, os políticos japoneses deram um passo de gigante em direcção à reconfiguração das relações civis-militares.

Uma outra alteração institucional muito preponderante foi a **transformação da Guarda Costeira do Japão num *de facto* 4º ramo das forças armadas do exército japonês**. A Lei da Guarda Costeira do Japão (*Hoanchou Hou*) foi aprovada na Dieta decorria o ano 2000. De acordo com a nova lei, a Guarda Costeira do Japão, ao contrário das Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão cuja missão de destaque no Oceano Índico se resumia ao abastecimento de combustível a tropas americanas e britânicas, pode utilizar a força tendo como propósito a protecção do território japonês. A partir deste ponto a Guarda Costeira, legalmente uma “agência de execução de leis” inserida no Ministério do Território, Infraestruturas e Transportes, e não parte da Agência Japonesa de Defesa exceptuando em casos de emergência, possui restrições ao uso da força menos estritas do que as Forças de Auto-Defesa do Japão. Comandantes locais encontram-se autorizados a utilizar a força perante condições de “defesa justificável” (*seito boei*) e durante uma “emergência” (*kinkyu*). Disparos de aviso, caso ignorados, podem converter-se em disparos direccionados para a

⁷¹ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.76.

⁷² Yomiuri Shimbun (1997) *Declaração à Dieta pelo director-geral do Gabinete Legislativo do Governo Omori Masasuke*. Yomiuri Shimbun. Edição de 10 de Agosto de 1997.

embarcação a fim de a incapacitar. Apenas 1 mês após a implementação desta nova lei, o primeiro-ministro do Japão Keizo Obuchi ordenou que a Guarda Costeira do país disparasse sobre uma embarcação norte-coreana que, recusando identificar-se, ficou conhecida como “navio mistério” (*fushinsen*). Ao invés de colaborar com as autoridades, a embarcação norte-coreana fugiu para a zona económica exclusiva da China para evitar a captura, tendo-se posteriormente tomado conhecimento de que 15 tripulantes da embarcação perderam a vida aquando dos disparos pela Guarda Costeira do Japão.⁷³

Outra das medidas institucionais mais relevantes para o renascimento securitário do Japão foi o estabelecimento em 2001 de um controlo político firme sobre os poderes burocráticos através do **aumento de poder do Gabinete do Primeiro-Ministro**. Esta centralização de poder pode ser descrita como um processo de presidencialização do primeiro-ministro do Japão. Num ataque sem precedentes à elite burocrática, 3 grandes alterações foram implementadas: A primeira fortaleceu o poder do primeiro-ministro para a definição de políticas, aumentando os recursos institucionais disponíveis apenas para ele. A segunda alteração consistiu na reforma da estrutura da Secretaria de Governo. A terceira alteração consistiu na criação do Gabinete do Governo (*Naikakufu*). Com estas 3 alterações, o primeiro-ministro passa a ter o poder de submeter propostas ao governo relativas a “princípios básicos sobre políticas importantes” sem necessitar de adquirir previamente apoio ministerial maioritário. Porque “princípios básicos” incluem uma vasta gama de políticas de segurança nacional e poderes orçamentais, o primeiro-ministro do Japão nunca tinha até então adquirido um carácter tão presidencial. Adicionalmente, o número de conselheiros especiais e secretários privados disponíveis exclusivamente para o primeiro-ministro expandiu-se, e a

⁷³ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.78.

autoridade da estabelecida Secretaria de Governo para o planeamento de novas políticas também aumentou.⁷⁴

Foi neste contexto que em 2001 o governo de Junichiro Koizumi conseguiu aprovar no Japão as “**Leis Especiais Anti-Terrorismo**”, no quadro das quais era possibilitado o destacamento das Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão para o Oceano Índico para providenciar apoio logístico aos Estados Unidos da América e às forças da coligação multinacional no Afeganistão. Neste âmbito, em Novembro de 2001, embarcações japonesas com 700 marinheiros a bordo navegaram em águas internacionais com o objectivo de fornecer combustível às forças norte-americanas e britânicas a operarem no Afeganistão, tendo este apoio logístico decorrido entre Novembro de 2001 e Janeiro de 2010.⁷⁵

Em Maio de 2003, o seguinte grande passo em direcção à erosão das restrições antimilitaristas no Japão foi o compromisso estabelecido pelo primeiro-ministro japonês Junichiro Koizumi ao presidente norte-americano George W. Bush de que o Japão iria proceder ao **destacamento das Forças de Auto-Defesa do Japão para o Iraque**. Apenas alguns dias após o presidente George W. Bush ter feito o seu ultimato a Saddam Hussein, Junichiro Koizumi criou o “gabinete de resposta ao Iraque” tendo em vista reforçar as “Leis Especiais Anti-Terrorismo” para possibilitar o destacamento das forças japonesas para o Iraque. Neste período ganharam muita atenção as vozes no Japão que relembrou a dependência do país em relação ao petróleo proveniente do Médio Oriente, abastecimento que alguns temiam que poderia ser negado ou dificultado para os não-participantes na “coligação dos voluntários” encabeçada pelos Estados Unidos da América. Em termos práticos, as Forças de Auto-Defesa do Japão no Iraque consistiam em 600 tropas japonesas, defendidas pelo

⁷⁴ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.74.

⁷⁵ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.43.

exército britânico e holandês, uma vez que não lhes era permitida a utilização de força, sendo-lhes consagradas tarefas de engenharia civil, colaborando na construção de infraestruturas públicas como hospitais, estradas, e centrais de tratamento de águas. As tropas japonesas mantiveram uma presença discreta, e apesar da ocorrência de bombardeamentos na cercania das suas instalações, terminaram a sua missão em 2006 sem terem efectuado qualquer disparo e sem sofrerem qualquer baixa. Após este grupo de tropas ter sido retirado para o Japão, a Força Aérea de Auto-Defesa do Japão foi incumbida da mais arriscada missão de transportar soldados e equipamento norte-americano desde e para Bagdad.⁷⁶

Um outro passo importante foi tomado em Junho de 2003, aquando da **aprovação das 3 “leis de emergência”** (*yuji hosei*) no Japão. Esta legislação introduziu pela primeira vez no país um quadro legal dentro do qual as Forças de Auto-Defesa do Japão poderão responder a um ataque proveniente de forças militares estrangeiras através de desobstrução de estradas para a passagem de veículos militares, supervisão de evacuações, abastecimento a forças norte-americanas, centralização de autoridade normalmente detida pelos governos locais, e imposição de controlos sobre a informação relativa ao governo. O primeiro projecto-lei das “leis de emergência”, a “Lei Relativa Às Medidas Para Asseguração da Independência Nacional e Segurança Numa Situação de Ataque Armado”, regula a resposta do governo a um ataque armado ou a uma ameaça iminente. Nesta situação, é exigido ao primeiro-ministro elaborar um plano de contingência que terá posteriormente de ser aprovado pelo governo e pela Dieta. O primeiro-ministro irá então coordenar uma equipa de resposta que terá de reportar qualquer nova situação ao governo. Neste âmbito, numa situação de emergência é exigido aos cidadãos e aos governos locais “fazerem esforços para cooperar” com o governo central. Neste quadro, uma das principais responsabilidades do governo e das Forças de Auto-

⁷⁶ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.98.

Defesa é a asseguarção de que as instalações do exército dos Estados Unidos são adequadamente protegidas, e que as forças dos Estados Unidos são abastecidas sem problemas. O segundo projecto-lei, a “Lei Para Alterar a Lei das Forças de Auto-Defesa”, permite às Forças de Auto-Defesa a utilização de força para auto-protecção, entrada em espaços que são propriedade privada, e a penalização a empresas que não cooperem com os controlos alimentares do governo. O terceiro projecto-lei, a “Lei Para Alterar a Lei do Estabelecimento do Concelho de Segurança”, possibilita a alteração da composição do Concelho de Segurança Nacional. O Ataque terrorista da organização religiosa japonesa Aum Shinrikyo no metro de Tóquio em 1995, e a devastação provocada pelo terremoto de Kobe também em 1995, aumentaram a preocupação popular relativa à prontidão e capacidade de resposta a crises inesperadas por parte do governo do Japão. Adicionalmente, o lançamento dos mísseis norte-coreanos Taepodong em 1998 e o ataque às Torres Gémeas de Nova Iorque em 2001 prepararam psicologicamente a população japonesa para aceitarem estas novas leis de emergência que grandemente amplificam o poder centralizador do governo japonês aquando da ocorrência de uma crise securitária doméstica no Japão. Esta alteração tinha sido desejada pelos EUA durante muitos anos. O relatório Armitage-Nye de 2000 tinha escrito explicitamente que o Japão precisa de aprovar “*legislação para gestão de crises*”⁷⁷. Neste âmbito, o autor Christopher Hughes explicita que “*esta colecção de legislações de emergência demonstra que o Japão agora contempla mais seriamente do que em qualquer período anterior da segunda metade do século passado preparar-se para um conflito bélico*”

78

⁷⁷ Armitage, R. (2000) *The United States and Japan: Advancing Toward a Mature Partnership*. Institute for National Strategic Studies. National Defense University

⁷⁸ Hughes, C. (2004) *Japan's Reemergence as a "Normal" Military Power*. Adelphi Paper 368-169. London. Institute for International Strategic Studies.

Uma outra iniciativa, desta vez com o propósito de **aumento da integração operacional entre os 3 ramos das Forças de Auto-Defesa do Japão**, foi tomada em Março de 2006. No âmbito deste novo quadro de operações integradas, um novo chefe do exército é seleccionado de um dos 3 ramos das forças armadas para aconselhar o ministro da defesa e o primeiro-ministro relativamente a operações militares em curso ou em fase de planeamento, enquanto que as previamente existentes posições de chefes de cada um dos ramos das forças armadas mantêm as suas responsabilidades, tais como gestão de recursos humanos, treino, e aquisição de equipamentos de defesa. Esta integração é uma medida importante no âmbito do renascimento securitário do Japão neste primeira década do século XXI, uma vez que é reveladora de que os líderes políticos e militares conceptualizam as Forças de Auto-Defesa do Japão como uma força de combate ao invés de meramente um elemento de dissuasão.⁷⁹

Para culminar todas estas referidas transformações, também em 2006 finalmente a **Agência Japonesa de Defesa converte-se no Ministério da Defesa do Japão**. No período que precedeu esta transição, foram estabelecidas 3 posições de Deputado-Secretário de Estado: nos negócios estrangeiros, nas finanças, e na defesa, o que neste âmbito colocou pela primeira vez a Agência Japonesa de Defesa em pé de igualdade com o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Uma grande parte das negociações entre o Japão e o Pentágono em 2006 foram encabeçadas do lado japonês pela Agência Japonesa de Defesa, e não pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão, como tinha sido habitual até ao momento. Após esta delegação de poderes à Agência Japonesa de Defesa, quando Shinzo Abe foi eleito primeiro-ministro pela primeira vez em 2006, materializou-se finalmente a conversão da Agência Japonesa de Defesa em Ministério da Defesa. O Japão passa pela primeira vez no seu período pós-guerra passa a possuir um Ministério da Defesa.

⁷⁹ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.47.

Perante tal perspectiva relativa à evolução securitária do Japão até ao final da década de 2000, pode-se considerar que os actuais decisores políticos japoneses no campo securitário herdaram uma conjuntura na qual o Japão já vinha desde há 2 décadas, como até este ponto neste capítulo apresentado, a desenvolver intensivamente as suas capacidades tecnológicas e operacionais no campo militar. Neste âmbito, as medidas que viriam a ser posteriormente tomadas pelo gabinete do primeiro-ministro Shinzo Abe a partir de inícios do ano de 2013, apesar de extremamente significativas, representam não o ponto inicial mas sim uma continuidade deste processo de renascimento securitário do Japão, a continuidade da **remilitarização Heisei**.⁸⁰

⁸⁰ O calendário japonês possui como pontos de referência o espaço temporal durante o qual um mesmo imperador ocupa o Trono do Crisântemo. O período durante o qual Hirohito foi o imperador do Japão, entre 1926 e 1989, é denominado Período Showa. O período posterior corresponde aquele em que Akihito foi o imperador do Japão, um período denominado Período Heisei, entre 1989 e 2019. Tendo em conta que todo este Período Heisei corresponde cronologicamente com o ponto de viragem do paradigma securitário do Japão, é cronologicamente preciso designar este processo de renascimento securitário do Japão como “remilitarização Heisei”.

Capítulo 3 - O Advento da Nova Política de Segurança e

Defesa do Japão: A Implementação de uma Nova

Estratégia de Segurança Nacional no Período 2013-2017

As reformas securitárias até este ponto explicitadas implementadas entre o período temporal compreendido entre 1997 e 2006 constituem uma primeira vaga de derrubamento de diversas das barreiras antimilitaristas até então em vigor no Japão. Durante o período final deste ciclo Shinzo Abe ocupou pela primeira vez a posição de primeiro-ministro do Japão, de Setembro de 2006 a Setembro de 2007, tendo sido durante este seu mandato que foi aprovada a lei responsável pela conversão da Agência Japonesa de Defesa no actual Ministério da Defesa do Japão. Os 5 primeiros-ministros japoneses que sucederam Abe neste curto mandato (Yasuo Fukuda, Taro Aso, Yukio Hatoyama, Naoto Kan, e Yoshihiko Noda) ocuparam o cargo por períodos nunca superiores a ligeiramente mais de 1 ano de duração, tendo correspondido este espaço temporal de 2007 a 2012 a um período de vincada instabilidade governativa no Japão, com um índice de rotatividade extremamente elevado. Derivada esta instabilidade, durante este período de 2007-2012 foi constactável um pronunciado abrandamento do desde 1992 elevado ritmo com que as barreiras antimilitaristas no país tinham vindo a ser derrubadas. No entanto, meia década após a sua saída do governo, no dia 26 de Dezembro de 2012, pela segunda ocasião Shinzo Abe é eleito primeiro-ministro do Japão. Esta sua reeleição constituiu um ponto de viragem no panorama securitário japonês, uma vez que a reascensão de Shinzo Abe ao poder não só recuperou o ritmo das reformas securitárias que até 2006 tinham vindo a ser implementadas, como este mesmo ritmo foi consideravelmente intensificado. A estabilidade de Shinzo Abe no cargo de primeiro-ministro (em Dezembro de 2019 já ocupa o cargo há precisamente 7 anos consecutivos) conferiu-lhe tempo suficiente para a implementação de diversas reformas securitárias no país, tendo tal

permitindo catalogar o espaço temporal de 2013 a 2018 como um período no qual ocorreu o advento de uma nova política de segurança e defesa no Japão. As medidas securitárias implementadas pelo governo de Shinzo Abe durante este período serão a partir deste ponto explicitadas.

3.1) Reforços Orçamentais:

A administração Abe demonstrou estar bem mais determinada do que as suas predecessoras em garantir um **mais robusto financiamento para o reforço das capacidades militares japonesas**. Em Janeiro de 2013, poucos dias após ter tomado posse como primeiro-ministro, Shinzo Abe anunciou um em relação aos valores orçamentais do ano anterior aumento de cerca de 1% no orçamento de defesa do Japão⁸¹, constituindo tal à época uma premonição daquilo que viria a ser a colocação de cobro a uma de longa data estagnação da alocação de recursos financeiros para os gastos militares nacionais. Uma observação que confere uma ideia muito clara do nível de estagnação do orçamento militar japonês na década e meia previamente à subida ao poder da administração Abe é o facto de que o orçamento de defesa de 2012, o último aprovado previamente à eleição de Shinzo Abe, no valor de 4.788 triliões de ienes, possuía um valor inferior ao orçamento de defesa de 1996, no valor de 4.815 triliões de ienes.⁸² Verifica-se portanto que num período de 16 anos o orçamento de defesa japonês diminuiu, o que representa uma pronunciada estagnação ao nível da alocação de meios estatais para este sector. No entanto, é constactável que a eleição de Shinzo Abe constitui um ponto de viragem neste padrão de estagnante dispêndio militar, pois no ano de 2017 o valor do orçamento de defesa japonês foi cerca de 6.3% superior em relação ao valor despendido em 2012, tendo em 2012 o orçamento de defesa do Japão sido de 4.788 triliões de ienes, e em 2017, na sequência de gradativos aumentos anuais implementados durante a

⁸¹ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.35.

⁸² Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI). *Military Expenditure by Country, In Local Currency, 1988-2017*. [online] Disponível em: https://www.sipri.org/sites/default/files/2_Data%20for%20all%20countries%20from%201988%E2%80%932017%20in%20local%20currency.pdf [Acedido em 16 de Novembro de 2018]

administração Abe, esse mesmo orçamento foi de 5.088 trilhões de ienes⁸³, o que constitui o referido aumento de 6.3% durante a governação de tal administração. Os decisores políticos japoneses argumentam que estes aumentos são moderados e simplesmente evitam a erosão dos orçamentos japoneses consagrados à defesa, sendo extremamente pálidos quando comparados com os assiduamente de dois dígitos percentuais ao ano aumentos do orçamento militar da República Popular da China. De qualquer modo, a administração Abe colocou cobro no Japão a um período de mais de uma década e meia de estagnação do orçamento da defesa, tendo em 2015 pela primeira vez na história do país esse valor ultrapassado a barreira dos 5 trilhões de ienes.⁸⁴ Mesmo apesar de confrontado com diversos constrangimentos de natureza fiscal, a nova determinação do Japão em aumentar o financiamento dos seus gastos no campo militar, associado ao ênfase atribuído às aquisições projectadas como resposta à percepcionada expansão das iniciativas chinesas nas esferas marítima e aérea no Mar da China Oriental assim como às ameaças balísticas e nucleares da Coreia do Norte, representam a disposição da administração Abe para, caso considere necessário, se envolver numa em câmara lenta corrida armamentística regional.⁸⁵ Esta pressão ascendente que se tem verificado nos últimos anos para a alocação de recursos públicos japoneses para o sector da defesa prevê-se continuar a verificar-se para o futuro perspectivável, constituindo tal um dos pilares da nova estratégia de segurança e defesa do Japão.

⁸³ Idem

⁸⁴ Idem

⁸⁵ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.35.

3.2) Reformas Institucionais:

Uma das primeiras iniciativas de Abe após ser eleito em Dezembro de 2012 foi a convocação de um conselho consultivo para arquitectar o **estabelecimento de um novo Conselho de Segurança Nacional**. Este conselho consultivo apresentou o seu relatório em Maio de 2013, a legislação para a aprovação do Conselho de Segurança Nacional foi aprovada na Dieta Nacional do Japão em Novembro de 2013, e o Conselho de Segurança Nacional foi finalmente estabelecido em Dezembro de 2013, tendo este novo Conselho de Segurança Nacional sido formado consoante os moldes das versões dos conselhos actualmente correspondentes nos Estados Unidos da América e do Reino Unido. Com a criação deste Conselho de Segurança Nacional o Japão não está a começar do zero ao nível da criação de um órgão centralizado para lidar com questões de segurança nacional. Durante 3 décadas, de 1956 a 1986, o Japão respondeu a esta necessidade através do seu Conselho Nacional de Defesa (*National Defense Council*), que aconselhava o gabinete do primeiro-ministro em matérias de defesa e segurança. Mais recentemente, o Japão utilizou para obtenção deste aconselhamento o denominado Conselho de Segurança, estabelecido em 1986, que era um órgão consultivo colaborativo que informava o primeiro-ministro sobre questões de segurança. No entanto, o grande problema deste anterior Conselho de Segurança, problema esse que constitui um dos principais motivos pelos quais a administração de Shinzo Abe tomou a iniciativa da criação deste novo Conselho de Segurança Nacional em 2013, é a reduzida prontidão das decisões relativas à segurança nacional quando era necessário o cruzamento de tomadas de decisão envolvendo diferentes ministérios. Isto conduzia a vários fluxos de informação que chegavam ao gabinete do primeiro-ministro por intermédio de canais separados. As informações provenientes destes canais eram muitas vezes contraditórias e opacas, o que culminava em tomadas de decisão caóticas e pouco claras por parte do gabinete do primeiro-ministro. Neste âmbito, vários incidentes nos anos em que o anterior Conselho

de Segurança esteve em vigor revelaram a necessidade da futura criação de um órgão centralizador em questões de segurança nacional. Um dos exemplos de incidentes reveladores dessa necessidade são a crise do sequestro de um grupo de japoneses na Argélia no ano de 2013. A falta de um eficiente fluxo de informação causou constrangimentos na tomada de decisão por parte de Abe quanto a lidar com esta questão, tendo no culminar desta crise ocorrido a morte dos 10 japoneses sequestrados.⁸⁶ Considera-se que o fracasso do governo japonês nesta situação residiu maioritariamente na falha de recepção de informações precisas e oportunas durante a tomada dos reféns japoneses. Tal fracasso foi interpretado como revelador da necessidade de criação de um sistema que permitisse mais velozes e centralizadas decisões de segurança nacional, algo conseguido por intermédio deste Conselho de Segurança Nacional aprovado em 2013.⁸⁷ Em suma, o Conselho de Segurança Nacional foi arquitectado para funcionar como a nova torre de controlo (*shireitou*) da política externa de segurança do Japão, integrando informação oriunda de agências-chave de segurança tendo em vista ultrapassar o seccionalismo interministerial do passado e possibilitar uma melhorada gestão de crises securitárias. No seu discurso ao parlamento japonês, Abe referiu especificamente o novo ambiente securitário regional como um imperativo para o fortalecimento das capacidades de comando no Japão.⁸⁸ Desta forma, o surgimento do Conselho de Segurança Nacional permite o alívio das disputas que previamente surgiram entre ministérios e agências, estabelecendo uma nova “abordagem de governo único”.⁸⁹ O núcleo do novo Conselho de

⁸⁶ Miller, B. (2013). *NSC in Japan: Needed, but Still Hurdles*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/06/nsc-in-japan-needed-but-still-hurdles/?allpages=yes> [Acedido em 17 de Novembro de 2018]

⁸⁷ Miller, B. (2014). *How Will Japan's New NSC Work?* [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/01/how-will-japans-new-nsc-work/> [Acedido em 17 de Novembro de 2018]

⁸⁸ Maslow, S. (2013). *Japan's Evolving Security Architecture*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/12/japans-evolving-security-architecture/> [Acedido em 17 de Novembro de 2018]

⁸⁹ Wettach, T. (2015). *Building on Japan's National Security Council*. [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2015/09/30/building-on-japans-national-security-council/> [Acedido em 18 de Novembro de 2018]

Segurança Nacional será a sua "Reunião de 4 Ministros" (*4-Minister Meeting*), composta pelo primeiro-ministro como cúpula, e assistida pelo seu principal secretário de gabinete (*chief cabinet secretary*), juntamente com o ministro dos negócios estrangeiros e o ministro da defesa. Esta "Reunião de 4 Ministros" permitirá que o primeiro ministro e seus principais assessores direcionem de forma mais eficiente a política externa e de defesa em matéria de segurança nacional. A "Reunião dos 4 Ministros" também servirá como motor central para a definição da direcção de questões securitárias relativas aos principais potenciais focos de crise, como são a Península da Coreia e o Mar da China Oriental. O anterior Concelho de Segurança possuía uma "Reunião dos 9 Ministros" (*9-Minister Meeting*), representada por ministros de vários sectores, como a pasta das finanças, segurança pública, administração interna, comércio, e transportes. A "Reunião dos 9 Ministros" existente no anterior Concelho de Segurança continua a existir neste novo Conselho de Segurança Nacional, mas com a diferença de que agora o seu foco reside na função de, aquando de uma eventual situação de crise, manutenção do controlo civil. A terceira e última reunião organizada deste novo Conselho de Segurança Nacional, a "Reunião Ministerial Para Situações de Emergência" (*Emergency Situations Minister Meeting*), estará focada em situações de emergência, e a sua constituição será determinada consoante a crise em questão. A complementar todas estas reuniões encontra-se a recentemente estabelecida "Secretaria de Segurança Nacional" (*National Security Secretariat*), que detém a função de planeamento e coordenação dos esforços de segurança nacional, assim como a preparação das reuniões ministeriais anteriormente referidas.⁹⁰

Paralelamente ao estabelecimento do referido Conselho de Segurança Nacional, Abe formou o denominado Painel Consultivo Primo-ministerial de Segurança Nacional e

⁹⁰ Miller, B. (2014). *How Will Japan's New NSC Work?* [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/01/how-will-japans-new-nsc-work/> [Acedido em 17 de Novembro de 2018]

Capacidades de Defesa, painel esse presidido por Kitaoka Shinichi, antigo Professor da Universidade de Tóquio e representante permanente nas Nações Unidas. Este painel, em Dezembro de 2013, coincidentemente ao estabelecimento do Conselho de Segurança Nacional, foi responsável pela **produção da primeira Estratégia de Segurança Nacional** (*National Security Strategy*) do Japão.⁹¹ A Estratégia de Segurança Nacional expressa as políticas base para a segurança nacional do Japão centradas no entorno das políticas de defesa e diplomáticas.⁹² Nas premissas iniciais da sua análise, a Estratégia de Segurança Nacional assume uma geral transição global de poder em direcção à região Ásia-Pacífico, transição essa marcada pela ascensão económica e militar da República Popular da China. Considera-se que a China, com exponencial crescente poder coercivo, coloca potenciais sérios desafios ao presente *status quo*, o que por sua vez vai exigir uma resposta por parte dos EUA de “reequilíbrio” para a região.⁹³ No âmbito desta conjuntura regional, a Estratégia de Segurança Nacional identifica uma série de ameaças emergentes para o Japão, de entre as quais se enumeram o referido pelo Japão percepcionado desafio chinês ao presente *status quo*; a proliferação de armas de destruição maciça; o terrorismo internacional; o acesso a bens comuns globais, em particular a esfera marítima e a esfera do ciberespaço; a estabilidade da economia global; e a imprevisibilidade das iniciativas balísticas e nucleares norte-coreanas.⁹⁴ Perante a existência de tais ameaças, o documento de Estratégia de Segurança Nacional do Japão defende algumas respostas japonesas de âmbito aparentemente não militar, tais como o ponto 4 e 5 da Estratégia de Segurança Nacional, que focam a “*contribuição proactiva para os esforços internacionais para a paz e estabilidade da comunidade internacional*”, e o “*fortalecimento da cooperação baseada em valores universais para a resolução de*

⁹¹ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine"*. *New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.29.

⁹² Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.170.

⁹³ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine"*. *New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.30.

⁹⁴ Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.172.

problemas globais”, respectivamente. É no âmbito de ambos estes pontos que o Japão prioriza as estratégias de fortalecimento da sua diplomacia nas Nações Unidas e outras instituições internacionais, com foco na participação em missões de Paz das Nações Unidas e concessão de múltiplos pacotes de apoio financeiro ao desenvolvimento em diversas regiões.⁹⁵ No entanto, e este é um ponto essencial, para além destas referidas propostas respostas à conjuntura internacional e regional no entorno do Japão, é muito importante referir que as principais respostas japonesas propostas neste documento são militares por natureza, sendo tal evidente ao observarmos os pontos 1, 2, 3 e 6 da Estratégia de Segurança Nacional do Japão. O ponto número 1 denomina-se “*fortalecimento e expansão das capacidades e papéis do Japão*”, no qual se priorizam aspectos tais como o fortalecimento das autónomas capacidades dissuasoras nacionais tendo em vista a garantia da integridade territorial; o reforço da segurança marítima e cibernética, e a utilização de tecnologia geoespacial tendo em vista o aumento das capacidades de recolha e processamento de informação. O ponto número 2 denomina-se “*fortalecimento da aliança Japão-EUA*”, priorizando-se o reforço da interoperabilidade da Aliança nipo-americana, em particular nos campos da recolha e partilha de informação, na efectuação conjunta de operações de vigilância e reconhecimento, e na defesa contra mísseis balísticos de curto, médio e longo alcance. O ponto número 3 denomina-se “*fortalecimento da diplomacia e cooperação securitária com os parceiros do Japão para a paz e estabilidade da comunidade internacional*”, priorizando-se o desenvolvimento de parcerias securitárias com diversos actores estatais regionais, tais como Estados incorporados na organização intergovernamental ASEAN, a Coreia do Sul, a Austrália, e a Índia, todos estes referidos como sendo Estados com os quais o Japão partilha interesses estratégicos comuns. Por fim o ponto 6 denomina-se “*fortalecimento da fundação doméstica para o suporte da segurança nacional e promoção da compreensão doméstica e global*”, focando

⁹⁵ Idem

este ponto a importância da manutenção e crescimento da produção nacional de material militar e de bases tecnológicas.⁹⁶ Estes são os principais pilares da Estratégia de Segurança Nacional do Japão, na qual após cuidada leitura é evidente uma muito vincada componente militar. É o papel do Conselho de Segurança Nacional deliberar relativamente ao mais possível eficiente cumprimento dos princípios estabelecidos na Estratégia de Segurança Nacional, constituindo ambos no seu conjunto o eixo central do desenvolvimento da nova política de segurança e defesa do Japão.

Para além do Conselho de Segurança Nacional e da Estratégia de Segurança Nacional, no ano de 2013 ocorreu também a **aprovação das Directrizes do Programa de Defesa Nacional** (*National Defense Program Guidelines*). Elaboradas em subordinação ao que se encontra estipulado na Estratégia de Segurança Nacional, estas Directrizes do Programa de Defesa Nacional prescrevem os níveis de força e capacidades militares de defesa que o Japão deve alcançar tendo em vista o eficiente cumprimento das prioridades estabelecidas na Estratégia de Segurança Nacional.⁹⁷ Neste âmbito, de entre as nas Directrizes do Programa de Defesa Nacional estipuladas prioridades mais em destaque enumeram-se as seguintes: (i) A importância da elaboração de operações conjuntas entre os ramos terrestre, marítimo e aéreo das forças armadas japonesas, sublinhando-se em particular a importância da aquisição de superioridade aérea e naval assim como capacidades anfíbias para deter e, se necessário, repelir uma invasão insular em território japonês⁹⁸; (ii) Neste âmbito, em referência indirecta à possibilidade de um desembarque hostil por parte de forças da República Popular da China nas Ilhas Senkaku, é apresentada como uma tarefa urgente o aprofundamento de uma eficiente cooperação entre as forças militares do Japão e dos EUA como resposta a potenciais situações

⁹⁶ Idem

⁹⁷ Idem

⁹⁸ Ministry of Foreign Affairs of Japan. *National Defense Program Guidelines*. [online] Disponível em: http://www.mod.go.jp/j/approach/agenda/guideline/2014/pdf/20131217_e2.pdf [Acedido em 20 de Novembro de 2018]. pp.7-8.

nas denominadas "zonas cinzentas", ou seja, zonas nas quais não é confirmável nem uma conjuntura de paz nem uma de conflito directo. Refere-se que em resposta ao incremento das tensões nestas "zonas cinzentas" é também essencial a efectuação regular e persistente de operações de recolha de informação, vigilância e reconhecimento, para do modo mais eficiente possível se arquitectar uma resposta em consonância com o desenvolvimento da situação de forma a prevenir-se a escalada de potenciais hostilidades⁹⁹; (iii) reorientação das capacidades de defesa do Japão para a região sudoeste do seu território nacional, exactamente onde se verifica a existência da maioria das referidas "zonas cinzentas". No âmbito de todas estas referidas prioridades estipuladas nas Directrizes do Programa de Defesa Nacional, muito pautadas por uma reorientação dos activos das Forças de Auto-Defesa do Japão para sudoeste, a Força Aérea de Auto-Defesa do Japão duplicou a quantidade de esquadrões de aeronaves F-15J na cidade de Naha, capital da Prefeitura de Okinawa, tendo igualmente, também em Naha, estabelecido um novo esquadrão de aeronaves E-2C.¹⁰⁰ As Forças Terrestres de Auto-Defesa do Japão, também no âmbito das Directrizes do Programa de Defesa Nacional, instalaram equipamentos móveis de radar em Yonaguni, Miyako, Ishigaki e Iriomote-Jima, que são algumas de entre as maiores ilhas meridionais do arquipélago japonês, tendo-se igualmente elaborado a actualização de três radares terrestres nas ilhas de Miyako e Okinoerabu, que são 2 ilhas a norte da principal ilha de Okinawa onde, para além dos referidos radares, as Forças Terrestres de Auto-Defesa do Japão também destacaram 2 divisões de destacamento rápido e 2 brigadas de destacamento rápido para responderem a potenciais ataques hostis a ilhas remotas.¹⁰¹ Com tais exemplos torna-se evidente a priorização que as Directrizes do Programa de Defesa Nacional atribuem à reorientação de

⁹⁹ Ministry of Foreign Affairs of Japan. *National Defense Program Guidelines*. [online] Disponível em: http://www.mod.go.jp/j/approach/agenda/guideline/2014/pdf/20131217_e2.pdf [Acedido em 20 de Novembro de 2018]. p.4.

¹⁰⁰ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.34.

¹⁰¹ Idem

activos militares japoneses para sudoeste, algo feito em paralelo ao aprofundamento da interoperabilidade entre os diferentes ramos das forças armadas japonesas e entre as próprias Forças de Auto-Defesa do Japão no seu conjunto e as *United States Forces Japan*, tudo isto tendo em vista o pronunciado aumento da capacidade dissuasora japonesa naquelas que os *policymakers* securitários japoneses denominam de "áreas cinzentas". Neste âmbito, na sequência e subordinado ao Conselho de Segurança Nacional e à Estratégia de Segurança Nacional, as Directrizes do Programa de Defesa Nacional desempenham um papel central na delimitação das prioridades da nova política de segurança nacional do Japão.

Em último lugar, uma outra peça fundamental para a compreensão dos processos de tomada de decisão por parte do Ministério da Defesa do Japão é o **Plano de Defesa de Médio Prazo** (*Medium Term Defense Plan*), que se encontra subordinado às Directrizes do Programa de Defesa Nacional, que por sua vez se encontram subordinadas à Estratégia de Segurança Nacional, todos estes projectos simultaneamente implementados em finais de 2013. O Plano de Defesa de Médio Prazo indica especificamente, em blocos cronológicos de 5 anos, os limites totais de despesa que podem ser efectuados no sector da segurança e defesa, e, subordinado a esse limite, o tipo e quantidade total de equipamento a ser adquirido. O propósito do Plano de Defesa de Médio Prazo é, através da delimitação específica de limites orçamentais e equipamentos a serem adquiridos, serem atingidos do modo mais eficiente possível os objectivos estipulados nas Directrizes do Programa de Defesa Nacional.¹⁰² Desta forma, é no Plano de Defesa de Médio Prazo que se encontram registados os projectos aquisitivos e operacionais mais específicos, enquadrados na grande estratégia de segurança nacional do Japão estipulada nos anteriormente referidos documentos de natureza mais abrangente. A título exemplificativo, no âmbito da já referida reorientação de vários dos activos militares das Forças de Auto-Defesa do Japão para Sudoeste, o Plano de Defesa de

¹⁰² Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.170.

Médio prazo instrui as Forças Terrestres de Auto-Defesa do Japão a implantar uma unidade de observação costeira na Ilha de Yonaguni na Prefeitura de Okinawa, a apenas 108 quilómetros de distância da costa da Ilha de Taiwan, e a aproximadamente 150 quilómetros de distância das Ilhas Senkaku. Complementarmente, essas mesmas Forças Terrestres de Auto-Defesa do Japão também são instruídas pelo Plano de Defesa de Médio Prazo a manter as operações de desenvolvimento de mísseis antinavio, especificamente veículos terrestres com mísseis de cruzeiro antinavio Tipo-88 e Tipo-12, para que aquando da conclusão do seu desenvolvimento possam ser destacados para espaços insulares na região sudoeste de forma a que os seus cerca de 150 quilómetros de alcance possam funcionar como um dissuasor preventivo de deslocação de embarcações da República Popular da China e da República da China para as águas territoriais das Ilhas Senkaku.¹⁰³ Várias das reformas estipuladas no Plano de Defesa de Médio prazo são possíveis devido à realocação de recursos que se encontravam alocados em projectos militares distintos, enquanto que várias outras são possíveis derivado o incremento verificado no orçamento de defesa japonês.¹⁰⁴

Em suma, os até este ponto explicitados Conselho de Segurança Nacional, Estratégia de Segurança Nacional, Directrizes do Programa de Defesa Nacional, e Plano de Defesa de Médio Prazo são os documentos base que no seu conjunto permitem classificar de modo mais fidedigno a presente orientação da estratégia de segurança nacional do Japão. O facto de o advento desta nova estruturação institucional se encontrar cronologicamente sobreposta à eleição de Shinzo Abe como primeiro-ministro do Japão em Dezembro de 2012 é revelador de uma priorização atribuída por esta nova administração ao campo da segurança e defesa nacional do Japão, servindo de base para a implementação da nova política de segurança e

¹⁰³ Yoshihara, T. (2014). *Japanese Hard Power: Rising to the Challenge*. American Enterprise Institute for Public Policy Research. p.8.

¹⁰⁴ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.39.

defesa do país desde inícios de 2013. Posteriormente a esta até este ponto referida reorganização institucional, muitas outras de vincada profundidade reformas securitárias foram implementadas no Japão, sendo as mais relevantes de entre elas a partir deste ponto explicitadas.

3.3) Alterações Legislativas:

Na sequência de todas estas reformas institucionais até este ponto explicitadas, diversas alterações adicionais foram implementadas, constituindo estas vectores fundamentais da nova política de segurança e defesa do Japão. Tais alterações adicionais serão seguidamente expostas.

Em 1967, o Primeiro-Ministro Eisaku Sato estabeleceu “Os Três Princípios Para a Exportação de Armas e Suas Directrizes Políticas”, que proibiam a exportação de armas para países do bloco comunista, países sujeitos a embargos sob resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e países envolvidos, ou com pelo Japão considerada elevada probabilidade de futuramente se encontrarem envolvidos, em conflitos internacionais. Posteriormente, em 1976, o Primeiro Ministro Takeo Miki reforçou estes regulamentos estipulando que o Japão não deveria efectuar qualquer exportação de “armas”, independentemente do destinatário – criando efectivamente uma restrição universal à exportação armamentística japonesa. Esta lei esteve em vigor aproximadamente durante as 4 décadas seguintes, com a grande excepção de exportações para os EUA desde 1983. No entanto um grande ponto de viragem ocorreu em Dezembro de 2013, quando o Japão lançou a sua primeira Estratégia de Segurança Nacional, na qual se encontrava prometida a revisão da restrição à exportação de armamento em vigor no país. Nesta sequência, em Abril de 2014, o governo encabeçado por Shinzo Abe reverteu os até então denominados “Três Princípios Para a Exportação de Armas”, renomeando-os para “**Três Princípios Para a Transferência de Equipamento e Tecnologia de Defesa**” (The Three Principles on Transfer of Defense Equipment and Technology).¹⁰⁵ Com esta nova reforma transita-se de um sistema de total

¹⁰⁵ Pryor, C. (2015). *Japan's New Approach to Defense Technology*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2015/11/japans-new-approach-to-defense-technology/> [Acedido em 22 de Novembro de 2018].

restrição com exceções muito limitadas, para um novo potencial de exportação de todas as formas de armamento contemplados pelo Conselho de Segurança Nacional, apenas com algumas restrições-chave estipuladas no primeiro princípio. Com esta nova reforma, desuniversalizou-se a restrição à exportação de armamento, passando a exportação de tecnologia de defesa a não ser possível apenas caso (i) a transferência viole obrigações estipuladas em tratados internacionais subscritos pelo Japão, (ii) a transferência viole obrigações impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e (iii) os equipamentos e tecnologia transferidos se destinem a países presentemente em conflito bélico.¹⁰⁶ Complementarmente, de acordo com o segundo princípio, passa a ser possível a exportação para Estados que a cúpula governativa japonesa considere que obedeçam a critérios de natureza notoriamente abrangente, tais como (i) em casos de activa promoção e contribuição para a paz e cooperação internacional, e (ii) em casos relevantes para a segurança do Japão.¹⁰⁷ O que é constactável nesta nova conjuntura é uma conjugação entre o estreitamento das restrições e o alargamento das potenciais permissões para a exportação de equipamento e tecnologia de defesa por parte do Japão, que sem qualquer perspectivável limitação pode, com a aprovação do seu Conselho de Segurança Nacional, a partir do ano de 2014 exportar para os EUA, países da NATO, diversos países envolvidos em missões de paz das Nações Unidas, e diversos países que façam parte da rede regional de alianças do Japão, tais como a Austrália, Índia, e diversos Estados da ASEAN. O único critério que poderá ser minimamente obstrutor das transferências é o terceiro princípio, que estipula que os Estados importadores de equipamento e tecnologia de defesa provenientes do Japão deverão comprovar que controlos estão devidamente em vigor para prevenir a posterior reexportação

¹⁰⁶Ministry of Foreign Affairs of Japan (2014). *The Three Principles on Transfer of Defense Equipment and Technology*. [online] Disponível em: https://www.mofa.go.jp/press/release/press22e_000010.html [Acedido em 23 de Novembro de 2018]

¹⁰⁷ Idem

desse armamento para países terceiros.¹⁰⁸ No entanto em termos práticos, tal critério não tem constituído um elemento obstrutor a novas transferências. A Estratégia de Segurança Nacional e as Directrizes do Programa de Defesa Nacional de 2014 identificaram este levantamento da restrição à venda de material e tecnologia de defesa como um objectivo-chave para o Japão preservar a sua base de produção de material de defesa, pois é apenas através de novas parcerias colaborativas internacionais que lhe será possível por um lado aceder a nova tecnologia avançada, e por outro lado aceder a economias de escala, derivado o ainda considerado reduzido orçamento das Forças de Auto-Defesa do Japão para novas aquisições.¹⁰⁹

Quanto à redução de custos de produção, essa é uma prioridade primária derivados os em termos comparativos preços exorbitantes dos armamentos produzidos domesticamente no Japão. Se o governo japonês pretende aumentar as capacidades do seu exército através da aquisição de novos equipamentos tecnologicamente mais actualizados, terá de conseguir obter tecnologia a preços inferiores aos actualmente praticados. Devido aos altos custos da fase de pesquisa e desenvolvimento, comercializar uma maior quantidade de qualquer produto vai em quase todos os casos reduzir o seu preço unitário.¹¹⁰ Desta forma, ao abrir todo um mercado externo à exportação da sua produção armamentística doméstica, o Japão adquire significativo potencial para a redução dos preços unitários de aquisição dos seus próprios equipamentos militares por parte das suas Forças de Auto-Defesa do Japão. Para além deste muito relevante factor, um outro elemento promotor do levantamento da restrição por parte do Japão é o aumento da integração e cooperação com os EUA, podendo-se assim converter num parceiro

¹⁰⁸ Idem

¹⁰⁹ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.37.

¹¹⁰ Pollmann, M. (2015). *The Trouble With Japan's Defense Exports*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2015/10/the-truth-about-japans-defense-exports/> [Acedido em 25 de Novembro de 2018]

de segurança mais activo para com os seus Estados aliados. Numa época de disseminada austeridade fiscal transversal a diversos Estados, parcerias colaborativas internacionais revelam-se muito importantes para a redução dos custos de produção. Neste âmbito, Tóquio espera aumentar simbioses entre os EUA e o Japão ao assinalar o seu desejo de partilhar o peso de providenciar material de defesa para a sua rede de aliados.¹¹¹ Foi neste âmbito que em Julho de 2014 a administração Abe anunciou a primeira transferência formal de armamento sob os novos 3 princípios: a por parte da Mitsubishi Heavy Industries exportação para os Estados Unidos da América de componentes para mísseis PAC-2. Apesar do terceiro princípio que garante que os países importadores de equipamento e tecnologia de defesa japonesa devem demonstrar a existência que controlos para a prevenção de posterior reexportação desse armamento para países terceiros, projecta-se que este sistema de mísseis PAC-2 produzido nos EUA com componentes importados do Japão vá brevemente ser transferido para o Qatar e para Israel¹¹², o que demonstra não só o enorme potencial de flexibilização do terceiro princípio pelo facto de que o Japão não possui total autonomia na garantia da sua implementação, como demonstra uma enorme expansão da nova abrangência geopolítica que a flexibilização das restrições recentemente implementadas pelo Japão poderão ter.

Apesar de todo este mundo de novas potencialidades, diversos desafios atravessam-se na frente dos produtores japoneses nesta nova conjuntura. Até ao ponto do levantamento das restrições em 2014, o único cliente de material de defesa dos fabricantes japoneses foi o governo japonês – o que conduziu na indústria a uma falta de disciplina de mercado, uma vez que o governo japonês – e não os participantes do mercado internacional – estabeleciam o

¹¹¹ Pollmann, M. (2015). *Japan's First Steps Into the World of Arms Exports*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2015/01/japans-first-steps-into-the-world-of-arms-exports/> [Acedido em 25 de Novembro de 2018]

¹¹² Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.38.

preço para os armamentos produzidos no Japão, não tendo como tal sido desenvolvido mecanismos para a obtenção de eficiência de custos. Derivada esta delicada situação advém a ironia de que países com uma elevada probabilidade de serem os primeiros a terem muito interesse na aquisição de armamento produzido no Japão, tais com a Malásia, Vietname, Indonésia, ou Tailândia, poderão não ter capacidade orçamental para custearem as suas pretendidas aquisições. Como tal, por enquanto, desde uma perspectiva económica, as mais-valias que advém do levantamento do embargo à comercialização de armas são, por enquanto, questionáveis.¹¹³ Adicionalmente, uma outra questão delicada para os produtores japoneses é que os riscos para os negócios não são meramente financeiros, mas sim também reputacionais. Grandes empresas japonesas que operam no campo da produção de material de defesa, tais como ShinMaywa, Mitsubishi, Kawasaki, Hitachi e Toshiba, não pretendem ser rotuladas à vista dos seus clientes de equipamentos de utilização civil, como “mercadores da morte”.¹¹⁴ Esta preocupação por parte destes produtores advém principalmente da estrutura de produção destas empresas: Para as empresas japonesas produtoras de armamento, a produção deste tipo de equipamento está muito longe de constituir a sua principal fonte de rendibilidade. Estas empresas focam-se maioritariamente em produtos de consumo para utilização civil. Por exemplo, em relação à sua produção total, o peso da produção de material de defesa dos 2 principais produtores de equipamento e tecnologia de defesa no Japão – Kawasaki Heavy Industries e Mitsubishi Heavy Industries – é de apenas 15% e 11% respectivamente. Para as restantes empresas, este valor é inferior a 1%.¹¹⁵ Compreende-se desta forma que estas empresas não queiram arriscar lesar a grande quota do seu negócio que consiste sobretudo em

¹¹³ Pollmann, M. (2015). *The Trouble With Japan's Defense Exports*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2015/10/the-truth-about-japans-defense-exports/> [Acedido em 25 de Novembro de 2018].

¹¹⁴ Idem

¹¹⁵ Jain, P. (2017). *Japanese Arms for Sale*. [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2017/02/16/japanese-arms-for-sale/> [Acedido em: 26 de Novembro de 2018].

produtos para utilização civil, ao anexar a si uma imagem de manufactura de material para fins beligerantes. Algumas das soluções para esta preocupação por parte das empresas japonesas produtoras de armamento é o investimento em tecnologias de utilização dual, assim como o fabrico de componentes e sub-sistemas, ao invés de sistemas completos.¹¹⁶ No entanto, apesar da ainda existência destas referidas limitações, a implementação destes Três Princípios Para a Transferência de Equipamento e Tecnologia de Defesa constitui um dos principais alicerces da nova estratégia de segurança nacional do Japão.

Complementarmente a esta medida, a nova **Carta de Cooperação Para o Desenvolvimento** (Development Cooperation Charter) aprovada em 2015 constitui igualmente um dos eixos centrais da nova política de segurança e defesa japonesa. No final da década de 1980, o Japão emergiu como o a nível mundial maior doador de apoio ao desenvolvimento externo (*external aid donor*).¹¹⁷ Apesar de presentemente o Japão não ocupar mais esta posição, na qual se encontrou até ao final da década de 1990, actualmente o país ainda se encontra na 4ª posição na lista dos maiores doadores de apoio ao desenvolvimento externo a nível mundial, com um orçamento anual para tal efeito de cerca de 10.000 milhões de USD.¹¹⁸ Inicialmente, os princípios básicos da política de apoio ao desenvolvimento externo do Japão foram promulgados por uma decisão do gabinete governamental japonês em Junho de 1992, num documento apelidado de Carta de Apoio Oficial ao Desenvolvimento (*Official Development Assistance Charter - ODA Charter*), quando Kiichi Miyazawa era o primeiro-ministro do Japão. Esta Carta de Apoio Oficial ao

¹¹⁶ Pryor, C. (2015). *Japan's New Approach to Defense Technology*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2015/11/japans-new-approach-to-defense-technology/> [Acedido em 22 de Novembro de 2018].

¹¹⁷ Jain, P. (2014). *The Politics of Japan's New Aid Charter*. [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2014/12/15/japans-new-aid-charter-shifts-into-domestic-and-regional-political-arena/> [Acedido em 29 de Julho de 2018].

¹¹⁸ Jain, P. (2016). *Japanese foreign aid: what's in it for Japan?* [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2016/07/21/japanese-foreign-aid-whats-in-it-for-japan/> [Acedido em 31 de Julho de 2018].

Desenvolvimento proibia explicitamente a utilização de investimento japonês para fins militares. Na década seguinte, 11 anos após a aprovação deste documento, no ano de 2003, enquanto Junichiro Koizumi era primeiro-ministro do Japão, ocorreu uma revisão da Carta de Apoio Oficial ao Desenvolvimento promulgada em 1992, sendo que no entanto este novo documento estipulava que a utilização de ODA para fins militares deveria ser evitada, e que os fundos financeiros deveriam ser canalizados para esforços promotores dos direitos humanos e liberdades civis em países em desenvolvimento.¹¹⁹

No entanto, 11 anos após a revisão de 2003, já com Shinzo Abe na posição de primeiro-ministro japonês, foi estabelecido pelo governo um comité tendo em vista a preparação da revisão da desde 2003 em vigor Carta de Cooperação ao Desenvolvimento (*2003 ODA Charter*). As recomendações estipuladas no relatório emitido por tal comité vinculavam a necessidade de uma potencial nova Carta de Cooperação Para o Desenvolvimento reflectir as novas circunstâncias domésticas e internacionais com que o Japão se encontra confrontado na segunda década do século XXI.¹²⁰ Na sequência de tal relatório, no dia 26 de Junho de 2014 foi convocado um painel de especialistas coordenados sob a direcção do então Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, Fumio Kishida. Este painel emitiu um outro relatório no qual se recomendava, perante as novas circunstâncias domésticas e internacionais, a procura de conversão do apoio japonês ao desenvolvimento externo num “*instrumento diplomático estratégico*”. Alicerçado em tais recomendações emitidas pelo referido painel, o Primeiro-Ministro Shinzo Abe deu início a um processo de revisão das directrizes fundamentais do até então no Japão em vigor apoio oficial ao desenvolvimento externo

¹¹⁹ Furuoka, F. (2014). *Abe's Aid Reform, in the Name of Peace?* [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2014/07/28/abes-aid-reform-in-the-name-of-peace/> [Acedido em 29 de Julho de 2018].

¹²⁰ Jain, P. (2014). *The Politics of Japan's New Aid Charter*. [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2014/12/15/japans-new-aid-charter-shifts-into-domestic-and-regional-political-arena/> [Acedido em 29 de Julho de 2018].

(*Official Development Assistance – ODA*).¹²¹ Neste âmbito, em Fevereiro de 2015 foi finalmente aprovada a nova Carta de Cooperação Para o Desenvolvimento.¹²² Esta referida reforma da aprovação da nova Carta de Apoio ao Desenvolvimento por parte do Japão deve ser encarada como uma bem calculada manobra política com o intuito de harmonizar a política japonesa de apoio ao desenvolvimento externo com a sua recentemente adoptada estratégia de segurança nacional.¹²³ A nova Carta de Apoio ao Desenvolvimento mantém várias das já no passado constatáveis prioridades do apoio japonês ao desenvolvimento externo - como a alocação de investimento japonês com o propósito de atenuação de situações de elevados índices de pobreza, violação de direitos humanos fundamentais, severa poluição ambiental, entre outros. No entanto, as reformas que entraram em vigor no ano de 2015 procuram que o referido apoio japonês ao desenvolvimento externo passe igualmente a ser alocado para sectores que a cúpula estatal japonesa considere possuírem implicações favoráveis ao nível da segurança nacional do país.¹²⁴

Para o Japão, esta nova possibilidade constitui um elemento altamente facilitador do estabelecimento de parcerias militares com outros países da região Ásia-Pacífico, pois consoante os novos termos em vigor, o Japão poderá financiar a por parte de Estados terceiros aquisição de activos militares, de entre os quais se enumeram sistemas de radar e aeronaves de vigilância marítima, assim como uma vasta adicional gama de *hardware* militar

¹²¹ Furuoka, F. (2014). *Abe's Aid Reform, in the Name of Peace?* [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2014/07/28/abes-aid-reform-in-the-name-of-peace/> [Acedido em 29 de Julho de 2018].

¹²² Tatsumi, Y. (2015). *Japan's 'Proactive Contribution to Peace': Beyond Development Aid.* [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2015/09/japans-proactive-contribution-to-peace-beyond-development-aid/> [Acedido em 29 de Julho de 2018].

¹²³ Furuoka, F. (2016). *Breaking Japan's Aid Policy Taboo.* [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2016/03/10/breaking-japans-aid-policy-taboo/> [Acedido em 30 de Julho de 2018].

¹²⁴ Jain, P. (2014). *The Politics of Japan's New Aid Charter.* [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2014/12/15/japans-new-aid-charter-shifts-into-domestic-and-regional-political-arena/> [Acedido em 29 de Julho de 2018].

implementável em missões de reconhecimento e patrulha marítima.¹²⁵ A aquisição de tais novas potencialidades é sintoma de uma, no âmbito do processo de renascimento securitário japonês, séria metamorfose que consiste na transição entre uma previamente em vigor abordagem securitária de defesa-exclusiva (*senshu boei*), para uma alegada actual postura de “contribuição pró-activa para a paz” (*sekkyokuteki heiwa shugi*).¹²⁶ No âmbito de tal nova abordagem securitária, no ano de 2016 o Japão forneceu diversas embarcações marítimas para efeitos de patrulha e reconhecimento à Guarda Costeira da República Socialista do Vietname e à Guarda Costeira da República das Filipinas. A orientação estratégica de tais pacotes de apoio é evidente: tanto o Vietname como as Filipinas são Estados com reivindicações territoriais concorrentes com a República Popular da China em relação às Ilhas Spratly localizadas no Mar da China Meridional.¹²⁷

Do prisma japonês, derivada a simultânea conjugação entre a sua insularidade e a sua tremenda escassez de recursos naturais endógenos, a desobstrução das linhas marítimas de comunicação é uma questão existencial. Associadamente à constatação de tal vulnerabilidade, também a assertividade chinesa no que concerne à reivindicação de soberania sobre espaços arquipelágicos nos mares interiores pelos quais passam as mais importantes rotas de abastecimento marítimo do Japão constitui um tremendo risco do ponto de vista japonês, sendo este um desafio enfrentado não só pelo Japão nas Ilhas Senkaku localizadas no Mar da China Oriental, mas também pelo Vietname e pelas Filipinas no Mar da China Meridional. Perante a existência de Estados regionais com similares percepções de risco, o Japão, tirando proveito das potencialidades que lhe são conferidas pela nova Carta de Cooperação Para o

¹²⁵ Panda, A. (2015). *Japan to Open Military Aid Channel*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2015/02/japan-to-open-military-aid-channel/> [Acedido em 30 de Julho de 2018].

¹²⁶ Furuoka, F. (2016). *Breaking Japan's Aid Policy Taboo*. [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2016/03/10/breaking-japans-aid-policy-taboo/> [Acedido em 30 de Julho de 2018].

¹²⁷ Jain, P. (2016). *Japanese foreign aid: what's in it for Japan?* [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2016/07/21/japanese-foreign-aid-whats-in-it-for-japan/> [Acedido em 31 de Julho de 2018].

Desenvolvimento, almeja a formação de uma rede regional de Estados com interesses comuns no domínio marítimo. Tendo em vista a prossecução do objectivo da materialização de tal rede, parceiros estatais no espaço ASEAN são considerados como tendo relevância basilar, sendo neste âmbito que ocorreu o em 2016 por parte do Japão fornecimento de diversas embarcações marítimas para efeitos de patrulha e reconhecimento à Guarda Costeira da República Socialista do Vietname e à Guarda Costeira da República das Filipinas. Apesar da iniciativa de formação de redes de Estados com interesses comuns não ser de todo inusual na história da política externa japonesa do período pós-Segunda Guerra Mundial, aquilo que é verdadeiramente inovador nesta nova conjuntura e é possibilitado pela nova Carta de Apoio ao Desenvolvimento, é a utilização de meios orçamentais consagrados ao auxílio a desenvolvimento externo para actividades que, apesar de não directamente para propósitos de combate, serem amplamente militares por natureza.

Adicionalmente, o Japão fornece oportunidades de intercâmbio académico a oficiais militares de diversos Estados do Sudeste Asiático através de instituições educacionais japonesas. Estes oficiais militares passam um período prolongado de tempo em instituições educacionais japonesas formando-se em especialidades como história, diplomacia, ciência política e relações internacionais. A lógica subjacente à oferta educacional em artes liberais a estes oficiais no Japão baseia-se na premissa de que um entendimento de história e relações internacionais sob uma perspectiva paralela aquela adoptada pelo Japão e seus aliados alinhará a perspectiva holística e estratégica destes oficiais com a perspectiva adoptada pelo Japão e sua rede de aliados.¹²⁸ Em suma, a aprovação da nova Carta de Cooperação Para o Desenvolvimento de 2015 procura a conversão do apoio japonês ao desenvolvimento externo num “*instrumento diplomático estratégico*”, sendo que neste sentido as reformas que entraram

¹²⁸ Idem

em vigor no ano de 2015 procuram que o referido apoio japonês ao desenvolvimento externo passe a ser alocado para sectores que a cúpula estatal japonesa considere possuírem implicações favoráveis ao nível da segurança nacional do país. Tal iniciativa é sintomática de uma, no âmbito do processo de renascimento securitário japonês, séria metamorfose que consiste na transição entre uma por parte do Japão previamente em vigor abordagem securitária de defesa-exclusiva (*senshu boei*), para uma alegada actual postura de “contribuição pró-activa para a paz” (*sekkyokuteki heiwa shugi*). No âmbito desta nova abordagem, para além do Japão fornecer oportunidades de intercâmbio académico a oficiais militares de diversos Estados do Sudeste Asiático através de instituições educacionais japonesas, o Japão forneceu no ano de 2016 diversas embarcações marítimas para efeitos de patrulha e reconhecimento à Guarda Costeira da República Socialista do Vietname e à Guarda Costeira da República das Filipinas, Estados que possuem, paralelamente ao Japão, posições antagónicas à República Popular da China no domínio marítimo regional. Sendo esta dinâmica demonstrativa de tal, presentemente a nova Carta de Apoio ao Desenvolvimento constitui uma das pedras basilares na nova estratégia de segurança nacional do Japão.

Uma outra das reformas mais relevantes implementadas no âmbito do processo do renascimento securitário do Japão foi a implementação da **Lei de Segredos de Estado**, aprovada no dia 14 de Dezembro do ano de 2013, tendo entrado em vigor precisamente 12 meses após tal aprovação. Esta lei veio introduzir 3 alterações em relação às regras de confidencialidade anteriormente em vigor no país: (1) Aumento do número de categorias de informação passíveis de serem consideradas segredos de Estado. (2) Aumento do espectro de funcionários governamentais detentores do poder de decidir que informação é passível de ser confidencializada. (3) Asseveração das medidas coercivas aplicadas sobre divulgadores de informação catalogada como confidencial. Em relação ao primeiro ponto relativo ao aumento do número de categorias de informação passíveis de serem consideradas segredos de Estado:

Defesa, Diplomacia, Contra-Terrorismo, e Contra-Espionagem são as 4 grandes categorias de informação que podem ser classificadas como confidenciais, sendo que a expansão do espectro de informação passível de ser confidencializada se sente sobretudo no facto destas 4 grandes categorias passarem a se ramificar em 55 distintas sub-categorias, que se estendem desde programas de desenvolvimento de equipamento militar, até à partilha de informação entre distintas agências do governo nacional, assim como à partilha de informação entre o governo japonês e agências filiadas a governos de países terceiros e organizações internacionais.¹²⁹ Quanto ao segundo ponto relativo ao aumento do espectro de funcionários governamentais detentores do poder de decidir que informação é passível de ser confidencializada, a lei vigente anteriormente à aprovação desta nova Lei de Segredos de Estado estipulava que apenas os funcionários governamentais a operar no campo da defesa nacional detinham autoridade para tomar decisões relativas a quais as informações passíveis de serem consideradas segredos de Estado. No entanto, após a entrada em vigor desta nova legislação, diversos funcionários dispersos por vários ministérios passaram a ser detentores de tal poder.¹³⁰ Desta forma, de acordo com esta nova lei, a partir do ano de 2014 os segredos de Estado serão designados pelas cúpulas directivas de 19 diferentes agências governamentais e ministérios japoneses, de entre os quais se encontram incluídos uma ampla gama de braços do governo, incluindo a Autoridade de Regulação Nuclear, o Ministério da Defesa, e o Secretariado do Governo.¹³¹ Quanto ao terceiro ponto relativo à asseveração das medidas coercivas aplicadas sobre divulgadores de informação confidencial, a lei em vigor anteriormente à aprovação desta nova Lei de Segredos de Estado estipulava que perante a

¹²⁹ Richards, C. (2014). *Japan's State Secret Law Unmolested*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/10/japans-state-secret-law-unmolested/> [Acedido em 26 de Julho de 2018].

¹³⁰ McDonnell, J. (2013). *Japan's State Secrets Bill Polarizes Society*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/11/japans-state-secrets-bill-polarizes-society/> [Acedido em 26 de Julho de 2018].

¹³¹ Richards, C. (2014). *Japan's State Secret Law Unmolested*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/10/japans-state-secret-law-unmolested/> [Acedido em 26 de Julho de 2018].

divulgação de informação catalogada como confidencial, um cidadão comum enfrentaria apenas 1 ano de encarceramento, sendo apenas os funcionários oficiais do sector da defesa susceptíveis de serem alvo de 5 a 10 anos de prisão.¹³² No entanto após a aprovação desta nova legislação, a penalização pela divulgação de segredos de Estado será de 10 anos para funcionários públicos, e de 5 anos para jornalistas¹³³, sendo que jornalistas que adquiram informação por intermédio de meios considerados ilícitos enfrentarão 10 anos de prisão.¹³⁴ Para além deste tempo de encarceramento, todos os acusados serão também penalizados através da obrigatoriedade de pagamento de uma coima no valor de 10 milhões de ienes¹³⁵ (cerca de 80.000 Euros¹³⁶). Os legisladores japoneses filiados ao Partido Liberal Democrata responsáveis pela aprovação da Lei de Segredos de Estado encontraram forte legitimação para a implementação de tal lei derivada a ocorrência de uma série de vazamentos de informação confidencial ao longo de um espectro temporal de vários anos. As implicações de tais vazamentos de informação pautaram-se um elevado grau de severidade, tais como são a fragilização das relações bilaterais sino-japonesas, e em particular a perda de confiança por parte dos EUA e outros parceiros securitários do Japão em relação à por parte das autoridades oficiais japonesas capacidade de manuseamento de informação sensível.

De entre os passados episódios de vazamento de informação mais relevantes que contribuíram para a legitimação da implementação desta Lei de Segredos de Estado podem-se enumerar os seguintes: (1) Em 2010, um membro da Guarda Costeira do Japão foi suspenso

¹³² McDonnell, J. (2013). *Japan's State Secrets Bill Polarizes Society*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/11/japans-state-secrets-bill-polarizes-society/> [Acedido em 26 de Julho de 2018].

¹³³ Richards, C. (2014). *Japan's State Secret Law Unmolested*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/10/japans-state-secret-law-unmolested/> [Acedido em 26 de Julho de 2018].

¹³⁴ Pollmann, M. (2014). *Japan's Troubling State Secrets Law Takes Effect*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/12/japans-troubling-state-secrets-law-takes-effect/> [Acedido em 27 de Julho de 2018].

¹³⁵ McDonnell, J. (2013). *Japan's State Secrets Bill Polarizes Society*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/11/japans-state-secrets-bill-polarizes-society/> [Acedido em 26 de Julho de 2018].

¹³⁶ Taxa de câmbio consultada em 27 de Julho de 2018 em Bloomberg Markets. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/quote/EURJPY:CUR>

por um ano após vazarem um vídeo confidencial da colisão entre um barco pesqueiro chinês e dois barcos de patrulha da Guarda Costeira do Japão no Mar da China Oriental. Aquando da ocorrência de tal incidente o governo japonês pretendia ocultar essa informação por recear que a sua divulgação poderia fragilizar as relações sino-japonesas, receio que se veio a materializar com a pronunciada escalada de tensões entre ambos os países aquando da divulgação do vídeo.¹³⁷ (2) Em Setembro do ano 2000 um oficial da Força Marítima de Auto-Defesa do Japão foi penalizado com uma sentença de prisão como consequência da venda de segredos militares a um adido militar russo. (3) Em Maio de 2005, informação confidencial relativa à ocorrência de um incêndio no interior de um submarino chinês surgiu na primeira página do jornal japonês de maior tiragem diária, o Jornal Yomiuri. Tal divulgação conduziu à investigação e posterior acusação de um oficial da Força Aérea de Auto-Defesa do Japão. (4) Em Janeiro de 2007, foi descoberto que um oficial da Força Marítima de Auto-Defesa do Japão detinha a posse não-autorizada de informação sensível relativa ao sistema integrado de armamento naval *Aegis*. A subsequente investigação revelou que a informação tinha sido indevidamente transmitida a outras 38 pessoas não-autorizadas. Perante ocorrência deste incidente e com o propósito de recuperar a confiança dos EUA, em Agosto de 2007 o Japão ratificou o denominado Acordo de Segurança Geral de Informação Militar (*General Security of Military Information Agreement*). A entrada em vigor deste Acordo de Segurança Geral de Informação Militar, à semelhança da nova Lei de Segredos de Estado, resulta de uma interacção dinâmica entre vazamento de informação confidencial pelo Japão, e consequente pressão dos EUA impulsionadora do desenvolvimento no regime de protecção de segredos de Estado no Japão.¹³⁸ A em Dezembro de 2014 proferida declaração da então embaixadora

¹³⁷ McDonnell, J. (2013). *Japan's State Secrets Bill Polarizes Society*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/11/japans-state-secrets-bill-polarizes-society/> [Acedido em 26 de Julho de 2018].

¹³⁸ Pollmann, M. (2015). *Japan's Controversial State Secrets Law: One Year Later*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2015/12/japans-controversial-state-secrets-law-one-year-later/> [Acedido em 28 de Julho de 2018].

dos EUA no Japão Caroline Kennedy é demonstrativa da adopção de tal posição de pressão ao Japão por parte dos EUA: “*Nós apoiamos a evolução das políticas de segurança no Japão, pois elas possibilitam o surgimento de uma nova estratégia de segurança nacional, o estabelecimento do Conselho de Segurança Nacional, e permitem a tomada de passos para a protecção dos segredos que envolvem a segurança nacional.*”¹³⁹ Em suma, a aprovação da nova Lei de Segredos de Estado possui como propósito providenciar aos EUA e a outros parceiros securitários do Japão a confiança de que a informação confidencial transmitida ao Japão se encontrará segura, abrindo desta forma o caminho para um maior acesso japonês a redes de partilha de informação confidencial coordenadas pelos EUA, assim como uma participação internacional mais ampla em operações de segurança com outros parceiros securitários.¹⁴⁰ Como tal, a aprovação desta Lei de Segredos de Estado constitui mais um dos pilares do processo de renascimento securitário do Japão, constituindo uma pedra basilar no aprofundamento da interoperabilidade entre a estratégia e o *establishment* militar japonês e norte-americano.

A argumentavelmente mais mediática de entre todas as reformas implementadas pelo actual governo japonês em busca da reformulação da sua política externa de segurança é a busca pelo derrubamento do Artigo 9 da Constituição do Japão tendo em vista a possibilidade das Forças de Auto-Defesa do Japão poderem legalmente participar em potenciais operações militares internacionais com os seus Estados aliados, operações essas denominadas como operações de auto-defesa colectiva (*collective self defense*). Aquilo que de facto veio a ocorrer não foi uma reforma de tal magnitude, apesar de também de grande significância: **A reinterpretção das limitações constitucionais impostas pelo Artigo 9, e conseguinte**

¹³⁹ Pollmann, M. (2014). *Japan's Troubling State Secrets Law Takes Effect*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/12/japans-troubling-state-secrets-law-takes-effect/> [Acedido em 27 de Julho de 2018].

¹⁴⁰ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.36.

aprovação das Leis Securitárias de 2015. O processo que culminou nesta de grande relevância alteração será a partir deste ponto analisado

O Artigo 9 da Constituição do Japão constitui presentemente o mais poderoso filtro contra a potencial expansão das iniciativas internacionais das Forças de Auto-Defesa do Japão, sendo o seu conteúdo muito explícito relativamente à impossibilidade das forças armadas japonesas poderem participar em operações de tal natureza: *“Aspirando sinceramente a uma paz mundial baseada na justiça e ordem, o povo japonês renuncia para sempre à guerra como direito soberano da nação, e à ameaça ou uso da força como meio de resolução de disputas internacionais. Com a finalidade de cumprir o objectivo do parágrafo anterior, forças terrestres, marítimas e aéreas, assim como qualquer outra força potencial de guerra jamais serão mantidas. O direito de beligerância do Estado não será reconhecido...”*¹⁴¹. Segundo a desde 1954 pelo governo japonês adoptada interpretação constitucional, este Artigo 9 proíbe o Japão de exercer o seu direito de auto-defesa colectiva. Com base nessa interpretação constitucional, durante as décadas subsequentes o Japão adoptou uma militarmente *“política orientada para defesa exclusiva”*, abstendo-se de possuir *“força militar para além do necessário para auto-defesa e que pudesse representar uma ameaça para outros países”*.¹⁴² No âmbito desta interpretação constitucional adoptada a partir de 1954, a utilização de força militar por parte do Japão só tem sido possível aquando da considerada simultânea conjugação de 3 condições: *“(i) quando se verifica um iminente e ilegítimo acto de agressão contra o Japão; (ii) quando não existe nenhum meio apropriado para lidar com tal agressão para além de se recorrer ao direito de auto-defesa; (iii) quando a utilização de força armada se remeter ao nível mínimo necessário.* Estes poderosos filtros constituem uma das mais relevantes barreiras que os reformadores securitários filiados ao Partido Liberal

¹⁴¹ Embaixada do Japão no Brasil. *A Constituição do Japão*. [online] Disponível em: <http://www.br.emb-japan.go.jp/cultura/constituicao.html> [Acedido em 23 de Junho de 2017].

¹⁴² Asagumo Shinbunsha (2011) *Bo'ei Handobukku 2011* (Defense Handbook 2011). pp. 659-661.

Democrata do Japão procuram derrubar neste processo de renascimento securitário japonês. Neste âmbito, o consenso argumentativo apresentado por estes reformadores para a legitimação de uma reinterpretação da possibilidade das forças armadas japonesas poderem participar em missões de auto-defesa colectiva é frequentemente apresentado da seguinte forma: a natureza e severidade das percebidas ameaças ao Japão e a tecnologia militar evoluem, e essa evolução por conseguinte deve ser acompanhada por uma interpretação consoante com a nova realidade relativa ao que constitui as capacidades “mínimas necessárias” para se garantir a segurança do Japão. Seguindo esta linha de pensamento, o Japão não tem opções para além do aprofundamento da cooperação com outros países tendo em vista enfrentar potenciais novas ameaças e, se necessário, defender-se a si próprio.¹⁴³ Nesta argumentação é sublinhado que a erosão da legislação bloqueadora das pretendidas reformas securitárias é importante para a garantia da continuidade da cooperação securitária bilateral com os EUA assim como a cooperação multilateral com outros países tendo em vista o Japão ter uma eficiente capacidade de resposta a novos desafios securitários de abrangência regional e global e para mais proactivamente contribuir como membro activo em questões internacionais securitariamente relevantes.¹⁴⁴ No entanto, apesar da frequente mediatização de tal retórica desde 2013, existem diversos sectores da esfera social e política do Japão em discordância directa com esta perspectiva, de entre os quais se enumeram com mais expressividade: (i) o Partido *Komei*, que actualmente se encontra em coligação governamental com o Partido Liberal Democrata, coligação essa possibilitadora do Partido Liberal Democrata deter maioria parlamentar na Dieta japonesa, encontrando-se como tal numa posição de significativo peso negocial. O Partido *Komei* é um dos braços da organização de Budismo Nichiren denominada *Soka Gakkai*, possuindo este partido como um dos principais

¹⁴³ Liff, A. (2015) Japan’s Defense Policy: Abe the Evolutionary. *The Washington Quarterly*. Summer 2015. p.86

¹⁴⁴ Hornung, J. e Mochizuki, M. (2016). Japan: Still An Exceptional U.S. Ally. *The Washington Quarterly*. Spring 2016. p.95

pilares da sua relevância eleitoral a advocação de princípios pacifistas. Desta forma, o Partido *Komei*, como membro da coligação governamental, tem sido nos últimos anos um dos principais obstáculos à introdução de novas reformas securitárias pelo Partido Liberal Democrata do Japão encabeçado por Shinzo Abe¹⁴⁵, pois sem o apoio do Partido *Komei* é muitas vezes difícil para o Partido Liberal Democrata conseguir maioria parlamentar para alcançar a aprovação das suas propostas legislativas. (ii) os membros do público em geral também constituem um dos principais obstáculos à introdução das reformas securitárias pelos reformadores do Partido Liberal Democrata, devendo-se tal ao facto de que tendo em vista a alteração do Artigo 9 da Constituição do Japão, é necessário um voto favorável de pelo menos dois terços dos representantes políticos em funções na Câmara Alta e Câmara Baixa do país tendo em vista poder ser aprovada a posterior efectuação de um referendo nacional no qual seria necessário uma maioria superior a 50% dos votantes expressarem-se nas urnas a favor da alteração constitucional.¹⁴⁶ Desta forma, para se levar a cabo uma alteração constitucional no Japão é necessário não só apoio parlamentar em ambas as câmaras, como também posterior apoio da maioria dos eleitores num referendo nacional. Mesmo que eventualmente fosse efectuado um referendo, o que sem a aprovação do Partido *Komei*, assim como de outros partidos políticos com assento parlamentar, se afigura como uma impossibilidade, uma maioria muito significativa das sondagens até este momento efectuadas indicam uma pronunciada preferência popular pela não revisão constitucional, tendo no decorrer da sondagem mais recente 61% dos inquiridos votado não à revisão constitucional, em contraste com apenas 38% dos inquiridos que indicaram que votariam favoravelmente a uma revisão constitucional.¹⁴⁷ Perante esta notória falta de apoio por parte de diversas frentes partidárias

¹⁴⁵ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.50

¹⁴⁶ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century.* Columbia University Press. New York. p.152

¹⁴⁷The Japan Times (2018). *Majority of Japanese oppose any constitutional revisions under Abe, but see need of future changes, poll finds.* [online] The Japan Times. Disponível em:

assim como do público em geral, que opções restariam para Shinzo Abe e restante cúpula do Partido Liberal Democrata para lograrem o derrubamento das barreiras constitucionais impeditivas da implementação das reformas securitárias por eles pretendidas? Perante estas resistências apresentada contra a alteração do Artigo 9 da Constituição do Japão, a resposta encontrada por Abe e outros decisores do Partido Liberal Democrata foi a tentativa de alteração do Artigo 96 da Constituição do Japão, que estipula que a aprovação de uma maioria de dois terços por ambas as câmaras da Dieta e a maioria dos cidadãos é necessária para a aprovação de uma revisão constitucional. O Partido Liberal Democrata almejava a alteração deste artigo de forma a que uma simples maioria superior a 50% em ambas as câmaras da Dieta fossem necessários para a aprovação de uma alteração constitucional. A projecção dos apoiantes desta estratégia é que o público poderá estar mais receptivo a uma alteração do Artigo 96, sendo que com o derrubamento parcial das barreiras à revisão constitucional ficaria o caminho aberto para a implementação de alterações mais substantivas no futuro. No entanto, sondagens efectuadas pelo Jornal Yomiuri e pelo Jornal Asahi em Maio de 2013 indiciam uma aversão popular relativa à alteração do Artigo 96 da Constituição do Japão. Na sondagem do Jornal Yomiuri 51% dos inquiridos revelaram estar contra e apenas 35% dos inquiridos revelaram estar a favor da revisão do Artigo 96 ¹⁴⁸, enquanto que na sondagem do Jornal Asahi 54% dos inquiridos revelaram a sua aversão e apenas 38% expressaram o seu apoio à revisão do Artigo 96 da Constituição do Japão.¹⁴⁹ Perante a evidência da impossibilidade de levar a cabo uma revisão constitucional, seja do Artigo 9 ou do Artigo 96, a estratégia alternativa seguida por Shinzo Abe e restante cúpula do Partido Libera Democrata foi a tentativa de pressionar o Gabinete Legislativo do Governo (*Cabinet Legislation Bureau*) no

https://www.japantimes.co.jp/news/2018/04/26/national/majority-favor-constitutional-revision-just-not-abe-poll/#.W_RLVuhKjIU [Acedido em 1 de Dezembro de 2018].

¹⁴⁸ Mochizuki, M. e Porter, S.P. (2013). Japan Under Abe: Toward Moderation or Nationalism? *The Washington Quarterly*. Fall 2013. p34

¹⁴⁹ Idem

sentido de efectuar uma revisão da interpretação constitucional em vigor desde 1954. Como já anteriormente referido, no Japão o Gabinete Legislativo do Governo é o poderoso corpo burocrático responsável por qualquer requerida interpretação da Constituição e do direito do Japão à implementação de auto-defesa colectiva. Esta agência do governo japonês aconselha membros do governo relativamente à elaboração de legislação que irá ser proposta à Dieta, actuando como consultor jurídico do governo, examinando contas, ordens e tratados, e emitindo opiniões relativas a assuntos legais para o Primeiro-Ministro e restantes ministros do governo japonês.¹⁵⁰ No seu primeiro mandato como primeiro-ministro do Japão no ano de 2006, Abe tinha deixado claro que gostaria de ver as Forças de Auto-Defesa do Japão envolvidas em actividades relacionadas a auto-defesa colectiva. No entanto a então interpretação do Gabinete Legislativo do Governo relativa a esta questão estava em conflito com as pretensões de Abe. O então parecer do Gabinete Legislativo do Governo indicava que *“a Lei Internacional permite a um Estado o direito à auto-defesa colectiva, que é o direito de utilização de força para travar um ataque armado contra um país estrangeiro com o qual o Estado tenha relações próximas, mesmo que o Estado não esteja sob ataque directo. Como o Japão é um Estado soberano, naturalmente tem o direito à auto-defesa colectiva de acordo com a Lei Internacional. No entanto, o governo japonês acredita que o exercício do direito à auto-defesa colectiva excede o limite de auto-defesa autorizado pelo Artigo 9 da Constituição e como tal não é permitido”*.¹⁵¹ Esta foi a do prisma dos reformadores securitários japoneses a desfavorável deliberação do Gabinete Legislativo do Governo que esteve em vigor por pouco menos de uma década, desde o primeiro-mandato de Abe em 2006/2007, até ao dia 1 de Julho de 2014. Foi nesta última data que mais uma vez o Gabinete Legislativo do Governo foi pressionado pelo Partido Liberal Democrata a emitir um parecer oficial relativo à

¹⁵⁰ Cabinet Legislation Bureau. *The Cabinet Legislation Bureau*. [online] Disponível em: - <https://www.clb.go.jp/english/about.html> [Acedido em: 3 de Dezembro de 2018].

¹⁵¹ Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.110

legitimidade do exercício de auto-defesa colectiva por parte das Forças de Auto-Defesa do Japão, sendo que nesta ocasião finalmente foi emitido por parte do Gabinete Legislativo do Governo um parecer que contempla a legalidade da participação das Forças de Auto-Defesa do Japão em actividades de auto-defesa colectiva com outros Estados quando se reúnem simultaneamente 3 condições: “*quando a inacção militar ameaçar a sobrevivência do Japão, quando não existir outro meio apropriado para repelir o ataque, e, mesmo perante tais circunstâncias, as Forças de Auto-Defesa do Japão ficarão restringidas à utilização da força mínima necessária para o enfrentamento da situação*”¹⁵² Esta declaração possui uma repercussão bem menor do que aquela que Shinzo Abe e os seus seguidores esperavam alcançar, uma vez que continua a colocar sérios constrangimentos à livre acção internacional das Forças de Auto-Defesa do Japão. No entanto, esta alteração da interpretação das limitações constitucionais à actuação das Forças de Auto-Defesa do Japão emitida pelo Gabinete Legislativo do Governo, pautada por uma em relação ao passado flexibilização da potencial acção internacional dos activos militares japoneses, possibilitou a tomada de um passo de basilar importância para o processo de renascimento securitário do Japão: a aprovação em Setembro de 2015 das Leis Securitárias. Após vários meses de debate na Dieta, foi em meados de Setembro de 2015 aprovado um pacote de 11 leis securitárias com um pronunciadíssimo impacto sobre a nova amplitude de acção internacional das Forças de Auto-Defesa do Japão, as mais relevantes de entre as quais serão a partir deste ponto explicitadas:

Em Setembro de 2015 o Japão alterou a desde 2003 em vigor Lei de Resposta a Ataques Armados (*Armed Attack Response Law*), que se converteu na nova Lei de Resposta a Ataques Armados e Situações de Ameaça à Sobrevivência (*Armed Attack and Survival-*

¹⁵² Cabinet Secretariat (2014) *Cabinet Decision on Development of Seamless Security Legislation to Ensure Japan's Survival and Protect its People July 1, 2014*. [online] Disponível em: http://japan.kantei.go.jp/96_abe/decisions/2014/___icsFiles/afieldfile/2014/07/03/anpohosei_eng.pdf [Acedido em 2 de Fevereiro de 2019].

Threatening Situations Response Law).¹⁵³ De acordo com esta nova lei revista, três condições devem-se conjugar simultaneamente para o Japão poder legalmente utilizar a força como resposta a um ataque contra outro Estado: (i) quando se considera que o ataque a um Estado estrangeiro constitui uma ameaça à sobrevivência do Japão e represente um claro perigo de fundamentalmente derrubar o direito do seu povo à vida, liberdade, e busca pela felicidade; (ii) quando se considera não existir outro meio apropriado para repelir o ataque e garantir-se a sobrevivência do Japão e a protecção do seu povo; e (iii) a utilização de força deve ser limitada ao nível mínimo necessário.¹⁵⁴ Mesmo com esta alteração legislativa, ainda foram herdados desde o passado alguns filtros contra a tomada de decisões arbitrárias ao nível da utilização de força militar, pois mesmo quando as três condições referidas são cumpridas, o Japão deve obedecer aos critérios pré-existentes de confirmação da “inexistência de outros meios apropriados” de resposta para além do uso da força, e quando esta for empregue, a sua aplicação deve remeter-se ao “nível mínimo necessário”. No entanto, apesar da ainda existência destes filtros, pode-se constatar uma muito pronunciada flexibilização das condições que imperativamente têm de se conjugar para a utilização de força por parte do Japão, pois em termos comparativos, a legislação anterior a 2015 permitia a utilização de força armada por parte do Japão apenas “quando se verifica a existência de um iminente e ilegítimo acto de agressão contra o Japão”. No entanto, para além desta situação, a partir de Setembro de 2015, o Japão pode legalmente utilizar força militar quando outro país que não o Japão for atacado caso se considere que esse ataque constitua uma ameaça à sobrevivência do Japão.¹⁵⁵ Esta alteração, que para os olhos mais desatentos poderá passar despercebida,

¹⁵³ Hornung, J. e Mochizuki, M. (2016). Japan: Still An Exceptional U.S. Ally. *The Washington Quarterly*. Spring 2016. p.98

¹⁵⁴ Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. pp.319-320

¹⁵⁵ Hornung, J. e Mochizuki, M. (2016). Japan: Still An Exceptional U.S. Ally. *The Washington Quarterly*. Spring 2016. p.98.

possui uma tremenda magnitude na potencial futura amplitude de acção por parte da actuação internacional das forças armadas japonesas.

Adicionalmente, teve também lugar a alteração da desde 1999 em vigor Lei de Situações em Áreas no Entorno do Japão (*Situations in Areas Surrounding Japan*), que com a aprovação das novas Leis Securitárias em 2015 se converteu na nova Lei de Importantes Situações de Influência (*Important Influence Situations Law*). Perante esta nova lei, o Japão vê uma expansão das potencialidades de suporte logístico que pode conferir através da eliminação da anterior rígida distinção entre “zonas de combate” e “zonas de não combate”.¹⁵⁶ Até Setembro de 2015, os destacamentos internacionais das Forças de Auto-Defesa do Japão com o propósito de conferir apoio logístico a operações militares de Estados aliados encontrava-se restrita a áreas catalogadas como “áreas de não-combate”, classificação essa responsável por um muitas vezes pronunciado distanciamento geográfico entre as frentes de apoio logístico das Forças de Auto-Defesa do Japão e as frentes de combate dos seus aliados. No entanto, com a aprovação da legislação de 2015, os destacamentos das Forças de Auto-Defesa do Japão são permitidos em todas as localizações nas quais se considere que o combate em si próprio não esteja a ter lugar. Esta nova classificação permite uma pronunciadamente maior aproximação das forças japonesas às frentes de combate, o que, ao contrário do que se verificava anteriormente, possibilita à Forças de Auto-Defesa do Japão conferir apoio logístico a Estados aliados em zonas com grande proximidade geográfica onde hostilidades militares estejam a decorrer. Adicionalmente neste âmbito, mesmo nestas situações nas quais se encontre proibida a integração directa das forças japonesas com as forças de combate, a nova legislação permite ao Japão providenciar munições e combustível nestas áreas nas quais se considere que combates militares não estejam a decorrer, encontrando-se no entanto a

¹⁵⁶ Idem

provisão de armas ainda excluída.¹⁵⁷ Apesar de todos estes avanços, ainda existem diversos filtros à livre actuação das forças armadas japonesas, pois caso a área na qual as Forças de Auto-Defesa do Japão se encontram destacadas se converter numa zona de combate militar, ou caso se antecipe a existência de futuros combates na área, ou se se considerar que a segurança de membros das Forças de Auto-Defesa do Japão se encontre em risco, então as actividades de apoio logístico do Japão terão de ser temporariamente suspensas ou até mesmo terminadas.¹⁵⁸ No entanto, apesar da ainda existência de tais restrições, as reformas trazidas pela legislação de 2015 ao potencial de apoio logístico por parte das forças japonesas a Estados aliados na cercania das frentes de combate permitirá uma significativa maior integração das potencialidades militares japonesas com a dos seus Estados aliados.

Uma outra alteração muito relevante introduzida nas Leis Securitárias de 2015 são as revisões introduzidas à Lei Internacional de Cooperação Para a Paz (*International Peace Cooperation Law*). Perante as alterações legislativas introduzidas, a partir de Setembro de 2015 as forças japonesas que estejam a participar em missões de paz das Nações Unidas podem utilizar armas para proteger e resgatar civis e forças militares de outros Estados envolvidos nas respectivas operações das Nações Unidas caso se considere que estes se encontrem em perigo ou estejam sob ataque, mesmo quando não estejam localizados num ponto geograficamente próximo aquele onde se encontrem as forças japonesas.¹⁵⁹ A revisão desta lei também permite a participação das Forças de Auto-Defesa do Japão em operações internacionalmente coordenadas fora do âmbito das missões de paz das Nações Unidas caso essa participação obedeça a um de 3 critérios estipulados: (i) existência de mandato da Assembleia Geral, Conselho de Segurança, ou Conselho Económico e Social das Nações Unidas; (ii) requerimento das Nações Unidas, organizações estabelecidas pela Assembleia

¹⁵⁷ Japan Ministry of Defense (2015). *Defense of Japan*. pp.142-143.

¹⁵⁸ Japan Ministry of Defense (2015). *Defense of Japan*. pp.143 e 319.

¹⁵⁹ Japan Ministry of Defense (2015). *Defense of Japan*. p.144

Geral das Nações Unidas, Agências Especializadas das Nações Unidas, ou organizações regionais prescritas pela Carta das Nações Unidas ou estabelecidas por tratados multilaterais;

(iii) requerimentos apoiados por um órgão das Nações Unidas e elaborado por países nos quais as operações vão ter lugar.¹⁶⁰ Com estas revisões introduzidas no Japão em 2015, é verificável a grande flexibilização do espectro de acção das Forças de Auto-Defesa do Japão não só no âmbito do seu potencial papel nas missões de Paz das Nações Unidas, como também na participação em operações internacionalmente coordenadas fora do âmbito das missões de paz das Nações Unidas mas com o patrocínio desta.

¹⁶⁰ Japan Ministry of Defense (2015). *Defense of Japan*. pp.141 e 318

3.4) Reforço de Parcerias Securitárias Internacionais

Uma outra reforma de importância central no processo de renascimento securitário do Japão são as em Abril de 2015 emitidas **Directrizes de Cooperação Para Defesa Entre os Estados Unidos e o Japão** (2015 *Guidelines for Japan-U.S. Defense Cooperation*), criadas na sequência de outros dois documentos da mesma natureza que as antecederam: as Directrizes de Cooperação Para Defesa Entre os EUA e o Japão de 1978, e as Directrizes de Cooperação Para a Defesa Entre os EUA e o Japão de 1997. As directrizes de 1978 foram elaboradas com o propósito de ficarem claramente definidos, no âmbito do Tratado de Cooperação Mútua e Segurança Entre os Estados Unidos e o Japão, os princípios e diversas regras a serem seguidos como resposta a um eventual ataque armado contra o Japão ou as forças militares norte-americanas destacadas no Japão durante o então período de Guerra Fria.¹⁶¹ No entanto, com o advento do final deste conflito na sequência do desmembramento da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, tornou-se evidente que gradativamente o propósito concreto destas directrizes se foi tornando obsoleto. Foi então que, perante o advento de uma nova conjuntura securitária regional, foram emitidas as directrizes de 1997, com o principal definido propósito de garantir a “paz e segurança na região Ásia-Pacífico”¹⁶², derivado sobretudo a então muito acesa indeterminação relativa ao estatuto da Ilha de Taiwan e a instabilidade da situação na Península da Coreia. Neste âmbito, as directrizes de 1997 alargaram o espectro de cooperação securitária entre os EUA e o Japão tendo em vista aumentar o grau de integração entre as Forças de Auto-Defesa do Japão e as forças armadas norte-americanas, que a partir daquele ponto possuíam um foco de acção mais voltado para a intervenção regional ao invés de meramente focado na auto-defesa do território japonês. A

¹⁶¹ Sakamoto, K. (2017). What is the Strengthened U.S.-Japan Alliance For? Defending and Advancing The Liberal World Order. *Postwar Japan: Growth, Security and Uncertainty Since 1945*. Center for Strategic and International Studies. p.8

¹⁶² Ministry of Defense (1997). *The Guidelines for Japan-U.S. Defense Cooperation*. [online] Disponível em: http://www.mod.go.jp/e/d_act/anpo/19970923.html [Acedido em 8 de Dezembro de 2018].

partir deste ponto as forças militares de ambos os países podiam desenvolver missões conjuntas em mar alto e zonas aéreas de domínio público internacional desde que esses espaços estivessem geograficamente próximos do Japão, tendo-se também derrubado barreiras legislativas até então impeditivas das forças militares japonesas conferirem algum apoio logístico às forças militares norte-americanas aquando de potenciais situações militarmente hostis em territórios geograficamente próximos do Japão nos quais se considere que inacção japonesa poderá constituir um risco para a segurança nacional do país.¹⁶³ Foi no âmbito e como uma extensão destas reformas que aquando da governação de Junichiro Koizumi foram introduzidas leis temporárias para possibilitar ao Japão embarcações das Forças de Auto-Defesa do Japão serem enviadas para o Oceano Índico com o objectivo de auxiliarem navios de guerra norte-americanos a receberem reabastecimento de combustível durante a Guerra do Afeganistão.¹⁶⁴ Nesta situação já era constactável que a reformulação das directrizes em 1997 tinha conferido espaço legislativo suficiente para o reforço do aumento do mutualismo da amplitude de acção geográfica das forças armadas de ambos os Estados. Com a nova conjuntura securitária regional e internacional que adveio nesta segunda década do século XXI pautada, entre outras, pela veloz ascensão militar da República Popular da China e pelo desenvolvimento de tecnologia balística e nuclear por parte da Coreia do Norte, continuou a verificar-se um pronunciado esforço por parte dos EUA e o Japão para um ainda maior aprofundamento da cooperação securitária entre ambos os Estados. Foi neste âmbito que foram aprovadas as Leis Securitárias de 2015 e as aqui referidas Directrizes de Cooperação Para Defesa Entre os Estados Unidos e o Japão também de 2015.¹⁶⁵ Estas novas

¹⁶³ Idem

¹⁶⁴ Sakamoto, K. (2017). What is the Strengthened U.S.-Japan Alliance For? Defending and Advancing The Liberal World Order. *Postwar Japan: Growth, Security and Uncertainty Since 1945*. Center for Stratetic and International Studies. p.9.

¹⁶⁵ Sakamoto, K. (2017). What is the Strengthened U.S.-Japan Alliance For? Defending and Advancing The Liberal World Order. *Postwar Japan: Growth, Security and Uncertainty Since 1945*. Center for Stratetic and International Studies. p.10.

directrizes são o resultado de intensas negociações bilaterais iniciadas em Outubro de 2013¹⁶⁶, representando uma pronunciadíssima expansão da integração e potencial de cooperação securitária entre as forças armadas de ambos os países. Existem diversos pontos de pronunciadíssima relevância para o renascimento securitário japonês que advieram da aprovação destas directrizes: (1) Em primeiro lugar, as directrizes de 2015 sublinham a natureza global da cooperação securitária entre o Japão e os EUA, afirmando que podem *”...conferir uma fundação para a paz, segurança, estabilidade, e prosperidade económica da região Ásia-Pacífico e mais além”*.¹⁶⁷ As directrizes de 2015 expandem o alcance geográfico da aliança que de acordo com as directrizes de 1997 se remetia à região Ásia-Pacífico, passando a partir de 2015 a focar-se na totalidade do globo. Isto torna evidente que a aliança passa a servir mais claramente não apenas o propósito de defesa do Japão e de intervenção regional, mas sim também a estratégia global dos EUA. Em sintonia e complementarmente às referidas alterações implementadas pelas directrizes de 2015, as novas Leis Securitárias de 2015 substituem o anteriormente em vigor conceito de *”situações em áreas no entorno do Japão”* pelo novo conceito de *”situações de influência importantes”*. Ambos os conceitos se aplicam a situações que poderão ter séria influência na segurança do Japão, sendo que o anterior conceito se remetia apenas a áreas no entorno geográfico do Japão, não possuindo o segundo conceito essa restrição. Com a remoção desse limite em 2015, as Forças de Auto-Defesa do Japão podem providenciar apoio logístico às forças militares norte-americanas tal como aconteceu na Guerra do Afeganistão, mas agora, ao contrário de antes, sem necessidade de qualquer aprovação de qualquer pacote legislativo especial por parte da Dieta japonesa, sendo apenas necessária a aprovação dos membros do novo Conselho de

¹⁶⁶ Liff, A. (2015) Japan’s Defense Policy: Abe the Evolutionary. *The Washington Quarterly*. Summer 2015. p.87.

¹⁶⁷ Ministry of Defense (2015). *The Guidelines for U.S. Japan Defense Cooperation*. [online] Disponível em: http://www.mod.go.jp/e/d_act/anpo/shishin_20150427e.html [Acedido em 10 de Dezembro de 2018].

Segurança Nacional do país.¹⁶⁸ (2) Em segundo lugar, as directrizes de 2015 anunciam a intenção de implementação de novos mecanismos de coordenação apelidados de Mecanismo de Coordenação da Aliança (*Alliance Coordination Mechanism*). Estes mecanismos consistem no pronunciado aumento de integração das forças de ambos os países no domínio da comunicação e partilha de informação, ocorrendo consultas muito mais frequentes entre as Forças de Auto-Defesa do Japão e as forças armadas dos EUA mesmo aquando da não nesse momento prospetivável ocorrência de qualquer hostilidade securitária.¹⁶⁹ (3) Em terceiro lugar, as novas directrizes sublinham a situação das denominadas "zonas cinzentas", nas quais se verifica a existência de mais do que um actor estatal a reivindicar soberania sobre o território em questão, sendo a partir de 2015 possível a cooperação e acção militar entre os EUA e o Japão em relação a estas zonas sem a existência de qualquer declaração de guerra – uma mudança não exclusiva na aliança entre os EUA e o Japão, mas também verificável na relação entre os EUA e a Coreia do Sul.¹⁷⁰ (4) Por fim, as novas directrizes procuram alcançar cooperação trilateral e multilateral com importantes actores securitários na região, tais como são a Coreia do Sul, Austrália, Índia, e diversos Estados da ASEAN.¹⁷¹ Neste âmbito o documento estipula que "num mundo crescentemente interconectado, o Japão e os Estados Unidos assumirão um papel de liderança na cooperação com parceiros...na região Ásia-Pacífico e mais além".¹⁷² Todas estas enumeradas mudanças possuem em comum a característica de traduzirem um pronunciado aprofundamento da integração das forças

¹⁶⁸ Sakamoto, K. (2017). What is the Strengthened U.S.-Japan Alliance For? Defending and Advancing The Liberal World Order. *Postwar Japan: Growth, Security and Uncertainty Since 1945*. Center for Strategic and International Studies. p.10.

¹⁶⁹ Sakamoto, K. (2017). What is the Strengthened U.S.-Japan Alliance For? Defending and Advancing The Liberal World Order. *Postwar Japan: Growth, Security and Uncertainty Since 1945*. Center for Strategic and International Studies. p.12.

¹⁷⁰ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.164.

¹⁷¹ Idem

¹⁷² Ministry of Defense (2015). *The Guidelines for U.S. Japan Defense Cooperation*. [online] Disponível em: http://www.mod.go.jp/e/d_act/anpo/shishin_20150427e.html [Acedido em 10 de Dezembro de 2018].

militares do Japão e dos Estados Unidos da América, sendo esse reforço um dos principais pilares da nova política de segurança e defesa do Japão.

Um outro muito importante vector da nova estratégia de segurança nacional do Japão é o **estabelecimento de alinhamentos securitários com diversos Estados na região Ásia-Pacífico**, de entre os quais se enumeram diversos dos Estados da ASEAN, com destaque para a República das Filipinas e a República Socialista do Vietname, assim como a República da Índia e a Comunidade da Austrália. No âmbito de uma preocupação estratégica japonesa relativa ao que o Japão percebe como uma crescente assertividade chinesa no domínio marítimo, no dia 27 de Dezembro de 2012, dia seguinte à sua reeleição como Primeiro-Ministro do Japão, Shinzo Abe introduziu o conceito de “Diamante Democrático Securitário Asiático” (*Asian Democratic Security Diamond*), propositamente formado pelo Japão, Austrália, Índia, e o estado norte-americano do Havaí como o quarto ponto do diamante. De acordo com este conceito introduzido por Abe, estes 4 Estados democráticos deveriam procurar a salvaguarda da estabilidade do estatuto do espaço marítimo internacional numa faixa que se estende desde o Oceano Índico até ao Pacífico Ocidental, contrariando as pretensões que a República Popular da China demonstra ao nível da conversão do Mar da China Meridional no “Lago Beijing”, alterando dessa forma o *status quo* territorial na região por meio de coerção. Shinzo Abe procurou enfatizar que subjacente a este conceito encontram-se os valores universais da democracia, o Estado de direito, e o respeito pelos direitos humanos¹⁷³, procurando sob este enquadramento o desenvolvimento de uma política externa na Ásia-Pacífico pautada pelo Japão como um promotor do cumprimento de normas estabelecidas e guardião do espaço marítimo internacional em parceria com outros Estados

¹⁷³ Project Syndicate 27 (2012) *Shinzo Abe's Asia's Democratic Security Diamond*. [online] Project Syndicate. Disponível em: <https://www.project-syndicate.org/commentary/a-strategic-alliance-for-japan-and-india-by-shinzo-abe?barrier=accesspaylog> [Acedido em 11 de Dezembro de 2018].

democráticos incluindo a Austrália, os Estados Unidos da América,¹⁷⁴ assim como a Índia, e diversos Estados da ASEAN. Foi no âmbito desta nova abordagem que no seu primeiro ano de mandato em 2013, Shinzo Abe visitou oficialmente todos os países da ASEAN, tendo ido ao Vietname, Tailândia e Indonésia no mês de Janeiro, ao Mianmar em Maio, à Malásia, Singapura e Filipinas em Julho, ao Brunei em Outubro, e ao Camboja e Laos em Novembro.¹⁷⁵ O principal propósito destas visitas foi o reforço de parcerias securitárias com vários destes Estados da região que procuram contrariar as reivindicações chinesas nos espaços marítimos que lhes são envolventes e que portanto possuem interesses estratégicos consonantes com os do Japão.¹⁷⁶ Cronologicamente coincidente com o final deste ciclo de visitas oficiais à ASEAN, em Novembro de 2013 o Japão demonstrou o seu potencial para uma presença marítima no Mar da China Meridional quando destacou cerca de 1000 membros das Forças de Autodefesa do Japão e 3 embarcações da Força Marítima de Autodefesa do Japão para operações de socorro no Golfo de Leyte aquando da ocorrência do Tufão Haiyan nas Filipinas.¹⁷⁷ Posteriormente, tirando proveito das potencialidades que lhe são conferidas pela nova Carta de Cooperação Para o Desenvolvimento, o Japão forneceu em 2016 diversas embarcações marítimas para efeitos de patrulha e reconhecimento à Guarda Costeira da República Socialista do Vietname e à Guarda Costeira da República das Filipinas. O novo chefe do Departamento Conjunto (*Joint Staff Office*) das Forças de Autodefesa do Japão chegou inclusivamente a realizar uma visita às Filipinas aquando do pináculo do impasse da situação das ilhas disputadas entre as Filipinas e a China no Mar da China Meridional. Ao mesmo tempo que as embarcações chinesas circundavam o Recife de Scarborough, as

¹⁷⁴ Abe, S. (2012) *Japan is Back*. [online] Disponível em: https://www.mofa.go.jp/announce/pm/abe/us_20130222en.html [Acedido em 11 de Dezembro de 2018].

¹⁷⁵ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.81.

¹⁷⁶ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.92.

¹⁷⁷ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.82.

Filipinas e o Japão assinaram a Declaração de Intenção de Cooperação e Intercâmbio em Defesa (*Statement of Intent on Defense Cooperation and Exchanges*), que indicava que ambas as partes iriam continuar e aprofundar intercâmbios de alto nível no campo da defesa ao nível ministerial, oficial, e civil, e que ambas as partes iriam também organizar actividades de treino e exercícios conjuntos entre a Marinha Filipina e a Força Marítima de Autodefesa do Japão.¹⁷⁸ Tais iniciativas são transparentemente demonstrativas da priorização japonesa ao nível do estabelecimento de parcerias securitárias com diversos actores estatais nesta região ASEAN, tendo sido esta priorização reforçada a partir de 2013. Neste âmbito, também com a Índia é verificável a procura de uma pronunciada acentuação do intercâmbio em matéria de segurança e defesa. É expectável que no futuro próximo o Japão assine com a Índia o primeiro acordo bilateral entre ambos os países na área de defesa, alicerçando-se a firmação de tal acordo sobre a venda à Índia de 12 aviões anfíbios ShinMaywa US-2.¹⁷⁹ Estes aparelhos permitirão à Índia desempenhar operações de busca, salvamento e vigilância ao serviço da Marinha Indiana, sendo as motivações indianas patrulhar mais eficazmente a sua Zona Económica Exclusiva no Mar Arábico e restantes porções do Oceano Índico, o que por sua vez diminuirá o tempo de resposta da Marinha Indiana aquando da eventualidade da ocorrência de incidentes na cercania das Ilhas Andamão e Nicobar, pontos estratégicos do ponto de vista geopolítico.¹⁸⁰ Ainda não se encontra formalizada a venda ou entrega destes aviões anfíbios ShinMaywa US-2 no futuro imediato, apesar da negociação deste acordo estar a decorrer com intensidade desde o levantamento das restrições japonesas à exportação de material e tecnologia de defesa e se perspectivar a futura bem-sucedida firmação do mesmo. A prossecução de tal acordo é

¹⁷⁸ Wallace, C. (2013) *Japan's Strategic Pivot South: Diversifying the Dual Hedge*. International Relations of the Asia-Pacific. p.490.

¹⁷⁹ Franz-Stefan, G. (2016). *India-Japan Amphibious Aircraft Deal Moves Forward*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2016/10/india-japan-amphibious-aircraft-deal-moves-forward/> [Acedido em 19 de Outubro de 2017].

¹⁸⁰ Tomar, V. (2016). *Modi in Japan: Why China Should Be Worried*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2016/11/modi-in-japan-why-china-should-be-worried/> [Acedido em 19 de Outubro de 2017].

mais um de entre vários exemplos bem representativos da procura japonesa por alinhamentos com Estados parceiros na região Ásia-Pacífico, constituindo tal um dos alicerces da nova estratégia de segurança nacional do Japão.

3.5) Erosão das Barreiras Morais Impostas Pela Interpretação

Histórica Vigente

A história como um instrumento activo de diplomacia regional adquiriu uma presença desproporcional na relação do Japão com os seus vizinhos. A longa lista dos problemas herdados da história, virtualmente todos derivados do período da expansão imperial do Japão em inícios e meados do século XX, inclui mas não se encontra limitada: ao papel do imperador do Japão como encorajador da expansão colonial; às consequências sociais da colonização de Taiwan, Coreia e Manchúria; à negação japonesa do massacre de Nanquim; à negação japonesa da utilização de escravas sexuais pelo exército japonês; aos trabalhos forçados nas minas e fábricas japonesas durante a guerra; à pelos japoneses discutida legitimidade do Tribunal Militar Internacional Para o Extremo Oriente (Tribunal de Crimes de Guerra de Tóquio); às pelos seus vizinhos consideradas nuances e baixa frequência dos pedidos de desculpa oficiais pela agressão japonesa; ao conteúdo dos manuais escolares japoneses; e à politização do Santuário de Yasukuni. Pouco relativamente ao conflito que decorreu entre 1931 e 1945 é incontestado, nem mesmo na actualidade, quando menos de 10% dos japoneses vivos experienciaram o tempo da guerra. Foi uma guerra de agressão, de libertação, ou de sobrevivência? Não existe unanimidade.¹⁸¹ As tensões que advém de todas estas incertezas históricas são alimentadas pelo facto de que os governos japoneses, particularmente desde o início da década de 2000, e ainda mais vincadamente os governos encabeçados por Shinzo Abe desde finais do ano de 2012, possuem uma ideologia revisionista subjacente. Este revisionismo histórico é característico dos membros da ala direita do espectro político do Japão, constituindo um dos pilares ideológicos dos governos japoneses dos últimos 18 anos. A variedade e relevância política dos grupos revisionistas aos quais se encontram vinculados

¹⁸¹ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p..113.

a maioria dos membros da cúpula governativa do Japão é extremamente pronunciada, encontrando-se actualmente 13 de entre 19 ministros do governo do Japão filiados ao grupo Conferência do Japão (*Nippon Kaigi*), 10 dos 19 ministros do Japão encontram-se filiados ao grupo Renascimento do Japão (*Sosei Nippon*), 12 de entre 19 ministros do Japão encontram-se filiados ao grupo Aliança dos Membros da Dieta Para a Promoção de uma Nova Constituição (*Kenpo Chosa Suishin Giin Renmei*), 3 de entre 19 ministros do Japão encontram-se filiados ao Comité do Partido Liberal Democrata Para Investigação Histórica (*Jimintou rekishi kentou iinkai*), 9 de entre 19 ministros encontram-se filiados ao Grupo dos Membros da Dieta Para Considerar o Futuro do Japão e a Educação História (*Nippon no Zento to Rekishi Kyokasho wo Kangaeru Giin no Kai*), 14 de entre 19 ministros do Japão encontram-se vinculados ao grupo Aliança Política Xintoísta dos Membros da Dieta (*Shintou Seiji Renmei Kokkai Giin Kondankai*), e 15 de entre 19 ministros do Japão encontram-se vinculados à Associação dos Membros da Dieta Para Peregrinar em Conjunto Para Yasukuni (*Minna de Yasukuni Jinja ni Sanpai Suru Giin no Kai*).¹⁸² Todos estes grupos enumerados, aos quais se encontra vinculada uma percentagem significativa da cúpula ministerial japonesa, são grupos de carácter vincadamente nacionalista e historicamente revisionista, sendo Shinzo Abe membro do quadro directivo da maioria destes grupos listados. Apesar de pouco aparente, existe um estreito correlacionamento entre estas tão disseminadas filiações ministeriais a grupos de cariz historicamente revisionistas, e a implementação de uma nova estratégia de segurança nacional por parte do Japão: Abe e diversos de seus apoiantes próximos argumentam que a derrota na Guerra do Pacífico, a implementação de uma “justiça dos vencedores” nos Julgamentos de Tóquio com a condenação de criminosos de guerra de Classe A sem alegado precedente na lei internacional, a injustificável singularização do Japão como

¹⁸² Penny, M. (2014). *The Abe Cabinet - An Ideological Breakdown*. [online] The Asia-Pacific Journal. Japan Focus. Disponível em: <http://apjif.org/-Matthew-Penney/4747/article.html> [Acedido em 5 de Outubro de 2017].

um agressor na Ásia Oriental quando comparado com outras potências imperiais, e as reformas de desmilitarização externamente impostas pela Ocupação criaram um fardo histórico que roubou ao Japão a sua verdadeira vitalidade e identidade nacional. Por outras palavras: na visão de Shinzo Abe e diversos de seus apoiantes, a disseminação nacional e internacional da interpretação histórica vigente constitui um dos principais elementos substractores de legitimidade moral para a passada e presente possibilidade de reacquirição de força militar autónoma por parte do Japão. Por conseguinte, para Abe e os seus apoiantes é apenas tirando de cima dos ombros do Japão este peso de uma história masoquista (*jigyakuteki*) e escapando do regime do pós-guerra (*sengo dakkyaku*) – que pode ser visto essencialmente como um regime de derrota – que o Japão pode começar a reabilitar a sua força e autonomia nacional. Nesta linha, o programa revisionista de Abe está totalmente arquitectado para derrubar a credibilidade e legitimidade de diversas das barreiras políticas internas que são vistas como tendo sufocado a identidade nacional do Japão e a sua vitalidade como um actor militar internacional. Para acabar com o “regime do pós-guerra” e recuperar para o Japão a posição de grande potência, Abe procura derrubar os tabus da revisão constitucional, educação patriótica, o legado histórico das “mulheres de conforto”, os Julgamentos de Tóquio, e as visitas primo-ministeriais ao Santuário de Yasukuni ¹⁸³, sendo precisamente neste âmbito que uma tão grande proporção do corpo ministerial japonês se encontra vinculado aos vários grupos de carácter historicamente revisionista anteriormente listados. Se estes constrangimentos puderem ser descartados, então para Abe e os seus apoiantes, derivado o derrubamento das barreiras morais na opinião pública nacional e internacional, será possível ultrapassar a Doutrina Yoshida e implementar uma nova doutrina de política externa japonesa internacionalmente proactiva. No período que precedeu a subida

¹⁸³ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.8.

do seu governo ao poder Abe referiu isto como uma nova forma de diplomacia assertiva (*shucho gaiko*) ou diplomacia combativa (*tatakau gaiko*); sendo que no seu segundo governo estas expressões foram reformuladas pela sonoramente mais moderada expressão de pacifismo proactivo (*sekkyoku heiwashugi*).¹⁸⁴ Desta forma, o até este ponto exposto programa revisionista tem como um dos seus primários propósitos o derrubamento da credibilidade e legitimidade de diversas das barreiras políticas internas que são vistas como exercendo uma pressão ilegítimadora sobre várias das recentes reformas securitárias japonesas que têm vindo a ser implementadas nos últimos anos. Neste âmbito, o até este ponto exposto programa revisionista desempenha um importante papel no advento da nova estratégia de segurança nacional do Japão.

¹⁸⁴ Hughes, C. (2015). *Japan's Foreign and Security Policy Under the "Abe Doctrine". New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. p.23.

3.6) O Massivo Armazenamento de Plutónio Como um Discreto

Dissuasor Nuclear

Contemporaneamente, nenhuma nação no mundo a nível mundial pode rivalizar com o Japão no que concerne a recontar os horrores da guerra nuclear e à promoção de um mundo livre de tal tipo de armamento. De facto, todos os anos no dia 6 de Agosto toda a nação japonesa homenageia as vítimas da bomba atómica de Hiroshima, ocorrendo 3 dias depois, no dia 9 de Agosto, similar cerimónia para se homenagearem as vítimas da bomba atómica de Nagasaki. Desde figuras da esfera política nacional até sobreviventes das explosões nucleares, mensagens apaixonadas são transmitidas à nação e ao mundo com o propósito da tragédia nunca de novo ser repetida, renovando diversos representantes políticos do país os seus votos de continuidade da tomada de iniciativas em direcção à abolição do armamento nuclear por todo o globo. Em anos recentes, o Japão solicitou a diversos líderes mundiais, especialmente a líderes políticos de potências nucleares, para efectuarem visitas aos escombros da destruição que se encontram nas cidades de Hiroshima e Nagasaki. Foi neste âmbito que teve lugar a visita histórica do Presidente Barack Obama a Hiroshima em Junho de 2016, tendo tal visita representado um sucesso simbólico para o Japão, uma vez que essa foi a primeira ocasião na qual o líder político do próprio país que tomou a iniciativa de largar as bombas atómicas pisou o solo da área devastada por uma das explosões. Todas estas manifestações anti-nucleares são expectáveis da parte do único país no mundo que já alguma vez sofreu um ataque nuclear. Perante a compreensão desta dinâmica, é natural acreditar que tornar-se numa potência nuclear é o último objectivo que atravessa o pensamento dos líderes políticos japoneses. De facto, aquilo que pode ser denominado como uma profunda alergia nuclear faz-se sentir de modo muito vincado entre o povo japonês: Mais de 70 anos após as explosões de Hiroshima e Nagasaki, esta alergia nuclear viu-se ainda mais amplificada na sequência da fusão dos reactores da central nuclear de Fukushima em Março de 2011. Perante

esta conjuntura, a perspectiva de um Japão armamentisticamente nuclear é extravagante no curto prazo, derivada a tremenda falta de apoio público e político, não sendo como tal expectável que qualquer figura no cenário político japonês conseguisse sobreviver na esfera executiva caso professasse abertamente esse objectivo.¹⁸⁵ Para além deste bloqueio constituído pela oposição unânime da opinião pública nacional, caso Tóquio decidisse avançar com a prossecução do desenvolvimento de um programa de armamento nuclear, o país teria de rever o seu estatuto de Estado signatário do Tratado de Não-Proliferação Nuclear, sendo que para além do mais um novo Japão nuclearmente armado criaria uma situação propícia a um *tsunami* geopolítico nas já voláteis águas da região da Ásia Oriental, semeando-se assim condições propícias a uma corrida armamentística regional.¹⁸⁶ Para além destas condicionantes até este ponto expostas, infelizmente para os defensores do armamento nuclear no Japão, se há uma política bipartidária consistente nos EUA desde finais da Segunda Guerra Mundial, essa é a determinação de não permitir que o Japão se converta numa potência nuclear. Paradoxalmente, apesar da China ser o principal alvo da aliança militar nipo-americana, Pequim, ironicamente, aprecia positivamente esta aliança no que concerne ao seu papel obstrutor no que toca ao desenvolvimento de armas nucleares por parte do Japão. Um dos principais objectivos da estratégia dos EUA com esta postura é procurar o aproveitamento desta situação ao nível das negociações com Pequim, uma vez que o incómodo com a ideia de um Japão nuclearmente armado é de tal magnitude para a cúpula governativa da República Popular da China, que os EUA procuram explorar isso em negociações para persuadir a China, por exemplo, a restringir a Coreia do Norte de mais aventuras nucleares. Tal foi constatável em 2014, quando os EUA emitiram declarações que transmitiam que caso a China não

¹⁸⁵ Chen, Y. (2016). *Nuke or No Nuke? Japan's Long Dilemma*. [online] The Diplomat. Acedido em 12 de Setembro de 2018. Disponível em: <http://thediplomat.com/2016/10/nuke-or-no-nuke-japans-long-dilemma/> [Acedido em 12 de Setembro de 2018].

¹⁸⁶ Ito, S. (2018) *Japan's Growing Plutonium Stockpile Fuels Fears*. [online] Phys.org. Disponível em: <https://phys.org/news/2018-07-japan-plutonium-stockpile-fuels.html> [Acedido em 13 de Fevereiro de 2019].

participasse nos esforços de contenção da Coreia do Norte, os EUA não teriam condições de garantir que o Japão não se convertesse num Estado armamentisticamente nuclear.¹⁸⁷ Neste contexto, a actual situação de desarmamentação nuclear japonesa pode ser aproveitada como uma forte arma negocial norte-americana perante as autoridades chinesas. A simultânea conjugação dos até este ponto referidos (i) opinião pública japonesa unanimemente desfavorável à armamentação nuclear japonesa, (ii) potencial para tal processo para provocar uma corrida armamentística regional, e (iii) oposição norte-americana à tomada japonesa de tal iniciativa, constituem os principais elementos obstrutores do Japão conseguir converter-se num Estado armamentisticamente nuclear. Confrontado com as condicionantes até este ponto expostas, o Japão procura conjugar simultaneamente o benefício de por um lado ter um dissuasor nuclear próprio, e por outro lado, ao mesmo tempo, não necessitar de enveredar no controverso e polémico desenvolvimento de armas nucleares. Tendo em vista a prossecução de ambos estes objectivos aparentemente inconciliáveis, o Japão optou pela adopção de uma estratégia nuclear muito peculiar. Previamente à sua eleição em Dezembro de 2012, Shinzo Abe referiu que a posse de um arsenal nuclear “*mínimo necessário*” era constitucionalmente possível. Alguns anos após tal declaração, no decorrer de 2016, a administração Abe tomou iniciativas tendo em vista a formalização dos pressupostos condensados em tal afirmação, deixando em aberto a opção nuclear para o futuro através da oficialização de uma nova posição governamental no que concerne ao armamento nuclear. De acordo com esta nova posição formal por parte do governo japonês, ficou oficialmente estipulado que “*a Constituição não bane necessariamente a posse de armas nucleares desde que esta seja restrita*” para encaixar no limite “*mínimo necessário*” aplicado às capacidades de auto-defesa.¹⁸⁸ É facto sabido que o Japão acumulou umas impressionantes 48 toneladas de

¹⁸⁷ Chen, Y. (2016). *Nuke or No Nuke? Japan's Long Dilemma*. [online] The Diplomat. Acedido em 12 de Setembro de 2018. Disponível em: <http://thediplomat.com/2016/10/nuke-or-no-nuke-japans-long-dilemma/> [Acedido em 12 de Setembro de 2018].

¹⁸⁸ Idem

plutónio provenientes da reciclagem de combustível nuclear utilizado nas suas centrais nucleares espalhadas pelo país. De acordo com “World Information Service on Energy”, 10.8 toneladas encontram-se armazenadas no próprio Japão, e o restante encontra-se no Reino Unido e em França, onde o combustível é reprocessado. Esta pouco usual quantidade de plutónio armazenado torna teoricamente possível para um Japão com capacidades tecnológicas avançadas começar a produzir centenas de ogivas nucleares numa curta janela temporal. A decisão recente do Japão em manter o seu custoso programa de desenvolvimento de um ciclo completo de combustível nuclear poderá resultar na produção de ainda mais plutónio utilizável para efeitos de armamento nuclear. De facto, muitos observadores notam que uma vez que o Japão tem simultaneamente os materiais disponíveis e as condições tecnológicas para a construção de armas nucleares numa curta janela temporal, a própria existência deste enorme armazenamento de plutónio passível de ser empregue em armamento é em si próprio um dissuasor nuclear.¹⁸⁹ Este pode ser o objectivo último da política nuclear japonesa: Manter um massivo armazenamento de plutónio altamente enriquecido (*high grade plutonium*) alegadamente para propósitos de uma geração futura de energia nuclear, enquanto, ao mesmo tempo, a transparência da existência de tal plutónio por parte do Japão converte este armazenamento num eficaz dissuasor nuclear de facto sem o país ter a necessidade de enveredar no controverso e polémico desenvolvimento de armas nucleares.

A simultânea conjugação de todas estas medidas até este ponto neste capítulo apresentadas constitui o alicerce daquela que é a nova política de segurança e defesa do Japão, constituindo o advento de tal política uma resposta da cúpula governativa japonesa às diversas ameaças percebidas como colocando em risco o *status quo* securitário do país. Tais ameaças serão no capítulo seguinte explicitadas.

¹⁸⁹ Idem

Capítulo 4 – As Ameaças à Segurança Nacional

Catalisadoras da Reforma Securitária Japonesa

O capítulo a partir deste ponto desenvolvido possui como propósito a explicitação de quais as presentemente principais ameaças à segurança nacional do Japão justificadoras da implementação das no capítulo anterior expostas reformas securitárias. Tal análise consistirá na enumeração dos actores estatais considerados como uma ameaça e suas ferramentas, assim como as vulnerabilidades geoestratégicas percebidos pelos decisores securitários japoneses como tendo potencial disruptivo relativamente ao *status quo* da conjuntura securitária do país. Neste âmbito, de entre os principais elementos disruptivos à segurança nacional do Japão enumeram-se a Coreia do Norte, a China, os Estados Unidos da América, as linhas marítimas de comunicação, sendo que também as tensões com a Coreia do Sul e a Rússia adquirem um carácter relevante. A explicitação relativa a de que forma cada um destes elementos constitui uma ameaça para a segurança nacional da Japão passará a ser a partir de este ponto exposta.

4.1) A Ameaça da Coreia do Norte

A oficialmente República Popular Democrática da Coreia possui um produto interno bruto inferior a Tottori, a mais pobre das 47 prefeituras do Japão, prefeitura essa que para além do mais possui apenas cerca de 3% da população total residente em comparação com a população total da Coreia do Norte. No entanto, apesar de uma tão pronunciada assimetria económica entre ambos os países, a Coreia do Norte é referida pelo Japão como sendo a sua principal ameaça securitária.¹⁹⁰ Do ponto de vista japonês, os três principais motivos que justificam esta consideração são: o desenvolvimento por parte da Coreia do Norte de uma capacidade tecnológica de lançamento de mísseis balísticos intercontinentais munidos de material nuclear miniaturizado com capacidade para atingir qualquer ponto do arquipélago japonês; a provocativa e hostil retórica em relação ao Japão emitida por fontes oficiais do governo norte-coreano; e a existência de um programa de sequestros de cidadãos japoneses pelos serviços secretos governamentais norte-coreanos com o propósito destes serem coercivamente levados para a Coreia do Norte. Tendo em vista a colocação de cobro a estas ameaças, e particularmente à pelo Japão considerada mais severa de entre estas, como é o desenvolvimento do programa balístico e nuclear norte-coreano, soluções de cariz diplomático, económico e militar revelam-se, em termos práticos, totalmente ineficientes, conduzindo tal ineficiência à perpetuação do *status quo* na península. O motivo da ineficiência de qualquer uma destas 3 potenciais vertentes de pressão sobre a Coreia do Norte – diplomática, económica, e militar - serão a partir deste ponto analisadas, constituindo tal análise a justificação da passada, presente e futura decisão de não descnuclearização do país por parte dos seus líderes:

¹⁹⁰ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.148.

4.1.1) O Porquê da Passada, Presente e Futura Ineficiência das Potenciais Soluções Diplomáticas, Económicas e Militares – A Perpetuação do *Status Quo* na Península Coreana

4.1.1.1) O Porquê da Ineficiência da Solução Diplomática - Constatação Norte-Coreana do Destino dos Desprovidos de Dissuasor Nuclear Muammar Kaddafi e Saddam Hussein – As lideranças norte-coreanas compreendem que a sua economia socialista planificada e políticas ultrasolacionistas de autosuficiência não possibilitam a ultrapassagem de múltiplas crises com que o país se depara, tais como escassez alimentar, escassez energética, e restrições ao comércio externo. No entanto, estranhamente, esta percepção não implica que estas mesmas lideranças norte-coreanas desejem a prossecução de reformas estruturais tendo em vista a ultrapassagem destas mesmas dificuldades. Para se compreender a razão de ser deste voluntário auto-enclausuramento norte-coreano em aparente desproveito próprio, é necessário reconhecer o dilema fundamental enfrentado pela cúpula governativa deste país: apesar do regime enfrentar a vincadíssima necessidade da implementação de mudanças estruturais no seu sistema político e económico socialista tendo em vista a reversão do processo de isolamento internacional e conseqüente deterioração económica nacional, considera-se que a implementação dessas mesmas reformas estruturais iria trazer resultados que colocariam em risco a sobrevivência do próprio regime.¹⁹¹ Por outros termos, **do prisma das lideranças norte-coreanas, a estrada da atenuação do estrangulamento económico e a estrada da deposição do regime são uma e a mesma só.** Dois episódios em particular, de recente memória para a família Kim, consubstanciam esta consideração: A 19 de Dezembro de 2003, a Líbia, encabeçada pelo seu então presidente Muammar Gaddafi, aceitou desmantelar o programa nacional de armas químicas, biológicas, e nucleares, concordando

¹⁹¹ Ministry of Unification. Institute for Unification Education (2012). *Understanding North Korea*. [online] Disponível em: file:///C:/Users/Pedro/Downloads/Understanding%20North%20Korea_2012.pdf [Acedido em 22 de Março de 2018].

inclusivamente com a realização de inspecções internacionais tendo em vista a verificação do cumprimento deste compromisso. Após a emissão deste anúncio por Muammar Gaddafi, inspectores norte-americanos, britânicos, e de organizações internacionais entraram em funções tendo em vista o desmantelamento deste programa armamentístico químico, biológico e nuclear¹⁹², assim como a destruição de mísseis balísticos líbios de longo alcance, mantendo o país a posse apenas de mísseis que tivessem um raio de alcance inferior a 300 quilómetros.¹⁹³ Após tal iniciativa, Washington tomou medidas tendo em vista a normalização das relações bilaterais com Trípoli, colocando assim cobro a uma interrupção de 22 anos das relações diplomáticas entre ambos os Estados. Durante vários anos, a decisão da Líbia de desmantelamento do seu programa de armamento nuclear foi internacionalmente elogiada como sendo um modelo de contra-proliferação nuclear negociada a ser potencialmente seguido por diversos outros Estados em direcção a um mundo armamentisticamente desnuclearizado. Não foi no entanto uma decisão simples para os líderes líbios. Segundo Saif al-Islam Gaddafi, filho de Muammar Gaddafi, que desempenhou um papel central nas negociações que levaram à decisão de abandono do programa nuclear líbio, uma das considerações mais difíceis para o seu pai foi a percepção do risco de que o desmantelamento do programa nuclear nacional colocaria cobro ao principal dissuasor a um potencial futuro patrocínio de potências ocidentais a movimentos insurgentes anti-governamentais no seu país.¹⁹⁴ Passados 8 anos do desmantelamento do programa nuclear líbio, em 2011, uma coligação militar internacional formada pela França, Reino Unido,

¹⁹² Arms Control Association (2016). *Chronology of Libya's Disarmament and Relations with the United States*. [online] Arms Control Association. Disponível em: <https://www.armscontrol.org/factsheets/LibyaChronology> [Acedido em 22 de Março de 2018].

¹⁹³ Pereira, A.(2013). *Líbia aceita desmantelar programa de armas de destruição maciça*. [online] In Jornal Público. Disponível em: <https://www.publico.pt/2003/12/19/mundo/noticia/libia-aceita-desmantelar-programa-de-armas-de-destruicao-macica-1178924/amp> [Acedido em 22 de Março de 2018].

¹⁹⁴ Braut-Hegghammer, M. (2017) *Giving Up on the Bomb: Revisiting Libya's Decision to Dismantle its Nuclear Program*. [online] Wilson Center. Disponível em: <https://www.wilsoncenter.org/blog-post/giving-the-bomb-revisiting-libyas-decision-to-dismantle-its-nuclear-program> [Acedido em 22 de Março de 2018].

Estados Unidos da América, Canadá, e Itália, interveio na Guerra Civil Líbia contra as forças do governo de Muammar Gaddafi em apoio ao autoproclamado e anti-governamentalista Exército de Libertação Nacional.¹⁹⁵ Tal iniciativa militar culminou no derrubamento do governo líbio e no estabelecimento, com o reconhecimento de diversos dos Estados pertencentes à referida coligação militar internacional, de um denominado Conselho de Transição Nacional, uma organização formada por opositores ao governo líbio e que viria a converter-se na face política da revolução anti-governamental e de uma nova Líbia. Observando tudo isto do ponto de vista da família Kim, menos de uma década após o desmantelamento voluntário do programa nuclear líbio, o governo do país foi derrubado com o apoio de uma coligação militar internacional composta pelos mesmos países que activamente apoiaram a prossecução do processo de desmantelamento do programa nuclear líbio 8 anos antes. Para além do mais, na sequência deste apoio militar a grupos rebeldes líbios anti-governamentalistas, o semidesnudado cadáver de Muammar Gaddafi foi amplamente televisionado por múltiplos meios de comunicação social em vários pontos do globo. A morte e subsequente teletransmissão internacional das imagens do cadáver de Muammar Gaddafi ocorreu no dia 20 de Outubro de 2011. A subida de Kim Jong-un ao poder na Coreia do Norte ocorreu cerca de 8 semanas após este episódio, no dia 17 de Dezembro do mesmo ano. Este culminar do processo de desnuclearização líbio foi uma das derradeiras observações que o então jovem de apenas 28 anos de idade que viria a tornar-se líder norte-coreano apreendeu pouco antes da sua subida ao poder.¹⁹⁶ À semelhança de Kim Jong-un, também o seu pai Kim Jong-il teve oportunidade de retirar ilacções similares, ao ter sido atento observador do destino de Saddam Hussein que, tal como Muammar Gaddafi, desprovido de um dissuasor nuclear

¹⁹⁵ BBC News (2011). *Libya: US, UK and France attack Gaddafi forces*. [online] Disponível em: <http://www.bbc.com/news/world-africa-12796972> [Acedido em 23 de Março de 2018].

¹⁹⁶ Yuen, S. (2017) *How the miserable death of Moammar Gadhafi factors into Kim Jong Un's nuclear ambitions*. [online] Disponível em: <https://www.cnn.com/2017/07/10/a-possible-reason-north-koreas-kim-wont-disarm-memories-of-gadhafi.html> [Acedido em 23 de Março de 2018].

inviabilizador da tomada de iniciativas militares contra o seu país, foi deposto e executado após invasão militar do Iraque no ano de 2003. Tendo em conta que por um lado o desmantelamento do programa nuclear norte-coreano é o requisito primário para o levantamento das sanções económicas internacionais impostas ao país, e por outro lado os decisores norte-coreanos foram atentos observadores do destino dos desprovidos de dissuasor nuclear Saddam Hussein e Muammar Gaddafi, do prisma das lideranças norte-coreanas, a estrada da atenuação do estrangulamento económico e a estrada da deposição do regime são uma e a mesma só. Tal constatação suporta a ideia de que a manutenção do *status quo* ao nível da intenção política norte-coreana de aprofundamento do desenvolvimento do seu programa nuclear continuará a ser uma realidade perpetuável para o futuro, perspectivando-se como tal que a Coreia do Norte mantenha o seu estatuto de estado não signatário do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares.

4.1.1.2) O Porquê da Ineficiência da Solução Económica - A Complacência Chinesa de Não-Asseveração do Estrangulamento Económico Norte-Coreano – Em excluindo-se a solução diplomática da possibilidade de desarmamento militar voluntário por parte da Coreia do Norte, aquele que é unanimemente considerado o modo alternativo potencialmente mais eficiente tendo em vista a cessação do risco militar constituído pelas iniciativas balísticas de Pyongyang é o estrangulamento económico do país através da asseveração das sanções económicas impostas pela China. Para se compreender o quão existencial para a Coreia do Norte é a sua relação comercial com a China, considere-se que no ano de 2014, 90% da energia, 80% dos bens de consumo, e 45% do suprimento alimentar consumidos na Coreia do Norte provieram da China¹⁹⁷, sendo este país, aquando de 2015, a

¹⁹⁷ Bremmer, I. (2016) *These 5 Facts Explain the Increasingly Tense Geopolitics in Asia*. [online] Time. Disponível em: <http://time.com/4254494/these-5-facts-explain-the-increasingly-tense-geopolitics-in-asia/> [Acedido em 24 de Março de 2018].

origem de 85% das importações e o destino de 83% das exportações da Coreia do Norte.¹⁹⁸ Tais valores denotam um pronunciadíssimo grau de dependência económica de Pyongyang em relação a Pequim. Neste sentido, a China segura a corda do escafandrista por intermédio da qual a Coreia do Norte logra o alcance de um patamar mínimo necessário de subsistência económica que lhe permite a prossecução das suas políticas ultrasolacionistas. Por intermédio de diplomacia coerciva, a China procura alavancar esta dependência norte-coreana para encorajar o regime Kim a alinhar-se com as deliberações de Pequim.¹⁹⁹ Tal ficou demonstrado com a iniciativa chinesa de, em Janeiro de 2018, limitar parcialmente as exportações de petróleo bruto, derivados de petróleo, aço, e outros metais para a Coreia do Norte, iniciativa essa em consonância com o voto unânime do Conselho de Segurança das Nações Unidas em Dezembro de 2017 como resposta ao teste de mísseis balísticos intercontinentais efectuado pela Coreia do Norte em Novembro de 2017.²⁰⁰ No entanto, apesar deste particular alinhamento chinês em consonância com as sanções impostas pelos membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas, constatável no passado e no presente é a ausência de aplicação de sanções chinesas à Coreia do Norte ou, quando implementadas, não colocando estas um risco existencial para o regime norte-coreano devido ao facto de abrangerem apenas uma quota parcial da totalidade das transacções comerciais entre ambos os países. Perante tal constatação, coloca-se a interrogação relativa ao porquê de tal passada e presente complacência chinesa em relação à Coreia do Norte, particularmente considerando que tal tolerância é um dos pilares centrais possibilitadores da perpetuação do actual *status quo* na península. Neste sentido é importante ter em consideração a política chinesa para a Coreia do

¹⁹⁸ The Observatory of Economic Complexity. (2015) *North Korea*. [online] Disponível em: <https://atlas.media.mit.edu/en/profile/country/prk/> [Acedido em 24 de Março de 2018].

¹⁹⁹ Ramani, S. (2018) *China's Approach to North Korea Sanctions*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2018/01/chinas-approach-to-north-korea-sanctions/> [Acedido em 25 de Março de 2018].

²⁰⁰ Reuters Staff (2018). *China says will limit oil, refined product exports to North Korea*. [online] Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-northkorea-missiles-china/china-says-will-limit-oil-refined-product-exports-to-north-korea-idUSKBN1EU135> [Acedido em 25 de Março de 2018].

Norte denominada como “Os 4 Nãos”, política essa reafirmada em Dezembro de 2017 pelo representante chinês nas Nações Unidas: “não mudança de regime, não colapso do regime, não aceleração da reunificação das Coreias, e não destacamento de tropas militares a norte do paralelo 38 Norte.”²⁰¹ A continuidade do esforço chinês no sentido da concretização destas condições é um dos principais elementos possibilitadores da perpetuação da imutabilidade do regime na Coreia do Norte. Para os decisores chineses, as vantagens de tal imutabilidade são múltiplas: (i) Os EUA são a presença militar dominante na Ásia. De acordo com o Departamento de Defesa do país, os EUA têm actualmente no exterior do seu território um total de cerca de 150.000 militares destacados espalhados por vários pontos do globo. De entre estes, aproximadamente 50.000 dispersos por 112 bases militares encontram-se destacados no Japão, e cerca de 28.000 dispersos por 83 bases militares encontram-se destacados na Coreia do Sul.²⁰² No conjunto de ambos estes países concentram-se mais de metade do total dos militares americanos destacados no exterior. Para enquadrar estes valores, actualmente nos países mais voláteis do Médio Oriente há um total inferior a 45.000 militares americanos destacados. Para além do mais, os EUA possuem alianças militares formais com o Japão, a Coreia do Sul, as Filipinas e a Tailândia²⁰³, todos estes países que se encontram na cercania territorial da China e com os quais os EUA executam regularmente exercícios militares conjuntos. Contornar o que considera ser um *encirclement* coordenado pelo que denomina de “forças ocidentais hostis” (os Estados Unidos da América) é um dos eixos centrais da política

²⁰¹ Tweed, D. (2017) *Why China Won't Cut Off North Korea's Oil Lifeline*. [online] Bloomberg. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2017-12-11/why-china-won-t-cut-off-north-korean-oil-lifeline-quicktake-q-a> [Acedido em 25 de Dezembro de 2017].

²⁰² Valores de Soldados Retirados de Bremmer, I. (2016) *These 5 Facts Explain the Increasingly Tense Geopolitics in Asia*. [online] Time. Disponível em: <http://time.com/4254494/these-5-facts-explain-the-increasingly-tense-geopolitics-in-asia/> [Acedido em 24 de Março de 2018].

Valores de Bases Militares Retirados de: The Guardian (2017). *What is the US military's presence near North Korea?* [online] Disponível em: <https://www.theguardian.com/us-news/2017/aug/09/what-is-the-us-militarys-presence-in-south-east-asia> [Acedido em 26 de Março de 2018].

²⁰³ Bremmer, I. (2016) *These 5 Facts Explain the Increasingly Tense Geopolitics in Asia*. [online] Time. Disponível em: <http://time.com/4254494/these-5-facts-explain-the-increasingly-tense-geopolitics-in-asia/> [Acedido em 24 de Março de 2018].

externa delineada pelo Partido Comunista Chinês²⁰⁴, sendo as negociações relativas à Coreia do Norte um dos veículos na prossecução de tal prioridade. Neste âmbito, o governo chinês voluntariou-se em Abril de 2017 a negociar um acordo que denominou de “suspensão por suspensão”, no qual a China pressionará a Coreia do Norte a suspender o desenvolvimento dos seus programas nuclear e de mísseis balísticos intercontinentais, com o pré-requisito da suspensão norte-americana dos exercícios militares conjuntos com a Coreia do Sul.²⁰⁵ No entanto a administração Trump rejeitou tal proposta, denotando uma postura negocial muito distinta dos seus congéneres chineses: para os EUA a desnuclearização armamentística da Coreia do Norte é uma pré-condição para as negociações, enquanto que para as autoridades chinesas essa desnuclearização é o propósito final das negociações que possuem como pré-condição a minoração da presença militar norte-americana nas cercanias do seu território.²⁰⁶ Perante a conjugação simultânea de por um lado a prioridade delineada pelo Partido Comunista Chinês de conter o *encirclement* militar norte-americano ao território chinês, e por outro lado a negação norte-americana de colocação de cobro aos actuais parâmetros da sua aliança militar com a Coreia do Sul, os decisores chineses optam pela perpetuação da política “Os 4 Nãos”, que possibilita a manutenção do *status quo* na Coreia do Norte. Neste âmbito, tal imutabilidade serve os propósitos que a China almeja, ao assegurar a existência de um *buffer* territorial entre os 28.000 soldados dispersos por 83 bases militares norte-americanas localizados na Coreia do Sul, e a de 1.416 quilómetros de comprimento fronteira terrestre sino-coreana. (ii) Secundariamente, um outro factor explicativo da complacência chinesa no

²⁰⁴ Pomfret, J. (2017). *The real reason China won't turn against North Korea*. [online] The Washington Post. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/news/global-opinions/wp/2017/09/08/the-real-reason-china-wont-turn-against-north-korea/?utm_term=.1952bad5aca2 [Acedido em 26 de Março de 2018].

²⁰⁵ Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China (2017) *Stay Committed to the Goal of Denuclearization Uphold Peace and Stability on the Peninsula--Statement by Foreign Minister Wang Yi At the UN Security Council Ministerial Session On the Nuclear Issue on the Korean Peninsula*. [online] Disponível em: http://www.fmprc.gov.cn/mfa_eng/zxxx_662805/t1458508.shtml [Acedido em 26 de Março de 2017].

²⁰⁶ Friedman, U. (2017). *Why China Isn't Doing More to Stop North Korea*. [online] The Atlantic. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/international/archive/2017/08/north-korea-the-china-options/535440/> [Acedido em 26 de Março de 2018].

que concerne ao estrangulamento económico da Coreia do Norte é o facto de que para o governo chinês a política externa subordina-se à política interna, sendo o princípio basilar dessa política doméstica a consolidação interna do poder do Partido Comunista Chinês.²⁰⁷ Neste âmbito, para as autoridades do partido a incerteza relativa aos moldes de um potencial novo regime norte-coreano constitui um desincentivador do patrocínio da sua alteração. Isto porque receia-se que por um lado a instauração de uma república presidencialista democrática à semelhança da existente na Coreia do Sul poderia suscitar em diversas esferas da sociedade civil chinesa iniciativas militantes com o propósito de implementação nacional também na China de um sistema eleitoral com participação não exclusivamente partidária mas também popular, e por outro lado, num desenlace inverso, receia-se que o fracasso de uma tentativa de instauração de um novo regime político poderia culminar no surgimento de um estado falhado na Coreia do Norte no qual um potencial novo governo seria incapaz de efectuar uma eficiente administração territorial, o que por conseguinte poderia constituir um foco de ampla instabilidade política, económica, social e militar num estado com fronteiras partilhadas com as regiões chinesas de Liaoning e Jilin. (iii) Um outro elemento dissuasor da tomada chinesa de iniciativas com o propósito de descontinuação do regime em vigor na Coreia do Norte é a perspectiva da possibilidade de, perante uma situação de potencialmente profunda instabilidade política e económica, formação de uma vaga de refugiados com o intuito de fazerem a travessia da fronteira sino-coreana em sentido sul-norte. Tal consideração torna-se particularmente relevante ao ter-se em consideração os dados demográficos: a população total da Coreia do Norte é de cerca de 25 milhões de habitantes²⁰⁸, mais 7 milhões do que os 18 milhões de habitantes da República Árabe da Síria²⁰⁹, o foco de origem de cerca de 5.600.000

²⁰⁷ Pomfret, J. (2017). *The real reason China won't turn against North Korea*. [online] The Washington Post. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/news/global-opinions/wp/2017/09/08/the-real-reason-china-wont-turn-against-north-korea/?utm_term=.1952bad5aca2 [Acedido em 26 de Março de 2018].

²⁰⁸ The World Bank (2016) *Total Population*. [online] Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SP.POP.TOTL> [Acedido em 28 de Março de 2018].

²⁰⁹ Idem

refugiados²¹⁰ derivada a Guerra Civil Síria iniciada em 2011. Possuindo a Coreia do Norte consideravelmente menos fronteiras terrestres do que a Síria (Anexo 2), a perspectiva de uma vaga de refugiados de igual ou maior proporção à referida não constitui uma panorama que os decisores chineses pretendam tornar-se realidade no nordeste do seu país. A simultânea conjugação de todas estas dinâmicas e perspectivas explicam o porquê da passada e presente complacência chinesa em relação à Coreia do Norte, e como tal o insucesso de qualquer projecto internacional que tenha como objectivo o estrangulamento económico da Coreia do Norte. Tal dinâmica constitui um dos principais factores responsáveis pela perpetuação do *status quo* na península.

4.1.1.3) O Porquê da Ineficiência da Solução Militar - Coreia do Sul e Japão como Reféns da Implementação Norte-Coreana da Doutrina Militar de “Destruição Mútua Assegurada” - O Exército Terrestre Norte-Coreano alberga a maior parcela dos recursos das forças armadas do país, com uma composição de cerca de 1.020.000 tropas, encontrando-se 2/3 destas destacadas ao longo da Zona Desmilitarizada da Coreia, a faixa fronteiriça entre ambos os estados da península. O Exército Terrestre Norte-Coreano mantém também forças blindadas que incluem pelo menos 3.500 tanques, assim como artilharia de longo alcance colocada ao longo da Zona Desmilitarizada da Coreia, tais como artilharia autopropulsada Koksan M-1978 170mm, e lançadores múltiplos de foguetes BM-24M com alcance suficiente para atingirem cidades e bases militares situados nas regiões setentrionais da República da Coreia, incluindo a cidade de Seoul.²¹¹ O facto do principal centro político, económico e demográfico da Coreia do Sul se encontrar permanentemente refém do poder de fogo norte-coreano proveniente de artilharia autopropulsada e lançadores múltiplos de foguetes de longo alcance constitui um forte dissuasor para a tomada de qualquer iniciativa militar

²¹⁰ The United Nations Refugee Agency (2018). *Syria Regional Refugee Response. Total Persons of Concern*. [online] Disponível em: <https://data2.unhcr.org/en/situations/syria> [Acedido em 28 de Março de 2018].

²¹¹ Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.19.

antagonizadora da Coreia do Norte, constituindo tal um dos eixos centrais da estratégia militar norte-coreana tendo como propósito a perpetuação do *status quo* na península. No entanto, apesar de uma capacidade militar de tal magnitude, existe a consciência nas lideranças norte-coreanas de que os diversos equipamentos utilizados pelas suas forças militares convencionais possuem, perante um hipotético cenário de confrontação militar directa, inferioridade qualitativa e quantitativa quando em comparação com os equipamentos das forças armadas da República da Coreia e das forças armadas americanas destacadas na Coreia do Sul (*United States Forces Korea*). Esta em termos comparativos inferioridade militar convencional norte-coreana é o resultado da conjugação de uma série de factores, de entre os quais se enumeram o final da assistência militar proveniente da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas após a sua desintegração, limitações orçamentais colocadas aos gastos no sector militar devido à de longa data estagnação económica norte-coreana, à própria veloz modernização das forças armadas da República da Coreia, assim como ao volume de tropas e equipamentos do exército norte-americano destacados na Coreia do Sul.²¹² É precisamente da percepção desta inferioridade que advém a importância atribuída pelos decisores norte-coreanos aos esforços para o desenvolvimento de armas de destruição maciça, nomeadamente armas químicas, biológicas, radiológicas, e, particularmente com maior peso estratégico e mediático, armamento nuclear. Neste âmbito, a bem-sucedida prossecução do desenvolvimento deste tipo de armamento por parte da Coreia do Norte garante a inviabilidade de qualquer iniciativa militar contra este estado ao permitir-lhe passar a incorporar o restrito grupo de estados com capacidade para a implementação da doutrina militar de “destruição mútua assegurada”, neste caso direccionada particularmente contra os Estados no interior do raio de alcance balístico norte-coreano, como são a Coreia do Sul e o Japão. Tal constitui um nulificador da assimetria militar convencional entre os hipotéticos beligerantes, servindo tal os propósitos norte-

²¹² Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.20

coreanos de perpetuação do *status quo*. Perante tal exposta conjuntura, potenciais soluções de natureza diplomática, económica e militar revelam-se ineficientes não só contra a deposição do regime norte-coreano, como também meramente contra a continuação do desenvolvimento do seu programa balístico e nuclear.

4.1.2) As Várias Dimensões da Ameaça Norte-Coreana Para o Japão: A Retórica, Os Programas Balísticos e Nucleares, e os Sequestros

Como consequência da referida impossibilidade de alteração do *status quo* na península coreana, o Japão encontra-se confrontado com 3 dimensões distintas em particular através das quais se faz sentir a ameaça norte-coreana à sua segurança nacional: a provocativa e hostil retórica referente ao Japão emitida por fontes oficiais do governo norte-coreano, o desenvolvimento norte-coreano de tecnologia balística e nuclear com capacidade para atingir qualquer ponto do arquipélago japonês, e a existência de um programa de sequestros de cidadãos japoneses pelos serviços secretos governamentais da Coreia do Norte. Estas 3 ameaças serão a partir deste ponto explicitadas:

4.1.2.1) Provocatória e Hostil Retórica Referente ao Japão Emitida por Fontes Oficiais do Governo Norte-Coreano - Relativamente à provocativa retórica norte-coreana instigadora de um sentimento de profunda instabilidade e insegurança no Japão, destacam-se vários comunicados governamentais da República Popular Democrática da Coreia emitidos nos anos mais recentes por fontes estatais: Em Março de 2013, através da publicação *Rodong Sinmun*, o jornal oficial do Comité Central do Partido dos Trabalhadores Coreanos (*Central Committee of the Workers' Party of Korea*), foi enfatizado que na eventualidade da Coreia do Norte se encontrar confrontada com o advento de tal necessidade, levaria a cabo ataques nucleares de natureza preventiva contra os Estados Unidos da América assim como contra outros Estados. Nesta publicação foi referido que o raio de alcance dos seus mísseis balísticos

incluía o Japão, tendo neste âmbito sido nomeados alguns potenciais alvos de natureza essencialmente militar por albergarem importantes bases a partir das quais operam forças militares norte-americanas no Japão (*United States Forces Japan*), tais como Yokosuka, Misawa e Okinawa.²¹³ No mesmo ano, em Abril de 2013, foi referido pelo mesmo jornal oficial que todo o território do Japão se encontrava ao alcance de potenciais ataques retaliatórios provenientes da Coreia do Norte, tendo sido nesta ocasião listados alvos essencialmente de natureza civil, tais como são as cidades de Tokyo, Osaka, Yokohama, Nagoya e Kyoto. Em Novembro de 2014, a Comissão Nacional de Defesa da Coreia do Norte (*North Korean National Defense Commission*), emitiu uma declaração em protesto à adopção de uma resolução do Terceiro Comité da Assembleia Geral das Nações Unidas relativa à considerada delicada situação humanitária na Coreia do Norte. Esta oficial reclamação norte-coreana denotou que, à semelhança dos Estados Unidos da América e da República da Coreia, o Japão terá também de ser arduamente atingido e enviado para o fundo do oceano.²¹⁴ Adicionalmente, uma “importante declaração” emitida em Fevereiro de 2016 pelo Supremo Comando do Exército Popular da Coreia (*Supreme Command of the Korean People’s Army*) denota que perante eventual confrontação militar directa, o alvo primário de ataque norte-coreano seria a Casa Azul (o escritório executivo e residência oficial do chefe de Estado e de governo sul-coreano), e os alvos secundários incluiriam bases americanas na região Ásia-Pacífico (a maioria das quais localizadas no Japão).²¹⁵ Em Março de 2016, uma declaração emitida pelo porta-voz do Comité Para a Pacífica Reunificação da Coreia (*Committee for the Peaceful Reunification of Korea*) denotou que: “*Perante ocorrência do primeiro disparo na Península Coreana, não apenas as bases de agressão dos EUA lá localizadas mas tudo no Japão que possa ser utilizado para efeitos de guerra seria velozmente reduzido a*

²¹³ Rodong Sinmun (2013) Publicação de 31 de Março de 2013.

²¹⁴ National Defense Commission of the Democratic People’s Republic of Korea (2014). *Statement of the National Defense Commission of the Democratic People’s Republic of Korea*.

²¹⁵ Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.19

cinzas...Hoje, a Coreia do Norte tem capacidade não só para instantaneamente devastar o Japão, mas também para retaliar contra agressões provenientes de outros pontos, ao ter meios para directamente atingir o Havai e o território continental norte-americano se assim o desejar”.²¹⁶ Todos estes são exemplos demonstrativos da que ao longo dos últimos anos tem sido uma provocativa e hostil retórica emitida por fontes oficiais do governo norte-coreano em relação não só ao Japão, como também à República da Coreia e aos Estados Unidos da América. Do prisma da cúpula governativa da República Popular Democrática da Coreia, a simultânea demonstração de por um lado a capacidade tecnológica de lançamento de mísseis balísticos intercontinentais munidos de material nuclear miniaturizado, e por outro lado, da demonstração de predisposição para a utilização desta tecnologia contra potenciais agressores por intermédio desta provocativa retórica, serve o propósito de reforçar a estratégia norte-coreana de dissuasão contra a tomada de iniciativas de natureza militar contra o país. Tal constitui uma importante peça para manutenção do *status quo* na península, o que mais uma vez serve o propósito central almejado pela dinastia Kim: a sobrevivência do regime. No entanto tal retórica contribui também para a consideração da Coreia do Norte pelo Japão como sendo a sua maior ameaça securitária.

4.1.2.2) Desenvolvimento Norte-Coreano de Tecnologia Balística e Nuclear com Capacidade de Atingir Qualquer Ponto do Arquipélago Japonês - O conjugado desenvolvimento por parte de uma República Popular Democrática da Coreia retoricamente agressiva por um lado de um programa de enriquecimento nuclear, e por outro lado de um programa de desenvolvimento de mísseis balísticos intercontinentais, é considerado pelos decisores japoneses como um dos maiores riscos existenciais para a segurança nacional do país. Tal consideração começou a tomar forma particularmente a partir do ano de 2005, quando a Coreia do Norte oficialmente anunciou o sucesso do processo de armamentação de

²¹⁶ Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. pp.19-20

material nuclear, tendo-se nesta sequência autodeclarado como um “Estado nuclear”.²¹⁷ Tendo em vista a aquisição dos materiais nucleares que lhe possibilitaram atingir tal estatuto, a Coreia do Norte implementou no passado e continua a implementar até ao presente programas científico-industriais tendo em vista a aquisição de 2 materiais indispensáveis para a concretização das suas ambições nucleares: plutónio e urânio. O plutónio é um material sinteticamente produzido num reactor nuclear através da irradiação de combustível nuclear (na maioria dos casos cilindros metálicos com esferas de urânio no seu interior) por neutrões, e posterior extracção em centrais de reprocessamento deste anteriormente utilizado combustível nuclear. Em completado este processo, o plutónio pode ser utilizado como um material básico para a produção de armas nucleares. A Coreia do Norte anunciou em Maio de 2005 a extracção de plutónio de 8.000 cilindros nucleares, e, por uma 2ª ocasião, em 2009, através da Agência Central de Notícias Coreana (*Korean Central News Agency*), emitiu um comunicado a anunciar a bem-sucedida extracção de plutónio de outros 8.000 cilindros adicionais: “*Nós acabámos de completar o reprocessamento de 8.000 cilindros nucleares em Agosto. Para além do mais, atingimos progressos substanciais na armamentação do plutónio extraído*”.²¹⁸ Tendo em vista o isolamento internacional de que é alvo, a autonomia com que a Coreia do Norte consegue produzir plutónio é um dos pilares centrais da possibilidade de prossecução do seu programa nuclear. Tal autonomia norte-coreana ao nível da produção de plutónio é possibilitada pela existência no país de centrais nucleares herdadas da época soviética, oportunidade que os decisores políticos da Coreia do Norte procurarão continuar a alavancar no seu máximo potencial tendo em vista a prossecução do seu programa nuclear, presentemente a sua mais poderosa arma negocial diplomática. Nesta mesma linha lógica, tal

²¹⁷ Faiola, A. (2005) *N. Korea Declares Itself a Nuclear Power*. [online] The Washington Post. Disponível em: <http://www.washingtonpost.com/wp-dyn/articles/A12836-2005Feb10.html> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

²¹⁸ Tran, M. (2009) *North Korea says it possesses weapons-grade plutonium*. [online] The Guardian. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2009/nov/03/north-korea-plutonium-nuclear-weapon> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

como o programa de produção de plutônio, também o programa de enriquecimento de urânio desempenha para a Coreia do Norte um papel central no âmbito do seu programa nuclear. No ano de 2009 a Coreia do Norte anunciou o início do processo de enriquecimento de urânio, tendo o país, em Novembro de 2010, permitido a observação das suas instalações do Centro de Pesquisa Científica Nuclear de Yongbyon por especialistas nucleares norte-americanos. No decorrer desta inspecção, os cientistas visitantes observaram uma já em operações central de enriquecimento de urânio equipada com milhares de centrifugadoras. Um dos cientistas visitantes pertencentes a este grupo, Siegfried Hecker, referiu após a visita que a capacidade de centrifugação da Coreia do Norte seria suficiente para uma produção anual estimada em cerca de 150 Kg de urânio enriquecido, uma quantidade suficiente para a produção de cerca de 6 armas nucleares.²¹⁹ Sobrepondo-se este valor aos cerca de entre 32 Kg e 54 Kg de plutônio estimadamente armazenado pelo país, calcula-se que a Coreia do Norte tenha presentemente material nuclear suficiente para a produção de pelo menos cerca de 20 armas nucleares de elevado potencial destrutivo.²²⁰ Um dos fortes indícios da significativa quantidade de material nuclear (plutônio e urânio) armazenados pela Coreia do Norte é a assiduidade com que esta executa testes nucleares. Até ao momento, entre os anos de 2005 e 2017, foi identificada a realização de 6 testes nucleares pela Coreia do Norte. Todos esses testes foram confirmados como tendo sido efectuados no local de testes nucleares de Punggye-ri, no interior do território continental norte-coreano. Foi realizado um teste em cada um dos anos de 2005, 2009, e 2013, tendo-se registado uma forte intensificação da frequência de realização destas experimentações a partir do ano de 2016, com um teste realizado em Janeiro de 2016, um outro em Setembro de 2016, e finalmente um último em Setembro de

²¹⁹ Kim, J. e Pearson, J. (2016) *North Korea ramps up uranium enrichment, enough for six nuclear bombs a year*. [online] Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-northkorea-nuclear-fuel-idUSKCN11K07Y> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

²²⁰ Idem

2017.²²¹ A simultânea conjugação de, por um lado, a demonstração da capacidade de produção de plutônio e urânio e, por outro lado, a demonstração da capacidade técnica de armamentação destes materiais sob a forma de armas nucleares, constituem indispensáveis elementos na estratégia de dissuasão nuclear da Coreia do Norte, o na opinião da cúpula governativa do país principal assegurador da sobrevivência do regime perante uma conjuntura de incessante pressão internacional. No entanto, do ponto de vista não apenas do Japão mas também da maioria dos países na região circundante à Coreia do Norte, a considerada ameaça à integridade da sua segurança nacional advém não apenas do desenvolvimento das referidas armas nucleares norte-coreanas, mas principalmente da conjugação destas com o alcance de 2 outras capacidades tecnológico-científicas por parte do país: a miniaturização de armas nucleares, e o desenvolvimento de tecnologia balística de médio e longo alcance. De facto, a aquisição destas capacidades potencialmente possibilitam à Coreia do Norte a detonação dos seus dispositivos nucleares em qualquer ponto no interior do raio de alcance dos seus mísseis balísticos. Constituindo tal um forte amplificador do potencial de dissuasão nuclear da Coreia do Norte, o país procura desenvolver a sua tecnologia balística complementarmente à sua tecnologia nuclear, possuindo presentemente uma grande variedade de mísseis balísticos com diversos raios de alcance: O míssil *Toksa* é um míssil balístico de curto alcance com capacidade para atingir alvos a uma distância de até 120 Km.²²² Se lançado adjacientemente à fronteira que separa ambas as Coreias, este míssil tem capacidade para atingir a cidade de Seoul, localizada a apenas cerca de 60 Km da fronteira entre ambos os países. Já o míssil *Scud ER* possui um alcance 1.000 Km. Na década de 1980, tendo como propósito canalizar para o país um contínuo fluxo de divisas estrangeiras resultantes da exportação deste tipo de equipamento e tecnologia, este míssil foi exportado desde a Coreia do Norte para alguns

²²¹ TASS Russian News Agency (2017) *North Korea likely to have conducted another nuclear test*. [online] Disponível em: <http://tass.com/world/963356><http://tass.com/world/963356> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

²²² Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.24.

países do Médio Oriente,²²³ encontrando-se uma porção do território ocidental japonês já no raio de alcance deste dispositivo norte-coreano. O míssil *Nodong*, que já se encontra na categoria de míssil balístico de médio alcance, pode atingir alvos num raio de 1.300 Km²²⁴, já tendo como tal alcance suficiente para atingir qualquer ponto das principais 4 ilhas do Japão: Honshu, Hokkaido, Kyushu e Shikoku. O míssil *Taepodong-1* possui um alcance de 1.500 Km, acreditando-se ser o produto transitório no desenvolvimento por parte da Coreia do Norte de um míssil balístico de longo alcance, o *Taepodong-2*²²⁵. O míssil *Musudan*, com um raio de alcance situado entre 2.500 Km e 4.000 Km²²⁶, já tem capacidade para atingir territórios sob a soberania dos EUA, nomeadamente o Guam, ilha que hospeda uma estrategicamente importante base naval norte-americana. O míssil *Taepodong-2*, com um alcance entre 6.000 Km e 10.000 Km²²⁷, é aquele que tem sido alvo de uma maior cobertura mediática, derivado já se encontrar na categoria de míssil balístico intercontinental, com uma estimada capacidade para atingir pontos do território continental dos EUA, nomeadamente Anchorage, a maior cidade do estado do Alasca. (Anexo 3). No decorrer de uma parada militar que teve lugar em Pyongyang no dia 15 de Outubro de 2015, a Coreia do Norte expôs publicamente um dispositivo balístico que se acredita ser o míssil *KN08*, o qual se especula ser também um míssil balístico intercontinental. Ao contrário do míssil *Taepodong-2*, que é lançado desde uma plataforma de lançamento fixa, o *KN08* pode ser lançado desde veículos pesados de transporte e lançamento de mísseis, o que torna a detecção do seu lançamento significativamente mais difícil.²²⁸ Por fim, numa busca pela diversificação das suas capacidades ofensivas de ataque balístico, constituindo tal um patamar adicional de dissuasão nuclear, também foi sugerido que a Coreia do Norte tem desenvolvido Mísseis Balísticos

²²³ Idem

²²⁴ Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.25

²²⁵ Idem

²²⁶ Idem

²²⁷ Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.26

²²⁸ Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. p.27

Lançados Desde Submarinos (*Submarine-Launched Ballistic Missiles*). Tendo em vista a publicitação de tal facto, em Maio de 2015, através da sua agência de notícias, a Coreia do Norte anunciou o bem-sucedido teste de um lançamento de um míssil balístico a partir de um submarino.²²⁹ Tendo em vista a ao longo dos últimos 20 anos incessante procura de aprimoramento da sua tecnologia balística, a Coreia do Norte efectuou, desde 1984, cerca de 117 testes balísticos²³⁰. De entre estes, 15 foram efectuados durante a liderança de Kim Il-sung, 16 efectuados sob a liderança de Kim Jong-il, e 86 foram efectuados durante o período de liderança de Kim Jong-un²³¹, líder norte-coreano desde o ano de 2011. Perante tais valores, é notória uma pronunciadíssima intensificação dos testes balísticos nos anos mais recentes. Um factor causador de adicional extrema preocupação para os decisores japoneses é o facto de que os mísseis lançados em 6 de entre estes 117 testes balísticos sobrevoaram o território japonês, a maioria destes em datas muito recentes: Em 1998 e 2009 dois mísseis balísticos sobrevoaram a prefeitura de Akita, no norte da ilha de Honshu, a principal ilha do Japão em termos demográficos e territoriais. Em Dezembro de 2012 e Fevereiro de 2016 mais uma vez dois mísseis sobrevoaram o território japonês, tendo em ambas as ocasiões a trajectória dos mísseis cruzado o espaço aéreo da prefeitura de Okinawa. Apesar de evidências em contrário, a Coreia do Norte alegou que estes 4 lançamentos se trataram não de testes de mísseis balísticos, mas sim de tentativas de colocação de satélites norte-coreanos em órbita à volta do planeta Terra. Finalmente, em Agosto de 2017 e Setembro de 2017, novamente 2 mísseis balísticos norte-coreanos sobrevoaram o Japão, nesta ocasião a ilha setentrional de Hokkaido. Nenhum dos mísseis utilizados nestes 6 referidos testes balísticos atingiu qualquer alvo em território japonês, tendo todos os dispositivos caído em águas do Oceano Pacífico. No entanto,

²²⁹ Idem

²³⁰ The Nuclear Threat Initiative (2017) *Understanding North Korea's Missile Tests*. [online] Disponível em: <http://www.nti.org/analysis/articles/understanding-north-koreas-missile-tests/> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

²³¹ Idem

nos 2 últimos lançamentos, decorria o ano de 2017, pela primeira vez a Coreia do Norte não alegou a tentativa de colocação de satélites em órbita como pretexto para a efectuação dos testes. A não apresentação de tal pretexto em conjugação com a pronunciadíssima intensificação da quantidade de testes balísticos e nucleares efectuados nos últimos anos sob a liderança de Kim Jong-un é bem demonstrativa da presente priorização que cúpula governativa norte-coreana atribui à dissuasão nuclear como um nulificador da assimetria militar convencional entre si e os Estados que considera como lhe sendo hostis. Confrontado com toda a crescente imprevisibilidade das iniciativas balístico-nucleares norte-coreanas, no Japão tem-se vindo a reforçar a unanimidade da opinião de que o Estado mais setentrional da península coreana constitui a principal ameaça à sua segurança nacional.

4.1.2.3) Sequestro de Cidadãos Japoneses Pelos Serviços Secretos Governamentais Norte-Coreanos – Entre os anos de 1977 e 1983, período durante o qual a Coreia do Norte se encontrava sob liderança de Kim Il-sung, várias dezenas de cidadãos japoneses desapareceram sob circunstâncias incomuns, sem deixar qualquer vestígio. Na década de 1980 dois factores contribuíram para a atribuição aos serviços secretos governamentais da República Popular Democrática da Coreia a responsabilidade destes sequestros: Por um lado, um agente norte-coreano foi detido no Japão utilizando o nome e transportando a documentação de identificação de um dos cidadãos japoneses desaparecidos²³², e, por outro lado, investigações subsequentes efectuadas pelas autoridades japonesas incluíram testemunhos de agentes norte-coreanos desertados no Japão que revelam que existe uma forte possibilidade de que estes sequestros tenham sido organizados pelos serviços secretos governamentais da Coreia do Norte.²³³ A Comissão Especial Para os

²³² Teuben, M. (2004) *Japan and North Korea: How The Abduction Issue Has Frozen Bilateral Relations*. Master's Thesis. Faculteit der Maatschappij, Universiteit van Amsterdam.

²³³ Ministry of Foreign Affairs of Japan (2015) *Abduction of Japanese Citizens by North Korea*. [online] Disponível em: http://www.mofa.go.jp/a_o/na/kp/page1we_000067.html [Acedido em 29 de Março de 2018].

Sequestros (*Headquarters for the Abduction Issue*) filiada ao governo japonês, sugere que o propósito almejado por Pyongyang com a organização desta rede de sequestros foi a aquisição de instrutores que pudessem desempenhar as funções de professores de língua, cultura e costumes sociais japoneses, tendo em vista a posterior adicional infiltração de espões norte-coreanos no Japão.²³⁴ Perante tal perspectiva e após intensa pressão diplomática japonesa tendo em vista o esclarecimento da situação, no ano de 1990 o então líder norte-coreano Kim Jong-il negou qualquer responsabilidade do seu país na coordenação desta rede de sequestros. No entanto, no decorrer de Setembro de 2002, 12 anos após esta negação, durante uma visita de Estado do então primeiro-ministro japonês Junichiro Koizumi a Pyongyang com o propósito de prossecução da resolução do processo dos sequestros, o líder Kim Jong-il admitiu que as desapareições de vários cidadãos japoneses foram acarretadas por agentes passadamente afiliados à Coreia do Norte.²³⁵ Esta em contra-corrente com o passado iniciativa por parte de Kim Jong-il acredita-se ter tido como finalidade a normalização das relações bilaterais nipo-norte-coreanas tendo em vista a habilitação da Coreia do Norte a receber necessitada assistência económica proveniente do Japão.²³⁶ Nesta sequência, 1 mês após tais conversações, em Outubro de 2002, foi permitido pelas autoridades da Coreia do Norte o regresso ao Japão de 5 cidadãos japoneses até então durante 24 anos coercivamente mantidos em território norte-coreano.²³⁷ No entanto, apesar da devolução destes reféns, perante a opinião publica japonesa assim como as autoridades governamentais do país, intensificou-se

²³⁴ Hongo, J. (2012) *North Korea abductees mark decade since coming home*. [online] The Japan Times. Disponível em: <https://www.japantimes.co.jp/news/2012/10/09/reference/north-korea-abductees-mark-decade-since-coming-home/#.Wr318IhubIU> [Acedido em 30 Março 2018].

²³⁵ Ministry of Foreign Affairs of Japan (2002) *Prime Minister Junichiro Koizumi's Visit to North Korea*. [online] Disponível em: http://www.mofa.go.jp/region/asia-paci/n_korea/pmv0209/index.html [Acedido em 29 de Março de 2018].

²³⁶ Hongo, J. (2012) *North Korea abductees mark decade since coming home*. [online] The Japan Times. Disponível em: <https://www.japantimes.co.jp/news/2012/10/09/reference/north-korea-abductees-mark-decade-since-coming-home/#.Wr318IhubIU> [Acedido em 30 Março 2018].

²³⁷ Ministry of Foreign Affairs of Japan (2015) *Abduction of Japanese Citizens by North Korea*. [online] Disponível em: http://www.mofa.go.jp/a_o/na/kp/page1we_000067.html [Acedido em 29 de Março de 2018].

consideravelmente a percepção da Coreia do Norte como uma ameaça.²³⁸ Tal intensificada percepção advém da considerada parcialidade da solução que esta devolução de 5 reféns constitui para o problema dos sequestros, uma vez que o governo do Japão identificou até ao presente 17 cidadãos japoneses como tendo sido vítimas de raptos perpetrados por agentes afiliados à Coreia do Norte, especulando-se no entanto que o número total de vítimas se situe entre 20 e 100 cidadãos japoneses.²³⁹ No entanto, malgrado tais valores, até ao decorrer do segundo trimestre do ano de 2018 Pyongyang reconheceu o sequestro de apenas 13 japoneses, declarando que de entre estes, todos aqueles que não pertenciam ao grupo de retornados no ano de 2002 tinham falecido no período de 24 anos até então decorrido. No entanto tais declarações das autoridades norte-coreanas não são encaradas pelas autoridades governamentais nem por esferas da sociedade civil japonesa como credíveis. Tal falta de credibilidade é bem explícita pela em 2013 entrega ao Primeiro-Ministro do Japão de petições com mais de 10 milhões de assinaturas recolhidas a nível nacional pela “Associação das Famílias das Vítimas Sequestradas Pela Coreia do Norte”, (*Association of the Families of Victims Kidnapped by North Korea*) tendo como propósito a promoção da intensificação dos esforços governamentais para o resgate dos restantes sequestrados.²⁴⁰ A enorme dimensão do movimento civil que almeja a libertação dos sequestrados, assim como o intenso escrutínio dos meios de comunicação social japoneses relativamente a esta pendência, é uma carta que Pyongyang pode mais uma vez negocialmente alavancar tendo em vista a facilitação de aquisição de adicional assistência económica ou concessões políticas por parte de um Japão democrático com um corpo político que atribui relevância à satisfação de certas expectativas cultivadas por uma tão significativa parcela do eleitorado. Tal dinâmica é explícita nas

²³⁸ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.149.

²³⁹ Ministry of Foreign Affairs of Japan (2015) *Abduction of Japanese Citizens by North Korea*. [online] Disponível em: http://www.mofa.go.jp/a_o/na/kp/page1we_000067.html [Acedido em 29 de Março de 2018].

²⁴⁰ Idem

declarações de Ryutaro Hirata, que encabeça a “Associação Nacional para o Resgate dos Japoneses Sequestrados Pela Coreia do Norte” (*National Association for the Rescue of Japanese Kidnapped by North Korea*), que declarou que “*As negociações com a Coreia do Norte poderão avançar quando esta necessitar de apoio por parte do Japão. Por exemplo, na eventualidade da ocorrência meteorológica de situações de seca extrema, eles requererão auxílio. Nesse momento o governo japonês necessitará de tirar proveito dessas oportunidades e procurar resgatar os restantes sequestrados*”.²⁴¹ Esta situação dos sequestros organizados pelos serviços secretos governamentais da República Popular Democrática da Coreia constitui um dos eixos centrais das relações nipo-norte-coreanas, possuindo relevância negocial nas conversações entre as partes e constituindo também um dos principais factores que contribuem para um Japão que encara a Coreia do Norte como uma ameaça para a sua segurança nacional e dos seus cidadãos.

²⁴¹ Hongo, J. (2012) *North Korea abductees mark decade since coming home*. [online] The Japan Times. Disponível em: <https://www.japantimes.co.jp/news/2012/10/09/reference/north-korea-abductees-mark-decade-since-coming-home/#.Wr318IhubIU> [Acedido em 30 Março 2018].

4.2) A Ameaça das Linhas Marítimas de Comunicação

O Japão, devido a simultaneamente conjugar a condição de Estado insular com o facto de no seu território serem praticamente inexistentes recursos naturais endógenos, possui um enorme grau de dependência em relação às linhas marítimas de comunicação, que constituem a ponte marítima através da qual o país pode receber as suas importações provenientes do exterior, assim como enviar as suas exportações para países terceiros. O extremo grau de vulnerabilidade japonesa relativamente ao desimpedimento destas linhas marítimas de comunicação converte-as numa questão existencial para o país, e por conseguinte numa das principais prioridades securitárias do Japão. Tal dinâmica será a partir deste ponto explicitada, (i) primeiramente através da explicitação do enorme grau de vulnerabilidade do Japão em relação a recursos naturais importados do exterior, (ii) posteriormente através da explicitação da extrema dependência japonesa em relação à desobstrução de determinadas rotas marítimas, (iii) e finalmente através um paralelismo histórico indicador de que estas vulnerabilidades que o Japão enfrenta actualmente são as mesmas vulnerabilidades enfrentadas pelo Japão na década de 1930 e 1940, e que conduziram ao despoletar da Segunda Guerra Mundial no Pacífico:

4.2.1) O Enorme Grau de Vulnerabilidade do Japão em Relação a Recursos Naturais Importados do Exterior - Falta de Recursos Endógenos e Consequente Dependência da Importação de Matérias-Primas

O Japão é único de entre os países industriais avançados, não por necessitar da importação de várias das matérias-primas que utiliza, mas porque necessita de importar a praticamente totalidade de todas as matérias-primas que consome, matérias-primas sem as quais o Japão ver-se-á forçado a cessar a sua condição de Estado industrial. Esta dependência confere ao Japão uma posição única na aritmética da importação de matérias-primas a nível

mundial.²⁴² Esta dependência do Japão em relação à importação de minerais e combustíveis fósseis permanece uma característica distintiva da economia japonesa até mesmo nesta terceira década do século XXI. O Japão encontra-se naturalmente desprovido de uma gama de minérios e metais não ferrosos necessários para a sua indústria pesada, tais como minério de ferro, bauxite, manganês, níquel e titânio. Para além de tais minérios, também ao nível dos combustíveis fósseis indispensáveis para a geração de energia eléctrica no país, tais como o carvão, petróleo e gás natural liquefeito, o Japão é igualmente amplamente dependente da importação destes por via marítima. Percentualmente, o grau de grande necessidade do Japão em relação à importação de combustíveis fósseis e minérios para as suas indústrias pesadas é notoriamente revelador de um elevadíssimo grau de dependência em relação a fornecedores externos: o Japão necessita de importar 99.7% do petróleo; 99.8% do minério de ferro, 100% da bauxite, 100% do manganês, 99.9% do minério de cobre, 100% do níquel, 100% do cobalto, 92% do zinco, 100% do titânio, 100% do algodão, 100% da lã, 93% do trigo, e 80% da madeira que consome a nível interno.²⁴³ A título exemplificativo, mesmo que hipoteticamente o Japão reduzisse o seu consumo de petróleo, minério de ferro, bauxite, manganês, minério de cobre, níquel, ou cobalto em 50%, ainda assim o Japão continuaria a necessitar de importar cerca de 100% da quantidade total destas matérias-primas que continuasse a consumir internamente. Independentemente da quantidade de que necessita ou do seu preço nos mercados internacionais, a dependência do Japão em relação à maioria das matérias-primas provenientes de territórios estrangeiros permanece sempre em 100%. Os principais focos de origem dessas matérias-primas são a Austrália, a Indonésia, o Golfo Pérsico, e outros locais que têm duas características comuns do ponto de vista do Japão: todos eles estão

²⁴² Friedman, G. (2016). *Examining Japan's National Security Strategy*. [online] Geopolitical Futures. Disponível em: <https://geopoliticalfutures.com/examining-japans-national-security-strategy/> [Acedido em 17 de Março de 2018].

²⁴³ Graham, E. (2012). *Japan's Sea Lane Security, 1940-2014. A Matter of Life and Death?* Nissan Institute/ Routledge Japanese Studies Series. p.12.

geograficamente muito distantes, e as matérias-primas que daí provêm só podem ser transportadas para o Japão por via marítima. Como termo de comparação, a China também não é totalmente autónoma, dependendo da importação de diversas matérias-primas. No entanto no caso da China tal dependência não é tão radical como no caso particular do Japão. A China possui armazenamentos da maioria das matérias-primas que utiliza, e à medida que os níveis de consumo vão decrescendo, a percentagem dessas matérias-primas que necessita de importar também vai diminuindo. A sua dependência é relativa às necessidades. Já a dependência do Japão, no entanto, é independente das necessidades e dos preços, sendo sempre incontornavelmente de 100%, uma dependência total dos fornecedores externos e da desobstrução das linhas marítimas de comunicação internacionais.²⁴⁴ Analisando-se em particular a magnitude da dependência energética do Japão, a dependência do Japão pela importação de recursos naturais provenientes do exterior para a geração de energia aumentou significativamente na sequência do sismo e *tsunami* de 11 de Março de 2011, e subsequente fusão de 3 dos reactores da central nuclear de Fukushima. Antes deste terremoto de 2011, o Japão era o terceiro maior consumidor de energia nuclear a nível mundial, depois dos Estados Unidos e da França, e a representatividade deste tipo energia era cerca de 13% da energia total produzida no país em 2010. Este incidente no entanto conduziu à decisão japonesa de suspensão da actividade dos 53 reactores nucleares a operarem no país, o que teve como consequência o aumento de uma anteriormente já elevadíssima dependência do Japão em relação à importação de combustíveis fósseis para a geração de energia eléctrica no país, nomeadamente petróleo, gás natural liquefeito, e carvão. O significativo aumento destas importações aumentou muito a preocupação do Japão pelas vulneráveis rotas de abastecimento marítimo através do conturbado Mar da China Meridional e do propenso a

²⁴⁴ Friedman, G. (2016). *Examining Japan's National Security Strategy*. [online] Geopolitical Futures. Disponível em: <https://geopoliticalfutures.com/examining-japans-national-security-strategy/> [Acedido em 17 de Março de 2018].

incidentes de pirataria Golfo de Áden, tendo aumentado consideravelmente a consciência do público relativamente à dependência do Japão pelas importações de recursos naturais.²⁴⁵ Em termos concretos, o Japão foi o terceiro maior importador líquido de petróleo a nível mundial em 2016, tendo aproximadamente 82% das importações japonesas de petróleo bruto sido originárias do Médio Oriente, constituindo a Arábia Saudita 34%, os Emirados Árabes Unidos 25%, o Qatar 8%, o Kuwait 8%, e o Irão 5% do total das importações de petróleo do Japão.²⁴⁶ Já ao nível de gás natural, o Japão é o maior importador mundial deste recurso natural. O Japão representou cerca de 32% das compras globais de gás natural em 2016, sendo cerca de 36% das importações japonesas de gás natural provenientes de fornecedores no Sudeste Asiático, tais como a Malásia com 18%, a Indonésia com 9%, o Brunei com 5%, e a Papua Nova-Guiné com 5% do total de representatividade das importações de gás natural do Japão. Já 27% das importações de gás natural foram oriundas da Austrália, 15% do Qatar, 6% dos Emirados Árabes Unidos, e 3% do Omã.²⁴⁷ Ao nível do carvão, este continua a ser uma importante fonte de combustível para gerar electricidade no Japão, sendo que o país importa a quase totalidade do seu carvão da Austrália. O Japão foi em 2015 o terceiro maior importador de carvão a nível mundial, atrás da China e da Índia devido ao rápido crescimento do consumo de carvão nestes países.²⁴⁸ Em suma, o Japão é o maior importador mundial de gás natural, o terceiro maior importador mundial de petróleo, e o terceiro maior importador mundial de carvão. O grau de dependência do Japão ao nível das importações para a sua produção de energia primária é de 94%, possuindo o país apenas 6% de autonomia

²⁴⁵ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.69.

²⁴⁶ United States Energy Information Administration (2017). *Country Analysis Brief: Japan*. [online] Disponível em: http://www.iberglobal.com/files/2017/japon_eia.pdf [Acedido em 21 de Março de 2018].

²⁴⁷ Idem

²⁴⁸ Idem

energética.²⁴⁹ Estas matérias-primas são na sua totalidade provenientes de locais geograficamente muito distantes e são transportadas para o Japão por via marítima. Esta conjuntura torna o Japão um país altamente dependente das linhas marítimas de comunicação internacionais, principalmente da denominada rota sudoeste seguidamente explicitada.

4.2.2) Extrema Dependência Japonesa em Relação à Desobstrução de Determinadas Rotas Marítimas - Principais Rotas de Abastecimento de Matérias-Primas. A Rota Sudoeste e o Estreito de Malaca

Estes suprimentos de matérias-primas com destino ao Japão provém de 3 rotas principais: (1) Uma rota transpacífica, que conecta o Japão ao continente americano. Esta linha marítima de comunicação para a América do Norte e do Sul tem grande importância económica e militar para Tóquio. (2) Uma rota meridional que conecta o Japão à Australásia e ao Pacífico Sul. Em particular, o papel da Austrália como um fornecedor de energia, minerais e alimentos para o Japão também faz com que esta linha marítima de comunicação meridional seja estrategicamente importante para o Japão. (3) No entanto, notoriamente, a rota marítima com uma importância existencial mais preponderante para o Japão é a rota sudoeste, que conecta o Japão à Europa, ao Médio Oriente, e ao Sudeste Asiático. O transporte marítimo proveniente do Mar Vermelho e do Golfo de Áden em direcção ao Oceano Índico passa posteriormente pelo Estreito de Malaca, e subsequentemente pelo Mar da China Meridional e Mar da China Oriental antes de finalmente entrar em águas territoriais japonesas. Em particular os denominados Estreitos de Malaca (compostos pelo Estreito de Malaca, o Canal de Phillip, e o Estreito de Singapura), são as vias navegáveis mais importantes para o comércio japonês fora das águas territoriais do Japão, conduzindo a preponderância de tal

²⁴⁹ The Federation of Electrical Power Companies of Japan. *Japan's Energy Supply Situation and Basic Policy*. [online] Disponível em: http://www.fepec.or.jp/english/energy_electricity/supply_situation/ [Acedido em 21 de Março de 2018].

faixa marítima à descrição do Estreito de Malaca como “o canal marítimo mais crucial para a vida económica do Japão”.²⁵⁰ No seu ponto mais estreito, a largura do canal navegável é de apenas 500 metros, e a profundidade de apenas 23 metros. Após o Estreito de Malaca, o transporte marítimo em direcção ao Japão entra no Mar da China Meridional, o espaço marítimo a nível mundial com um maior volume total de tráfego marítimo de natureza comercial. Mais de metade do tráfego anual de superpetroleiros por tonelagem passa todos os anos por esta região. Como exemplo representativo, o tráfego de petróleo que passa pelo Estreito de Malaca em direcção ao Mar da China Meridional com destino aos países da Ásia Oriental é 6 vezes superior ao volume de petróleo transportado pelo Canal do Suez, e 17 vezes superior ao volume de petróleo transportado pelo Canal do Panamá.²⁵¹ Aproximadamente 14 milhões de barris de crude atravessam diariamente o Mar da China Meridional. Mais de 90% deste fluxo tem acesso ao mar através do Estreito de Malaca, enquanto que o restante volume resulta de transporte intra-regional entre os países banhados pelo Mar da China Meridional. Dos cerca de 12.8 milhões de barris que passam diariamente pelo Estreito de Malaca 4.5 milhões têm como destino a China, e 3.2 milhões têm como destino o Japão, os dois principais consumidores de energia na Ásia.²⁵² Já ao nível de gás natural liquefeito, cerca de 6 triliões de pés cúbicos desta matéria-prima, o que representa mais de metade do seu transporte médio diário mundial, passaram, em 2011, pelo Mar da China Meridional. Cerca de 56% deste volume correspondia a exportações para o Japão, 24% para a Coreia do Sul, 19% para a China e Taiwan, e o restante para outros países na região. Posteriormente à crise de Fukushima, o Japão aumentou as importações de gás natural liquefeito, fenómeno que, em 2012, foi

²⁵⁰ Graham, E. (2012). *Japan's Sea Lane Security, 1940-2014. A Matter of Life and Death?* Nissan Institute/Routledge Japanese Studies Series. p.26.

²⁵¹ Kaplan, R. (2011) *The South China Sea Is The Future of Conflict*. [online] Foreign Policy. Disponível em: <http://foreignpolicy.com/2011/08/15/the-south-china-sea-is-the-future-of-conflict/> [Acedido em 17 de Março de 2018].

²⁵² United States Energy Information Administration. *South China Sea*. [online] Disponível em: <https://www.eia.gov/beta/international/regions-topics.cfm?RegionTopicID=SCS> [Acedido em 17 de Março de 2018].

responsável pelo facto de pelo Mar da China Meridional ter sido transportado cerca 58% do transporte anual total deste recurso natural.²⁵³ Todos estes valores são claramente demonstrativos da importância desta rota marítima sudoeste que passa pelo Estreito de Malaca, Mar da China Meridional e Mar da China Oriental para o abastecimento energético do Japão, nomeadamente de petróleo e de gás natural.

4.2.3) Problemas Passados Oriundos da Dependência Japonesa de Matérias-Primas Provenientes do Exterior

O acesso do Japão a matérias-primas essenciais provenientes do exterior, para além de ser uma questão actual, tem sido também uma questão existencial para o Japão desde que o país se industrializou, tendo sido o principal catalisador da extensão da Segunda Guerra Mundial ao Pacífico, moldando esta parte do conflito. Nas décadas de 30 e 40 do século XX, o Japão dependia fortemente do fornecimento de matérias-primas desde a Indochina Francesa (actual Vietname, Laos e Camboja), e das Índias Orientais Holandesas (actual Indonésia). Por intermédio destas colónias, a França e a Holanda forneciam ao Japão borracha, estanho, óleo, e outros materiais como estipulado em tratados comerciais entre as partes.²⁵⁴ No entanto, em 1940, quando a França e a Holanda capitularam na sequência do confronto militar com a Alemanha, estas colónias converteram-se em campos de batalha entre várias facções no exílio. Aquando destas turbulências, vários pactos internacionais assinados pelo Japão exacerbaram a visão na esfera democrática ocidental de que este país constituía uma ameaça em consonância com o fascismo: Primeiro, o Japão assinou o denominado Pacto do Eixo com a Alemanha Nacional-Socialista e a Itália Fascista em 1940, tendo assim estabelecido uma

²⁵³ Idem

²⁵⁴ Friedman, G. (2016). *Examining Japan's National Security Strategy*. [online] Geopolitical Futures. Disponível em: <https://geopoliticalfutures.com/examining-japans-national-security-strategy/> [Acedido em 17 de Março de 2018].

ponte entre os conflitos na Europa e na Ásia. Para além do mais e em segundo lugar, em 1941 o Japão assinou o Pacto de Neutralidade Nipo-Soviético, tornando-se assim evidente que as manobras militares seguintes do Japão iriam focar-se no Sudeste Asiático. Esta segunda iniciativa japonesa esteve em consonância com o estabelecimento da "Esfera de Co-prosperidade da Grande Ásia Oriental" formada pelo Japão, China, Manchukuo e Sudeste Asiático, na qual os decisores políticos japoneses procuravam o estabelecimento de uma Ásia liderada pelo Japão.²⁵⁵ Desta forma visionava-se um Japão com capacidade de competir economicamente com o Ocidente e de adquirir autosuficiência ao nível de abastecimento de recursos naturais indispensáveis para a prossecução dos seus então objectivos estratégicos de expansão territorial na Ásia continental. No entanto, o grande atrito com que o Japão se confrontou nesta busca de autonomia de aquisição de matérias-primas foi o confronto directo com os interesses dos países que a máquina propagandística japonesa apelidava à época de nações imperialistas da Ásia: os Estados Unidos da América, a Inglaterra, a França e a Holanda, pois à época as Filipinas eram uma colónia norte-americana, a Indonésia era uma colónia holandesa, o Vietname, Laos e Camboja eram colónias francesas, e a Malásia, Birmânia, Hong Kong e Singapura eram colónias britânicas. Aquando de 1940, estes 4 países ocidentais através destas colónias no sudeste asiático, detinham a praticamente totalidade do monopólio da concessão de recursos naturais indispensáveis para o funcionamento da máquina económica e militar do Japão. Este era um risco que o Japão, para poder dar continuidade à sua excursão expansionista em território chinês, não podia continuar a correr. No entanto, com a ocupação japonesa destes territórios, estas potências ocidentais colonizadoras iriam perder um importante foco de origem de diversas matérias-primas, tais como petróleo, ferro, aço, borracha, estanho, entre outros. Como retaliação contra a

²⁵⁵ U.S. Department of State (2001). *Japan, China, the United States and the Road to Pearl Harbor, 1937-41*. [online]. Disponível em: <https://2001-2009.state.gov/r/pa/ho/time/wwii/88734.htm> [Acedido em 21 de Março de 2018].

antagonização japonesa aos interesses estratégicos da coligação democrática ocidental na região, os Estados Unidos, para além do envio de suprimentos militares para as forças da resistência chinesa ao longo da Estrada da Birmânia, impuseram ao Japão uma série de sanções económicas, nomeadamente: o congelamento de activos japoneses em bancos dos EUA, e a instituição de um embargo total às exportações para o Japão.²⁵⁶ Esta última medida foi particularmente severa para o Japão, uma vez que os Estados Unidos da América eram o principal fornecedor de petróleo, combustível de aviação de alta octanagem, aço, ferro, e outras matérias-primas indispensáveis para o Japão poder continuar a fazer face à resistência militar chinesa. No âmbito deste embargo, os Estados Unidos chegaram até mesmo ao ponto de comprar petróleo proveniente das Índias Orientais Holandesas para que os japoneses não pudessem obtê-lo. Para além do mais, posteriormente os britânicos e os holandeses juntaram-se aos Estados Unidos da América na aplicação de sanções económicas, tendo este embargo cooperativo cortado o acesso do Japão a 90% do petróleo que até então tinha tido acesso. Com este bloqueio, os EUA e seus aliados esperavam forçar o Japão a fazer concessões. O Japão, sabendo que se capitulasse se converteria num vassalo americano e teria de abdicar de todos os seus interesses na Ásia continental e no Sudeste Asiático, escolheu a guerra. Nesta sequência, os EUA poderiam cortar o abastecimento de suprimentos Japoneses provenientes do sul por via marítima caso ocupassem as Filipinas. Percepcionando tal, o Japão antecipou-se e em Dezembro o país executou o seu ataque a Pearl Harbor, e apenas uma dezena de horas depois ocupou as Filipinas para assegurar o desimpedimento da rota marítima proveniente das Índias Orientais Holandesas e da Indochina Francesa em direcção ao Japão.²⁵⁷ Começa desta forma a desenrolar-se o conflito bélico entre o Japão e os Estados Unidos da América.

²⁵⁶ Idem

²⁵⁷ Friedman, G. (2016). *Examining Japan's National Security Strategy*. [online] Geopolitical Futures. Disponível em: <https://geopoliticalfutures.com/examining-japans-national-security-strategy/> [Acedido em 17 de Março de 2018].

Em suma, do prisma japonês, a eficácia e perigosidade deste estrangulamento económico promovido pelas potências colonizadoras europeias na Ásia deveu-se primariamente a um enorme grau de dependência do Japão em relação a recursos naturais provenientes do exterior, recursos esses que tinham de ser transportados para o Japão por via marítima. Esta mesma dependência que conduziu a esta escalada corresponde a uma situação com múltiplos paralelismos à ainda existente nesta terceira década do século XXI. Apesar do quadro de alianças político-militares na região se ter transformado radicalmente em relação à realidade da quarta década do século XX, a fundamental vulnerabilidade japonesa da indispensabilidade da aquisição de matérias-primas provenientes do exterior por via marítima é algo que, tal como há 80 anos atrás, se mantém hoje em dia.

De modo ainda mais severo do que nos anos que precederam a Segunda Guerra Mundial, o Japão não tem as capacidades necessárias para de forma autónoma garantir a desobstrução destas vias marítimas a fim de, perante qualquer eventual disrupção da livre circulação marítima, garantir que este suprimento de matérias-primas indispensáveis para a máquina económica e industrial japonesa chegue ao Japão. Neste sentido, desde o final da Segunda Guerra Mundial que os japoneses têm dependido dos Estados Unidos da América, único formal aliado militar do país, como garante do acesso a esses recursos. Como demonstrado, as vias marítimas representam um desafio existencial para o Japão, e um tão elevado grau de dependência de uma potência externa para a salvaguarda de interesses existenciais nacionais constitui um risco do ponto de vista japonês. Derivada a constatação de todas estas dinâmicas explicitadas, a desobstrução das linhas marítimas de comunicação constitui um dos principais elementos catalisadores para várias das reformas da nova política de segurança externa do Japão, constituindo como tal elemento integrante das pela cúpula governativa japonesa consideradas principais ameaças à segurança nacional do país.

4.3) A Ameaça da República Popular da China

Ao longo dos últimos anos a China tem de modo crescentemente assíduo emitido críticas relativas ao incremento das capacidades militares do Japão, às suas contribuições securitárias internacionais, e ao aprofundamento da sua aliança com os EUA. É extremamente irónico que os novos desígnios estratégicos e as novas reforçadas capacidades militares da China se encontrem entre os principais elementos responsáveis para o Japão considerar a imperatividade de um arrojamento da sua postura e capacidades militares, e, simultaneamente, a China se sinta ameaçada por este mesmo ao longo dos anos reforço da postura militar japonesa na região. Por outras palavras, do ponto de vista chinês o reforço militar japonês constitui um dos catalisadores do reforço das suas capacidades militares, enquanto que do ponto de vista japonês o reforço militar chinês é um dos principais catalisadores para o seu próprio renascimento militar. Neste sentido, as relações sino-japonesas constituem um clássico dilema securitário.²⁵⁸ Existe uma muito vincada divergência entre os interesses estratégicos da República Popular da China e os interesses estratégicos do Japão, sendo tal particularmente evidente na esfera marítima. Tal divergência é resultado de uma conjuntura na qual a bem-sucedida prossecução dos interesses securitários nacionais por parte de um destes Estados antagoniza os interesses securitários nacionais do outro Estado. Neste âmbito, uma vez que nenhum de ambos cessará de tomar medidas que visem a contínua prossecução dos seus interesses estratégicos nacionais, do prisma chinês o Japão constitui uma das principais ameaças à sua segurança nacional, enquanto que, na mesma proporção, do prisma japonês a China constitui uma das principais ameaças à sua segurança nacional. A análise a partir deste ponto desenvolvida procurará primeiramente explicitar (i) os motivos subjacentes à adopção por parte da República Popular da China da sua actual doutrina naval, (ii) os

²⁵⁸ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. pp.79-80.

principais pontos de atrito com o Japão que advém da prossecução chinesa dessa doutrina naval, e (iii) os motivos que conduzem à perpetuação do *status quo* na região possibilitado por essa dinâmica.

4.3.1) Objectivo Central da Doutrina Naval Chinesa: O Contorno do Cerco da Primeira Cadeia de Ilhas

Tendo em vista a compreensão do fenómeno que nos últimos anos pode ser descrito como uma crescente assertiva postura chinesa relativamente à reivindicação da sua soberania sobre espaços insulares nos mares semi-fechados que banham a sua costa litorânea, é necessário ter em consideração a convergência de uma componente histórica e de uma componente geográfica desfavoráveis do ponto de vista da República Popular da China: (i) historicamente, derivada uma multiplicidade de circunstâncias, que se estendem desde à no século XV auto-imposta destituição da frota marítima chinesa no âmbito de uma pela dinastia Ming adoptada política de isolacionismo comercial, até ao no século XX caos que adveio da sequência das invasões japonesas e subsequentes reformas da era maoista, a China chegou muito tarde à arena moderna da grande política internacional de poder. Como consequência de tal atraso, a China encontrou as suas fronteiras marítimas dominadas por potências estrangeiras²⁵⁹, quer pelos Estados Unidos da América, quer por outros Estados asiáticos de abrangência regional tais como o Japão, Vietname, Filipinas, Indonésia, e Malásia. (ii) já quanto à circunstância geográfica, é necessário ter em consideração a extrema insularidade da região Ásia-Pacífico, bem patente na observação do autor norte-americano Robert Kaplan que referiu que “*Europe is a landscape, East Asia a seascape*”²⁶⁰. Bem ilustrativo de tal geografia

²⁵⁹ Kuo, F. (2016). *Why China Won't Stop Island Building in the South China Sea*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2016/07/why-china-wont-stop-island-building-in-the-south-china-sea/> [Acedido em 30 de Maio de 2018].

²⁶⁰ Kaplan, R. (2011) *The South China Sea Is The Future of Conflict*. [online] Foreign Policy. Disponível em: <http://foreignpolicy.com/2011/08/15/the-south-china-sea-is-the-future-of-conflict/> [Acedido em 17 de Março de 2018].

física deste espaço regional é o número de ilhas incorporadas no território de vários dos actores estatais nesta região, como é o caso da Indonésia formada por um total de 18.307 ilhas, as Filipinas constituídas por um total de 7.107 ilhas, o Japão com um total de 6.852 ilhas, e a Malásia com 878 ilhas. Do ponto de vista chinês estas ilhas constituem agrupamentos de barreiras naturais causadores de 2 fortes constrangimentos estratégicos: estabelecimento de dezenas de bases militares norte-americanas em territórios insulares sob soberania de Estados incorporados na rede de alianças dos EUA na região, e a obstrução do livre acesso marítimo chinês ao Oceano Pacífico. O aproveitamento estratégico por parte dos EUA de 3 cadeias de ilhas na região que se estendem latitudinalmente por milhares de quilómetros de distância possibilitando levar a cabo o que os decisores chineses fortemente receiam constituir um *encirclement* militar norte-americano é uma estratégia pela primeira ocasião mencionada pelo comentador estadunidense de política externa John Foster Dulles aquando da guerra da Coreia em 1951. Esta estratégia foi então apelidada de “Estratégia da Cadeia de Ilhas” (*Island Chain Strategy*), possuindo como propósito central a efectuação de um cerco marítimo à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e à República Popular da China.²⁶¹ Apesar de posteriormente à dissolução da União Soviética em 1991 este termo não ter sido publicamente empregue por *policymakers* norte-americanos, a *Island Chain Strategy* adquiriu importantíssima centralidade para os analistas militares chineses, sendo fundamental para a compreensão da doutrina naval chinesa de procura de controlo sobre o domínio marítimo localizado no interior da denominada Primeira Cadeia de Ilhas.²⁶² Em sentido norte-sul, a Primeira Cadeia de Ilhas (*First Island Chain*) estende-se ao longo das sob soberania russa ilhas Curilas, costa ocidental das ilhas japonesas de Hokkaido, Honshu, e Kyushu, ilhas Ryukyu (Okinawa), ilha de Taiwan, costa ocidental de centenas de ilhas da orla ocidental do

²⁶¹ Umetsu, H. (1996). Communist China's Entry Into the Korean Hostilities and a US Proposal for a Collective Security Arrangement in the Pacific Offshore Island Chain. *Journal of Northeast Asian Studies*. pp.98-118.

²⁶² Yoshihara, T. (2012) China's Vision of Its Seascape: The First Island Chain and Chinese Seapower. *Asian Politics & Policy*. pp.293-314.

arquipélago das Filipinas, costa ocidental da ilha de Bornéu (partilhada pela Indonésia, Malásia e Brunei), e finalmente ilha de Singapura, estendendo-se portanto desde o extremo meridional da península russa de Kamchatka, até ao extremo meridional da península malaia. Toda esta faixa insular que se estende em sentido latitudinal ao longo de uma distância de cerca de 8.500 quilómetros constitui uma contínua barreira geográfica obstrutora do livre acesso marítimo chinês ao Oceano Pacífico. É no interior desta Primeira Cadeia de Ilhas que se encontram os 3 mares semi-fechados que banham a costa litorânea chinesa: o Mar Amarelo, o Mar da China Oriental, e o Mar da China Meridional, sendo nestes 2 últimos que se concentram todas as reivindicações territoriais concorrentes entre a República Popular da China e outros Estados regionais no que concerne à soberania de vários espaços insulares, como são as Ilhas Senkaku, Ilhas Spratly, Ilhas Paracel, e Recife de Scarborough, para além da ilha de Taiwan, que o governo de Pequim refere, no âmbito do princípio da “Política de Uma China”, encontrar-se sob soberania da República Popular da China. Adicionalmente, é importante compreender que, para além de ser no interior deste espaço geográfico da Primeira Cadeia de Ilhas que se concentram todas as disputas territoriais da China, é no interior e ao longo desta cadeia insular da *First Island Chain* que se concentra uma mais vincada presença militar externa norte-americana a nível mundial, presença essa que se faz sentir quer através da existência de múltiplas bases militares dos EUA na República da Coreia, na ilha japonesa de Honshu, e no arquipélago de Okinawa, como através da efectuação de diversos exercícios militares conjuntos com a República das Filipinas e com o Reino de Singapura, como ainda através da extensiva concessão americana de equipamento militar à República da China (Taiwan). Confrontados com tal conjuntura geopolítica, os decisores políticos e militares chineses compreendem encontrar-se numa situação de profunda inferioridade estratégica e militar na esfera marítima no entorno da sua própria costa litorânea. Tal constatação é causadora de uma profunda ansiedade em Pequim, constituindo tal percepção por parte da

cúpula governativa chinesa o principal elemento impulsionador da iniciativa estatal chinesa de exponencialidade do incremento do investimento nas suas forças militares navais e aéreas tendo em vista a aquisição de um crescente controlo sobre o espaço marítimo englobado no interior da Primeira Cadeia de Ilhas. Tal dinâmica permite a compreensão do processo que nos últimos anos pode ser descrito como uma crescente assertividade chinesa sob a soberania de espaços insulares no entorno do seu território. Apesar desta *First Island Chain*, por uma questão de proximidade geográfica ao território continental chinês, ser aquela com uma maior importância geoestratégica no âmbito de contenção marítima da China, existem mais 2 cadeias insulares incorporadas na estratégia norte-americana da *Island Chain Strategy*. A Segunda Cadeia de Ilhas (*Second Island Chain*) estende-se em sentido norte-sul desde a costa oriental da ilha japonesa de Honshu, passando pelas ilhas japonesas Ogasawara (também apelidadas de ilhas Bonin), o arquipélago constituído por dezenas de ilhas sob administração dos EUA denominado Ilhas Marianas, a também a sob soberania dos EUA, inclusivamente albergando uma importante base naval, ilha de Guam, e finalmente a ilha da Nova Guiné, estendendo-se por uma faixa latitudinal de cerca de 4.000 quilómetros de distância. (Anexo 4). Finalmente, a Terceira Cadeia de Ilhas (*Third Island Chain*), de todas as cadeias aquela que se encontra a uma maior distância longitudinal da costa litorânea chinesa, estende-se em sentido norte-sul desde as incorporadas no Estado norte-americano do Alasca Ilhas Aleutas, o arquipélago norte-americano do Havai, o agrupamento insular das Ilhas Marshall, as Ilhas Salomão, e finalmente a costa oriental da Austrália. Sumariamente, o contorno do que é percepcionado pelas autoridades chinesas como sendo um, possibilitado por estas 3 cadeias insulares, *encirclement* ao seu território, é a prioridade central da estratégia naval chinesa. É precisamente da procura do contorno deste cerco que advém a busca chinesa pelo domínio sobre os espaços marítimos no interior da Primeira Cadeia de Ilhas (Mar Amarelo, Mar da China Oriental, e Mar da China Meridional), culminando tal priorização chinesa na

materialização de reivindicações territoriais concorrentes com os países que possuem fronteiras marítimas com a China, de entre os quais se enumeram o Japão.

4.3.2) Atritos Directos Entre China e Japão: O Mar da China Oriental: Posições Antagónicas Relativamente à Soberania Sobre as Ilhas Senkaku/Diaoyu.

As relações sino-japonesas nesta segunda década do século XXI pautam-se por uma escalante desconfiança mútua em diversos domínios. É do conhecimento comum que do lado chinês, de entre os principais factores desencadeadores de antagonismo para com o Japão encontra-se a forma como os representantes políticos japoneses adereçam as irresoluções históricas entre ambos os Estados. No entanto, do ponto de vista do Japão, cuja grande proporção da presente população nasceu já após a conclusão dos referidos episódios históricos de há cerca de 8 décadas atrás, a extremamente assídua referência chinesa relativamente a este assunto parece ter-se convertido numa por parte da China favorita arma de arremesso político. A irritação japonesa direccionada à China é recente, e advém da consideração de que a decisão estratégica que os primeiros-ministros japoneses nas décadas de 1970 e 1980 tomaram quanto ao auxílio no processo de modernização da China trouxe fracos dividendos. Na década de 1980 cerca de 70% do apoio financeiro japonês ao desenvolvimento para o exterior teve a China como destino. Esta relação envolvia mais do que uma componente meramente financeira: o Japão foi igualmente um vital parceiro tecnológico da China. As radicais reformas chinesas que culminaram na formação no país de conglomerados geográficos denominados zonas económicas especiais nas quais se vieram a concentrar linhas de produção industriais possibilitadoras da China ter conquistado a posição de “fábrica do mundo” foi em grande medida inicialmente possibilitada pela parceria financeira e tecnológica com o Japão. No entanto no Japão tem vindo a crescer o consenso de que esta abordagem constituiu um erro. Tal opinião alicerça-se no facto de que a China não se alterou politicamente, e nem sequer desenvolveu uma postura política e diplomaticamente amigável

para com o Japão. Muito pelo contrário: do prisma japonês, a China converteu-se no seu potencial pior pesadelo – um forte e unipartidário Estado comunista com vincados ressentimentos direccionados a Tóquio, exponencialmente investindo em activos militares navais e aéreos com potencial para a colocação de riscos existenciais aos interesses nacionais do Japão. A plataforma através da qual o atrito geoestratégico sino-japonês se faz sentir de modo mais evidente é no campo das reivindicações territoriais concorrentes relativas à soberania sobre espaços insulares localizados no Mar da China Oriental, nomeadamente sobre 5 pequenas ilhas e 3 rochedos situados a cerca de 410 quilómetros de distância do sudoeste de Okinawa, a 330 quilómetros da costa marítima da China, e a 170 quilómetros da ilha de Taiwan.²⁶³ (Anexo 5). Este agrupamento de pequenas ilhas e rochedos são apelidados de modo distinto pelos 3 estados reivindicadores: Ilhas Senkaku para o Japão, Ilhas Diaoyu para a República Popular da China, e Ilhas Diaoyutai para a República da China (Taiwan).²⁶⁴ Cada um dos 3 participantes nesta disputa territorial possui argumentos distintos tendo em vista a legitimação da sua posição de direito de incorporação destes espaços insulares sobre a sua jurisdição. Neste ponto ter-se-á em consideração para análise a posição do Japão e da República Popular da China. **Posição Japonesa** - O governo japonês tem assumido a posição de consistentemente reiterar que as Ilhas Senkaku são uma parte integrante do território japonês desde a sua oficial incorporação em território nacional através de uma decisão governamental tomada em 1895. Esta decisão foi à época tomada pelo governo japonês após um período que se prolongou por 10 anos (entre 1885 e 1895), durante o qual o Japão efectuou pesquisas de campo com o propósito de confirmar que as ilhas nunca haviam sido habitadas e não mostravam vestígios de terem estado sob controlo administrativo da então reinante

²⁶³ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.142.

²⁶⁴ Kristof, N. (2010). *Look Out for the Diaoyu Islands*. [online] The New York Times. Disponível em: <https://kristof.blogs.nytimes.com/2010/09/10/look-out-for-the-diaoyu-islands/> [Acedido em 15 de Abril de 2018].

Dinastia Qing da China. Com base nos resultados desta investigação que apontavam para a até então não ocupação humana das ilhas e rochedos, o governo japonês decidiu em Janeiro de 1895 erigir marcadores territoriais nacionais nas ilhas Senkaku, incorporando-as oficialmente em território japonês. Actualmente o governo do Japão argumenta que esta iniciativa administrativa foi consistente com a lei internacional então em vigor, nomeadamente a internacionalmente aceite teoria legal denominada *terra nullius* (terra não pertencente a ninguém) relativa aos direitos de incorporação territorial por intermédio de ocupação.²⁶⁵ Desde 1895 até 2018, o único período durante o qual as ilhas Senkaku não estiveram sob controlo japonês foi durante o período de 27 anos concentrado entre 1945 e 1972, quando os EUA se encontravam incumbidos da administração da prefeitura de Okinawa, jurisdição na qual se encontram incorporadas as ilhas Senkaku. Durante este período de administração norte-americana uma das ilhas Senkaku chegou inclusivamente a ser utilizada como um campo de tiro e bombardeamentos para efeitos de experimentação de equipamento e treino das forças militares norte-americanas durante o período do pós-guerra.²⁶⁶ No entanto, com a reversão da prefeitura de Okinawa para administração japonesa no ano de 1972, as ilhas Senkaku voltaram a incorporar oficialmente o território japonês. **Posição Chinesa** – Já a posição do governo chinês alicerça-se sobre uma narrativa distinta: a China argumenta que o Japão apropriou-se indevidamente das Ilhas Senkaku aquando da Primeira Guerra Sino-Japonesa decorrida entre Agosto de 1894 de Abril de 1895, estipulando que o Japão, para além da Ilha de Taiwan, “usurpou” também as Ilhas Senkaku aproveitando o período de profunda desordem sociopolítica na China aquando da ocorrência e sequência do conflito bélico. Tendo em vista a legitimação da reposição administrativa das Ilhas Senkaku para a China, o país alicerça o seu argumento em 2 documentos distintos: a Declaração do Cairo de

²⁶⁵ Ikeda, T. (2013). Getting Senkaku History Right. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/11/getting-senkaku-history-right/> [Acedido em 15 de Abril de 2018].

²⁶⁶ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.83.

1943, e a Declaração de Potsdam de 1945. A Declaração do Cairo estipulava a obrigatoriedade do Japão efectuar “a reposição à República da China de todos os territórios roubados à Dinastia Qing, tais como a Manchúria, Ilha Formosa (Taiwan), e Ilhas Pescadores”. Já o Artigo 8 da Declaração de Potsdam subscrita pelo Japão estipula que “A Declaração do Cairo deve ser implementada”. Como tal, de acordo com Pequim, a aceitação de ambas estas declarações por parte do Japão implica a obrigatoriedade do Japão relativa à reposição das Ilhas Senkaku à China na condição de “ilhas pertencentes a Taiwan”.²⁶⁷ **Ponto-Chave da Discórdia** - Em suma, o ponto-chave de discórdia entre ambos os Estados é que por um lado o Japão adopta a posição que a incorporação das Ilhas Senkaku em território japonês, apesar da coincidência de datas, não foi consequência da Primeira Guerra Sino-Japonesa, tendo sido seguida a lei internacional à época vigente.²⁶⁸ Para além do mais e de importância central para a legitimidade da posição japonesa é a consideração de que as Ilhas Senkaku, desde a sua incorporação, pertencem à jurisdição da prefeitura de Okinawa, território cuja obrigatoriedade de reposição territorial à China não se encontrava incluída na Declaração do Cairo, na Declaração de Potsdam, nem no Tratado de Paz de São Francisco. Por outro lado a China adopta a posição de que a incorporação das Ilhas Senkaku em território japonês foi consequência da Primeira Guerra Sino-Japonesa de 1894-1895 na sequência da qual, após assinatura do Tratado de Shimonoseki, Taiwan ficou sob administração japonesa até 1945. Como tal, e este é o eixo central da reivindicação chinesa: pertencendo as Ilhas Senkaku à jurisdição de Taiwan, e perante aceitação do Japão da reposição de Taiwan à China derivado ter sido um dos territórios chineses assimilados pelo Japão na sequência da Primeira Guerra Sino-Japonesa, as Ilhas Senkaku, à semelhança de Taiwan e das Ilhas Pescadores, também têm de ser repostas à China na sequência dos acordos de paz subscritos pelo Japão na

²⁶⁷ Ikeda, T. (2013). Getting Senkaku History Right. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/11/getting-senkaku-history-right/> [Acedido em 15 de Abril de 2018].

²⁶⁸ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.83.

sequência da Segunda Guerra Mundial. **Escalada das Tensões** – Até ao ano de 1971, nem a China nem Taiwan fizeram qualquer reivindicação relativa à “soberania territorial” que lhes competia exercer sobre as Ilhas Senkaku.²⁶⁹ Durante um período de cerca de 76 anos que se prolongou desde a incorporação de Taiwan e das Ilhas Senkaku em território japonês em 1895 até à véspera da transferência da administração da prefeitura de Okinawa pelos EUA de volta para o Japão em 1971, que nenhum dos governos (China ou Taiwan) expressou qualquer objecção à soberania japonesa sobre estas ilhas. Tal até então abstinência reivindicativa sino-taiwanesa é um dos principais argumentos que o Japão procura alavancar com o propósito de aumentar a legitimação da sua posição. As tensões entre o Japão, China e Taiwan relativamente às Ilhas Senkaku começaram a fazer-se sentir no campo diplomático apenas no ano de 1971. No entanto, durante 39 anos, até ao ano de 2010, as tensões reivindicativas ficaram em estado dormente, sem ter havido uma escalada efectiva do conflito para além de ocasionais objecções verbais. Foi 39 anos após o comunicar da primeira objecção chinesa e taiwanesa à soberania japonesa sobre as ilhas, no ano de 2010, que ocorreu a mais significativa escalada de tensões condutora da situação até a um ponto politicamente sem retorno. Nesse ano de 2010, uma pequena embarcação piscatória chinesa a operar no Mar da China Oriental entrou em águas que o Japão considera pertencerem à sua zona económica exclusiva, tendo como tal sido abordada e instruída pelas forças da Guarda Costeira do Japão a abandonar aquele espaço marítimo. No entanto, a embarcação piscatória chinesa e a embarcação da Guarda Costeira do Japão colidiram, sendo que nesta sequência a tripulação da embarcação chinesa foi detida e transportada para território japonês com o propósito de ser judicialmente processada pelos danos causados na embarcação da Guarda Costeira do Japão.²⁷⁰ Perante a tomada de conhecimento de tal facto, as autoridades oficiais chinesas expressaram

²⁶⁹ Ikeda, T. (2013). Getting Senkaku History Right. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/11/getting-senkaku-history-right/> [Acedido em 15 de Abril de 2018].

²⁷⁰ Manicom, J. (2014) *Bridging Troubled Waters: China, Japan, and Maritime Order in the East China Sea*. Washington DC: Georgetown University Press.

publicamente a sua indignação e enfurecimento pelo de tal forma ocorrido “sequestro” de cidadãos chineses, emitindo por via diplomática múltiplos protestos e respondendo com uma série de iniciativas que contribuíram para o aumento da escalada do conflito. O inicial encarceramento dos tripulantes do barco chinês que colidiu com a embarcação da Guarda Costeira do Japão e a resposta chinesa ao incidente alteraram o *status quo* para além de um ponto aparentemente sem retorno, mesmo após a libertação da tripulação da embarcação piscatória chinesa 1 mês após a ocorrência do incidente. Agitadores nacionalistas e numerosos cidadãos politicamente militantes no Japão, na República Popular da China e na República da China pressionaram os seus representantes políticos tendo em vista a protecção da soberania do respectivo território nacional.²⁷¹ Reactivamente ao aumento da assertividade da posição chinesa, no ano de 2012 o então governo japonês de Yoshihiko Noda nacionalizou, pelo equivalente cambial a cerca de 15 milhões de euros, as Ilhas Senkaku através da compra destas aqueles que o Japão alega serem os seus proprietários privados: a família Kurihara.²⁷² A China no entanto não reconhece a legitimidade de tal transacção, por considerar as Ilhas Senkaku como um território nacional desde a antiguidade, não podendo como tal ser propriedade da família Kurihara. Iniciou-se nesse ponto e para os anos subsequentes um ciclo de incidentes ao nível de múltiplas hostis interacções por um lado entre diversas embarcações e aeronaves chinesas tanto pública como privadamente administradas, e por outro lado embarcações da Guarda Costeira do Japão. Evidentemente, nenhuma das partes cederá a sua soberania sobre estes espaços insulares, perspectivando-se como tal por tempo indeterminado a manutenção deste *status quo*.

²⁷¹ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.82.

²⁷² Ryall, J. (2012) *Japan agrees to buy disputed Senkaku Islands*. [online] The Telegraph. Disponível em: <https://www.telegraph.co.uk/news/worldnews/asia/japan/9521793/Japan-agrees-to-buy-disputed-Senkaku-islands.html> [Acedido em 18 de Abril de 2018].

4.3.3) Os Motivos Que Conduzem à Perpetuação do *Status Quo* na Região

Tendo em vista a compreensão dos motivos da presente e futura perpetuação do *status quo* ao nível da irresolução das disputas territoriais no interior da *First Island Chain*, nomeadamente no Mar da China Oriental e Meridional, é necessário ter em consideração a simultânea convergência de 3 elementos: (i) Partilhada consideração da nocividade de uma eventual escalada da situação para hostilidades militares - Até que patamar de conflitualidade pretende a China deixar evoluir os conflitos territoriais nos quais tem estado envolvida, quer a sul, quer a leste, é uma questão pertinente que se coloca a todos os países envolvidos. No entanto, pode-se certamente contar com o reconhecimento chinês de que um conflito aberto não faria qualquer sentido, pois qualquer eventual ganho que daí pudesse advir nunca justificaria o impacto negativo sobre as suas relações comerciais, e por conseguinte sobre o seu crescimento económico.²⁷³ Sendo tal lógica económica partilhada por todos os Estados envolvidos, não é prospetivável por nenhuma das partes uma escalada militar do conflito como veículo de superação do actual *status quo*. (ii) China defende os seus interesses adoptando política exclusiva de bilateralismo negocial, e restantes Estados defendem os seus interesses rejeitando propostas chinesas de exploração conjunta - Tendo em vista a alavancagem do seu superior peso relativo na esfera política, económica e militar, onde existem disputas, o governo chinês procura negociar nunca multilateralmente, mas sim sempre bilateralmente com o Estado antagonista. Aquando destas negociações bilaterais, onde existem disputas, o governo chinês tem sugerido a negociação de exploração conjunta dos recursos que a área em questão possa conter ao invés de submeter o assunto às Nações Unidas. No entanto tais propostas não têm sido aceites pelos restantes Estados que receiam ficar assim

²⁷³ Rodrigues, A. (2013) *Conflitos nos Mares da China*. [online] Jornal de Defesa e Relações Internacionais. Disponível em: http://database.jornaldefesa.pt/crises_e_conflitos/china/JDRI%20083%20091213%20conflitos%20no%20mar.pdf. [Acedido em 13 de Julho de 2018].

explícito o reconhecimento da soberania chinesa.²⁷⁴ A conjugação entre a recusa chinesa da procura de diálogo multilateral e a recusa dos restantes Estados em aceitarem a proposta chinesa de exploração conjunta de recursos contribui para a perpetuação do *status quo* de indeterminação da soberania sobre estes espaços insulares. (iii) Ambiguidade chinesa resultante da procura de equilíbrio entre a satisfação de pressões nacionalistas a nível doméstico, e o cumprimento das normas do direito marítimo internacional - No Mar da China Oriental e no Mar da China Meridional, a China segue a estratégia de continua e incessantemente insistir em direitos de soberania sobre várias ilhas, não sendo no entanto igualmente objectiva relativamente ao domínio marítimo que considera abrangido pelas suas pretensões, como a zona económica exclusiva no entorno dos espaços insulares reivindicados. Presume-se que Pequim procure evitar tal clarificação para, por um lado, não entrar em contradição com o seu estatuto de Estado signatário da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e, por outro lado, não confrontar as a nível doméstico correntes de opinião mais nacionalistas que não aceitam cedências.²⁷⁵ A ausência de clareza dos termos de Pequim resultante da ambiguidade de um governo chinês que procura não ignorar nenhum destes 2 importantes vectores contribui decisivamente para a dificuldade negocial e conseqüentemente para a perpetuação de uma situação de *status quo* de indeterminação da soberania sobre estes espaços insulares.

Derivada a conjugação de todas estas expostas dinâmicas, a República Popular da China é pelos decisores securitários japoneses considerada como uma das principais potenciais ameaças securitárias ao país, sendo por conseguinte um dos principais catalisadores para a adopção de diversas das medidas implementadas no âmbito da nova política de segurança e defesa do Japão.

²⁷⁴ Idem

²⁷⁵ Idem

4.4) A Ameaça dos Estados Unidos da América

A aliança militar entre o Japão e os EUA é o eixo central à volta do qual orbitou toda a estratégia de segurança nacional do Japão desde o final da Segunda Guerra Mundial. O processo de renascimento securitário japonês que numa primeira fase desde 1990 começou a tomar forma, e numa segunda fase desde o ano de 2013 intensificou-se, não só não constituiu uma disrupção em relação a uma profunda dependência securitária japonesa em relação aos EUA, como delineou como prioridade primária o aprofundamento da interoperabilidade entre as forças militares de ambos os países. A levada a cabo de tal aprofundamento ocorreu derivadas as mutuamente percebidas vantagens constituídas pela parceria militar nipo-americana. Tais vantagens mútuas justificativas da perpetuação da resiliência da aliança militar entre ambos os países tanto do lado americano como do lado japonês serão neste capítulo apresentadas. Do lado norte-americano procura-se a manutenção e aprofundamento desta aliança militar devido (i) à prossecução da estratégia de *Forward Deployed Naval Forces*, (ii) procura de colocação do Japão sob forte influência americana nos domínios político e comercial, (iii) o usufruto do pagamento de *Host Nation Support* por parte do Japão, e (iv) a em particular importância estratégica das bases militares de Yokosuka e Sasebo. Já do lado japonês, procura-se a manutenção e aprofundamento desta aliança militar devido (i) à passada e ainda presente consideração do tratado de segurança nipo-americano como um dos propulsores económicos do Japão (ii) à passada consideração japonesa do tratado bilateral de segurança Japão-EUA como um facilitador da normalização das relações do Japão com nações parceiras na Ásia (iii) e à presente consideração japonesa de que esta aliança militar constitui um contrapeso à ascensão militar chinesa e ameaças provenientes de Pyongyang. No entanto, apesar do proveito mútuo que no passado e no presente advém da estratégia de cooperação militar entre o Japão e os EUA, uma grande ironia encontra-se subjacente nesta aliança militar, ironia essa resultante do facto de que, à semelhança dos países hostis para com

o Japão, os EUA potencialmente também constituem um grande risco militar do ponto de vista japonês, existindo 3 factores em particular que permitem caracterizar os EUA como um risco securitário para o Japão, de entre os quais se enumeram: (i) a prostração japonesa relativa ao desenvolvimento de capacidades autónomas de defesa e subordinação política que advém do grande grau de dependência do Japão em relação às garantias securitárias proporcionadas pelos EUA (ii) risco de *entrapment* e *abandonment*, e (iii) a condição de extraterritorialidade das bases militares norte-americanas e a extrema concentração destas na prefeitura de Okinawa. Todos estes elementos serão a partir deste ponto explicitados:

4.4.1) Vantagens do Tratado Bilateral de Segurança Para os EUA: Implementação da estratégia de *Forward Deployed Naval Forces*, colocação do Japão sob forte influência política e comercial, usufruto de *Host Nation Support*, e as Bases de Yokosuka e Sasebo.

Os EUA são a presença militar dominante na Ásia. De acordo com o Departamento de Defesa do país, os EUA têm actualmente no exterior do seu território um total de cerca de 150.000 militares destacados espalhados por vários pontos do globo. De entre estes, aproximadamente 38.000 dispersos por 112 bases militares encontram-se destacados no Japão, e cerca de 24.000 dispersos por 83 bases militares encontram-se destacados na Coreia do Sul.²⁷⁶ (Anexo 6 e Anexo 7). No conjunto de ambos estes países concentram-se aproximadamente metade do total dos militares americanos destacados no exterior. Para enquadrar estes valores, actualmente nos países mais voláteis do Médio Oriente há um total de cerca de 25.000 militares americanos destacados. O Japão é o país a nível mundial no qual

²⁷⁶ Valores de Soldados Retirados de Pew Research Center (2017). [online] Disponível em: https://www.pewresearch.org/fact-tank/2017/08/22/u-s-active-duty-military-presence-overseas-is-at-its-smallest-in-decades/ft_17-08-21_usmilitary_locations_top20-1/ [Acedido em 24 de Março de 2018]. Valores de Bases Militares Retirados de: The Guardian (2017). *What is the US military's presence near North Korea?* [online] Disponível em: <https://www.theguardian.com/us-news/2017/aug/09/what-is-the-us-militarys-presence-in-south-east-asia> [Acedido em 26 de Março de 2018].

os EUA possuem mais militares destacados, sendo diversos os motivos justificativos de tal priorização americana pela alocação de meios militares para território japonês: (1) O primeiro motivo da alocação de activos militares norte-americanos no Japão é a implementação da estratégia de *Forward Deployed Naval Forces* (Forças Navais Dianteiramente Destacadas). A maioria das bases da Marinha dos Estados Unidos da América encontram-se localizadas na costa litorânea atlântica e na costa litorânea pacífica do território continental do país. No entanto as regiões marítimas mais intensamente patrulhadas encontram-se a uma distância geográfica muito considerável destas bases em território nacional americano, o que culmina em tempos de deslocação muito significativos: no sentido Atlântico, são necessários 10 dias de deslocação tendo como ponto de partida a base principal da costa leste situada no Estado da Virgínia até se chegar ao Estreito de Gibraltar, e mais 2 semanas adicionais sem paragens para se chegar ao Golfo Pérsico, perfazendo-se um total de 4 semanas de deslocação desde a costa leste americana até às águas do Médio Oriente. Já na direcção do Pacífico, é necessária 1 semana para se chegar da maior base na costa oeste situada na Califórnia até Pearl Harbor no Havai, e mais 2 semanas adicionais para se chegar ao Japão, perfazendo-se um total de 3 semanas desde a costa oeste americana até às águas costeiras da Ásia Oriental. Devido a estas grandes distâncias e conseqüente elevada quantidade de tempo despendida em deslocações caso o ponto de partida seja território continental americano, os EUA mantêm a título permanente o que apelidam de Forças Navais Dianteiramente Destacadas (*Forward Deployed Naval Forces - FDNF*) hospedadas em países estrangeiros aliados. Em possuindo bases permanentes nestas regiões, os EUA têm a possibilidade de efectuar dissuasão militar e política, treinos conjuntos com nações parceiras e aliadas, e responder velozmente a crises emergentes providenciando tempo necessário para que reforços cheguem desde território continental dos EUA. No âmbito desta doutrina militar, os EUA mantêm permanentemente no Japão o porta-aviões nuclear *USS Ronald Reagan*, 11 grandes combatentes de superfície

(*major surface combatants*), e quatro navios anfíbios.²⁷⁷ (2) Um outro motivo para a alocação de activos militares norte-americanos no Japão é a colocação do Japão sob forte influência americana no campo político e comercial. A relação entre os Estados Unidos da América e o Japão vai muito para além do campo estritamente militar: para os EUA o Japão é a nível mundial o segundo maior mercado de destino de exportações e o segundo maior mercado de origem de importações, sendo para além do mais a segunda maior fonte de investimento directo estrangeiro e o segundo maior detentor de títulos de obrigações do tesouro dos EUA (*United States Treasury Bonds*).²⁷⁸ Derivado o facto de os Estados Unidos da América serem o único aliado militar do Japão nos últimos 70 anos, os norte-americanos podem alavancar uma pronunciada dependência japonesa relativa às garantias securitárias concedidas pelos EUA para colocar o Japão sob forte influência americana tendo em vista a aquisição de apoio japonês em questões de política externa e comercial. Derivada esta dinâmica, desde a segunda metade da década de 40 do século XX até esta terceira década do século XXI é constatável um fortíssimo alinhamento transversal à generalidade dos governos japoneses em relação às deliberações de Washington na área comercial e de política externa. A exclusividade assim como as condições estabelecidas no Tratado de Cooperação Mútua e Segurança entre os EUA e o Japão que coloca o Japão numa posição de protectorado securitário norte-americano desempenha um papel central nesta dinâmica que constitui uma forte mais valia do ponto de vista dos EUA.²⁷⁹ (3) Um outro factor motivador da alocação de activos militares norte-americanos no Japão é o por parte deste pagamento de *Host Nation Support*. Para os EUA,

²⁷⁷ Stashwick, S. (2016) *What Does The US Navy Do Anyway?* The Diplomat. [online] Disponível em: <http://thediplomat.com/2016/11/road-to-350-what-does-the-us-navy-do-anyway/> [Acedido em 19 de Abril de 2018].

²⁷⁸ Chanlett-Avery, E. (2015). Japan-US Relations; Issues for Congress. *CRS Report 7-5700*, September 29, 2015. Washington DC. Congressional Research Service

²⁷⁹ Sebata, T. (2012) *Pros and Cons for Keeping United States Forces in Japan (USFJ)* [online] Journal of the Faculty of Global Communication. University of Nagasaki. No 13. Pg. 201-205. Disponível em: http://reposit.sun.ac.jp/dspace/bitstream/10561/944/1/v13p199_sebata.pdf [Acedido em 21 de Abril de 2018].

manter forças militares em território japonês é financeiramente significativamente menos dispendioso do que manter essas mesmas forças armadas em território norte-americano. Esta aparentemente atípica situação deve-se ao por parte do Estado japonês pagamento anual de um subsídio ao Estado norte-americano apelidado de Suporte da Nação de Acolhimento (*Host Nation Support – HNS*). Tal subsídio engloba o pagamento de 75% de diversos gastos das forças militares norte americanas no Japão (*United States Forces Japan – USFJ*), englobando: custos de serviço não só para soldados e funcionários civis, como também o custeamento de todos os gastos quotidianos dos familiares directos destes que também se deslocam para o Japão²⁸⁰; custeamento de todos os dispêndios ao nível de consumo de electricidade, água e gás em todas as bases militares americanas no Japão; e custeamento de relocação de equipamentos e pessoal militar entre o Japão e territórios administrados pelos EUA. O valor médio anual pago pelo Estado japonês para o custeamento destes serviços é de cerca de o equivalente cambial a 1.500 milhões de euros.²⁸¹ Caso os decisores norte-americanos avançassem com a medida de retirada das tropas americanas do Japão para estas passarem a estar baseadas nos EUA, a origem da totalidade de tais fundos passaria a ser o próprio erário público norte-americano. Este é um dos motivos pelos quais não ocorreu nos últimos anos qualquer redução do número de bases, equipamentos, operações e pessoal militar incorporado nas *United States Forces Japan*, ao contrário do que tem vindo a ocorrer cada vez mais acentuadamente noutras regiões do globo devido a por parte dos Estados Unidos da América constrangimentos de natureza orçamental. (4) Por fim, um outro elemento motivador da alocação de activos militares norte-americanos no Japão é a enorme importância das bases militares de Yokosuka e Sasebo. As bases militares norte-americanas de Yokosuka na

²⁸⁰ Sebata, T. (2011) Host Nation Support (HNS) for United States Forces in Japan (USFJ). *Journal of the Faculty of Global Communication, University of Nagasaki*, 12. Pp.267-276.

²⁸¹ Ministry of Foreign Affairs of Japan (2016). *Host Nation Support. Japan-US Security Arrangements*. [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/region/n-america/us/security/hns.html> [Acedido em 19 de Abril de 2018].

Prefeitura de Kanagawa e de Sasebo na Prefeitura de Nagasaki oferecem notórias vantagens para os EUA ao nível do fornecimento de instalações e serviços de manutenção naval, assim como armazenamento de combustível: Quanto ao fornecimento de instalações e serviços de manutenção naval, a base naval de Yokosuka em particular é indispensável para a nos seus moldes actual actividade da Sétima Frota dos Estados Unidos. Representantes da Marinha dos Estados Unidos da América elogiam regularmente a capacidade de reparação de navios no Japão derivado o alegado nível de sofisticação tecnológica para reparação naval em Sasebo ser considerada superior à existente no território continental dos EUA, e derivado Yokosuka proporcionar aquelas que são consideradas como as melhores instalações de reparação naval no Pacífico Ocidental. Já ao nível de armazenamento de combustível e munições, a Marinha dos Estados Unidos possui no Japão cerca de 110 milhões de barris de combustível em reserva, o que é suficiente para a Sétima Frota da Marinha dos EUA operar de forma totalmente autónoma por um período de cerca de 6 meses. Na base militar de Yokosuka encontram-se armazenados cerca de 5.7 milhões de barris de combustível, a segunda maior instalação de armazenamento de combustível dos EUA fora do seu território, enquanto que em Sasebo encontram-se armazenados cerca de 5.3 milhões de barris de combustível, a terceira maior instalação de armazenamento de combustível dos EUA fora do seu território. Para além do mais, no total de todas as bases americanas no Japão encontram-se as mais extensas reservas de munições das forças armadas dos EUA fora de território americano.²⁸²

²⁸² Ogawa, K. (2005) *Nihon no Sensoryoku (Japan's war execution capability)*. Tokyo: Asukomu

4.4.2) Vantagens do Tratado Bilateral de Segurança Para o Japão: Dividendos Comerciais, Aceleração da Normalização das Relações com Estados Parceiros na Ásia-Oriental, e Contrapeso à Ascensão Militar Chinesa e Ameaças de Pyongyang

Também para o Japão a aliança militar com os EUA ofereceu uma série de vantagens que o país procurou capitalizar ao máximo: (1) A primeira a ser enumerada é o facto de a aliança militar entre ambos os países ter potenciado significativos retornos económicos para o Japão. Na segunda metade do século XX, com um muito reduzido orçamento alocado para o sector da defesa, o Japão pôde avançar com a tomada de reformas estruturais que culminaram num pronunciado crescimento económico: a denominada Doutrina Yoshida. Durante várias décadas o Japão despendeu anualmente apenas uma fracção do seu PIB no sector da Defesa (cerca de 1%), tendo tal sido possibilitado, em pleno contexto de Guerra Fria, derivadas as garantias securitárias concedidas pelos EUA. Como resultado, o Japão conseguiu alocar a praticamente totalidade dos seus recursos orçamentais, humanos e naturais para sectores que delineou como estratégicos e prioritários no âmbito da sua recuperação e crescimento económico. Como componente das negociações bilaterais entre ambos os Estados, os EUA abriram amplamente o seu mercado doméstico às exportações japonesas através do derrubamento de grande parte das tarifas alfandegárias incidentes sobre produtos japoneses, privilégio que um Japão com uma estratégia económica mercantilista conseguiu capitalizar no seu máximo potencial, o que culminou em sucessivos excedentes comerciais até ao ponto em que o Japão se tornou, em termos de produto interno bruto nacional, a segunda maior economia a nível mundial. Neste contexto, do ponto de vista japonês, a imutabilidade do Tratado de Cooperação Mútua e Segurança Entre os EUA e o Japão foi uma das principais condições em troca da adopção por parte dos EUA de uma política comercial extremamente favorável ao Japão durante grande parte da segunda metade do século XX e neste início de

século XXI.²⁸³ No calibrar desta balança, os EUA pretendiam a conversão do Japão num sólido bastião anti-comunista, o seu “porta-aviões inafundável” na região da Ásia-Pacífico.

(2) Uma outra vantagem para o Japão que advém da existência da sua aliança militar com os EUA é o facto de que o tratado bilateral de segurança Japão-EUA foi um facilitador da normalização das relações do Japão com nações parceiras na Ásia. Nos anos subsequentes à conclusão da Segunda Guerra Mundial, derivadas as vincadas marcas do de recente memória colonialismo japonês, o Japão encontrava-se numa região circundado de países extremamente apreensivos em relação à possibilidade de ressurgimento de um regime militarista no país. Tal trauma histórico constituía o principal causador de pronunciados constrangimentos políticos e diplomáticos à então normalização das relações do Japão com os seus países vizinhos. Neste âmbito, a ocupação norte-americana do país entre os anos de 1945 e 1952, e posterior e até à actualidade em vigor tratado securitário entre ambos os países possibilitou a disseminação entre os Estados da região da ideia de que a dependência militar japonesa em relação às garantias securitárias concedidas por Washington constituíam a “rolha na garrafa” impeditiva do transbordar do seu conteúdo, neste caso, o militarismo japonês.²⁸⁴ Tal papel de contenção proporcionado pelas forças dos EUA em relação ao ressurgimento da autonomia militar japonesa constituiu um dos principais alicerces diplomáticos sobre os quais o Japão logrou a relativamente veloz normalização das relações diplomáticas e comerciais com os países apenas alguns anos antes por si colonizados, o que constituiu mais uma grande mais-valia para a economia mercantilista japonesa.

(3) Uma outra vantagem para o Japão que advém da existência da sua aliança militar com os EUA é o facto de esta aliança servir como um contrapeso à ascensão militar chinesa e contra as ameaças de Pyongyang. Como moeda

²⁸³ Sebata, T. (2012) *Pros and Cons for Keeping United States Forces in Japan (USFJ)* [online] Journal of the Faculty of Global Communication. University of Nagasaki. No 13. pp. 201-205. Disponível em: http://reposit.sun.ac.jp/dspace/bitstream/10561/944/1/v13p199_sebata.pdf [Acedido em 21 de Abril de 2018].

²⁸⁴ Idem

de troca pela concessão de extensas áreas do seu território para a instauração de bases militares norte-americanas, o Japão usufrui de certas garantias securitárias concedidas pelos EUA, sendo a dissuasão militar proporcionada por tais garantias considerada por diversas esferas de opinião no Japão como um contrapeso à exponencialidade do crescimento das capacidades militares da China. Tais garantias são muito valorizadas por várias correntes de opinião no interior do Japão derivada a percepção de que o país, apesar da posição de grande potência económica mundial, não possui capacidade orçamental para de modo autónomo fazer face ao crescimento militar chinês: Em termos de percentagem do PIB, o Japão actualmente está em 102º lugar a nível mundial em termos de recursos orçamentais alocados para o seu sector da defesa. Desde 2012 até 2017 o orçamento japonês para a defesa teve um aumento médio anual de cerca de 1.9%. Em contraste, o orçamento de defesa chinês registou um aumento de 10.000 milhões de dólares em 2012 para 142.000 milhões de dólares em 2017, um aumento total superior a 1300%.²⁸⁵ Perante tais valores que culminam no pronunciadíssimo incremento das capacidades chinesas de projecção de poder na esfera naval e aérea, o Japão procura apoiar-se no tratado de segurança com os EUA tendo em vista um reequilíbrio dos pratos da balança militar na região a seu favor. Desta forma o Japão procura fortalecer a sua posição negocial nos diversos vectores nos quais existe hostilidade diplomática com a China, tais como as reivindicações concorrentes relativas à soberania sobre as Ilhas Senkaku e zona económica exclusiva adjacente, que o anterior presidente dos EUA Barack Obama referiu em 2014 durante uma visita de Estado a Tóquio estarem incluídas na área de segurança providenciada pelos EUA ao Japão como estipulado no Artigo 5 do tratado de segurança entre ambos os países.²⁸⁶ Para além do mais, a parceria militar nipo-americana nos seus moldes actuais inclui a concessão ao Japão por parte dos EUA do *nuclear umbrella* norte-

²⁸⁵ Liff, A. (2015) Japan's Defense Policy: Abe the Evolutionary. *The Washington Quarterly*. Summer 2015. p.91.

²⁸⁶ Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. p.83.

americano²⁸⁷, doutrina segundo a qual os EUA estendem para o território japonês o seu poder de dissuasão nuclear tendo em vista o desencorajamento da tomada de qualquer iniciativa beligerante contra o arquipélago japonês. A concessão de tal protecção constitui uma compensação para a auto-imposta restrição da posse de armamento nuclear por parte do Japão, derivados os desde 1967 em vigor “Três Princípios Não Nucleares de Eisaku Sato”. Desta forma, o Japão logra a aquisição de um adicional elemento de dissuasão militar, neste caso particular como um contrapeso à imprevisibilidade das iniciativas balísticas de Pyongyang.

4.4.3) Os Três Grandes Riscos Para o Japão Derivados da Aliança Militar com os EUA: A Prostração Japonesa no Desenvolvimento de Capacidades Autónomas de Defesa, o risco de *entrapment* e *abandonment*, a extraterritorialidade e extrema concentração das bases americanas em Okinawa

Apesar de todas as vantagens mútuas até este ponto explicitadas, existem diversos riscos securitários para o Japão que advém da existência desta aliança com os EUA. Para os EUA, a formação da aliança com o Japão foi, desde a sua implementação, um exercício de contenção. Os planeadores norte-americanos elaboraram um tratado desigual porque tinham 3 preocupações relativas ao Japão: a primeira era de que o Japão poderia remilitarizar-se após a ocupação e lançar um ataque revanchista contra os EUA; a segunda é que o Japão poderia tornar-se politicamente instável e requerer excessiva atenção e alocação de meios por parte dos EUA para a sua reestabilização; a terceira é que o Japão poderia estabelecer uma paz separada com os países comunistas e dar-lhes acesso ao seu considerável potencial

²⁸⁷ Sebata, T. (2012) *Pros and Cons for Keeping United States Forces in Japan (USFJ)* [online] Journal of the Faculty of Global Communication. University of Nagasaki. No 13. p.205. Disponível em: http://reposit.sun.ac.jp/dspace/bitstream/10561/944/1/v13p199_sebata.pdf [Acedido em 21 de Abril de 2018].

industrial.²⁸⁸ Desta forma, ao entrar na aliança de segurança com o Japão em 1951, os EUA procuram por um lado defender o Japão de uma potencial agressão soviética/comunista, e por outro lado controlar o futuro rumo do rearmamento, política externa e política doméstica do Japão.²⁸⁹ O cientista político japonês Shiraishi Takashi descreve esta estratégia americana como o “colocar de uma leve mão sobre a artéria carótida do Japão para, perante tal necessidade, aumentar a pressão e provocar o seu desmaio”.²⁹⁰ (1) No âmbito desta estratégia americana que incluía a concessão de garantias securitárias ao Japão advém o primeiro risco securitário imposto ao Japão pelos EUA: a até recentemente desconsideração japonesa da necessidade de criação de capacidades autónomas de defesa. Uma das consequências de médio e longo prazo das garantias securitárias norte-americanas foi o facto do Japão ter desenvolvido uma percepção meramente limitada das ameaças à sua segurança nacional. Derivadas as garantias militares norte-americanas, durante as décadas correspondentes ao período de Guerra Fria, os decisores políticos japoneses sucessivamente desconsideraram a formação qualquer tipo de estratégia autónoma tendo em vista a dissuasão militar de agressão ao seu país. Nesta conjuntura de fuga à adopção de qualquer tipo de pensamento estratégico, em 2006, um dos jornais diários do Japão declarou que o país tinha “alergia estratégica” (*senryaku arerugii*), tendo lançado uma série de publicações durante esse mesmo ano “em busca” de uma para o Japão (*shin senryaku o mitomete*).²⁹¹ Durante todo o período do pós-guerra e até esse momento, ao invés de uma grande estratégia, o Japão tinha o que se pode apelidar de “diplomacia karaoke” – a música de fundo e as letras são definidas pelos EUA, e tudo o que os representantes políticos japoneses teriam de fazer era vocalizar os textos para

²⁸⁸ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.39.

²⁸⁹ Temerson, T. (1991). *Double Containment and the Origins of the U.S.- Japan Security Alliance*. Working Paper 91-14. Cambridge: MIT-Japan Program

²⁹⁰ Shiraishi, T. (2004) *Teikoku to Sono Genkai – Empire and Its Limits*. Tokyo: NTT.

²⁹¹ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.2.

eles redigidos.²⁹² Dependendo das forças norte-americanas para dissuadir da agressão externa teve como consequência prática os sucessivos governos japoneses nunca terem estimado a dimensão das ameaças securitárias com que o Japão se encontrava confrontado, e como tal não terem calibrado a dimensão das suas forças armadas para fazer face a essas ameaças. Ao invés disso, o Japão procurou a complementação das forças militares dos EUA, o que implicou a continuação da incapacidade autónoma de defesa. Neste âmbito, um ex-ministro da Defesa do Japão, Yasukazu Hamada, afirmou que “*a estrutura de segurança nacional do Japão, a sua estrutura de defesa, e todas as suas políticas militares estão completamente centradas no entorno da aliança entre o Japão e os EUA. O Japão não tem política de defesa sem a América*”.²⁹³ Tal falta de autonomia militar por parte do Japão constitui um dos grandes problemas securitários com que o país se encontra confrontado no âmbito desta aliança com os EUA, uma vez que em face de uma futura hipotética situação de desalinhamento entre os interesses nacionais do Japão e dos EUA, Tóquio encontrar-se-á numa situação de dependência militar em relação aos EUA, e como tal significativamente mais propenso a cedências perante deliberações de Washington. Neste sentido, pode considerar-se que numa hipotética situação de desalinhamento entre os interesses nacionais de ambos os países, a dependência militar do Japão pode-se facilmente converter numa profunda dependência política. Apesar do aumento da interoperabilidade entre as forças militares de ambos os países ser um dos eixos centrais da adopção da nova estratégia nacional do Japão, é verificável um notório aumento de autonomia das forças armadas japonesas no período 2013-2018 no âmbito de todas as medidas implementadas por Shinzo Abe. No entanto, apesar de tal reforço, ainda é notória uma pronunciadíssima dependência militar japonesa em relação aos EUA, constituindo tal uma potencial vulnerabilidade securitária para o Japão.

²⁹² Jain, P. e Takashi, I. (1996) *Japanese Politics Today*. London: St.Martin's

²⁹³ Catalinac, A. (2016) *Electoral Reform and National Security in Japan. From Pork to Policy*. Cambridge University Press. p.9.

(2) Também as possibilidades de *entrapment* e *abandonment* constituem um outro grande risco securitário para o Japão derivado da aliança militar nipo-americana. A grande ironia da aliança militar entre o Japão e os EUA é que, derivado o risco quer de *entrapment* quer de *abandonment*, à semelhança dos países hostis para com o Japão os EUA potencialmente também constituem um risco militar para o país. As iniciativas militares e diplomáticas americanas ao redor do globo forçam o Japão a tomar decisões que estão muito distantes de se encontrarem isentas de risco. Por um lado, caso o Japão dificulte aos EUA a utilização das bases militares em território japonês, ou até mesmo caso o Japão escolha resistir aos requerimentos de Washington para voluntariamente contribuir para operações militares conjuntas no exterior, nesse caso o Japão arrisca *abandonment* por parte dos EUA²⁹⁴, ou seja, a retaliatória não cooperação política e militar norte-americana em eventuais situações de hostilidade militar tomadas por um Estado ou organização contra o Japão. Nesta sequência, perante uma situação de não protecção militar norte-americana, o Japão ver-se-ia confrontado com 2 grandes constrangimentos: Por um lado, o país ver-se-ia forçado a aumentar consideravelmente os seus gastos militares, provavelmente procurando até mesmo converter-se num Estado nuclear. O reforço das capacidades militares autónomas japonesas poderia constituir um elemento profundamente destabilizador para toda a região, com potencial para ser um elemento catalisador de uma corrida armamentística regional. Por outro lado, a não cooperação militar norte-americana com o Japão poderia dificultar seriamente a resposta armada directa do Japão a uma agressão militar ao seu território nacional, uma vez que a estratégia de segurança nacional desenvolvida pelo Japão nos últimos anos possuiu como eixo central o aprofundamento da interoperabilidade com as forças militares dos EUA. O Tratado de Cooperação Mútua e Segurança Entre os EUA e o Japão assinado em 1960

²⁹⁴ Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.151.

estabelece que o exercício de força militar pelo Japão encontra-se limitado às situações nas quais se considera que a segurança do país se encontra em risco.²⁹⁵ Uma das implicações de tais termos é que, perante consideração de que o território japonês não se encontra directamente em risco, o Japão não possui qualquer obrigação formal de fornecer apoio militar aos EUA, mesmo na eventualidade de um ataque militar sobre território norte-americano. Derivada tal assimetria de obrigações, este tratado de segurança ainda não pode, mesmo em 2018, ser considerado como um tratado de defesa mútua. Os EUA encontram-se como tal desde há várias décadas política e militarmente totalmente prevenidos para a não cooperação japonesa perante a eventualidade de ataque militar a território norte-americano. A situação inversa no entanto provocaria no Japão um total desabamento de todos os alicerces da estratégia de segurança nacional do país. Derivada a severidade de tais consequências, o Japão procurará ao máximo evitar a possibilidade de *abandonment* por parte dos EUA, uma questão profundamente existencial para o país. Em Estados altamente dependentes da segurança providenciada por um Estado-patrão, tal como é o Japão em relação aos EUA, percepções da dimensão de ameaças securitárias externas são filtradas pela percepção da força do comprometimento do Estado-patrão. Tal não significa que as percepções directas das ameaças securitárias externas não sejam relevantes, mas sim que elas possuem uma importância relativa inferior à percepção da força do comprometimento do Estado-patrão.²⁹⁶ Perante tal perspectiva, tendo em vista minimizar a possibilidade de *abandonment* americano o Japão procurará continuar o caminho que tem vindo a seguir de desenvolvimento da sua estratégia de segurança nacional de total alinhamento com a estratégia norte-americana para a região da Ásia-Pacífico. No entanto esse total alinhamento, por outro lado, incrementa

²⁹⁵ Ministry of Foreign Affairs of Japan. (1960) *Treaty of Mutual Cooperation and Security Between Japan and the United States of America* [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/region/n-america/us/q&a/ref/1.html> [Acedido em 25 de Junho de 2017].

²⁹⁶ Catalinac, A. (2016) *Electoral Reform and National Security in Japan. From Pork to Policy*. Cambridge University Press. p.9.

significativamente a possibilidade de o Japão se encontrar envolvido numa situação de *entrapment*, ou seja, a participação militar em conflitos internacionais que não são de sua iniciativa nem em alinhamento com os seus interesses nacionais. Tal ficou de certa forma explícito no ano de 2003, com o compromisso estabelecido pelo primeiro-ministro japonês Junichiro Koizumi com o presidente norte-americano George W. Bush de que o Japão iria destacar as suas Forças de Auto-Defesa para o Iraque. Apenas alguns dias após o presidente George W. Bush ter feito o seu ultimato a Saddam Hussein, Junichiro Koizumi criou o “gabinete de resposta ao Iraque” tendo em vista reforçar as “Leis Especiais Anti-Terrorismo” para possibilitar o destacamento das forças japonesas para o Iraque. Neste período adquiriram significativo mediatismo vozes no Japão que lembraram a dependência do país em relação ao petróleo proveniente do Médio Oriente, abastecimento que alguns temiam poder ser dificultado para os não-participantes na “coligação dos voluntários” encabeçada pelos Estados Unidos da América. As tropas japonesas mantiveram uma presença discreta no Iraque, e apesar da ocorrência de bombardeamentos na cercania das suas instalações, terminaram a sua missão em 2006 sem terem efectuado qualquer disparo e sem sofrerem qualquer baixa. Após este grupo de tropas ter sido retirado para o Japão, a Força Aérea de Auto-Defesa do Japão ficou incumbida da mais arriscada missão de transportar soldados e equipamento norte-americano desde e para Bagdad.²⁹⁷ Estas iniciativas japonesas são bem demonstrativas da propensão do país em progressivamente alinhar-se com as iniciativas militares dos EUA, sendo que neste âmbito a aprovação da nova legislação de segurança no ano de 2015 torna a possibilidade de *entrapment* japonês num conflito americano mais alta do que em qualquer outro período da história entre ambos os Estados. Procurar um equilíbrio de forma a evitar os efeitos nefastos para a segurança nacional do Japão que advém de uma situação tanto de

²⁹⁷ Samuels, Richard J. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. p.98.

abandonment como de *entrapment* com os EUA constitui um dos dilemas centrais da aliança militar do Japão com os EUA, sendo que a possibilidade de materialização de qualquer uma destas duas possibilidades constituem dois dos maiores riscos para a segurança nacional do Japão.

(3) Finalmente, um terceiro grande risco securitário para o Japão derivado da aliança militar nipo-americana é o caso da extraterritorialidade das bases militares norte-americanas e a extrema concentração destas na Prefeitura de Okinawa. No Japão existe uma grande extensão de área terrestre, marítima e aérea sob o controlo das *United States Forces Japan* (USFJ), correspondendo a maioria desta área às 112 bases militares norte-americanas espalhadas pelo país. Em termos de área terrestre, o Japão, com uma população de 127 milhões de habitantes, possui apenas a dimensão aproximada de Itália. As áreas terrestres no Japão aproveitáveis para fins residenciais, agrícolas ou industriais correspondem a apenas 15% da área total do país, sendo a restante área regiões montanhosas e fluviais.²⁹⁸ A por parte das forças militares norte-americanas muito extensa ocupação de espaço alegadamente necessário para outros fins é um dos argumentos mais frequentes por parte dos opositores à presença militar dos EUA no país. No entanto, para além das extensíssima área consagrada às USFJ, uma das questões centrais para os opositores das bases é a extraterritorialidade de que estas bases usufruem. Ao contrário do caso da Alemanha, as autoridades japonesas não têm o direito de inspeccionar uma base dos EUA no Japão sem a permissão do comando da respectiva base. Para além do mais, mesmo no exterior das bases americanas, a polícia japonesa não pode, sob qualquer circunstância, deter um militar dos EUA destacado no Japão suspeito de ter cometido qualquer tipo de crime. Perante tais considerações, pode-se afirmar

²⁹⁸ Sebata, T. (2012) *Pros and Cons for Keeping United States Forces in Japan (USFJ)* [online] Journal of the Faculty of Global Communication. University of Nagasaki. No 13. p. 202. Disponível em: http://reposit.sun.ac.jp/dspace/bitstream/10561/944/1/v13p199_sebata.pdf [Acedido em 21 de Abril de 2018].

substantivamente que as bases norte-americanas no Japão são concessões contemporâneas que, à semelhança dos militares no país destacados, beneficiam de extraterritorialidade. O governo japonês tem sérias dificuldades em lidar com diversos ocasionais problemas criminais devido à sua referida limitada soberania.²⁹⁹ Tal limitação da soberania japonesa constitui igualmente um dos argumentos mais frequentes por parte dos opositores à presença militar dos EUA no país. No entanto, o elemento da aliança instigador de um maior volume de oposição, o verdadeiro calcanhar de Aquiles da aliança militar entre ambos os Estados do ponto de vista do antagonismo que suscita ao nível da opinião pública, é o facto da prefeitura de Okinawa, a em área total mais pequena de entre as 47 prefeituras no Japão, hospedar cerca de 74% da área consagrada a bases norte-americanas no país, encontrando-se destacados nestas bases cerca de 68% dos militares norte-americanos localizados no Japão.³⁰⁰ (Anexo 8). O caso da realocação da base militar de Futenma é muito bem representativo do problema da extrema concentração das bases militares norte-americanas em Okinawa. Em 1996 os EUA concordaram em repor a soberania japonesa na base militar de Futenma, alegando esta se localizar no entorno de uma área densamente povoada. No entanto a devolução desta base para soberania japonesa foi feita sob a condição de que os EUA pudessem construir uma nova base militar num outro local da prefeitura de Okinawa a definir. Como tal, o governo Abe tem vindo a pressionar fortemente o governo civil de Okinawa a aceitar a construção de uma nova base aérea na denominada Baía de Henoko. Presentemente tem lugar um dilema que advém das discrepantes pretensões entre de um lado o governo civil de Okinawa, e por outro lado o governo central do Japão. O governo civil de Okinawa, em consonância com a dominante corrente de opinião pública local, pretende o cancelamento de todos os planos de construção

²⁹⁹ Sebata, T. (2012) *Pros and Cons for Keeping United States Forces in Japan (USFJ)* [online] Journal of the Faculty of Global Communication. University of Nagasaki. No 13. p.203. Disponível em: http://reposit.sun.ac.jp/dspace/bitstream/10561/944/1/v13p199_sebata.pdf [Acedido em 21 de Abril de 2018].

³⁰⁰ Mochizuki, M. e Porter, S.P. (2013). Japan Under Abe: Toward Moderation or Nationalism? *The Washington Quarterly*. Fall 2013. p.29

de mais bases americanas na região, alicerçando os seus argumentos para a tomada de tal posição nos diversos casos de violações ocorridos no entorno de diversas bases alegadamente cometidos por militares norte-americanos contra cidadãs japonesas, assim como aos registados elevadíssimos índices de poluição sonora em diversas áreas residenciais derivada a frequente utilização de aeronaves militares de elevada propulsão, e também à vastíssima área terrestre ocupada pelas dezenas de bases americanas em Okinawa, que para além do mais usufruem de extraterritorialidade, não possuindo as autoridades municipais de Okinawa qualquer direito de entrar nestes espaços militares norte-americanos sem autorização prévia do comando central das respectivas bases. O governo central japonês, por outro lado, pretende, em consonância com a linha política de total alinhamento com a política securitária americana na região, a construção das bases tendo unicamente em vista a não deterioração dos laços com o seu único aliado militar. Existe no entanto um profundo receio político no governo central das que se perspectivariam volumosas manifestações populares em Okinawa na eventualidade da levada a cabo da construção de novas bases. A imagem de um governo central japonês profundamente submisso aos interesses norte-americanos na região é uma imagem que os decisores políticos japoneses procurarão ter o cuidado de evitar transparecer. Derivada tal dinâmica, a construção de novas bases militares norte-americanas em Okinawa encontra-se presentemente num impasse. Será interessante verificar para que lado dos pratos da balança penderá a resolução futura deste problema, resolução essa com implicações directas na única aliança militar do Japão, e consequentemente com potenciais fortes implicações na continuidade do processo de renascimento securitário do Japão nos moldes em que ocorreu nos últimos anos, caracterizado pelo incremento da interoperabilidade entre as forças militares de ambos os países. Perante toda esta dinâmica, torna-se evidente que fracturas na coesão política doméstica e opinião pública japonesa provocadas pela extrema concentração das bases militares americanas em Okinawa possuem uma capacidade disruptiva em relação à

estratégia de segurança nacional japonesa de aprofundamento da integração militar com os EUA.

Apesar do aprofundamento da interoperabilidade entre as forças militares do Japão e dos EUA constituir um dos alicerces centrais sobre os quais tem sido erigida a nova política de segurança e defesa do Japão, a por outro lado conjugação de todos estes enumerados riscos convertem os EUA num dos principais potenciais riscos securitários para o Japão, razão pela qual, do ponto de vista de alguns decisores securitários japoneses, esta aliança militar é cautelosamente encarada como uma espada de dois gumes.

4.5) As Tensões com a República da Coreia (Coreia do Sul)

A imprevisibilidade das iniciativas balísticas e nucleares da Coreia do Norte, a ascensão militar da China associada às suas reivindicações territoriais, o ténue equilíbrio entre a possibilidade de *entrapment* e *abandonment* pelos Estados Unidos da América, e a extrema dependência japonesa relativa à importação de recursos naturais provenientes do exterior por via marítima, tal como até este ponto explicitado, constituem alguns de entre os maiores riscos securitários enfrentados pelo Japão. Apesar de num patamar de severidade inferior aos 4 riscos até este ponto listados, existem mais 2 riscos que entram nas considerações dos estrategistas japoneses do campo da segurança e defesa: as relações bilaterais com a Coreia do Sul e as relações bilaterais com a Rússia. Serão a partir deste ponto explicitadas as peculiaridades dos atritos entre o Japão e ambos estes países que poderão justificar a listagem de ambos estes Estados como peças influentes no panorama securitário japonês:

Observando à distância, identificam-se muito mais similaridades do que diferenças entre o Japão e a Coreia do Sul: Ambos são democracias; ambos são bem-sucedidas economias de mercado que almejam sistemas internacionais liberais de livre-comércio; ambos são aliados militares dos Estados Unidos da América; ambos são assiduamente ameaçados pelas iniciativas balísticas e nucleares da Coreia do Norte, possuindo ambos para além do mais uma ampla listagem de cidadãos raptados pelos serviços secretos governamentais norte-coreanos, e sendo ambos os principais alvos de ciberataques provenientes da Coreia do Norte; e ambos têm sentido a crescente rigidez da política comercial externa chinesa, no âmbito da qual a China demonstra cada vez menos hesitação em flectir a sua considerável musculatura económica aquando da existência de discordâncias com o Japão e a Coreia do Sul. No entanto, apesar de tão numerosas similaridades, impressionantemente a relação entre ambos os Estados

pode ser melhor caracterizada como contenciosa do que como cooperativa.³⁰¹ Os 2 principais elementos responsáveis por tal contenciosidade são, por um lado e em maior grau, (i) a irreconciliação histórica, e, por outro lado, (ii) as disputas territoriais concorrentes sobre alguns espaços insulares. Ambos os atritos serão a partir deste ponto analisados, explicando-se por fim de que forma tais irreconciliações minam a parceria securitária entre ambos os Estados.

4.5.1) A Irreconciliação Histórica Herdada dos Episódios Beligerantes do Século XX.

A relação entre o Japão e a Coreia do Sul encontra-se muito marcada pela irreconciliação histórica, impeditiva do aprofundamento de uma parceria militar que, derivados diversos interesses comuns entre ambos os Estados poderia formar uma relação simbiótica de proveito mútuo. Uma das implicações da expansão do papel regional militar do Japão são as oportunidades que esta proporciona ao nível do potencial de ambos os Estados cooperarem securitariamente na área no entorno da península da Coreia. No entanto, uma parceria militar entre a Coreia do Sul e o Japão continuará a ser denunciada por diversos sectores da sociedade civil sul-coreana como uma traição à memória das passadas vítimas daquilo que eles frequentemente apelidam de colonialismo imperialista japonês, o que tem constituído e continuará a constituir o principal elemento constrangedor do aprofundamento da parceria securitária entre ambos os Estados. A origem das invocadas memórias inviabilizadoras da normalização das relações nipo-coreanas encontra-se na primeira metade do século XX, aquando de um período de intensa expansão colonial japonesa durante o qual, por 35 anos, desde a assinatura em 1910 do Tratado de Anexação Japão-Coreia até à capitulação militar japonesa em 1945, foi subtraída à Coreia a sua soberania, tendo-se esta convertido numa colónia japonesa. Durante este período de 35 anos de administração

³⁰¹ Glosserman, B. (2018). *Japan-South Korea: So Close, Yet So Far*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2018/02/japan-south-korea-so-close-yet-so-far/> [Acedido em 24 de Maio de 2018].

japonesa, as autoridades coloniais implementaram uma série de iniciativas com o propósito de levar a cabo um processo de assimilação cultural das populações locais. No âmbito da implementação de tal política, durante este período registou-se uma intensa subtracção da liberdade política, académica e cultural dos cidadãos coreanos, que se fez sentir em diversas vertentes. Em primeiro lugar, a língua coreana foi removida das escolas e do currículo escolar, tendo pelas novas leis os cidadãos coreanos sido proibidos de falar ou escrever coreano nas escolas, empresas, e até mesmo em espaços públicos. Em segundo lugar, tornou-se mandatório os cidadãos coreanos abdicarem do seu nome coreano para adoptarem nomes japoneses. Em terceiro lugar, até ao período final da Segunda Guerra Mundial, muitos cidadãos coreanos foram recrutados com o intuito de participarem no esforço de guerra pelo lado japonês na posição de soldados ou trabalhadores. Finalmente, em quarto lugar, o exército imperial japonês coordenou a organização de uma rede actualmente denominada como “mulheres de conforto”, um eufemismo referente a mulheres forçadas a escravidão sexual nos bordéis que serviam os oficiais e soldados japoneses.³⁰² A contemporânea assídua referência a estes episódios por diversos actores políticos e múltiplas esferas da sociedade civil sul-coreana possui como efeito mais directo a reconciliação histórica converter-se numa missão política muito difícil de alcançar para o Japão e a Coreia do Sul. Demonstrativo de tal e motivo de intensos atritos diplomáticos foi a colocação de uma estátua em homenagem às vítimas da referida rede de tráfico humano “mulheres de conforto” em frente à entrada principal da Embaixada do Japão em Seoul. Retrospectivando todo este desfavorável contexto histórico, pelo lado do Japão, a reconciliação histórica é dificultada derivada a dominância de correntes de opinião ultra-nacionalistas no seio do Partido Liberal Democrata do Japão, assim como as frequentes visitas por parte de múltiplos representantes políticos japoneses ao controverso

³⁰² Korea Exposé (2017). *Why Does Japan Have a Bad Relationship With Neighbors?* [online] Disponível em: <https://www.koreaexpose.com/japan-bad-relationship-neighbors-korea-china/> [Acedido em 24 de Maio de 2018].

santuário xintoísta de Yasukuni. Já do lado sul-coreano, a reconciliação é dificultada derivada grande parte da formação da moderna identidade nacional sul-coreana ter sido erigida no entorno de uma ideia de oposição ao Japão.³⁰³ Aproveitando tais percepções colectivas, é prática assídua das cúpulas governativas da Coreia do Sul procurarem retirar dividendos políticos que advém do assinalamento de um antagonista histórico tendo em vista a agregação do eleitorado no entorno de uma causa comum. Desta forma, as heranças históricas mal resolvidas entre ambos os países têm constituído e continuarão a constituir o principal elemento constrangedor do aprofundamento da parceria securitária entre ambos os Estados.

4.5.2) As Discordâncias Relativas à Soberania Sobre Tsushima/Daemado, Takeshima/Dokdo, e a Denominação do Mar do Japão/Mar do Leste

Para além da China e da Rússia, também com a Coreia do Sul o Japão possui reivindicações territoriais concorrentes, constituindo também tal um elemento altamente constrangedor da normalização das relações bilaterais entre ambos os países e por conseguinte da sua cooperação militar. Existem 3 frentes nas quais se fazem sentir as disputas territoriais entre ambos os Estados: com menor severidade a ilha pelo Japão denominada Tsushima e pela Coreia do Sul denominada Daemado; com maior severidade, 2 ilhas pelo Japão denominadas de Takeshima e pela Coreia do Sul denominadas de Dokdo, internacionalmente apelidadas de Rochedos de Liancourt; e também relativamente à denominação do mar semi-fechado pelo Japão denominado Mar do Japão e pela Coreia do Sul denominado Mar do Leste. Em primeiro lugar, quanto à ilha pelo Japão denominada Tsushima e pela Coreia do Sul denominada Daemado, esta encontra-se em pleno Estreito da Coreia (estreito marítimo que conecta o Mar do Japão ao Mar da China Oriental), num ponto geograficamente intermédio entre a

³⁰³ Pollmann, M. (2015). *The Troubled Japan-South Korea Relationship*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2015/07/the-troubled-japan-south-korea-relationship/> [Acedido em 24 de Maio de 2018].

meridional ilha japonesa de Kyushu e a costa litorânea oriental da Coreia do Sul. O facto das reivindicações sobre a soberania desta ilha não serem emitidas pelo governo sul-coreano mas sim pelos representantes políticos do município sul-coreano de Changwon, assim como os factos de que a ilha de Tsushima se encontra oficialmente incorporada na prefeitura japonesa de Nagasaki e os EUA reconhecerem a soberania japonesa sobre a ilha são responsáveis pela grande fragilidade da reivindicação sul-coreana. No entanto, as assíduas iniciativas de grupos militantes sul-coreanos reivindicadores da soberania sul-coreana da ilha vão progressivamente contribuindo para a perpetuação de um ambiente político contencioso ao invés de cooperativo entre ambos os países. Em segundo lugar e com significativamente maior cobertura mediática encontra-se a disputa entre 2 ilhas pelo Japão denominadas de Takeshima e pela Coreia do Sul denominadas de Dokdo, internacionalmente apelidadas de Rochedos de Liancourt. Estas ilhas encontram-se localizados no Mar do Japão/Mar do Leste, num ponto intermédio entre a ilha sul-coreana de Ulleungdo e a ilha japonesa de Okinoshima. Do ponto de vista sul-coreano a anexação destas ilhas pelo Japão no ano de 1905³⁰⁴ enquadra-se numa sequência de iniciativas administrativas por parte do então governo japonês que 5 anos depois culminaram na anexação da Coreia sob administração japonesa. Neste âmbito, a potência emocional da questão das ilhas Takeshima/Dokdo para a Coreia do Sul tem relação com o já referido poder da memória histórica entre ambos os países. É esta memória histórica o principal responsável pela recusa sul-coreana em concordar com a proposta japonesa de delegar o caso da resolução da soberania sobre estas ilhas ao Tribunal Internacional de Justiça, uma vez que na perspectiva de diversos representantes políticos sul-coreanos a voluntária delegação da resolução da disputa para o Tribunal Internacional de Justiça representaria um reconhecimento da validade dos argumentos invocados pelo governo japonês, e um potencial

³⁰⁴ Ministry of Foreign Affairs of Japan (2015) *Incorporation of Takeshima into Shimane Prefecture*. [online] Disponível em: http://www.mofa.go.jp/a_o/na/takeshima/page1we_000060.html [Acedido em 25 de Maio de 2018].

veredicto favorável ao Japão poderia ser interpretado pelo eleitorado sul-coreano como uma legitimação *post-facto* da administração colonial japonesa na primeira metade do século XX.³⁰⁵ Perante tais riscos, qualquer potencial concessão por parte de um decisor sul-coreano constituiria um suicídio político, sendo como tal não perspectivável para o futuro. Ao mesmo tempo, é extremamente improvável que o Japão ceda a sua soberania sobre as ilhas, particularmente tendo os decisores japoneses a consciência que de entre os principais motivos da recusa sul-coreana em submeter o caso da soberania dos Rochedos de Liancourt ao Tribunal Internacional de Justiça encontra-se a consideração sul-coreana da não forte possibilidade de lhes ser atribuído um veredicto favorável. A para o futuro perspectivável irresolução relativa à soberania destas ilhas e mútua hostilidade política que daí advém continuará a constituir um dos principais obstáculos à normalização das relações diplomáticas entre ambos os países. Em terceiro lugar, existe também uma disputa relativa à denominação oficial do mar semi-fechado que banha a costa litorânea ocidental do Japão e a costa litorânea oriental da Coreia do Sul, pelo Japão denominado Mar do Japão e pela Coreia do Sul denominado Mar do Leste. Os governos tanto da Coreia do Norte como da Coreia do Sul argumentam que o então governo japonês encorajou a utilização do nome “Mar do Japão” num período durante o qual a Coreia tinha perdido o controlo efectivo da sua política externa sob administração colonial japonesa.³⁰⁶ Já o governo japonês argumenta que vários países ocidentais apelidavam aquele corpo de água de “Mar do Japão” previamente a 1895, quando na sequência da Primeira Guerra Sino-Japonesa se começou a fazer sentir a influência japonesa na esfera política sul-coreana.

A perpetuação de um *status quo* de irresolução destas listadas disputas territoriais

³⁰⁵ Park, D. e Chubb, D. (2011). *Why Dokdo Matters to Korea*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2011/08/why-dokdo-matters-to-korea/> [Acedido em 25 de Maio de 2018].

³⁰⁶ United Nations Group of Experts on Geographical Names (2000). *Recent Changes in Geographical Names of Korean Cities and Other Developments*. [online] Working Paper no.48. Disponível em: <https://www.un.org/depts/dhl/maplib/ungegn/session-20/working-papers/working-paper-48.pdf> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

entre ambos os países tem constituído e continuará a constituir um dos principais elementos constrangedores do aprofundamento da parceria securitária entre ambos os Estados.

A associação entre por um lado discordâncias relativas à soberania territorial sobre vários territórios insulares e denominações cartográficas, e principalmente por outro lado a irreconciliação histórica entre ambos os países, irreconciliação essa da qual em grande parte derivam as referidas reivindicações territoriais concorrentes, explica o motivo pelo qual apesar de tão numerosas similaridades e interesses comuns entre o Japão e a Coreia do Sul, a relação entre ambos os estados pode ser melhor caracterizada como contenciosa do que como cooperativa. Tal contenciosidade possui fortes consequências no panorama securitário regional. Tais hostilidades diplomáticas, para além de boicotarem a possibilidade de uma cooperação securitária potencialmente muito proveitosa ao nível da atenuação dos riscos provenientes da Coreia do Norte, constituem um elemento altamente constrangedor da prossecução da estratégia norte-americana na região. Os EUA procuram o desenvolvimento de diversas parcerias com múltiplos estados na região como parte de uma estratégia de rebalanceamento para a Ásia. A deterioração das relações entre o Japão e a Coreia do Sul, que persistiram durante o governo do Partido Democrata do Japão mas intensificaram-se ainda mais durante a administração Abe, complexificam o planeamento securitário dos EUA para a região ao inibirem sinergias que de outra forma seriam possíveis de alcançar entre os dois principais aliados dos EUA na região Ásia-Pacífico.³⁰⁷

Tais referidos problemas certamente constituem elementos constrangedores no âmbito da formulação da nova política de segurança e defesa do Japão, não conseguindo desta forma o Japão aproveitar potenciais sinergias que poderiam advir da sua parceria com o seu país vizinho, a República da Coreia.

³⁰⁷ Glosserman, Brad e Snyder Scott A. (2015). *The Japan-South Korea Identity Clash*. East Asian Security and the United States. New York: Columbia University Press.

4.6) As Tensões com a Federação Russa

Tendo em vista a compreensão da dinâmica da relação bilateral russo-japonesa, é indispensável tomar em consideração a herança resultante de episódios imediatamente subsequentes à Segunda Guerra Mundial, nomeadamente a questão relativa à soberania sobre um agrupamento insular pelo Japão apelidado de Territórios do Norte, e pela Rússia apelidado de Ilhas Curilas do Sul, sendo estas de modo usual internacionalmente referidas como Ilhas Curilas. Especificamente, as 4 ilhas em disputa neste arquipélago são a ilha por ambas as partes apelidada de Shikotan e os rochedos por ambos apelidados de Habomai, assim como a ilha pelo Japão denominada Etorofu e pela Rússia denominada Iturup, e a ilha pelo Japão referida como Kunashiri e pela Rússia referida como Kunashir. (Anexo 9). Na análise a partir deste ponto efectuada expor-se-á (i) o processo que culminou na anexação soviética das ilhas em disputa, (ii) as potenciais vantagens mútuas que adviriam de uma potencial concordância numa solução, e (iii) os motivos pelos quais não haverá concessões por parte da Rússia tendo em vista a resolução desta disputa.

4.6.1) Anexação Soviética dos Territórios do Norte no Período Final da Segunda Guerra Mundial

Os primeiros registos de incidentes relativos a reivindicações concorrentes sobre estas ilhas remontam ao século XVII, com ambas as partes a declararem terem sido os primeiros a descobrir e a habitar estes espaços insulares.³⁰⁸ No entanto, gradativamente, estas ilhas foram sendo colonizadas por uma população predominantemente japonesa, tendo por conseguinte sido, até ao período final da Segunda Guerra Mundial, administradas pelo governo japonês. O ponto de viragem na história destas ilhas ocorreu aquando da sua ocupação pelas forças

³⁰⁸ Lohschelder, S. (2016) *Why Russia and Japan Can't Solve the Kuril Islands Dispute*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2016/06/why-russia-and-japan-cant-solve-the-kuril-islands-dispute/> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

militares da União Soviética no pós-Segunda Guerra Mundial, nos anos de 1946-1947, período no qual as autoridades soviéticas expulsaram todos os residentes japoneses das ilhas e as anexaram unilateralmente em seu território. No ano de 1951, meia década após esta incorporação territorial soviética, o Japão assinou o Tratado de São Francisco, no qual se encontrava claramente estipulada a renúncia do Japão à soberania sobre as Ilhas Curilas. Apesar de tal evidente estipulação no Tratado de São Francisco, a partir de meados da década de 1950 as autoridades oficiais japonesas começaram a reivindicar a soberania sobre as 4 ilhas em questão, por um lado argumentando que estas tinham na década anterior sido ilegalmente anexadas pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, e por outro lado argumentando que estas não se encontram incluídas naquilo que no Tratado de São Francisco se encontra denominado como “Ilhas Curilas”, uma vez que estas 4 ilhas em disputa sempre se encontraram incorporadas na prefeitura japonesa de Hokkaido. Já a Rússia argumenta que, apesar de nenhum representante japonês ter marcado presença devido à então situação de confronto bélico entre as partes, a aquisição soviética das Ilhas Curilas foi uma das decisões tomadas em acordos entre os Aliados na Conferência de Ialta em 1945.³⁰⁹ Desde este período até à actualidade, o Japão reivindica sem qualquer sucesso a reaquisição de soberania sobre estas 4 ilhas que se encontram sob administração russa desde há cerca de 7 décadas. Apesar de neste confronto territorial se registarem quantitativamente menos ocorrências hostis quando em comparação com as disputas territoriais do Japão com a China e a Coreia do Sul, no ano de 2006 um pescador japonês que operava uma embarcação pesqueira de caranguejos nas águas territoriais das Ilhas Curilas perdeu a vida devido ao que as autoridades marítimas russas apelidaram com sendo uma “bala perdida”.³¹⁰ Posteriormente, no ano de 2010, o então

³⁰⁹ Bukh, A. (2016) *The “Northern Territories” Dispute and the Future of Japan-Russia Relations*. [online] E-International Relations. Disponível em: <http://www.e-ir.info/2016/11/04/the-northern-territories-dispute-and-the-future-of-japan-russia-relations/> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

³¹⁰ McCurry, J. (2006). *Japanese fisherman killed in Kuril dispute*. [online] The Guardian. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2006/aug/16/japan.russia> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

presidente russo Dmitry Medvedev converteu-se no primeiro chefe-de-estado russo a efectuar uma visita oficial às Ilhas Curilas, tendo então ordenado um reforço significativo das defesas russas nas ilhas, algo que o então primeiro-ministro japonês Naoto Kan classificou como sendo “lamentável”.³¹¹ A sucessiva ocorrência de tais atritos é indiciadora daquela que é uma que se prolonga desde há várias décadas inflexível postura russa relativa aos requerimentos japoneses tendo em vista a aquisição de concessões russas quanto à soberania das ilhas.

4.6.2) Potenciais Vantagens Mútuas na Resolução da Disputa

Presentemente, tanto do ponto de vista da Federação Russa como do Japão existem diversos elementos incentivadores da adopção de uma resolução da disputa territorial russo-japonesa relativa às Ilhas Curilas. É estrategicamente proveitosa para a presidência de Vladimir Putin a tomada de iniciativas com potencial fracturante para a unidade política entre as potências aliadas dos EUA, nas quais se encontra incorporado o Japão, podendo o reforço das relações russo-japonesas ajudar a servir esse propósito.³¹² No entanto, num contexto de amplas sanções económicas retaliatórias pela intervenção russa na Crimeia, reduzido preço do petróleo nos mercados internacionais, e uma economia russa a debater-se com fortes pressões inflacionárias, é a oferta de cooperação económica e investimento japonês que constitui o factor mais aliciante para Moscovo. Ao mesmo tempo que a Rússia atravessa estes severos constrangimentos económicos, o Japão, como resultado do acidente da fusão de 3 reactores na central nuclear de Fukushima em Março de 2011 que conduziu à suspensão do funcionamento das 17 centrais nucleares a operar no país, atravessa um período no qual os seus padrões de consumo energético alteraram-se substancialmente. Desta forma, o país viu

³¹¹ BBC News (2010) *Russian president visits disputed Kuril islands*. [online] BBC News. Disponível em: <http://www.bbc.com/news/world-asia-pacific-11663241> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

³¹² Bukh, A. (2016) *The “Northern Territories” Dispute and the Future of Japan-Russia Relations*. [online] E-International Relations. Disponível em: <http://www.e-ir.info/2016/11/04/the-northern-territories-dispute-and-the-future-of-japan-russia-relations/> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

um grande aumento da necessidade de importação de combustíveis fósseis para a produção de energia eléctrica, nomeadamente petróleo e gás natural. Simultaneamente, para a Rússia é economicamente vantajosa a existência de vários clientes para as suas exportações energéticas na região tendo em vista diversificar a sua cooperação económica no espaço geográfico Ásia-Pacífico, actualmente muito centrada na sua relação com a República Popular da China.³¹³ Como tal, a conjugação entre por um lado a procura japonesa pela diversificação das suas fontes de abastecimento energético, e por outro lado o Extremo-Oriente Russo ser simultaneamente rico em hidrocarbonetos e infra-estruturalmente subdesenvolvido parece ser a combinação ideal para o estabelecimento de uma parceria económica em proveito mútuo pautada por exportação energética russa para o Japão e investimento japonês nos territórios orientais da Federação Russa.³¹⁴ Procurando a materialização de tal potencial ao nível da cooperação económica entre ambos os estados, Shinzo Abe foi o chefe-de-estado a nível mundial que desde 2012 mais vezes se encontrou oficialmente com Vladimir Putin, com a ocorrência de um total de 14 encontros entre ambos.³¹⁵ Aquando das reuniões entre os 2 chefes-de-estado, os negociantes japoneses procuram assiduamente introduzir o tema da soberania das Ilhas Curilas como relevante para a bem-sucedida prossecução destas negociações. No entanto, apesar de tão potencial favorável conjuntura em mútuo proveito, do ponto de vista dos decisores russos os ganhos que advém para a Federação Russa da cooperação económica com o Japão são insuficientes para justificar as concessões russas que o Japão almeja nas Ilhas Curilas.

³¹³ Stratfor (2015) *Russia and Japan's Contest Over the Kuril Islands*. [online] Disponível em: <https://worldview.stratfor.com/article/russia-and-japans-contest-over-kuril-islands> [Acedido em 7 de Maio de 2018].

³¹⁴ Lohschelder, S. (2016) *Why Russia and Japan Can't Solve the Kuril Islands Dispute*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2016/06/why-russia-and-japan-cant-solve-the-kuril-islands-dispute/> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

³¹⁵ Bukh, A. (2016) *The "Northern Territories" Dispute and the Future of Japan-Russia Relations*. [online] E-International Relations. Disponível em: <http://www.e-ir.info/2016/11/04/the-northern-territories-dispute-and-the-future-of-japan-russia-relations/> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

4.6.3) Motivos da Inflexibilidade Russa Relativamente aos Requerimentos Japoneses

Do lado da Federação Russa, perspectivam-se sérias dificuldades na concessão de cedências ao Japão, uma vez que a popularidade doméstica do presidente Vladimir Putin encontra-se fortemente vinculada à adopção de políticas fortemente nacionalistas, assim como à mediatização de manifestações de poder e autoridade estatal. Como tal, a consideração por parte do estado russo de uma administração conjunta das Ilhas Curilas seria com um grande grau de probabilidade considerado como um sinal de fraqueza pela doméstica base de apoio político de Putin.³¹⁶ Adicionalmente, estas ilhas possuem uma significativa relevância estratégica militar para a Federação Russa, uma vez que garantem um acesso seguro da Marinha Russa ao Oceano Pacífico a partir do Mar de Okhotsk, factor de elevada importância para a Rússia derivada a sua já tímida influência na esfera do Oceano Pacífico quando colocada em termos de comparação com os EUA e a China.³¹⁷ Neste âmbito, uma hipotética administração japonesa das ilhas teria para a Rússia de envolver assegurações por parte do Japão do não estabelecimento de bases militares norte-americanas nestes espaços insulares. No entanto, em sendo atribuída a soberania das Ilhas Curilas ao Japão, do ponto de vista russo não seria inconcebível no longo prazo estas se converterem para a Federação Russa no equivalente aquilo que Okinawa representa para a República Popular de China: um importante quartel-general no âmbito da estratégia de *encirclement* militar norte-americano. A Federação Russa já por múltiplas ocasiões demonstrou uma forte preocupação relativamente aos países da Europa de Leste que antigamente se encontravam na esfera de influência soviética mas que derivados os alargamentos de 1999 e 2004 passaram estar incorporados na NATO.

³¹⁶ Idem

³¹⁷ Lohschelder, S. (2016) *Why Russia and Japan Can't Solve the Kuril Islands Dispute*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2016/06/why-russia-and-japan-cant-solve-the-kuril-islands-dispute/> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

Presentemente estes países, a curta distância geográfica da fronteira ocidental russa, passaram a albergar diversas bases militares da NATO, onde inclusivamente foram instalados sistemas de defesa antimíssil que muito significativamente diminuem a capacidade de dissuasão balística nuclear russa contra os EUA. As forças militares norte-americanas vêm desta forma altamente incrementada a sua capacidade de intercepção de mísseis balísticos russos naquela que é considerada o ponto mais viável para tal: aquando da fase inicial de lançamento dos mísseis, quando estes ainda estão a adquirir aceleração ascendente. Tais vantagens que advieram da incorporação de vários dos países da Europa de Leste na NATO constituem uma grande vitória da estratégia militar norte-americana sobre a Federação Russa. Neste contexto, a Rússia não pretende de forma alguma possibilitar uma replicação na sua fronteira oriental daquele que foi um grande triunfo estratégico dos EUA às portas da sua fronteira ocidental, sentimento ainda mais reforçado pelo facto do Japão incorporar o grupo de países implementadores de sanções económicas à Federação Russa na sequência dos acontecimentos na Crimeia, algo, entre vários outros factores, denotador de uma pronunciadíssima susceptibilidade japonesa em alinhar-se com deliberações provenientes de Washington. A percepção deste risco constitui um dos grandes incentivos para a postura por parte da cúpula governativa russa de total inflexibilidade ao nível da concessão ao Japão de soberania sobre estes territórios insulares, mais próximos de território russo do que qualquer outro território presentemente sob soberania japonesa.

Conclusão da Tese

Na sequência da oficial rendição japonesa em Agosto de 1945, teve lugar a implementação de diversos filtros antimilitaristas de iniciativa norte-americana como foram a Declaração de Potsdam, a Acta de Rendição do Japão, e a Política de Pós-Rendição dos Estados Unidos Para o Japão de 1945, a nova Constituição do Japão munida do seu Artigo 9 ratificada em 1946, o Tratado de Segurança Entre os Estados Unidos e o Japão de 1951, e o Tratado de Segurança e Cooperação Mútua Entre os Estados Unidos e o Japão de 1960. A implementação de todos estes filtros tinha em vista levar a cabo o processo de subtracção de autonomia militar do Japão através da transposição desse papel para os Estados Unidos da América, convertendo-se dessa forma o Japão num protectorado securitário dos EUA. Algumas das pesadas restrições ao ressurgimento de capacidades militares autónomas japonesas implementadas no âmbito destas iniciativas norte-americanas ainda se fazem sentir de modo muito notório na contemporaneidade, sendo a “normalização” que advém do derrubamento dessas restrições um dos obstáculos que a actual política de segurança e defesa do Japão procura ultrapassar. No entanto, como vimos, nem todos os filtros antimilitaristas que vieram a tomar forma no Japão no período pós-Segunda Guerra Mundial foram implementados como resultado de pressão norte-americana sobre o Japão. Ocorreu neste país, nas décadas posteriores à ocupação norte-americana, um processo muito curioso de formação de uma profunda cultura sociopolítica de pacifismo antimilitarista, tendo neste âmbito sido implementadas por forças políticas endógenas várias barreiras à normalização das potencialidades militares do Japão. De entre estas autorestritivas iniciativas japonesas enumeram-se o controlo da esfera militar pela esfera civil através do Gabinete Legislativo do Governo e da Agência Japonesa de Defesa, o estabelecimento das Forças de Auto-Defesa do Japão como uma força de carácter exclusivamente defensivo, os Três Princípios Não-Nucleares de Eisaku Sato, as restrições à exportação de material e tecnologia de defesa, a

definição de um tecto orçamental de 1% para o sector da defesa, a Doutrina Fukuda, a Declaração de Kono, e a Declaração de Murayama. Estas medidas autoimpostas pelo Japão somadas às anteriormente referenciadas medidas implementadas pelos Estados Unidos da América constituem os alicerces do pacifismo antimilitarista japonês que esteve fortemente em vigor desde o período de ocupação americana do país, entre 1945 e 1952, e a década de 1990, quando ocorreu um ponto de viragem muito significativo.

Apesar da implementação de todas estas iniciativas inviabilizadoras do ressurgimento militarista japonês, no início da década de 1990 crescentemente advieram correntes de opinião no Japão que defendiam que todas estas auto-restrições impostas à remilitarização do país privavam-no de alcançar uma maior influência securitária regional, uma confiável capacidade autónoma de defesa, e o aprofundamento de parcerias securitárias com os Estados Unidos assim como outros potenciais parceiros securitários. Perante um novo paradigma securitário internacional que adveio no início da década de 1990, o Japão, derivados vários episódios catalisadores, procura começar a assumir uma postura crescentemente mais activa na cena militar internacional. Diversas crises internacionais nesta década de 1990 como a Primeira Guerra do Golfo, a Crise dos Mísseis da Coreia, a Crise do Estreito de Taiwan, e a pressão americana que adveio da inacção japonesa perante tais episódios foram os elementos catalisadores para a tomada de medidas possibilitadoras do início do processo de aquisição de todo um novo potencial militar por parte do Japão, sendo tal revelador da então natureza puramente reactiva da política de segurança e defesa do Japão.

No entanto, apesar de reactiva, apesar da necessidade de elementos despoletadores externos para serem tomadas iniciativas políticas domésticas no campo da segurança e defesa, o renascimento securitário japonês que teve lugar nas décadas de 1990 e 2000 deu origem, no campo militar, ao surgimento de capacidades tecnológicas e operacionais sem precedentes para o Japão. De entre as medidas aprovadas entre 1992 e 2006 responsáveis pela eclosão de

tais capacidades enumeram-se a implementação das novas Directrizes Para a Cooperação de Defesa Entre os Estados Unidos e o Japão, o derrubamento das barreiras ao contacto directo entre membros da esfera governativa e da esfera militar, o estabelecimento do novo Quartel-General de Vigilância, a implementação de tecnologia antimíssil e lançamento de satélites, a subtracção de poderes do Gabinete Legislativo do Governo, a transformação da Guarda Costeira do Japão num *de facto* 4º ramo das forças armadas do exército japonês, o aumento de poder do Gabinete do Primeiro-Ministro, a aprovação das Leis Especiais Anti-Terrorismo, o destacamento das Forças de Auto-Defesa do Japão para o Iraque, a aprovação das 3 “leis de emergência”, o aumento da integração operacional entre os 3 ramos das Forças de Auto-Defesa do Japão, e finalmente a conversão da Agência Japonesa de Defesa no Ministério da Defesa do Japão.

Na sequência da implementação de todas estas medidas, um exército que tinha dificuldade em proteger até mesmo o tráfego costeiro na sua própria linha de costa há apenas uma geração atrás encontrava-se, aquando do final da primeira década do século XXI, com capacidade para utilizar defesas antimíssil e forças especiais para operações antiguerrilha, podia interditar a passagem de navios utilizando a força se necessário, e podia deslocar-se por grandes distâncias para resgatar cidadãos japoneses no estrangeiro. O perímetro de defesa do Japão expandiu-se consideravelmente. Destacamentos para o Oceano Índico e o Mar Árabe tinham-se tornado semipermanentes, tendo Tóquio melhorado significativamente a administração do seu exército com a criação de uma estrutura de comando conjunta, podendo contar com uma cooperação sem precedentes entre os diferentes ramos do exército. O Partido Liberal Democrata reduziu o poder burocrático do Gabinete Legislativo do Governo, tendo centralizado o controlo político. O Ministério da Defesa, considerado anteriormente como um “ministério comercial” interessado apenas em questões orçamentais e na organização de concursos para a aquisição de equipamento, converteu-se num ministério com relevância

política, a par do Ministério dos Negócios Estrangeiros. O governo japonês tornou as suas forças terrestres mais móveis, e já podia exportar armas em casos específicos. O exército japonês já organizava missões de treino como uma preparação para eventuais assaltos anfíbios e guerra urbana, tendo igualmente adquirido novas capacidades de vigilância, tanto no meio terrestre como no espaço, e desenvolveu um novo centro de treino para batalhas que envolvem equipamentos de alta tecnologia. As Forças de Auto-Defesa do Japão podiam participar em forças multinacionais, dentro e fora do âmbito das Nações Unidas, e podiam providenciar serviços de vigilância, remoção de minas, e informação anti-submarino para os seus aliados. A sua Guarda Costeira já tinham as capacidades de superfície de uma pequena segunda marinha, e a Força Aérea de Auto-Defesa do Japão já tinha o equipamento mais moderno a nível global.

Perante tal perspectiva relativa à evolução securitária do Japão até ao final da década de 2000, pode-se considerar que os actuais decisores políticos japoneses no campo securitário herdaram uma conjuntura na qual o Japão já vinha desde há aproximadamente 3 décadas a desenvolver intensivamente as suas capacidades tecnológicas e operacionais no campo militar. Neste âmbito, as medidas que viriam a ser posteriormente tomadas pelo gabinete do primeiro-ministro Shinzo Abe a partir de inícios do ano de 2013, apesar de extremamente significativas, representam não o ponto inicial mas sim uma continuidade deste processo de renascimento securitário do Japão, a continuidade da remilitarização Heisei.

As reformas securitárias até este ponto explicitadas implementadas entre o período temporal compreendido entre 1992 e 2006 constituem uma primeira vaga de derrubamento de diversas das barreiras antimilitaristas até então em vigor no Japão. Durante o período final deste ciclo Shinzo Abe ocupou pela primeira vez a posição de primeiro-ministro do Japão, de Setembro de 2006 a Setembro de 2007, tendo sido durante este seu mandato que foi aprovada a lei responsável pela conversão da Agência Japonesa de Defesa no actual Ministério da

Defesa do Japão. Os 5 primeiros-ministros japoneses que sucederam Abe neste curto mandato (Yasuo Fukuda, Taro Aso, Yukio Hatoyama, Naoto Kan, e Yoshihiko Noda) ocuparam o cargo por períodos nunca superiores a ligeiramente mais de 1 ano de duração, tendo correspondido este espaço temporal de 2007 a 2012 a um período de vincada instabilidade governativa no Japão, com um índice de rotatividade extremamente elevado. Derivada esta instabilidade, durante este período de 2007-2012 foi constactável um pronunciado abrandamento do desde 1992 elevado ritmo com que as barreiras antimilitaristas no país tinham vindo a ser derrubadas.

No entanto, meia década após a sua saída do governo, no dia 26 de Dezembro de 2012, pela segunda ocasião Shinzo Abe é eleito primeiro-ministro do Japão. Esta sua reeleição constituiu um ponto de viragem no panorama securitário japonês, uma vez que a reascensão de Shinzo Abe ao poder não só recuperou o ritmo das reformas securitárias que até 2006 tinham vindo a ser implementadas, como este mesmo ritmo foi consideravelmente intensificado. A estabilidade de Shinzo Abe no cargo de primeiro-ministro (em Dezembro de 2019 já ocupa o cargo há precisamente 7 anos consecutivos) conferiu-lhe tempo suficiente para a implementação de diversas reformas securitárias no país, tendo tal permitindo catalogar o espaço temporal de 2013 a 2018 como um período no qual ocorreu o advento de uma nova política de segurança e defesa no Japão. Como tal, após o primeiro ciclo de 1992-2006, que constituiu a primeira vaga de derrubamento de barreiras antimilitaristas no Japão, neste segundo ciclo de 2013-2018, sob a liderança de Shinzo Abe, materializou-se a segunda vaga de derrubamento de diversas das barreiras antimilitaristas até então em vigor no Japão.

As medidas securitárias implementadas pelo governo de Shinzo Abe durante este período foram múltiplas e de grande significância, enumerando-se de entre as mais relevantes a colocação de cobro no Japão a um período de mais de uma década e meia de estagnação do orçamento da defesa, tendo em 2015 pela primeira vez na história do país esse valor

ultrapassado a barreira dos 5 trilhões de ienes; formaram-se o Conselho de Segurança Nacional, a Estratégia de Segurança Nacional, as Directrizes do Programa de Defesa Nacional, e o Plano de Defesa de Médio Prazo; implementaram-se os três Princípios Para a Transferência de Equipamento e Tecnologia de Defesa, a Carta de Cooperação Para o Desenvolvimento, e a Lei de Segredos de Estado; logrou-se a reinterpretação das limitações constitucionais impostas pelo Artigo 9 da Constituição do Japão e por conseguinte a aprovação das Leis Securitárias de 2015, de entre as quais se destacam a Lei de Resposta a Ataques Armados e Situações de Ameaça à Sobrevivência, a Lei de Importantes Situações de Influência, e a Lei Internacional de Cooperação Para a Paz; implementaram-se as novas Directrizes de Cooperação para Defesa Entre os Estados Unidos e o Japão, estabeleceram-se diversos alinhamentos securitários com diversos Estados na região Ásia-Pacífico, em particular com parceiros regionais no espaço ASEAN; procurou-se activamente a erosão de diversas barreiras morais impostas pela interpretação histórica vigente; e garantiu-se não só a manutenção como o aumento de um massivo armazenamento de plutónio que serve como um dissuasor nuclear encapotado. A conjugada implementação de todas estas enumeradas medidas securitárias entre 2013 e 2018 teve tanto como propósito como consequência uma notória transição na qual o Japão abandona o exercício de uma política de segurança externa reactiva, para passar a adoptar o exercício de uma política de segurança externa proactiva.

Esta simultânea conjugação de todas estas medidas forma o alicerce daquela que é a nova política de segurança e defesa do Japão, constituindo o advento de tal política uma resposta da cúpula governativa japonesa às diversas ameaças que são percebidas como possuindo potencial disruptivo relativamente ao *status quo* securitário do país. De entre os principais elementos detentores de tal potencial disruptivo e que são como tal os elementos responsáveis pela iniciativa japonesa de procura de reforço das suas capacidades militares, enumeram-se a Coreia do Norte, os Estados Unidos da América, a República Popular da

China, e também, com elevadíssima importância geoestratégica, as linhas marítimas de comunicação no entorno do Japão, sendo que também as tensões com a Coreia do Sul e a Rússia adquirem um carácter relevante.

Quanto à Coreia do Norte, a ineficiência de pressões de cariz diplomático, económico e militar tendo em vista a colocação de cobro ao actual *status quo* de intensa volatilidade securitária provocada pelas iniciativas nucleares do país deve-se à associação entre a constatação norte-coreana do destino dos desprovidos de dissuasor nuclear Muammar Kaddafi e Saddam Hussein, à complacência chinesa de não-asseveração do estrangulamento económico norte-coreano, e à posição da Coreia do Sul e Japão como reféns da implementação norte-coreana da doutrina militar de “destruição mútua assegurada”. A simultânea conjugação destas 3 dimensões é a causadora de uma paralisia negocial impossibilitadora da colocação de cobro ao actual *status quo* de uma Coreia do Norte governamentalmente encabeçada por uma família Kim com as suas bem definidas prioridades de perpetuação do actual sistema político norte-coreano. As conversações entre Donald Trump e Kim Jong-un em Junho de 2018 não provocaram qualquer alteração estrutural nesta conjuntura, tendo apenas permitido a delineação de princípios gerais que não colocam minimamente em causa a sobrevivência do actual sistema governativo norte-coreano. Como tal, perante a perpetuação deste *status quo*, o Japão encontra-se confrontado com 3 dimensões distintas através das quais se faz sentir a ameaça norte-coreana à sua segurança nacional em particular: a passada provocativa e hostil retórica referente ao Japão emitida por fontes oficiais do governo norte-coreano, o intenso desenvolvimento norte-coreano de tecnologia balística e nuclear com capacidade para atingir qualquer ponto do arquipélago japonês, e a passada existência de um programa de sequestros de cidadãos japoneses pelos serviços secretos governamentais da Coreia do Norte. A tomada em consideração de todas estas ameaças, com especial ênfase no desenvolvimento do programa balístico e nuclear da Coreia do Norte,

constituem os motivos pelos quais para o Japão a Coreia do Norte é considerada a principal ameaça à sua segurança nacional, tendo tal justificado a implementação de diversas das medidas constituintes da nova política de segurança e defesa do Japão.

Quanto à República Popular da China, o principal motivo subjacente à adopção por parte desta da sua actual doutrina militar naval é o contorno do *encirclement* constituído pela *First Island Chain*. Esta faixa insular, que se estende em sentido latitudinal ao longo de uma distância de cerca de 8.500 quilómetros, constitui uma contínua barreira geográfica obstrutora do livre acesso marítimo chinês ao Oceano Pacífico, sendo no interior e ao longo desta cadeia insular da Primeira Cadeia de Ilhas que se concentra uma mais vincada presença militar externa norte-americana a nível mundial, presença essa que se faz sentir através da existência de múltiplas bases militares dos EUA na República da Coreia, na ilha japonesa de Honshu, e no arquipélago de Okinawa, assim como através da efectuação de diversos exercícios militares conjuntos com a República das Filipinas e com o Reino de Singapura, e através da extensiva concessão americana de equipamento militar à República da China (Taiwan). É precisamente da procura do contorno deste cerco que advém a busca chinesa pelo domínio sobre os espaços marítimos no interior da Primeira Cadeia de Ilhas (Mar Amarelo, Mar da China Oriental, e Mar da China Meridional), culminando tal priorização chinesa na materialização de reivindicações territoriais concorrentes com os países que possuem fronteiras marítimas com a China, de entre os quais se enumeram o Japão com as Ilhas Senkaku. Quanto a estas ilhas simultaneamente reivindicadas pela China e pelo Japão, o lado chinês argumenta que estas encontram-se sob a jurisdição de Taiwan, estando como tal sob soberania da República Popular da China, enquanto que o Japão defende encontrarem-se sob a jurisdição de Okinawa, e por conseguinte sob soberania japonesa. Para o futuro perspectiva-se a irresolução e conseqüente perpetuação do *status quo* relativo às reivindicações territoriais concorrentes entre a China e o Japão no Mar da China Oriental, assim como entre a China e

outros Estados da região no Mar da China Meridional. Tal irresolução e consequente perpetuação da situação deve-se à simultânea convergência de 3 factores distintos: a partilhada consideração da nocividade de uma eventual escalada da situação para hostilidades militares; a adopção chinesa de uma política exclusiva de bilateralismo negocial associada à rejeição dos restantes Estados das propostas chinesas de exploração conjunta por receio de ficar assim explícito o reconhecimento da soberania chinesa; e a ambiguidade chinesa resultante da procura de equilíbrio entre por um lado o cumprimento das normas do direito marítimo internacional e por outro lado a satisfação de pressões nacionalistas a nível doméstico. Do prisma da segurança nacional do Japão, a perpetuação desta situação constitui um risco existencial derivada a enorme dependência japonesa relativamente às linhas marítimas de comunicação que passam pelos mares interiores englobados na *First Island Chain*, espaços marítimos esses cujo controlo é a primária prioridade da doutrina naval chinesa, sendo precisamente desta conjuntura que mais do que nunca existe uma preocupação da cúpula governativa japonesa relativamente às linhas marítimas de comunicação do país e ao reforço das capacidades militares da República Popular da China.

Por conseguinte, quanto às linhas marítimas de comunicação, o Japão possui um pronunciadíssimo grau de dependência em relação a matérias-primas provenientes do exterior, sendo tal explícito no facto de que o país necessita de importar 99.7% do petróleo; 99.8% do minério de ferro, 100% da bauxite, 100% do manganês, 99.9% do minério de cobre, 100% do níquel, 100% do cobalto, 92% do zinco, 100% do titânio, 100% do algodão, 100% da lã, 93% do trigo, e 80% da madeira que consome a nível interno ³¹⁸, sendo o Japão o maior importador mundial de gás natural, o terceiro maior importador mundial de petróleo, e o terceiro maior importador mundial de carvão. Os principais focos de origem de todas estas matérias-primas

³¹⁸ Graham, Euan (2012). *Japan's Sea Lane Security, 1940-2014. A Matter of Life and Death?*. Pg.12 Nissan Institute/ Routledge Japanese Studies Series.

são a Austrália, a Indonésia, o Golfo Pérsico, e outros locais que têm duas características comuns do ponto de vista do Japão: todos eles estão geograficamente muito distantes, e as matérias-primas que daí provém só podem ser transportadas para o Japão por via marítima. Devido a estas limitações o funcionamento da economia japonesa encontra-se totalmente dependente da desobstrução de diversas rotas marítimas, de entre as quais a notoriamente mais importante é a denominada rota sudoeste, que conecta o Japão à Europa, ao Médio Oriente, e ao Sudeste Asiático. Nesta rota, o transporte marítimo proveniente do Mar Vermelho e do Golfo de Áden em direcção ao Oceano Índico passa posteriormente pelo Estreito de Malaca, e subsequentemente pelo Mar da China Meridional e Mar da China Oriental antes de finalmente entrar em águas territoriais japonesas. Indiciador do potencial que estas limitações têm para a segurança nacional do Japão é o facto de que estas vulnerabilidades que o Japão enfrenta actualmente são as mesmas vulnerabilidades enfrentadas pelo país na década de 1930 e 1940, sendo que à época as tentativas japonesas de suprimir tais limitações constituíram o eixo central do processo que conduziu ao despoletar da Segunda Guerra Mundial no Pacífico. No entanto, de modo ainda mais severo do que nos anos que precederam a Segunda Guerra Mundial, presentemente o Japão ainda não tem as capacidades necessárias para de forma autónoma garantir a desobstrução destas vias marítimas a fim de, perante qualquer eventual disrupção da livre circulação marítima, garantir que este suprimento de matérias-primas indispensáveis para a máquina económica e industrial japonesa chegue ao Japão. Neste sentido, desde o final da Segunda Guerra Mundial que os japoneses têm dependido dos Estados Unidos da América, único aliado militar do país, como garante do acesso a esses recursos.

Por conseguinte, quanto aos Estados Unidos da América, como demonstrado, as vias marítimas representam um desafio existencial para o Japão, e um tão elevado grau de dependência em relação a uma potência externa para a salvaguarda de interesses existenciais

nacionais constitui um pronunciadíssimo risco securitário do ponto de vista japonês. É precisamente desta percepção que advém uma das grandes preocupações japonesas quanto à sua relação com os Estados Unidos da América, sendo que para além do mais o tratado de segurança entre ambos os países constitui riscos securitários muito significativos para o Japão, destacando-se 3 em particular: o não desenvolvimento de capacidades autónomas de defesa por parte do Japão e a subordinação política que advém do grande grau de dependência do país em relação às garantias securitárias proporcionadas pelos EUA; o delicadíssimo equilíbrio entre as possibilidades do Japão ser vítima de uma situação de *abandonment* ou de *entrapment*; e a situação da extraterritorialidade das bases militares norte-americanas e a sua extrema concentração na prefeitura de Okinawa. A existência destes riscos é demonstrativa do facto de que a aliança militar com os EUA constitui para o Japão uma verdadeira espada de dois gumes. Seguindo esta consideração, a estratégia de segurança nacional do Japão procura trilhar o estreito caminho de maximização dos potenciais proveitos e minimização dos potenciais riscos resultantes da implementação da aliança.

Quanto à Coreia do Sul, a associação entre por um lado discordâncias relativas à soberania territorial sobre vários territórios insulares e denominações cartográficas, e principalmente por outro lado a irreconciliação histórica entre ambos os países, explicam o motivo pelo qual apesar de tão numerosas similaridades e interesses comuns entre o Japão e a Coreia do Sul, a relação entre ambos os Estados pode ser melhor caracterizada como contenciosa do que como cooperativa. Tal contenciosidade possui fortes consequências no panorama securitário regional, uma vez que as suas hostilidades diplomáticas, para além de boicotarem a possibilidade de uma cooperação securitária potencialmente muito proveitosa ao nível da atenuação dos riscos provenientes da Coreia do Norte, constituem um elemento altamente constrangedor da prossecução da estratégia norte-americana na região.

Finalmente, quanto à Federação Russa, a resolução da sua disputa territorial com o Japão pelas Ilhas Curilas não é perspetivável terminar para o futuro distante derivados vários factores como: a popularidade doméstica do presidente Vladimir Putin encontrar-se fortemente vinculada à adopção de políticas fortemente nacionalistas, assim como à mediatização de manifestações de poder e autoridade estatal; estas ilhas possuem uma significativa relevância estratégica militar para a Federação Russa, uma vez que garantem um acesso seguro da Marinha Russa ao Oceano Pacífico a partir do Mar de Okhotsk; e a Federação Russa não pretender que no longo prazo estas ilhas se convertam no equivalente aquilo que Okinawa representa para a República Popular de China: um importante quartel-general no âmbito da estratégia de *encirclement* militar norte-americano. Derivada a conjugação de todos estes factores, perspectiva-se para o futuro uma perpetuação do *status quo* no qual o Japão em troca da oferta de fortes incentivos económicos continuará a procurar a reaquisição de soberania sobre ilhas assimiladas em território russo pelas forças militares soviéticas no período pós-Segunda Guerra Mundial, perpetuando a Rússia a posição de detentor de uma moeda de troca territorial almejada pelo Japão sem nunca possuir a verdadeira intenção de efectivar a transposição da sua soberania.

A percepção dos decisores securitários no Japão relativamente às limitações impostas pela simultânea convergência de todos estes atritos e ameaças à segurança nacional do país é o principal elemento catalisador da adopção no Japão no período 2013-2018 das já referidas diversas medidas que dão continuidade ao processo de renascimento securitário do país, dando estas corpo à nesta tese detalhadamente explicitada Nova Política de Segurança e Defesa do Japão.

Perante a conclusão de todo o corpo de análise até este ponto apresentado, considera-se neste ponto satisfatoriamente respondida a questão de partida no capítulo introdutório exposta: “*Qual a significância e catalisadores das reformas securitárias implementadas no*

Japão no intervalo temporal 2013-2018?”, confirmando-se o argumento central igualmente no capítulo introdutório exposto que se alicerça na constatação de que a que denomino como Nova Política de Segurança e Defesa do Japão implementada durante este período pauta-se por uma transição na qual o Japão procura abandonar o exercício de uma política de segurança externa reactiva, para passar a adoptar uma política de segurança externa proactiva.

Para o futuro da política de segurança externa japonesa, apesar dos já consolidados e bem-sucedidos largos passos dados no sentido de uma política de segurança significativamente mais musculada, perspectiva-se que a cúpula governativa japonesa procurará dar continuidade ao processo de erosão de alguns dos cada vez menos numerosos filtros antimilitaristas ainda remanescentes no país. A prossecução de tal objectivo será lograda dando-se continuidade a uma desde o início do processo de renascimento securitário japonês constactável pronunciada centralização do poder decisório nos elementos hierarquicamente no topo do corpo executivo do governo do país e da cadeia de comando das Forças de Auto-Defesa do Japão, todos eles membros integrantes do recentemente estabelecido Conselho de Segurança Nacional. Adicionalmente, perspectiva-se que todos os potenciais futuros desenvolvimentos securitários de iniciativa japonesa sejam detalhadamente coordenados com a estratégia dos Estados Unidos da América na região Ásia-Pacífico, permanecendo a interoperabilidade entre as forças armadas de ambos os países um dos pilares centrais da estratégia de segurança nacional japonesa. Será certamente sobreposta a estas tendências que a evolução da futura estratégia de segurança nacional do Japão se processará, mantendo-se, tal como no passado recente - o programa balístico e nuclear da Coreia do Norte; as reivindicações territoriais concorrentes com a República Popular da China associadamente ao reforço das suas capacidades aéreas e navais nos mares litorâneos do seu território continental; a desobstrução das linhas marítimas de comunicação com importância existencial; a excessiva dependência militar em relação aos Estados Unidos da América

associada ao risco de *entrapment* e *abandonment*; a irreconciliação histórica com a Coreia do Sul; e os desacordos territoriais com a Federação Russa - como os elementos catalisadores da tomada de futuras novas iniciativas securitárias por parte dos decisores japoneses em direcção ao ainda maior aprofundamento daquela que nesta tese se designa **Nova Política de Segurança e Defesa do Japão.**

Bibliografia

Obras:

Asagumo Shinbunsha (2011) *Bo ´ei Handobukku 2011* (Defense Handbook 2011). pp. 659-661.

Catalinac, A. (2016) *Electoral Reform and National Security in Japan. From Pork to Policy*. Cambridge University Press. p.9.

Charles River Editors (2014). *The Postwar Occupation of Japan. The History of the Transition From World War II to Modern Japan*. Chapter 1: The End of World War II, Chapter 3: Demilitarization, e Chapter 4: Democratization

Dower, J.W. (2000). *Embracing Defeat: Japan in the Wake of World War II*. pp.2-43. New York: Norton.

Glosserman, B. e Snyder, S. (2015). *The Japan-South Korea Identity Clash. East Asian Security and the United States*. New York: Columbia University Press.

Graham, E. (2012). *Japan´s Sea Lane Security, 1940-2014. A Matter of Life and Death?* Nissan Institute/ Routledge Japanese Studies Series. pp.12-26.

Hook, G. (1996) *Militarization and Demilitarization in Contemporary Japan*. London. Routledge. Capítulo 4.

Honda M. (2005) *Jieitai: Shirarezaru Henyo (Self-Defense Forces: The Unknown Changes)*. Tokyo. Asahi Shimbunsha. pp.138-365.

Hughes, C. (2004) *Japan´s Reemergence as a “Normal” Military Power*. Adelphi Paper 368-169. London. Institute for International Strategic Studies.

Hughes, C. (2015). *Japan´s Foreign and Security Policy Under the “Abe Doctrine”*. *New Dynamism or New Dead End?* Palgrave Pivot. pp.5 -152

- Jain, P. e Takashi, I. (1996) *Japanese Politics Today*. London: St.Martin's
- Katahara, E. (1996). *Japan's Concept of Comprehensive Security in the Post-Cold War World*. Transaction Publishers. p.82.
- Kataoka, T e Ramon, H.M (1989) *Defending an Economic Superpower: Reassessing the U.S.- Japan Security Alliance*. Boulder. Westview .
- Larsen, S.R. e Collins, J.L. (1985). *Allied Participation in Vietnam*. Washington D.C. Department of Army. pp.120-159.
- Manicom, J. (2014) *Bridging Troubled Waters: China, Japan, and Maritime Order in the East China Sea*. Washington DC: Georgetown University Press.
- Mello, P. (2014). *Democratic Participation in Armed Conflict. Military Involvement in Kosovo, Afghanistan, and Iraq*. London: Palgrave Macmillan. pp 72.163.
- Michishita, N. (2004). *Kawariyuku Senryalu Kanryo to Nihon no Boei Seisaku (The Changing Security Environment and Japan's Defense Policy)*. Tokyo: Sairyusha. Pp. 288-308.
- Mikuriya, T. (1996) *Jishasa "Kettei Sakiokuri" no Kozo. (The Structure of the LDP – SDJP – Sakigake Decision Postponement)*. Chuo Koron. pp.62-71.
- Nihon no Zento to Rekishi Kyoiku o Kangaeru Giin no Kai. (2008) *Nankin no Jisso: Kokusai Renmei wa "Nankin 2 mannin Gyakusatsu" Sura Mitomenakatta*. Tokyo, Nisshin Hodo. pp.60-80.
- Nishihara, M. (1985). *The Japanese Central Organization of Defense*. In *Central Organizations of Defense*, editado por M.Edmonds. Boulder. Westview. p.135.
- Nishikawa, S. (1997). *Naikaku Hosei Kyoku: Sono Seidoteki Kenryoku e no Sekkin. (The Cabinet Legislation Bureau: An Approach to Its Systemic Authority)*. Meiji Daigaku Seikei Ronso. pp.185-251.

- Ogawa, K. (2005) *Nihon no Sensoryoku (Japan's war execution capability)*. Tokyo: Asukomu
- Oros, A. (2017). *Japan's Security Renaissance. New Policies and Politics for the Twenty-First Century*. Columbia University Press. New York. pp.43-172.
- Purrington, C. (1992). *Tokyo's Policy Responses during the Gulf War and the Impact of the Iraqi Shock on Japan*. Pacific Affairs 65, no.2. pp.161-181.
- Sado, A. (2003). *Sengo Nihon no Boei to Seiji (Postwar Japanese Defense and Politics)*. Tokyo. Yoshikawa Kobunkan.
- Samuels, R. (2007) *Securing Japan. Tokyo's Grand Strategy and the Future of East Asia*. Cornell University Press. pp.2-151.
- Shiraishi, T. (2004) *Teikoku to Sono Genkai – Empire and Its Limits*. Tokyo: NTT.
- Soeya, Y. (2005). *Nihon no "Midoru Pawaa" Gaiko: Sengo Nihon Sentaku to Koso (Japan's "Middle Power" Diplomacy; Postwar Japan's Choices and Conceptions)*. Tokyo: Chikuma Shinsho. pp.16-190.
- Tanaka, A. (1997) *Anzen Hoshō: Sengo 50 Nen no Mosaku (National Security: Fifty Postwar Years of Groping)*. Tokyo. Yomiuri Shimbunsha.
- Temerson, T. (1991). *Double Containment and the Origins of the U.S.- Japan Security Alliance*". Working Paper 91-14. Cambridge: MIT-Japan Program
- Teuben, M. (2004) *Japan and North Korea: How The Abduction Issue Has Frozen Bilateral Relations*. Master's Thesis. Faculteit der Maatschappij, Universiteit van Amsterdam.
- Wagner, P. (2012) *Parliamentary War Powers*. New York: Palgrave Macmillan. pp.30-31.

Wallace, C. (2013) *Japan's Strategic Pivot South: Diversifying the Dual Hedge*. International Relations of the Asia-Pacific. p.490.

Wintz, M. (2010) *Use of Military Force in the Post-Cold War Era*. New York: Palgrave Macmillan. p.155.

Yoshida, S. (1967) *Japan's Decisive Century: 1867-1967*. New York: Frederick Praeger. p.106.

Yoshihara, T. (2014). *Japanese Hard Power: Rising to the Challenge*. American Enterprise Institute for Public Policy Research. p.8.

Yoshihisa, Hara (1995). *Kishi Nobusuke: Kensei no Seijika*. Tokyo, Iwanami Shinsho.

Declarações e Documentos Oficiais:

Abe, S. (2012) *Japan is Back*. [online] Disponível em: https://www.mofa.go.jp/announce/pm/abe/us_20130222en.html [Acedido em 11 de Dezembro de 2018].

Armitage, R. (2000) *The United States and Japan: Advancing Toward a Mature Partnership*. Institute for National Strategic Studies. National Defense University

Constituição da República da Coreia. Artigo.60. [online] Disponível em: <http://www.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/en/kr/kr061en.pdf> [Acedido em 12 de Maio de 2018]. p.18.

Embaixada do Japão no Brasil. *A Constituição do Japão*. [online] Disponível em: <http://www.br.emb-japan.go.jp/cultura/constituicao.html> [Acedido em 23 de Junho de 2017].

Embassy of the United States in Tokyo, Japan (2013) *Statement on Prime-Minister Abe's December 26 Visit to Yasukuni Shrine* [online] Disponível em: <https://jp.usembassy.gov/statement-prime-minister-abes-december-26-visit-yasukuni-shrine/> [Acedido em 15 de Setembro de 2017].

Japan Defense Agency (2004). *Defense of Japan*. Tokyo. Japan Times. p.319

Japan Ministry of Defense (2015). *Defense of Japan*. pp.141-319.

Japan Ministry of Defense (2016). *Defense of Japan*. pp.19-320.

Ministry of Defense (1997). *The Guidelines for Japan-U.S. Defense Cooperation*. [online] Disponível em: http://www.mod.go.jp/e/d_act/anpo/19970923.html [Acedido em 8 de Dezembro de 2018].

Ministry of Defense (2015). *The Guidelines for U.S. Japan Defense Cooperation*. [online] Disponível em: http://www.mod.go.jp/e/d_act/anpo/shishin_20150427e.html [Acedido em 10 de Dezembro de 2018].

Ministry of Foreign Affairs of Japan. (1960) *Treaty of Mutual Cooperation and Security Between Japan and the United States of America* [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/region/n-america/us/q&a/ref/1.html> [Acedido em 25 de Junho de 2017].

Ministry of Foreign Affairs of Japan (1967). *Three Non-Nuclear Principles*. [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/policy/un/disarmament/nnp/index.html> [Acedido em 6 de Julho de 2017].

Ministry of Foreign Affairs of Japan (1993) *Statement by the Chief Cabinet Secretary Yohei Kono on the result of the study on the issue of "comfort women"* [online] Disponível

em: <http://www.mofa.go.jp/policy/women/fund/state9308.html> [Acedido em 4 de Julho de 2017].

Ministry of Foreign Affairs of Japan. (1995) *Statement by Prime Minister Tomiichi Murayama "On the occasion of the 50th anniversary of the war's end"* [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/announce/press/pm/murayama/9508.html> [Acedido em 3 de Julho de 2017].

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2002) *Prime Minister Junichiro Koizumi's Visit to North Korea*. [online] Disponível em: http://www.mofa.go.jp/region/asia-paci/n_korea/pmv0209/index.html [Acedido em 29 de Março de 2018].

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2011) *Examples of Announcements made by the Government of Japan on the Three Non-Nuclear Principles* [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/policy/un/disarmament/nnp/announce.html> [Acedido em 6 de Julho de 2017].

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2013) *National Defense Program Guidelines*. [online] Disponível em: http://www.mod.go.jp/j/approach/agenda/guideline/2014/pdf/20131217_e2.pdf [Acedido em 20 de Novembro de 2018]. pp.7-8.

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2014). *Arms and Arms Production-related Equipment Listed as Item 1 of the Annexed List 1 of the Export Trade Control Order*. [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/policy/un/disarmament/policy/annex1.html> [Acedido em 5 de Julho de 2017].

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2014) *Japan's Policies on the Control of Arms Exports* [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/policy/un/disarmament/policy/c> [Acedido em 28 de Julho de 2017]

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2014). *The Three Principles on Transfer of Defense Equipment and Technology*. [online] Acedido em 23 de Novembro de 2018. Disponível em: https://www.mofa.go.jp/press/release/press22e_000010.html [Acedido em 5 de Julho de 2017].

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2015) *Abduction of Japanese Citizens by North Korea*. [online] Disponível em: http://www.mofa.go.jp/a_o/na/kp/page1we_000067.html [Acedido em 29 de Março de 2018].

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2015) *Incorporation of Takeshima into Shimane Prefecture*. [online] Disponível em: http://www.mofa.go.jp/a_o/na/takeshima/page1we_000060.html [Acedido em 25 de Maio de 2018].

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2015) *The Guidelines for Japan-U.S. Defense Cooperation*. p.2.

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2016). *Host Nation Support. Japan-US Security Arrangements*. [online] Disponível em: <http://www.mofa.go.jp/region/n-america/us/security/hns.html> [Acedido em 19 de Abril de 2018].

Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China (2017) *Stay Committed to the Goal of Denuclearization Uphold Peace and Stability on the Peninsula--Statement by Foreign Minister Wang Yi At the UN Security Council Ministerial Session On the Nuclear Issue on the Korean Peninsula*. [online] Disponível em:

http://www.fmprc.gov.cn/mfa_eng/zxxx_662805/t1458508.shtml [Acedido em 26 de Março de 2017].

National Defense Commission of the Democratic People's Republic of Korea (2014). *Statement of the National Defense Commission of the Democratic People's Republic of Korea*.

National Diet Library. *Instruments of Surrender*. [online] Disponível em: <http://www.ndl.go.jp/constitution/e/etc/c05.html> [Acedido em 21 de Junho de 2017].

National Diet Library. *Potsdam Declaration*. [online] Disponível em: <http://www.ndl.go.jp/constitution/e/etc/c06.html> [Acedido em 20 de Junho de 2017].

National Diet Library. *United States Initial Post-Surrender Policy for Japan*. [online] Disponível em: http://www.ndl.go.jp/constitution/e/shiryō/01/022/022_003r.html [Acedido em 22 de Junho de 2017].

National Security Archives (2005) *Declaração do Embaixador Michael Armacost*. [online] <http://www.gwu.edu/~nsarchiv/NSAEBB/NSAEBB175/index.htm> [Acedido em 28 de Junho de 2017]

Yale Law School. *Security Treaty Between the United States and Japan*. [online] Lillian Goldman Law Library. Disponível em: http://avalon.law.yale.edu/20th_century/japan001.asp#art4 [Acedido em 24 de Junho de 2017].

Artigos Não Electrónicos de Revistas Científicas:

Asahi Shimbun (2014) Abe shusho, aito messeji: Akyu senhanra no hoyo. Sokoku no ishizue ni. *Asahi Shinbun*. Edição de 27 de Agosto de 2014.

Chanlett-Avery, E. (2015). Japan-US Relations; Issues for Congress. *CRS Report 7-5700*, September 29, 2015. Washington DC. Congressional Research Service

Hornung, J. e Mochizuki, M. (2016). Japan: Still An Exceptional U.S. Ally. *The Washington Quarterly*. Spring 2016. pp.95-103.

Kitaoka, S. (1995) Jiminto: 39 Nen no Choki Seiken (LDP: 39 Long Years of Power). *Yomiuri Shimbunsha*. Tokyo

Liff, A. (2015) Japan's Defense Policy: Abe the Evolutionary. *The Washington Quarterly*. Summer 2015. pp.86-91.

Mauil, H. (2000). Germany and the Use of Force: Still a Civilian Power? *Survival* 42(2), Summer 2000. pp.56-60.

McCarthy, M. (2014). U.S. Comfort Woman Memorials: Vehicle for Understanding and Change. *Asia Pacific Bulletin*, 7, August 12 2014.

Midford, P. (2002). The Logic of Reassurance and Japan's Grand Strategy. *Security Studies*, 11(3).

Mochizuki, M. e Porter, S.P. (2013). Japan Under Abe: Toward Moderation or Nationalism? *The Washington Quarterly*. Fall 2013. pp.29-34.

Purrington, C. (1992). Tokyo's Policy Responses during the Gulf War and the Impact of the Iraqi Shock on Japan. *Pacific Affairs* 65(2). pp.161-181.

Sakamoto, K. (2017). What is the Strengthened U.S.-Japan Alliance For? Defending and Advancing The Liberal World Order. *Postwar Japan: Growth, Security and Uncertainty Since 1945*. Center for Stratetic and International Studies. pp.8-12.

Sankei Shimbun. (2012) Watashitachi wa, Kawamura Takashi Nagoya shicho no Nankin hatsugen o shiji shimasu. *Sankei Shimbun*. Edição de 24 de Dezembro de 2012

Sebata, T. (2011) Host Nation Support (HNS) for United States Forces in Japan (USFJ). *Journal of the Faculty of Global Communication, University of Nagasaki*, 12. Pp.267-276.

Suehiro, A. (1999). The Road to Economic Re-entry: Japan's policy toward Southeast Asian development in the 1950's and 1960's. *Social Science Japan Journal*, 2(1). pp.95-96.

Taniguchi, T. (2005) A Cold Peace: The Changing Security Equation in Northeast Asia. *Orbis* 49(3). Pp.445-457.

Tatsumi, Y. (2015). US-Japan-Australia Security Cooperation: Prospects and Challenges. *Stimson Center*.

Temerson, T. (1991). Double Containment and the Origins of the U.S.- Japan Security Alliance". Working Paper, 91(14) *Cambridge: MIT-Japan Program*

Umetsu, H. (1996). Communist China's Entry Into the Korean Hostilities and a US Proposal for a Collective Security Arrangement in the Pacific Offshore Island Chain. *Journal of Northeast Asian Studies*. pp.98-118.

Yamazaki, M. (2005) Wagakuni Kaijo Boei Senryaku no Yotei. (A Plan for Our Nations's Maritime Defense Strategy). *Anzen Hosho wo Kangaeru*, 603, Tokyo: Anzen Hosho Konwakai

Yomiuri Shimbun (1997) Declaração à Dieta pelo director-Geral do Gabinete Legislativo do Governo Omori Masasuke.

Yoshihara, T. (2012) China's Vision of Its Seascape: The First Island Chain and Chinese Seapower. *Asian Politics & Policy*. pp.293-314.

Artigos e Notícias Eletrônicas:

Arms Control Association (2016). *Chronology of Libya's Disarmament and Relations with the United States*. [online] Arms Control Association. Disponível em: <https://www.armscontrol.org/factsheets/LibyaChronology> [Acedido em 22 de Março de 2018].

BBC News (2010) *Russian president visits disputed Kuril islands*. [online] BBC News. Disponível em: <http://www.bbc.com/news/world-asia-pacific-11663241> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

BBC News (2011). *Libya: US, UK and France attack Gaddafi forces*. [online] Disponível em: <http://www.bbc.com/news/world-africa-12796972> [Acedido em 23 de Março de 2018].

Braut-Hegghammer, M. (2017) *Giving Up on the Bomb: Revisiting Libya's Decision to Dismantle its Nuclear Program*. [online] Wilson Center. Disponível em: <https://www.wilsoncenter.org/blog-post/giving-the-bomb-revisiting-libyas-decision-to-dismantle-its-nuclear-program> [Acedido em 22 de Março de 2018].

Bremmer, I. (2016) *These 5 Facts Explain the Increasingly Tense Geopolitics in Asia*. [online] Time. Disponível em: <http://time.com/4254494/these-5-facts-explain-the-increasingly-tense-geopolitics-in-asia/> [Acedido em 24 de Março de 2018].

Bukh, A. (2016) *The “Northern Territories” Dispute and the Future of Japan-Russia Relations*. [online] E-International Relations. Disponível em: <http://www.e-ir.info/2016/11/04/the-northern-territories-dispute-and-the-future-of-japan-russia-relations/> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

Cabinet Legislation Bureau. *The Cabinet Legislation Bureau*. [online] Disponível em: - <https://www.clb.go.jp/english/about.html> [Acedido em: 3 de Dezembro de 2018].

Cabinet Secretariat (2014) *Cabinet Decision on Development of Seamless Security Legislation to Ensure Japan’s Survival and Protect its People July 1, 2014*. [online] Disponível em: http://japan.kantei.go.jp/96_abe/decisions/2014/__icsFiles/afieldfile/2014/07/03/anpohosei_eng.pdf [Acedido em 2 de Fevereiro de 2019].

Center for Strategic and International Studies. *Missiles of the World*. [online] Disponível em: <https://missilethreat.csis.org/missile/> [Acedido em 12 de Maio de 2018].

Chen, Y. (2016). *Nuke or No Nuke? Japan’s Long Dilemma*. [online] The Diplomat. Acedido em 12 de Setembro de 2018. Disponível em: <http://thediplomat.com/2016/10/nuke-or-no-nuke-japans-long-dilemma/> [Acedido em 12 de Setembro de 2018].

Faiola, A. (2005) *N. Korea Declares Itself a Nuclear Power*. [online] The Washington Post. Disponível em: <http://www.washingtonpost.com/wp-dyn/articles/A12836-2005Feb10.html> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

Franz-Stefan, G. (2016). *India-Japan Amphibious Aircraft Deal Moves Forward*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2016/10/india-japan-amphibious-aircraft-deal-moves-forward/> [Acedido em 19 de Outubro de 2017].

Franz-Stefan, G. (2016). *Why Japan Lost the Bid to Build Australia's New Subs*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2016/04/why-japan-lost-the-bid-to-build-australias-new-subs/> [Acedido em: 10 de Maio de 2018].

Franz-Stefan, G. (2017). *India, Japan to Deepen Defense Cooperation*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2017/05/india-japan-to-deepen-defense-cooperation/> [Acedido em 10 de Maio de 2015].

Friedman, G. (2016). *Examining Japan's National Security Strategy*. [online] Geopolitical Futures. Disponível em: <https://geopoliticalfutures.com/examining-japans-national-security-strategy/> [Acedido em 17 de Março de 2018].

Friedman, U. (2017). *Why China Isn't Doing More to Stop North Korea*. [online] The Atlantic. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/international/archive/2017/08/north-korea-the-china-options/535440/> [Acedido em 26 de Março de 2018].

Foreign Affairs (2013) "*Japan is Back: A Conversation With Shinzo Abe*". [online] Foreign Affairs, July/August 2013. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/interviews/2013-05-16/japan-back>. [Acedido em 16 de Setembro de 2017].

Furuoka, F. (2014). *Abe's Aid Reform, in the Name of Peace?* [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2014/07/28/abes-aid-reform-in-the-name-of-peace/> [Acedido em 29 de Julho de 2018].

Furuoka, F. (2016). *Breaking Japan's Aid Policy Taboo*. [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2016/03/10/breaking-japans-aid-policy-taboo/> [Acedido em 30 de Julho de 2018].

Glosserman, B. (2018). *Japan-South Korea: So Close, Yet So Far*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2018/02/japan-south-korea-so-close-yet-so-far/> [Acedido em 24 de Maio de 2018].

Hongo, J. (2012) *North Korea abductees mark decade since coming home*. [online] The Japan Times. Disponível em: <https://www.japantimes.co.jp/news/2012/10/09/reference/north-korea-abductees-mark-decade-since-coming-home/#.Wr318IhubIU> [Acedido em 30 Março 2018].

Ikeda, T. (2013). *Getting Senkaku History Right*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/11/getting-senkaku-history-right/> [Acedido em 15 de Abril de 2018].

International Atomic Energy Agency. [online] Disponível em: <https://www.iaea.org/newscenter/focus/dprk/chronology-of-key-events> [Acedido em 26 de Outubro de 2017].

Ito, S. (2018) *Japan's Growing Plutonium Stockpile Fuels Fears*. [online] Phys.org. Disponível em: <https://phys.org/news/2018-07-japan-plutonium-stockpile-fuels.html> [Acedido em 13 de Fevereiro de 2019].

Jain, P. (2014). *The Politics of Japan's New Aid Charter*. [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2014/12/15/japans-new-aid-charter-shifts-into-domestic-and-regional-political-arena/> [Acedido em 29 de Julho de 2018].

Jain, P. (2016). *Japanese foreign aid: what's in it for Japan?* [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2016/07/21/japanese-foreign-aid-whats-in-it-for-japan/> [Acedido em 31 de Julho de 2018].

Jain, P. (2017). *Japanese Arms for Sale*. [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2017/02/16/japanese-arms-for-sale/> [Acedido em: 26 de Novembro de 2018].

Jiyu Minshuto (2012) *Nihonkoku Kenpo Kaisei Soan* [online] Disponível em: https://www.jimin.jp/policy/policy_topics/pdf/seisaku-109.pdf [Acedido em 1 de Outubro de 2017].

Kaplan, R. (2011) *The South China Sea Is The Future of Conflict*. [online] Foreign Policy. Disponível em: <http://foreignpolicy.com/2011/08/15/the-south-china-sea-is-the-future-of-conflict/> [Acedido em 17 de Março de 2018].

Kelly, T. e Kubo, N. (2015). *Gulf war trauma began Japan's retreat from pacifism*. [online] Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-japan-military-history-insight/gulf-war-trauma-began-japans-retreat-from-pacifism-idUSKBN0U300D20151220> [Acedido em 25 de Outubro de 2017].

Kim, J. e Pearson, J. (2016) *North Korea ramps up uranium enrichment, enough for six nuclear bombs a year*. [online] Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-northkorea-nuclear-fuel-idUSKCN11K07Y> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

Korea Exposé (2017). *Why Does Japan Have a Bad Relationship With Neighbors?* [online] Disponível em: <https://www.koreaexpose.com/japan-bad-relationship-neighbors-korea-china/> [Acedido em 24 de Maio de 2018].

Kristof, N. (2010). *Look Out for the Diaoyu Islands*. [online] The New York Times. Disponível em: <https://kristof.blogs.nytimes.com/2010/09/10/look-out-for-the-diaoyu-islands/> [Acedido em 15 de Abril de 2018].

Kuo, F. (2016). *Why China Won't Stop Island Building in the South China Sea*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2016/07/why-china-wont-stop-island-building-in-the-south-china-sea/> [Acedido em 30 de Maio de 2018].

Lohschelder, S. (2016) *Why Russia and Japan Can't Solve the Kuril Islands Dispute*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2016/06/why-russia-and-japan-cant-solve-the-kuril-islands-dispute/> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

Maslow, S. (2013). *Japan's Evolving Security Architecture*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/12/japans-evolving-security-architecture/> [Acedido em 17 de Novembro de 2018].

McCurry, J. (2006). *Japanese fisherman killed in Kuril dispute*. [online] The Guardian. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2006/aug/16/japan.russia> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

McCurry, J. (2011) *Japan unearths site linked to human experiments*. [online] The Guardian. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2011/feb/21/japan-excavates-site-human-experiments> [Acedido em 2 de Outubro de 2017].

McDonnell, J. (2013). *Japan's State Secrets Bill Polarizes Society*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/11/japans-state-secrets-bill-polarizes-society/> [Acedido em 26 de Julho de 2018].

Miguel, E. (2013) *Japan and Southeast Asia: From the Fukuda Doctrine to Abe's Five Principles*. [online] UNISCI Discussion Papers, N°32. May 2013. Disponível em: <https://revistas.ucm.es/index.php/UNIS/article/viewFile/44792/42219> [Acedido em 7 de Janeiro de 2017].

Miller, B. (2013). *NSC in Japan: Needed, but Still Hurdles*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2013/06/nsc-in-japan-needed-but-still-hurdles/?allpages=yes> [Acedido em 17 de Novembro de 2018].

Miller, B. (2014). *How Will Japan's New NSC Work?* [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/01/how-will-japans-new-nsc-work/> [Acedido em 17j de Novembro de 2018].

Ministry of Unification. Institute for Unification Education (2012). *Understanding North Korea*. [online] Disponível em: file:///C:/Users/Pedro/Downloads/Understanding%20North%20Korea_2012.pdf [Acedido em 22 de Março de 2018].

Panda, A. (2015). *Japan to Open Military Aid Channel*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2015/02/japan-to-open-military-aid-channel/> [Acedido em 30 de Julho de 2018].

Park, D. e Chubb, D. (2011). *Why Dokdo Matters to Korea*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2011/08/why-dokdo-matters-to-korea/> [Acedido em 25 de Maio de 2018].

Penny, M. (2014). *The Abe Cabinet - An Ideological Breakdown*. [online] The Asia-Pacific Journal. Japan Focus. Disponível em: <http://apjjf.org/-Matthew-Penney/4747/article.html> [Acedido em 5 de Outubro de 2017].

Pereira, A.(2013). *Líbia aceita desmantelar programa de armas de destruição maciça*. [online] In Jornal Público. Disponível em: <https://www.publico.pt/2003/12/19/mundo/noticia/libia-aceita-desmantelar-programa-de-armas-de-destruicao-macica-1178924/amp> [Acedido em 22 de Março de 2018].

Pollmann, M. (2014). *Japan's Troubling State Secrets Law Takes Effect*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/12/japans-troubling-state-secrets-law-takes-effect/> [Acedido em 27 de Julho de 2018].

Pollmann, M. (2015). *Japan's Controversial State Secrets Law: One Year Later*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2015/12/japans-controversial-state-secrets-law-one-year-later/> [Acedido em 28 de Julho de 2018].

Pollmann, M. (2015). *Japan's First Steps Into the World of Arms Exports*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2015/01/japans-first-steps-into-the-world-of-arms-exports/> [Acedido em 25 de Novembro de 2018].

Pollmann, M. (2015). *The Troubled Japan-South Korea Relationship*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2015/07/the-troubled-japan-south-korea-relationship/> [Acedido em 24 de Maio de 2018].

Pollmann, M. (2015). *The Trouble With Japan's Defense Exports*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2015/10/the-truth-about-japans-defense-exports/> [Acedido em 25 de Novembro de 2018].

Pollmann, M. (2017). *What's in Japan's Record 2018 Defense Budget Requests?* [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2017/08/whats-in-japans-record-2018-defense-budget-request/> [Acedido em 17 de Novembro de 2018].

Pomfret, J. (2017). *The real reason China won't turn against North Korea*. [online] The Washington Post. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/news/global-opinions/wp/2017/09/08/the-real-reason-china-wont-turn-against-north-korea/?utm_term=.1952bad5aca2 [Acedido em 26 de Março de 2018].

Project Syndicate 27 (2012) *Shinzo Abe's Asia's Democratic Security Diamond*. [online] Project Syndicate. Disponível em: <https://www.project-syndicate.org/>

syndicate.org/commentary/a-strategic-alliance-for-japan-and-india-by-shinzo-abe?barrier=accesspaylog [Acedido em 11 de Dezembro de 2018].

Pryor, C. (2015). *Japan's New Approach to Defense Technology*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2015/11/japans-new-approach-to-defense-technology/> [Acedido em 22 de Novembro de 2018].

Ramani, S. (2018) *China's Approach to North Korea Sanctions*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2018/01/chinas-approach-to-north-korea-sanctions/> [Acedido em 25 de Março de 2018].

Reuters Staff (2018). *China says will limit oil, refined product exports to North Korea*. [online] Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-northkorea-missiles-china/china-says-will-limit-oil-refined-product-exports-to-north-korea-idUSKBN1EU135> [Acedido em 25 de Março de 2018].

Richards, C. (2014). *Japan's State Secret Law Unmolested*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2014/10/japans-state-secret-law-unmolested/> [Acedido em 26 de Julho de 2018].

Rodrigues, A. (2013) *Conflitos nos Mares da China*. [online] Jornal de Defesa e Relações Internacionais. Disponível em: http://database.jornaldefesa.pt/crises_e_conflitos/china/JDRI%20083%20091213%20conflitos%20no%20mar.pdf. [Acedido em: 13 de Julho de 2018].

Ryall, J. (2012) *Japan agrees to buy disputed Senkaku Islands*. [online] The Telegraph. Disponível em: <https://www.telegraph.co.uk/news/worldnews/asia/japan/9521793/Japan-agrees-to-buy-disputed-Senkaku-islands.html> [Acedido em 18 de Abril de 2018].

Sanger, D. (1993) *Missile is Tested by North Koreans*. [online] The New York Times. Disponível em: <http://www.nytimes.com/1993/06/13/world/missile-is-tested-by-north-koreans.html> [Acedido em 26 de Outubro de 2017].

Scartozzi, C. (2017) *Hereditary Politics in Japan: A Family Business*. [online] The Diplomat. Disponível em <https://thediplomat.com/2017/02/hereditary-politics-in-japan-a-family-business/> [Acedido em 6 de Outubro de 2017].

Sebata, T. (2012) *Pros and Cons for Keeping United States Forces in Japan (USFJ)* [online] Journal of the Faculty of Global Communication. University of Nagasaki. No 13. pp. 201-205. Disponível em: http://reposit.sun.ac.jp/dspace/bitstream/10561/944/1/v13p199_sebata.pdf [Acedido em 21 de Abril de 2018].

Sonoda, K. (2016). *The Quest to Revise Japan's Constitution*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2016/06/the-quest-to-revise-japans-constitution/> [Acedido em 17 de Agosto de 2017].

Stashwick, S. (2016) *What Does The US Navy Do Anyway?* The Diplomat. [online] Disponível em: <http://thediplomat.com/2016/11/road-to-350-what-does-the-us-navy-do-anyway/> [Acedido em 19 de Abril de 2018].

Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI) - *Military Expenditure by Country, In Local Currency, 1988-2017*. [online] Disponível em: https://www.sipri.org/sites/default/files/2_Data%20for%20all%20countries%20from%201988%E2%80%932017%20in%20local%20currency.pdf [Acedido em 16 de Novembro de 2018].

Stratfor (2015) *Russia and Japan's Contest Over the Kuril Islands*. [online] Disponível em: <https://worldview.stratfor.com/article/russia-and-japans-contest-over-kuril-islands> [Acedido em 7 de Maio de 2018].

Takahashi, T. (2013). *Abe and a Japanese National Security Council*. [online] East Asia Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2013/07/16/abe-and-a-japanese-national-security-council/> [Acedido em 18 de Novembro de 2018].

TASS Russian News Agency (2017) *North Korea likely to have conducted another nuclear test*. [online] Disponível em: <http://tass.com/world/963356> <http://tass.com/world/963356> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

Tatsumi, Y. (2015). *Japan's 'Proactive Contribution to Peace': Beyond Development Aid*. [online] The Diplomat. Disponível em: <http://thediplomat.com/2015/09/japans-proactive-contribution-to-peace-beyond-development-aid/> [Acedido em 29 de Julho de 2018].

The Federation of Electrical Power Companies of Japan. *Japan's Energy Supply Situation and Basic Policy*. [online] Disponível em: http://www.fepc.or.jp/english/energy_electricity/supply_situation/ [Acedido em 21 de Março de 2018].

The Guardian (2017). *What is the US military's presence near North Korea?* [online] Disponível em: <https://www.theguardian.com/us-news/2017/aug/09/what-is-the-us-militarys-presence-in-south-east-asia> [Acedido em 26 de Março de 2018].

The Japan Times (2018). *Majority of Japanese oppose any constitutional revisions under Abe, but see need of future changes, poll finds*. [online] The Japan Times. Disponível em: https://www.japantimes.co.jp/news/2018/04/26/national/majority-favor-constitutional-revision-just-not-abe-poll/#.W_RLVuhKjIU [Acedido em 1 de Dezembro de 2018].

The Nuclear Threat Initiative (2017) *Understanding North Korea's Missile Tests*. [online] Disponível em: <http://www.nti.org/analysis/articles/understanding-north-koreas-missile-tests/> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

The Nuclear Threat Initiative (2018) *The CNS North Korea Missile Test Database*. [online] Disponível em: <http://www.nti.org/analysis/articles/cns-north-korea-missile-test-database/> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

The Observatory of Economic Complexity. (2015) *North Korea*. [online] Disponível em: <https://atlas.media.mit.edu/en/profile/country/prk/> [Acedido em 24 de Março de 2018].

The United Nations Refugee Agency (2018). *Syria Regional Refugee Response. Total Persons of Concern*. [online] Disponível em: <https://data2.unhcr.org/en/situations/syria> [Acedido em 28 de Março de 2018].

The World Bank (2016) *Total Population*. [online] Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SP.POP.TOTL> [Acedido em 28 de Março de 2018].

Tomar, V. (2016). *Modi in Japan: Why China Should Be Worried*. [online] The Diplomat. Disponível em: <https://thediplomat.com/2016/11/modi-in-japan-why-china-should-be-worried/> [Acedido em 19 de Outubro de 2017].

Tran, M. (2009) *North Korea says it possesses weapons-grade plutonium*. [online] The Guardian. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2009/nov/03/north-korea-plutonium-nuclear-weapon> [Acedido em 19 de Maio de 2018].

Tweed, D. (2017) *Why China Won't Cut Off North Korea's Oil Lifeline*. [online] Bloomberg. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2017-12-11/why-china-won-t-cut-off-north-korean-oil-lifeline-quicktake-q-a> [Acedido em 25 de Dezembro de 2017].

United Nations Group of Experts on Geographical Names (2000). *Recent Changes in Geographical Names of Korean Cities and Other Developments*. [online] Working Paper no.48. Disponível em: <https://www.un.org/depts/dhl/maplib/ungegn/session-20/working-papers/working-paper-48.pdf> [Acedido em 27 de Maio de 2018].

U.S. Air Force. *C-130 Hercules*. [online] Disponível em: <http://www.af.mil/About-Us/Fact-Sheets/Display/Article/104517/c-130-hercules/> [Acedido em 12 de Maio de 2018].

U.S. Air Force. *C-17 Globemaster III*. [online] Disponível em: <http://www.af.mil/About-Us/Fact-Sheets/Display/Article/104523/c-17-globemaster-iii/> [Acedido em 12 de Maio de 2018].

U.S. Department of State. *Japan, China, the United States and the Road to Pearl Harbor, 1937-41*. [online] Disponível em: <https://2001-2009.state.gov/r/pa/ho/time/wwii/88734.htm> [Acedido em 21 de Março de 2018].

United States Energy Information Administration (2017). *Country Analysis Brief: Japan*. [online] Disponível em: http://www.iberglobal.com/files/2017/japon_eia.pdf [Acedido em 21 de Março de 2018].

United States Energy Information Administration. *South China Sea*. [online] Disponível em: <https://www.eia.gov/beta/international/regions-topics.cfm?RegionTopicID=SCS> [Acedido em 17 de Março de 2018].

Wallace, C. (2011). *Japan's 'Three Principles of Arms Exports' about to enter a new phase*. [online] Japan Security Watch. New Pacific Institute. Disponível em: <http://jsw.newpacificinstitute.org/?p=9568> [Acedido em 5 de Julho de 2017].

Wettach, T. (2015). *Building on Japan's National Security Council*. [online] East Asia

Forum. Disponível em: <http://www.eastasiaforum.org/2015/09/30/building-on-japans-national-security-council/> [Acedido em 18 de Novembro de 2018].

Yuen, S. (2017) *How the miserable death of Moammar Gadhafi factors into Kim Jong Un's nuclear ambitions*. [online] Disponível em: <https://www.cnbc.com/2017/07/10/a-possible-reason-north-koreas-kim-wont-disarm-memories-of-gadhafi.html> [Acedido em 23 de Março de 2018].

Anexos:

Entrevistas a Jun Nagashima e Satoshi Morimoto

No dia 22 de Agosto de 2017, na Base Aérea de Meguro em Tóquio, tive oportunidade de entrevistar o Tenente-General Jun Nagashima, 46º Comandante da Base Aérea de Meguro.³¹⁹ Na semana seguinte, no dia 28 de Agosto de 2017, também em Tóquio, entrevistei Satoshi Morimoto no seu escritório pessoal em Toranomom.³²⁰ Satoshi Morimoto foi Ministro da Defesa do Japão por um período de cerca de 6 meses, entre 3 de Junho de 2012 e 26 de Dezembro de 2012, data a partir da qual o Partido Liberal Democrata encabeçado por Shinzo Abe venceu as eleições legislativas japonesas, sendo como tal Satoshi Morimoto o último Ministro da Defesa japonês do período pré-Abe. Ambas as entrevistas foram realizadas em inglês, consistindo o anexo a partir deste ponto exposto na transcrição em língua portuguesa de ambas estas entrevistas:

Entrevista ao Tenente-General Jun Nagashima

Questão Número 1 – No Japão, no campo da segurança e defesa, materializaram-se diversas mudanças nos últimos 5 anos, num período durante o qual a esfera governativa do país se encontrou sob a alçada do Partido Liberal Democrata encabeçado por Shinzo Abe. De entre essas mudanças podemos enumerar o estabelecimento do Conselho de Segurança Nacional, da Estratégia de Segurança Nacional, das Directrizes do Programa de Defesa

³¹⁹ Curriculum do Tenente-General Jun Nagashima Disponível Nesta Página do Ministério da Defesa do Japão. Acedido em 29 de Junho de 2019 - <https://www.mod.go.jp/asdf/meguro/kichisireisyoukai/kichisireisyoukai-index.html>

³²⁰ Curriculum do Ex-Ministro da Defesa do Japão Satoshi Morimoto Disponível Nesta Página do Governo do Japão. Acedido em 29 de Junho de 2019 - https://japan.kantei.go.jp/noda/meibo/daijin/morimoto_e.html

Nacional, a flexibilização dos Três Princípios Para a Transferência de Material e Tecnologia de Defesa, a adoção de uma nova interpretação oficial do Artigo 9 da Constituição do Japão, a aprovação da nova Carta de Cooperação para o Desenvolvimento, a entrada em vigor da Nova Legislação de Segredos Oficiais, a assinatura das Novas Directrizes para a Cooperação em Matéria de Defesa e Segurança Entre o Japão e os EUA, a implementação da Nova Reforma da Legislação de Paz e Segurança, apenas para enumerar algumas de entre as mais relevantes. Na sua opinião, quais são os principais motivos subjacentes à adopção destas medidas securitárias, e de entre esses motivos, quais aqueles que considera como sendo mais preponderantes?

Resposta do Tenente-General Jun Nagashima – Nos últimos 10 anos notamos uma asseveração dos riscos securitários com que o Japão se encontra confrontado. De entre os riscos mais relevantes enumeramos o desenvolvimento do programa balístico e nuclear norte-coreano associado ao seu não colaboracionismo e à imprevisibilidade das decisões da sua cúpula governativa; as iniciativas expansionistas chinesas no Mar da China Meridional ao nível das reivindicações territoriais contra Estados terceiros, reivindicações essas que também envolvem o Japão ao nível das Ilhas Senkaku no Mar da China Oriental; e realço também a crescente proactividade russa ao nível dos Territórios do Norte. Quanto ao que referi problema com a República Popular da China, o ponto de viragem a partir do qual identificamos que ocorreu uma intensificação dos atritos e a escalada da situação foi o ano de 2010, quando no Mar da China Oriental ocorreu a colisão entre uma embarcação piscatória chinesa e uma embarcação da Guarda Costeira do Japão.

Questão Número 2 – Relativamente à ameaça securitária colocada pela República Popular da China, que enumerou como sendo uma das presentemente principais ameaças colocadas à segurança nacional do Japão, quais os vectores de atrito que considera mais

relevantes entre ambos os países, e, na sua opinião, quais são as dinâmicas subjacentes à origem de tais atritos?

Resposta do Tenente-General Jun Nagashima – Ao nível interno, a China funciona como uma dinastia encabeçada pelo Partido Comunista Chinês, cujos líderes escolheram como estratégia de preservação da coesão doméstica o assinalamento de um antagonista histórico tendo em vista a agregação dos seus cidadãos no entorno de uma causa comum. Tal estratégia é importante para distrair a atenção dos observadores em relação a severos problemas internos enfrentados pelo governo da República Popular da China. Associadamente a esta estratégia, os decisores chineses procuram transpor a ideia de uma China dura, com tolerância zero na área geográfica que consideram abrangida pela sua esfera de influência. Neste sentido, a China e a Rússia são 2 países com um comportamento muito similar, na medida em que procuram desafiar o *framework* internacional estabelecido pelas potências democráticas. Neste âmbito, a China revela-se indiferente a muitas das decisões internacionais que vão contra aquilo que preestabeleceu como os seus interesses primários. Posso enumerar vários exemplos de situações demonstrativas desta predisposição chinesa para desafiar o *status quo*: tendo em vista o mais eficiente controlo do tráfego marítimo e aéreo, o estabelecimento unilateral por parte da China de uma Zona de Identificação Aérea e da denominada Linha de Nove Raias no entorno daquela que em disputa com outros Estados considera ser a sua Zona Económica Exclusiva no Mar da China Meridional; e o avultadíssimo investimento no de propósito duplo programa *One Belt One Road*, que incorpora em si simultaneamente objectivos de natureza económica assim como militar. Tudo isto está a tomar forma durante um período de crescimento pronunciado da China, sendo toda esta situação sem precedentes históricos, o que introduz na equação uma componente de imprevisibilidade que preocupa a comunidade internacional.

Questão Número 3 – Uma das estratégias seguidas pelos decisores japoneses tendo em vista fazerem face às crescentes capacidades chinesas na esfera militar e económica é o estabelecimento de parcerias regionais de âmbito securitário com países como a Austrália, a Índia, e diversos Estados que incorporam o bloco ASEAN, tais como as Filipinas e o Vietname. São os propósitos do Japão motivadores do estabelecimento destas parcerias a efectuação de um cerco à República Popular da China?

Resposta do Tenente-General Jun Nagashima – Grande parte dos países do espaço europeu, de entre os quais se inclui Portugal, encontram-se incorporados na Organização do Tratado do Atlântico Norte, cujos Estados-membros concordam com a defesa mútua em resposta a um ataque por qualquer entidade externa à organização. No entanto o Japão, ao contrário de Portugal, não se encontra incorporado num tratado multilateral de segurança, possuindo como eixo central da sua estratégia de segurança a sua aliança securitária bilateral com os Estados Unidos da América. Tendo em vista uma diversificação das suas opções estratégicas, o Japão procura o estabelecimento de uma rede de cooperação securitária regional, de entre os quais é importante referir, para além dos exemplos que referiu, o esforço japonês para o aprofundamento da cooperação trilateral com a Coreia do Sul e os Estados Unidos da América.

Questão Número 4 – No que concerne à Coreia do Norte, outra das que considerou como sendo de entre as principais ameaças securitárias enfrentadas pelo Japão, qual acredita ser a estratégia norte-coreana subjacente à assídua publicitação de sucessivas bem-sucedidas experimentações de armamento balístico nuclear?

Resposta do Tenente-General Jun Nagashima – O objectivo central por trás das iniciativas da classe governante da Coreia do Norte é a perpetuação do actual regime encabeçado pela família Kim. Tendo em vista a prossecução deste objectivo, a cúpula

governativa norte-coreana canalisa o grande cerne dos recursos à sua disposição para o desenvolvimento de um dissuasor nuclear, sendo tal feito em detrimento de outras classes de armamento, pois como temos conhecimento, excluindo os mísseis balísticos intercontinentais, os restantes armamentos detidos pelas forças armadas da Coreia do Norte são significativamente velhos quando em comparação directa com os armamentos detidos pelas forças armadas dos países no seu entorno. Tendo noção de tal discrepância, a Coreia do Norte opta por investir no desenvolvimento de capacidades militares assimétricas. O grande risco desta situação advém, como referiu Henry Kissinger, do facto da Coreia do Norte ter o poder de desencadear um efeito dominó ao nível da corrida armamentística na região, uma corrida pela dissuasão nuclear na qual o Japão se encontraria numa posição delicada derivada a sua presente impossibilidade de ter posse deste tipo de armamento.

Questão Número 5 – Apesar de todas as medidas que foram tomadas nos últimos anos no âmbito do processo de renascimento securitário do Japão e de todas as contemporaneamente percebidas ameaças militares no entorno do território japonês, o Japão é um país com diversas e profundas auto-restrições na implementação de força militar, ao contrário do verificável com outros membros integrantes da rede de médias potências aliadas dos EUA. De entre estas japonesas autoimpostas restrições militares enumeram-se, (i) ao nível das capacidades militares do Japão, *Senshu Boei*: a incapacidade do Japão adquirir armamento para fins ofensivos, (ii) ao nível das operações multinacionais de cooperação securitária as limitações de *Ittaika* e *Kaketsuke Keigo*, e (iii) ao nível legislativo a impossibilidade constitucional do Japão declarar guerra contra Estados terceiros assim como o muito estrito controlo civil da esfera militar. Derivadas as ainda em vigor todas estas auto-restrições mesmo apesar das medidas implementadas pelo governo Abe nos últimos anos, considera que o Japão pode ser catalogado como uma potência militar normal? E a um nível mais específico, com todas estas restrições em vigor considera que o Japão se encontra

preparado para responder aquelas que percepciona como as ameaças regionais com as quais se depara?

Resposta do Tenente-General Jun Nagashima – É verdade que todas estas auto-restrições se encontram actualmente em vigor, sendo que como tal o Japão encontra-se numa relação de dependência em relação aos Estados Unidos da América para a organização de operações militares de cariz ofensivo. No entanto, apesar desta dependência, em termos estruturais o Japão não necessita da aquisição de armamento ofensivo. Esta peculiaridade deve-se ao facto de que em termos tecnológicos a linha que separa por um lado os equipamentos utilizados em plataformas militares defensivas e por outro lado os equipamentos utilizados em plataformas militares ofensivas é extremamente estreita. Como tal, os equipamentos militares adquiridos pelo Japão para propósitos defensivos possuem, pela sua natureza, um elevado grau de convertibilidade para serem eventualmente aproveitados em plataformas militares ofensivas.

Questão Número 6 – Existem mais soldados norte-americanos localizados em território japonês do que em qualquer outro Estado fora de território dos Estados Unidos da América, localizando-se no Japão a tempo permanente cerca de 54.000 soldados dos EUA. Considerando que a Guerra Fria terminou há cerca de 3 décadas atrás, por parte dos EUA quais são as motivações que vê por trás de um tão vasto investimento de recursos humanos e técnicos no Japão?

Resposta do Tenente-General Jun Nagashima – Em termos geográficos, o Japão encontra-se numa posição privilegiadíssima para o controlo do acesso de embarcações da China e da Rússia ao Oceano Pacífico, estendendo-se as suas ilhas latitudinalmente por uma distância muito vasta, desde a Prefeitura de Hokkaido até à Prefeitura de Okinawa, faixa essa com elevado grau de correspondência latitudinal às linhas litorâneas russa e chinesa no

Oceano Pacífico. É desta associação entre a localização geográfica do arquipélago japonês e a existência da aliança militar entre os EUA e o Japão que surgiu a teoria da Estratégia da Cadeia de Ilhas. Adicionalmente, os Estados Unidos da América procuram tirar partido da posição geográfica do Japão para o estabelecimento de bases militares na região Ásia-Pacífico tendo em vista a implementação da sua doutrina militar de Forças Navais Dianteiramente Destacadas.

Questão Número 7 – Neste momento são identificáveis diversos pontos de fractura na aliança entre o Japão e os EUA, nomeadamente: o receio japonês de *entrapment* em potenciais iniciativas militares norte-americanas no Médio Oriente, na Península Coreana e no Estreito de Taiwan; o receio americano de *entrapment* na disputa das Ilhas Senkaku; o receio japonês de *abandonment* nessa mesma disputa das Ilhas Senkaku; a proeminência política do movimento revisionista no Japão, que procura erodir a validade da Declaração de Murayama e da Declaração de Kono, assim como a efectuação de diversas visitas de representantes políticos japoneses ao Santuário de Yasukuni e ao Cemitério de Chidorigafuchi, o que lesa as relações entre o Japão e outros Estados da região, inibindo sinergias geopoliticamente vantajosas para os norte-americanos; o facto do tratado de segurança mútua não ser um pacto de defesa mútua; o elevadíssimo controlo da legislatura japonesa em relação à esfera militar, sendo que a aprovação da Dieta japonesa é imperativa para materialização de potenciais iniciativas multinacionais; e as tensões sociais e políticas que advém da pronunciada concentração de bases militares norte-americanas em Okinawa. Perante esta perspectiva, sem dúvida que existem diversos pontos de fractura na parceria securitária entre ambos os Estados. No entanto, apesar de todos estes problemas, acredita que as medidas que têm vindo a ser implementadas nos últimos anos serão suficientes para manter a aliança militar EUA-Japão intacta para o futuro perspectivável?

Resposta do Tenente-General Jun Nagashima - Existem de facto uma série de tensões que acabam por ser consequência de um profundo grau de integração entre as forças militares japonesas e norte-americanas. No entanto, é importante não perder o foco de todas as vantagens que advém dessa mesma aliança militar, sendo alguns de entre os atritos enumerados um temporário preço a pagar relativamente a todas as mútuas vantagens que advém da parceria militar nipo-americana. Com o passar do tempo é importante ambas as partes procurarem continuar a tomar iniciativas tendo em vista a atenuação e quando possível até mesmo nulificação dos focos de tensão com o intuito de perpetuação da aliança securitária entre ambos os Estados e de todas as vantagens mútuas que advém da existência dessa aliança.

Questão Número 8 – O actual nível de capacidades militares e operacionais detidos pelas Forças de Auto-Defesa do Japão são o resultado de um processo incremental que se prolongou por um período de várias décadas, período durante o qual foram tomadas diversas medidas, de entre as quais se enumeram como de entre as mais relevantes: Em 1981 as Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão ficaram incumbidas de patrulhar as linhas marítimas de comunicação na região no entorno do Japão a uma distância de até 1000 milhas náuticas (1852 quilómetros) da costa japonesa; em 1983 os EUA passaram a ficar isentos da política japonesa de proibição de exportação de material e tecnologia de defesa; em 1989 as Forças Marítimas de Auto-Defesa do Japão possuíam maior tonelagem de equipamentos e veículos marítimos militares do que a Marinha Real Britânica, e pelos mesmos parâmetros 3 vezes mais tonelagem do que a Sétima Frota dos EUA. Já a Força Aérea de Auto-Defesa do Japão possuía cerca de 340 aeronaves, o mesmo número de aeronaves incumbidas pela Força Aérea dos EUA de defender o território continental americano; em 1999 o Japão compromete-se a apoiar as forças americanas no exterior no âmbito de um programa denominado *Situations in Areas Surrounding Japan*; em 2003 são aprovadas as Leis de Emergência; e em 2010 o governo do Partido Democrático do Japão implementou as Directrizes Para o Programa de Defesa

Nacional de 2010, o que founou os alicerces das Directrizes Para o Programa de Defesa Nacional de 2013. Confrontados com o gradualismo da implementação destas medidas securitárias, na sua opinião qual é a verdadeira significância securitária de Shinzo Abe? Não representa ele uma continuidade em relação a um caminho que já vinha a ser seguido desde há vários anos? De que forma é que, no âmbito da segurança e defesa do Japão, o governo Abe difere de governos anteriores? Faz sentido referirmos a transição de uma Doutrina Yoshida para uma Doutrina Abe?

Resposta do Tenente-General Jun Nagashima - O actual primeiro-ministro Shinzo Abe é um líder político muito forte, sendo um dos principais pilares da força da sua influência a duração da sua legislatura, que neste momento vai no seu 5º ano consecutivo, tendo para além do mais já há cerca de uma década atrás ocupado o cargo de primeiro-ministro do país durante cerca de 1 ano. Estamos, portanto, agora em 2017, no 6º ano da governação de Shinzo Abe. O facto do governo de Abe estar tanto tempo no poder é, a meu ver, o principal motivo pelo qual lhe foi possível a implementação de todas estas medidas securitárias com tal coerência. Na minha opinião a situação anterior de assídua troca de governos, a maioria deles em funções por pequenos períodos de tempo, em média de meio ano a dois anos, era uma situação altamente anormal e um dos principais motivos por trás da passada constante inabilidade para o reforço da esfera militar japonesa. Esta nova situação de estabilidade governativa associada à procura por parte do Japão do reforço das suas capacidades militares constitui não uma situação de excepção extraordinária, mas sim uma normalização da postura japonesa no campo da segurança e defesa, sendo tal normalização possibilitada pela estabilidade governativa do corpo executivo encabeçado por Shinzo Abe. Desse prisma, podemos referir que as recentes reformas que eventualmente poderão ser apelidadas de doutrina Abe constituem um resgate daquela que nas forças armadas e em diversas esferas da sociedade japonesa se considera que sempre deveria ter sido a postura securitária japonesa.

Entrevista ao Ex-Ministro da Defesa do Japão Satoshi Morimoto

Nesta entrevista o ex-Ministro da Defesa do Japão Satoshi Morimoto revelou preferência por expor a passada e presente conjuntura japonesa no campo da segurança e defesa através de uma explicação livre ao invés de fornecer resposta a diversas questões individuais. Como tal, o formato desta entrevista consiste na transcrição da explicação do Ministro da Defesa do Japão Satoshi Morimoto relativa ao referido tema.

Transcrição:

O ponto de viragem fundamental no campo da segurança e defesa da história recente do Japão foi a Primeira Guerra do Golfo de 1990-1991. Aquando do desenrolar inicial desse conflito os Estados Unidos da América tomaram a iniciativa de procurar a formação de uma coligação internacional constituída por 35 Estados que tomariam parte activa no conflito através da sua participação militar e financeira. Neste âmbito, a posição do Japão foi muito peculiar, uma vez que o Japão, como nação aliada dos EUA, fez uma contribuição financeira avultada no valor de cerca de 31 mil milhões de dólares norte-americanos, mas, no entanto, não se comprometeu em ter qualquer envolvimento militar no conflito. À primeira vista poderia parecer que uma avultada contribuição financeira japonesa apaziguaria potenciais vozes acusatórias relativamente a um Japão incumpridor das suas obrigações securitárias para com os seus aliados, mas, de facto, essas vozes surgiram. O à época símbolo do não reconhecimento da contribuição japonesa para o conflito foi o facto do Japão não se encontrar incluído numa lista de agradecimento publicada pelo *New York Times* tendo em vista a homenagem aos Estados que auxiliaram os EUA no conflito. Foi na sequência da observação desta rejeição que o Japão começou no início da década de 90 a tomar diversas medidas tendo em vista a facilitação da sua participação em iniciativas securitárias multinacionais. Foi neste âmbito que em 1992 o Japão aprovou legislação que lhe passava a possibilitar a participação

em missões de manutenção de paz coordenadas pelas Nações Unidas. Enquadrado nestas missões, já no próprio ano da aprovação das leis em 1992 o Japão enviou múltiplas tropas numa missão de paz para o Camboja, um marco significativo que marca o início da, apesar de para efeitos não militares, participação activa das forças armadas japonesas em iniciativas multinacionais. Ao fazermos uma análise sumarizada da presença securitária japonesa no palco internacional, podemos observar que neste ano de 2017 as forças armadas japonesas saíram do Sudão do Sul, não tendo presentemente outras operações em curso; ao nível de bases militares japonesas no exterior do seu território nacional, actualmente existe apenas uma base que se encontra localizada naquela região, no Djibouti; neste momento o Japão ocupa a posição de membro não-permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, não tendo, no entanto, à excepção da participação em operações de antipirataria no Golfo de Áden, contribuições substanciais na esfera securitária. Este panorama confere-nos a perspectiva de que de facto, apesar de desde a Primeira Guerra do Golfo ter havido um pronunciado reforço das capacidades securitárias japonesas, a presença das suas forças armadas no cenário internacional ainda se encontra muito aquém daquilo que diversos dos seus Estados parceiros e principalmente diversas esferas no seio da cena política do Japão desejariam. Esta fraca presença poderá representar sérios constrangimentos ao Japão quando este se vir confrontado com as diversas potenciais ameaças securitárias que passarei a explicitar a partir deste ponto.

Relativamente às presentemente diversas ameaças com as quais o Japão se encontra geopoliticamente confrontado e as respostas que procura dar a essas mesmas ameaças, há vários pontos a ser destacados. Tendo em vista fazer face à ameaça balística e nuclear norte-coreana, o Japão instalou no seu território equipamento de defesa balística PAC-3, também estando presentemente a contribuir para a instalação de equipamentos de defesa antimíssil na Roménia e na Polónia tendo em vista a protecção de diversos países europeus em relação aos

mísseis iranianos de longo alcance. Também com a República Popular da China existem diversos atritos, sobretudo na esfera marítima. Pessoalmente considero que os avanços militares da República Popular da China devem constituir a prioridade máxima da agenda de segurança japonesa, por todo o potencial disruptivo que possuem ao nível das linhas marítimas de comunicação e da navegação em mar alto. Neste âmbito, a preocupação japonesa em relação à crescente assertividade chinesa no espaço correspondente à primeira Cadeia de Ilhas tem vindo a assumir considerável relevância. Tendo em vista a atenuação das tensões através da derradeira determinação da soberania das Ilhas Senkaku, o Japão tomou a iniciativa de comprar as ilhas ao seu anterior proprietário, sendo que presentemente a Guarda Costeira do Japão envia anualmente 3 embarcações para fazerem o reconhecimento do território em questão. Quanto a um outro foco de tensão, a relação com os EUA, existem diversos desafios, tais como a no Japão resistência civil à instauração de uma nova base militar norte-americana em Okinawa na cidade de Futenma, assim como a muito fortemente enraizada ideologia pacifista em diversos sectores da sociedade japonesa, o que constitui um pesado obstáculo para os representantes políticos que almejam o reforço da postura militar do Japão no palco internacional. A conjugação destes problemas traz obstáculos à aliança militar entre o Japão e os EUA, uma vez que restringem o aprofundamento da interoperabilidade entre as forças armadas de ambos os Estados. Com a recente eleição de Donald Trump, os membros da NATO têm vindo a ser pressionados para aumentarem a parcela dos seus orçamentos consagradas ao sector de segurança e defesa para um valor mínimo de 2% do seu produto interno bruto. Da mesma forma, também o Japão tem vindo a receber pressões da mesma natureza por parte dos EUA, uma vez que usualmente o Japão canaliza para o sector de segurança e defesa um valor correspondente a cerca de 1% do seu produto interno bruto. No entanto, no reverso da medalha, o Japão confere aos EUA uma avultada contribuição financeira para a gestão das suas bases militares em território japonês através do pagamento

de *Host Nation Support*, que uma detalhada análise permite constatar ser a mais generosa contribuição financeira para o exército americano de entre qualquer elemento integrante da rede de médias potências aliadas dos EUA. Tendo em vista a existência de todas estas ameaças, o Japão procura gradativamente implementar medidas tendo em vista preparar o país para os referidos desafios. Passarei a partir deste ponto a referir algumas das respostas que o Japão projecta implementar daqui para a frente.

O orçamento japonês de defesa para o próximo ano de 2018 é de cerca de o equivalente cambial a 50 mil milhões de dólares estadunidenses. Após todas as reformas que têm vindo a ser instauradas nos últimos anos, o plano implementado de 5 em 5 anos para a modernização do equipamento militar do país será actualizado já neste próximo ano de 2018, fazendo uso do orçamento que referi. De entre os *upgrades* de equipamento que se farão no âmbito deste programa incluem-se veículos aéreos, mísseis de cruzeiro de longo alcance, equipamento de *intelligence* com o intuito de aumentar as capacidades autónomas japonesas de recolha de informação e de partilha desta com os seus aliados, e equipamentos informáticos que incrementem a capacidade japonesa de responder a uma potencial guerra cibernética. Em dando-se seguimento a estas aquisições, o Japão continuará a reforçar tanto as suas capacidades autónomas de segurança e defesa, assim como o mutualismo e interoperabilidade com os seus parceiros securitários. Desta forma o Japão dará mais um importante passo para a mitigação dos riscos que representam as que referi como sendo as principais ameaças de natureza securitária enfrentadas pelo país.

Anexo 2



Anexo 2 - Fronteira Sino-Norte-Coreana corresponde à quase totalidade da fronteira setentrional da Coreia do Norte, elemento indiciador de que uma hipotética vaga de refugiados norte-coreanos possuiria a República Popular da China como incontornável destino geográfico.

Fonte: Home of the Daily and Sunday Express. *North Korea Map: Where is North Korea?*

Will World War 3 Break Out? [online] Disponível em:

[https://www.express.co.uk/news/world/853787/North-Korea-map-where-is-Pyongyang-](https://www.express.co.uk/news/world/853787/North-Korea-map-where-is-Pyongyang-World-War-3-will-WW3-break-out)

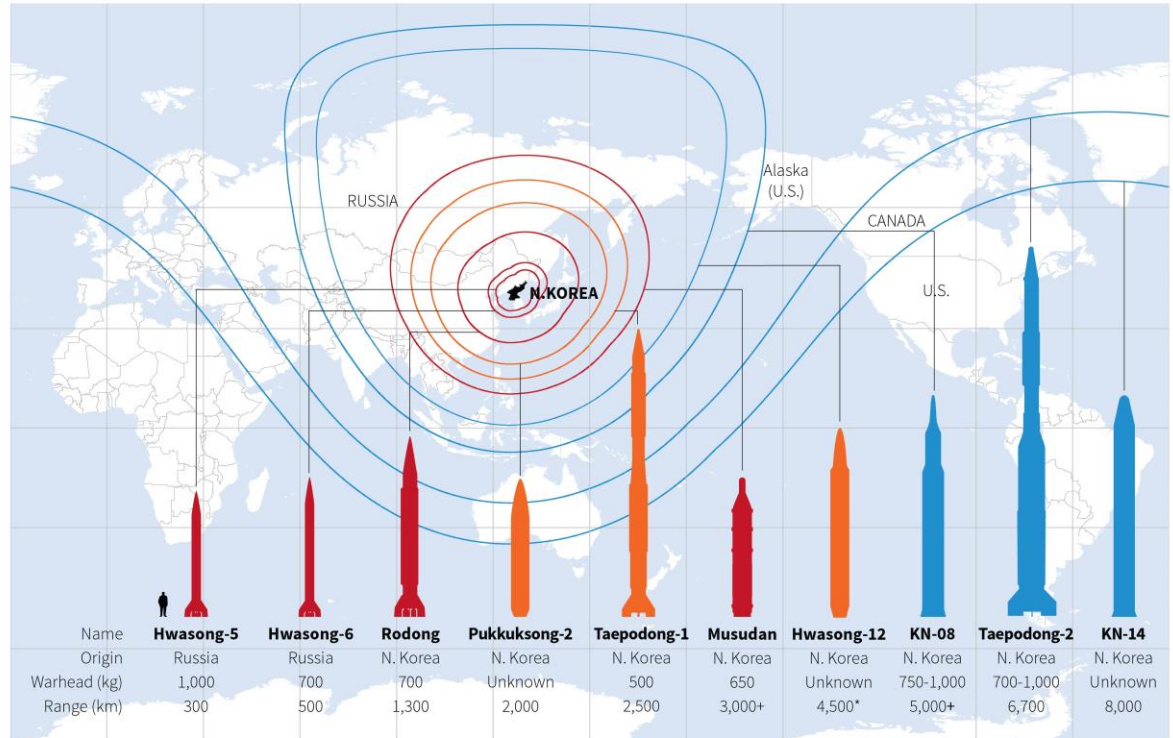
[World-War-3-will-WW3-break-out](https://www.express.co.uk/news/world/853787/North-Korea-map-where-is-Pyongyang-World-War-3-will-WW3-break-out) [Acedido em 2 de Julho de 2019].

Anexo 3

North Korean missile range

Nuclear testing is part of a process that moves Pyongyang closer to miniaturising nuclear warheads to mount on intercontinental ballistic missiles. North Korea has well over 1,000 missiles of various ranges. Below is a comparison of North Korea's ballistic missiles' range and capabilities.

Operational Flight tested In development or untested



*Range estimated at around 4,500km, if flown on a standard trajectory.

Notes: Ranges of KN-08 and KN-14 show minimum estimates from CSIS; Taepodong-2 shows designed range but could travel further with lightened payload.

Sources: The Republic of Korea Ministry of National Defense; National Intelligence Service, South Korea; Center for Strategic and International Studies (CSIS); Reuters
C. Inton, W. Cai, 24/03/2017

REUTERS

Anexo 3 – Grau de alcance geográfico dos distintos modelos de mísseis balísticos possuídos pelo exército norte-coreano, com uma grande variedade de modelos com alcance suficiente para atingir qualquer ponto do arquipélago japonês.

Fonte: Bahrat Rakshak. *Consortium of Indian Defence Websites*. [online] Disponível em:

<https://forums.bharat-rakshak.com/viewtopic.php?t=7584> [Acedido em 3 de Julho de 2019]

Anexo 4



Figure 3. *The First and Second Island Chains.* PRC military theorists conceive of two island “chains” as forming a geographic basis for China’s maritime defensive perimeter.

Anexo 4 – Primeira e Segunda Cadeia de Ilhas, que se estendem latitudinalmente por uma extensão de milhares de quilómetros de distância. No âmbito da doutrina naval chinesa, estes eixos sobrepõem-se a uma extensa presença militar naval e aérea norte-americana, factor derivado o qual os decisores políticos e militares chineses compreendem encontrar-se numa situação de profunda inferioridade estratégica e militar na esfera marítima no entorno da sua própria costa litorânea, sendo tal factor de pronunciado mal-estar em Pequim.

Fonte: The University of Texas at Austin. University of Texas Libraries. *China – Military – The First And Second Island Chains.* [online] Disponível em: https://legacy.lib.utexas.edu/maps/middle_east_and_asia/china_military_power_2009.html [Acedido em 3 de Julho de 2019]

Anexo 5



Anexo 5 – Localização das Ilhas Senkaku, simultaneamente reivindicadas pelo Japão, República Popular da China, e República da China (Taiwan).

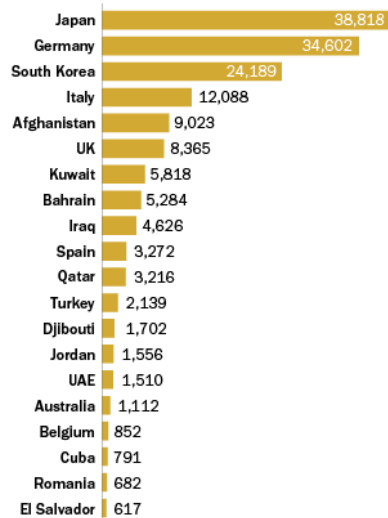
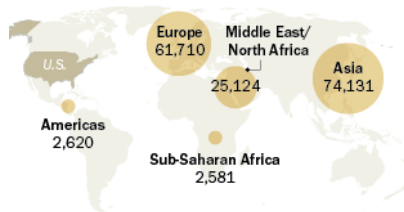
Fonte: The Guardian. *Japanese Firms Close Offices in China as Islands Row Escalates*.

[online] Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2012/sep/17/japanese-firms-close-offices-china> [Acedido em 4 de Julho de 2019]

Anexo 6

Most U.S. troops overseas are in Europe or Asia

Number of active-duty personnel by region and country in 2016 (top 20 shown)



Notes: Estimates are as of Sept. 30, 2016. Figures represent U.S. active-duty Army, Navy, Marine Corps and Air Force personnel overseas. They exclude the U.S. Coast Guard, National Guard, reserve and civilian personnel, as well as troops in the U.S. and its territories. Personnel in unknown locations not shown.

Source: Defense Manpower Data Center.

PEW RESEARCH CENTER

Anexo 6 – Japão como o país a nível mundial com uma maior presença militar norte-americana, seguido de perto pela Coreia do Sul. Tal concentração de activos militares norte-americanos em ambos os países é notoriamente demonstrativa da incontornável importância da região no âmbito da estratégia militar norte-americana.

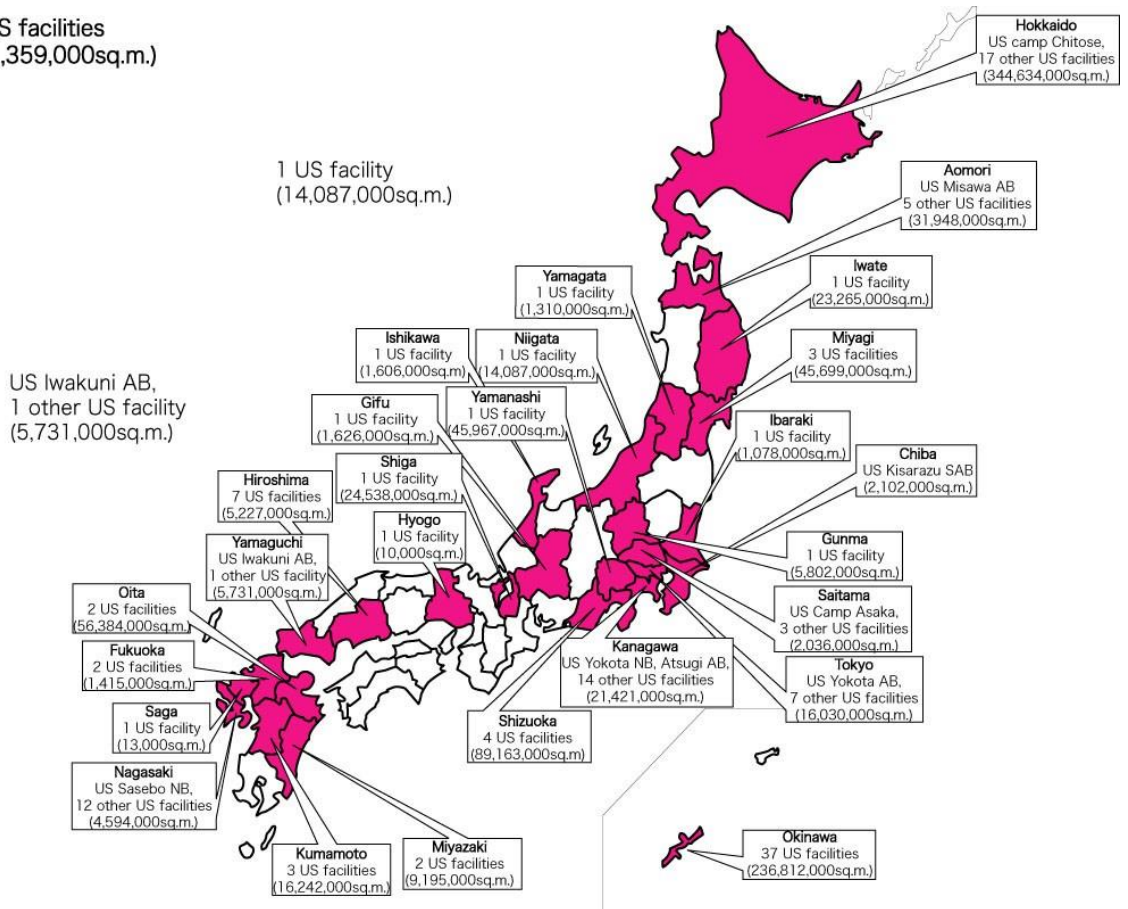
Fonte: Pew Research Center. *Most U.S. Troops Overseas Are In Europe Or Asia* [online]

Disponível em: https://www.pewresearch.org/fact-tank/2017/08/22/u-s-active-duty-military-presence-overseas-is-at-its-smallest-in-decades/ft_17-08-21_usmilitary_locations_top20-1/

[Acedido em 3 de Julho de 2019]

Anexo 7

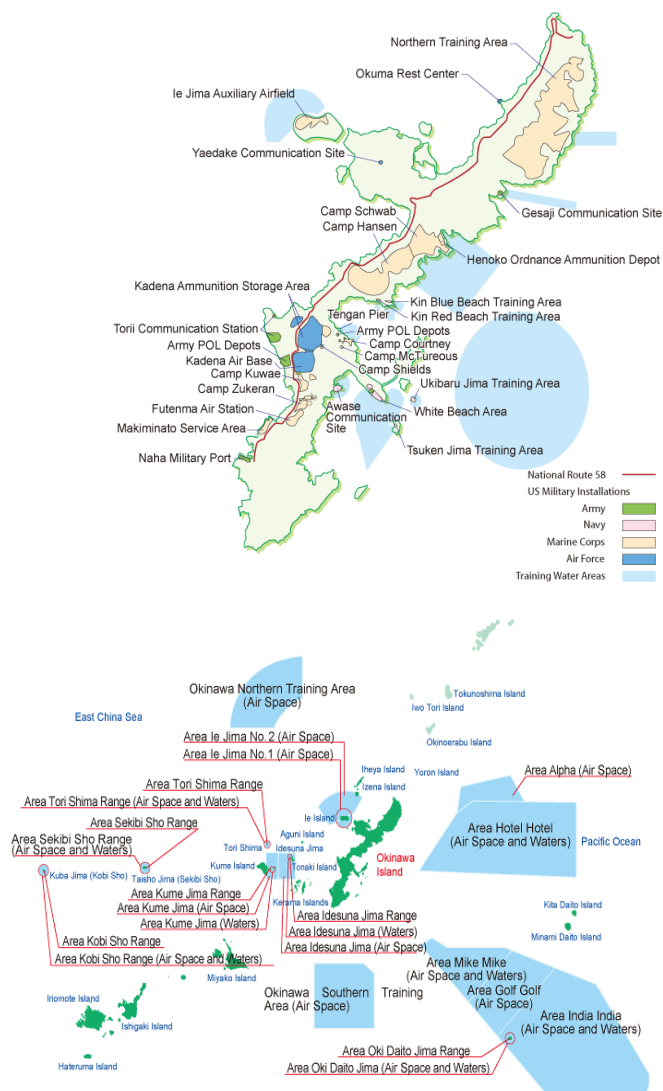
135 US facilities
(1,011,359,000sq.m.)



Anexo 7 - Distribuição das bases militares norte-americanas pelas ilhas japonesas de Honshu, Hokkaido, Shikoku e Kyushu, as 4 principais de entre as ilhas que constituem o território japonês. Como constata-se, estas bases militares encontram-se distribuídas por todo o território japonês, sendo tal demonstrativo da pronunciadíssima priorização americana por este espaço geográfico no âmbito da sua estratégia militar na região.

Fonte: Japan Security Watch. New Pacific Institute. *Location Of US Facilities In Japan*. [online]. Disponível em: http://jsw.newpacificinstitute.org/?attachment_id=4409 [Acedido em 4 de Julho de 2019]

Anexo 8



Anexo 8 – Mapa da concentradíssima distribuição das bases militares das forças norte-americanas na ilha de Naha, a principal ilha da prefeitura japonesa de Okinawa (figura superior), assim como nos restantes espaços insulares do arquipélago de Okinawa (figura inferior)

Fonte: George Washington University. *US-Japan Military Base Issues: Maps of US Military Bases in Okinawa* [online] Disponível em: <https://libguides.gwu.edu/okinawa/militarybases/maps> [Acedido em 17 de Dezembro de 2019]

Anexo 9



Anexo 9 – As Ilhas Curilas, desde 1945 sob administração russa, são alvo de incessantes reivindicações de um Japão que procura, sem sucesso, reaver a soberania sobre estes territórios insulares.

Fonte: Deutsche Wells. *A Solution to the Kuril Island Dispute?* [online] Disponível em: <https://www.dw.com/en/a-solution-to-the-kuril-islands-dispute/a-36624291> [Acedido em 4 de Julho de 2019]